

DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos n.
Brasil.
Rua Primeiro de Março n.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 297

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1913

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.586, que prorroga por mais quatro mezes o prazo estipulado na clausula III do contracto a que se refere o decreto n. 7.959, de abril de 1910, para a conclusão das obras de construção do prolongamento da Estrada de Ferro Funilense.

Decretos ns. 10.605 a 10.610, que criam brigadas de infantaria, cavallaria e artilharia de guardas nacionais nas comarcas: Rio Paraná, no Estado de Goyaz; Ilhéos, no da Bahia; Barra do Piraí, Angra dos Reis, Barra Mansa e Capivary, no do Rio de Janeiro.

Decreto n. 10.612, que approva os estudos e o orçamento da linha de viação ferrea de Recife á cidade de Pedras de Fogo, Estado da Parahyba, na parte comprehendida entre Recife e Itambé.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 e 17 do corrente.

Rectificações.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos do 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonia, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente — Acta do Supremo Tribunal Militar — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou os seguintes decretos:

N. 2.832, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 203:135\$820 para as despesas com a conclusão do edificio dos Correios e Telegraphos em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

N. 2.833, que autoriza o Presidente da Republica a conceder noventa dias de licença, com o ordenado, para tratamento de saúde, ao telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Bello Lisboa;

N. 10.616, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 203:135\$820 para as despesas com a conclusão do edificio dos Correios e Telegraphos em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.586 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1913

Prorroga por mais quatro mezes o prazo estipulado na clausula III do contracto a que se refere o decreto n. 7.959, de 14 de abril de 1910, para a conclusão das obras de construção do prolongamento da Estrada de Ferro Funilense

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Governo do Estado de S. Paulo, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por mais quatro mezes o prazo estipulado na clausula III do contracto a que se refere o decreto n. 7.959, de 14 de abril de 1910, para a conclusão das obras de construção do prolongamento da Estrada de Ferro Funilense da estação de Arthur Nogueira á margem do rio Mogy-guaçu.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.605 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1913

Cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Rio Paraná, no Estado de Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca do Rio Paraná, no Estado de Goyaz, mais uma brigada de infantaria com a designação de 33ª, constituindo-se de tres batalhões do serviço activo sob ns. 97, 98 e 99, e de um do da reserva, sob n. 33, que se organizarão com os guardas qualificados no districto da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.606 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1913

Cria mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Ilhéos, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Ilhéos, no Estado da Bahia, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 106ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 211 e 212, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.607 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1913

Cria mais uma brigada de infantaria, mais uma de cavallaria e mais uma de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 80ª, mais uma de cavallaria, com a de 38ª, e mais uma de artilharia, com a de 12ª, constituindo-se: a primeira de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 238, 239 e 240 e de um do da reserva, sob n. 80; a segunda, de dous regimentos, sob ns. 75 e 76; e a terceira, de um regimento de artilharia de campanha e de um batalhão de artilharia de posição, ambos sob n. 12: que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.608 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1913

Cria mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, uma brigada de cavallaria, com a designação de 39ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 77 e 78, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.609 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1913

Cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 81ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 241, 242 e 243, e de um do da reserva, sob n. 81, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.610 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1913

Cria mais uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Capivary, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Capivary, no Estado do Rio de Janeiro, uma brigada de artilharia, com a designação de 13ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e de um regimento de artilharia de campanha, ambos com o n. 13, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.613 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1913

Approva os estudos e o orçamento, na importancia de G.789:845\$001, da linha de viação ferrea de Recife á cidade de Pedras de Fogo, Estado da Parahyba, na parte comprehendida entre Recife e Itambé, com a extensão de 130,km900.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista a autorização constan'te do art. 56, lettra a, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos e o orçamento, na importancia total de G.789:845\$001, da linha de viação ferrea de Recife á cidade de Pedras de Fogo, Estado da Parahyba, na parte comprehendida entre Recife e Itambé, de accordo com as planilhas e mais documentos que com este haizam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 11 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarca do Rosario

4ª brigada de infantaria — Estado maior — Capitão assistente. Arminio de Araujo Lins; capitão ajudante de ordens, Fernando Gentil da Silva.

10º batalhão de infantaria — Estado maior — Capitão ajudante, Odener Freire; tenente secretario, Hilario de Souza Campos; tenente quartel-mestre, Antonio Fernando Murta; capitão cirurgião, João Benedicto Barreto.

1ª companhia — Capitão, Manoel Pereira Cuiabano; tenente, Benedicto Antonio da Silva; alferes, Marcellino de Souza Carneiro e André Nicolão da Hungria.

2ª companhia — Tenente, Justiniano Lopes da Macedo; alferes, Ponciano Maciel da Cruz e José Ventura de Almeida.

3ª companhia — Tenente, Antonio Cardoso da Costa; alferes, José da Silva Campos Freire e Adão Alves Corrêa.

4ª companhia — Tenente, Luiz Silveiro de Sant'Anna; alferes, Estevão Rufino da Silva Campos e Manoel João da Silva.

11º batalhão de infantaria — Estado Maior — Capitão ajudante, Carlos Hugueney; tenente secretario, Antonio Viegas Muniz; tenente quartel-mestre, Conrado Augusto.

1ª companhia — Capitão, Manoel Pedro de Almeida; tenente, Francisco Pereira Homem; alferes, José Bartholomeu da Costa e Faria e Francisco de Paula Gonzaga.

2ª companhia — Capitão, Alfredo da Silva Rondon; tenente, Laurindo Moreira da Silva; alferes, João Nepomuceno de Almeida e Faustino Alves Pereira.

3ª companhia — Capitão, Saturnino da Silveira Porto; tenente, Elias Lourenço do Amaral; alferes, Estanislão Ferreira da Silva e Benedicto Lopes da Costa.

4ª companhia — Capitão, José Leite da Cunha Mattos; tenente, Francisco Henrique de Carvalho; alferes, José Augusto Rondon e João Agapito da Silva.

12º batalhão de infantaria — Estado Maior — Capitão ajudante, Augusto Leite Figueiredo; tenente secretario, Tertuliano Henrique Leite; capitão cirurgião, Isidoro Monteiro da Silva.

1ª companhia — Capitão, João Candido da Silveira; tenente, Egydio da Costa Neves; alferes, Pedro Joaquim Nunes e João Villas Boas.

2ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim da Miranda e Oliveira; tenente, Salvador da Costa Neves; alferes, Benedicto Idalino da Silva e Luiz Corvoizier.

3ª companhia — Tenente, José Gorgonio de Araujo; alferes, Francisco de Paula Ignacio e José Xavier da Silva.

4ª companhia — Tenente, Geraldo Antonio de Souza; alferes, Antonio Ferreira da Silva e João José do Amaral.

4º batalhão de reserva — Estado maior — Capitão ajudante, Elpidio Pereira Corrêa; tenente secretario, Silveiro Ferreira Lemos; tenente quartel mestre, Joaquim Mamede de Almeida; capitão cirurgião, Luiz Rei da França.

1ª companhia — Capitão, Lino Ferreira da Silva; tenente, Manoel Quintiliano de Almeida; alferes, Christiano Xavier de Mattos e Vicente Genezio de Moraes.

2ª companhia—Capitão, José da Silva Campos Rondon; tenente, Manoel Cavalcanti Lins; alferes, Germano Bispo da Costa e João Christino de Sampaio.

3ª companhia—Tenente Simplicio Peixoto do Azevedo; alferes, João Felizardo da Silva e Pedro Villela dos Anjos.

4ª Companhia—Tenente, Maximiano Antunes da Silva; alferes, Joaquim Ferreira da Silva e Pedro Ferreira da Silva Cabral.

Comarca de Corumbá

15ª brigada de infantaria—Estado maior—Capitães assistentes, João Baptista Alves de Lima e Odorico Alves Corrêa; capitães ajudantes de ordens, Gentil Filgueiras e José Silvino da Costa.

43ª batalhão de infantaria—Estado maior—Tenente coronel commandante, Arthur Jesetti; major fiscal, Pedro Paulino de Barros.

44ª batalhão de infantaria—Estado maior—Major fiscal, José Pereira Rodrigues da Silva; tenente secretario, Sebastião Pereira de Alvaranga.

45ª batalhão de infantaria—1ª companhia—Capitão, Avelino Mathias de Carvalho; alferes, Pedro Severo Midosi.

2ª companhia—Capitão, Augusto Adolpho Verhoestract; alferes, Agostinho Thomaz Mouaco.

3ª companhia—Tenente, Henrique Guilherma Carstens; alferes, Carlos Adolpho Josetti e João Clark.

45ª batalhão de reserva—Estado maior—Major fiscal, Rodolpho José Gomes; capitão ajudante, Luiz da Costa Gomes; tenente secretario, Edmundo Arlindo; tenente quartel-mestre, Ernesto Octacílio Gomes Sobrinho.

1ª companhia—Capitão, Gonçalo Vianna da Silva; alferes, Pedro Rodrigues Coimbra.

2ª companhia—Tenente, Manoel da Silva Nogueira; alferes, Vicente Romão de Souza.

3ª companhia—Tenente, José Maria Gomes Netto; alferes, Brazílio Antonio Castilho e Claro Nobre da Siqueira.

4ª companhia—Capitão, João Bernardino Alves do Couto; tenente, João Antonio de Andrade; alferes, João Ascendino Diniz e Manoel Augusto dos Santos.

—Por outros de 17 do mesmo mez, foram nomeados:

ESTADO DE GOVÁS

Comarca do Rio Paraná

33ª brigada de infantaria—Coronel commandante, Joaquim Alves Teixeira; Estado maior, capitães assistentes, Felipe Baptista Cordeiro e Antonio Baptista Sobrinho; capitães ajudantes de ordens, Francisco Nunes Assis e Rosalindo de Senna e Silva; major cirurgião, Joaquim de Senna sobrinho.

97ª batalhão de infantaria—Estado maior, tenente-coronel commandante, Hildebrando de Senna e Silva; major fiscal, José de Alcantara e Silva; capitão ajudante, José Francisco Guimarães; tenente secretario, João Cardoso; tenente-quartel mestre, José de Senna e Silva.

1ª companhia—Capitão, Jorge Pinheiro Allemão; tenente, Izidoro Nunes de Araujo; alferes, Augusto Nunes de Araujo e Pedro de Abreu Caldeira.

2ª companhia—Capitão, Dionysio Barbosa; tenente, Geraldo Bento de França; alferes, Silverio Francisco da Conceição e Luiz de Araujo Guimarães.

3ª Companhia—Capitão, Domingos de Abreu Caldeira; tenente, Marcos José de Castro; alferes, José Bento de França e Porfirio de Araujo Guimarães.

4ª companhia—Capitão, Aristides Henrique Jacundá; tenente, Joaquim Francisco Franco; alferes, Francisco Xavier dos Santos e José Pedro Ferreira.

98ª Batalhão de infantaria—Estado maior.—Tenente-coronel commandante, Antonio Baptista Cordeiro; major fiscal, Deolindo Freire dos Santos; capitão ajudante, Felipe de Senna e Silva; tenente secretario, Juvenilio Alves de Sant'Anna; tenente quartel mestre, Manoel Francisco Guimarães; capitão cirurgião, Adolino José dos Santos.

1ª companhia.—Capitão, João Augusto Baptista de Araujo; tenente, Paulino Avelino da Costa; alferes, Henrique Torres e Francisco Baptista de Araujo.

2ª companhia.—Capitão, João José Avelino Costa; tenente, Sebastião Nunes de Araujo; alferes, Sancho Mendes de Jesus e Felipe Florêncio Ramos.

3ª companhia.—Capitão, Felinto de Campos; tenente, Manoel da Costa Madureira; alferes, Manoel da Costa Sobrinho e João Luiz Teixeira.

4ª companhia.—Capitão, Justino Rodrigues Baraima; tenente, Joviniano de Pontes Jardim; alferes, Hermogenes Barreto Mello e Joaquim Caldeira Paraizo.

99ª batalhão de infantaria—Estado maior.—Tenente-coronel commandante, Domingos Cardoso dos Santos Cruz; major fiscal, Joaquim Ayres França; capitão ajudante, Rufino José de Moura; tenente secretario, Pedro Theodoro; tenente quartel mestre, Satyro José de Moura; capitão cirurgião, Francisco Baptista Cordeiro.

1ª companhia.—Capitão Manoel José dos Santos; tenente, Maurilio José de Sant'Anna; alferes, Francisco de Assis Moraes e Leoncio Marques de Oliveira.

2ª companhia.—Capitão, Antonio Gomes Cavalcante; tenente, João Gomes Cavalcante; alferes, Paulino Alvares dos Santos e André Bento Barbosa.

3ª companhia.—Capitão, João Martins dos Santos; tenente, Augusto de Abreu Caldeira; alferes, Manoel José Filho e Matheus X. dos Santos.

4ª companhia.—Capitão, Bertoldo Barreto Mello; tenente, Pedro Barreto Mello; alferes, Pedro Barreto Irmão e Domingos Pinheiro.

23ª batalhão de reserva—Estado maior—Tenente-coronel commandante, Octavio de Magalhães; major fiscal, José Balduino de Souza Netto; capitão ajudante, Antonio Amado da Silva; tenente secretario, Justiniano Amado Sobrinho; tenente quartel-mestre, José Gonçalves dos Santos; capitão cirurgião, Raymundo Pereira de Magalhães.

1ª companhia—Capitão, Caetano Baptista Cordeiro; tenente, Francisco Avelino Costa; alferes, Antonio Jorge Baptista e Guilherme Baptista Cordeiro.

2ª companhia—Capitão, Justino Rodrigues Baraima; tenente, Lopo H. Jacundá; alferes, Florêncio Barretto e Mello e José Antonio Guilherme.

3ª companhia—Capitão, Salomão de Abreu Caldeira; tenente, José Nunes Pacomio de Araujo; alferes, José Ignacio de Abadia e José Rosa de Moura.

4ª companhia—Capitão, Zacharias Rosa de Moura; tenente, José Pedro Cardoso; alferes, Romão Barretto e Mello e Lourenço Barretto e Mello.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Barra do Pirahy

80ª brigada de infantaria—Coronel commandante, Dr. Adolpho de Oliveira Ligeirado—Estado maior: capitães assistentes, Olívio Gonçalves Vieira e Antonio Rodrigues dos Santos; capitães ajudantes de ordens, Mauricio Gonçalves Moreira e Alvaro Teixeira de Barros Nobrega; major cirurgião, Dr. Carlos de Moraes Costa.

238ª batalhão de infantaria—Estado maior—Tenente-coronel commandante, José de Freitas; major fiscal, Domingos José Soares Junior; capitão ajudante, Manoel Fernandes; tenente secretario, Eduardo José Teixeira; tenente quartel-mestre, Pedro Ponciano Latsch Cherém; capitão cirurgião, Edmundo de Moraes.

1ª companhia—Capitão, Agenor José Soares; tenente, Josué José Soares; alferes, José Teixeira da Silva e Sebastião Fraga.

2ª companhia—Capitão, José Theophilo Latsch Cherém; tenente, Fredolino José Soares; alferes, João Dias Valladão e Eliczar Pires.

3ª companhia—Capitão, Jorge Leite Ribeiro; tenente, Pedro Eustaquio de Araujo; alferes, Almerindo José Soares e Alcides Martins Latsch Cherém.

4ª companhia—Capitão, Innocencio José Ribeiro; tenente, Aureliano Machado de Campos; alferes, João Albano de Azevedo e Lafayette de Oliveira.

239ª batalhão de infantaria—Estado maior—Tenente-coronel commandante, Lindolpho Ribeiro de Assis Paiva; major fiscal, Guimar de Assis Moreira; capitão ajudante, Trajano de Campos Couto; tenente secretario, Geraldo Mendes de Faria; tenente quartel-mestre, Manoel José Teixeira; capitão cirurgião, Dr. Aclínio Moreira Lima.

1ª companhia—Capitão, Antonio de Barros Sampaio; tenente, José Rodolpho Serpa; alferes, Juvenilio Dias de Lima e Alexandre Fernando Carrara.

2ª companhia—Capitão, Antonio Salviano de Azevedo; tenente, Carlos Ferreira Baptista; alferes, João Marcello Vieira da Silva e Manoel Ricardi.

3ª companhia—Capitão, Jeronymo Moreira Barbosa; tenente, João Ribeiro Junior; alferes, Orlando Guimarães e Ernesto de Souza Guimarães.

4ª companhia—Capitão, Carlos Rabello Queiroz; tenente, Carlos Frankler de Moraes e Castro; alferes, Antonio Barbosa Pacheco e Francisco Manoel Barbosa.

240ª batalhão de infantaria—Estado maior—Tenente-coronel commandante, Jorge da Rocha Moreira; major fiscal, Antonio Pinto Coelho; capitão ajudante, Antonio Carlos de Oliveira Mello; tenente secretario, Julio Guimarães; tenente quartel-mestre, Carlos Taveira Martins; capitão cirurgião, Osman de Nazaret Assumpção.

1ª companhia—Capitão, Candido Antonio Ferraz Junior; tenente, Octavio Soares; alferes, Ernesto José do Couto e João Baptista Teixeira.

2ª companhia—Capitão, Antonio Faria; tenente, Joaquim Corrêa Jorge; alferes, Ricardo San-Martin e Francisco Laurindo Pereira.

3ª companhia—Capitão, Ernesto Moreira da Silva; tenente, Pedro Gonçalves Bastos; alferes, Pedro de Oliveira Mattos e Feliciano Pares Garcia.

4ª companhia — Capitão, José Lopes Ferreira Sobrinho; tenente, Joaquim Faria; alferes, Nestor Nobrega e Annibal Dias de Oliveira.

80º batalhão de reserva — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Gonçalves Vieira; major fiscal, Angelino Moreira da Rocha; capitão ajudante, João Maria Augusto; tenente secretário, Pedro Gomes de Oliveira e Silva; tenente quartel-mestre, Elpidio Moreira Barbosa; capitão cirurgião, Dr. Argemiro Fernandes dos Santos.

1ª companhia — Capitão, José Joaquim dos Santos; tenente, Henrique Pinto; alferes, Candido Pereira Vallim e Celestino Frederico Corrupt.

2ª companhia — Capitão, João Manoel da Silva; tenente, Antonio Luiz Carreira; alferes, Carlos Ferreira Leite e Joaquim Ferreira Filho.

3ª companhia — Capitão, José Henrique Guimarães Timoco; tenente, Antonio dos Santos Villar; alferes, Pedro Alves Sobrinho e Florentino João da Silva.

4ª companhia — Capitão, Manoel José Mont'Alvão; tenente, Antonio Sabastião Lopes; alferes, Antonio dos Santos Bello e Antonio da Silva Mont'Alvão.

38ª brigada de cavallaria — Coronel commandante, commendador Mauricio Haritoff — Estado-maior — Capitães assistentes, Alcides Pereira de Moraes e Antonio Luiz Corrêa; capitães ajudantes de ordens, Ignacio Ferreira e Manoel Pereira do Amaral; major cirurgião, Dr. Attila Infante Vieira.

75º regimento de cavallaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Daniel Baronto; major fiscal, Eduardo Sá Fortes Junqueira; capitão ajudante, Adolpho Nebra da Silva; tenente secretário, João Baptista Moll; tenente quartel-mestre, Manoel Felix Vieira da Silva; capitão cirurgião, Henrique Olympio de Lima Junior; alferes veterinário, Israel Leite de Menezes.

1ª esquadra — Capitão, João Spacak; tenentes, Aurelio Ferreira de Moraes e Octavio Guilherme Pereira; alferes, Luiz Felipe Pinto de Sá e João Velasco de Lima.

2ª esquadra — Capitão, Francisco da Silva Araujo; tenentes, Roldão Bandeira de Campos e Antonio Alves da Rocha Junior; alferes, João José da Costa e Guilherme Lisboa.

3ª esquadra — Capitão, José Francisco de Souza Corrêa, tenentes, Eliezer Alves da Rocha e José Soares Barbosa Junior; alferes, Manoel Natividade de Araujo e Francisco de Souza Valente.

4ª esquadra — Capitão, Arthur Antonio Monteiro; tenentes, Miguel Ascenção Loureiro e José Alves Ribeiro da Carvalho; alferes, Victor Botelho Chaves e Avelino Joaquim da Silva.

76º regimento de cavallaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Belmiro Pereira Gomes; major fiscal, João de Oliveira Duboc; capitão ajudante, Ademario dos Santos Costa; tenente secretário, Antonio Luiz da Cunha Villela; tenente quartel-mestre, Alberto Reiz; capitão cirurgião, José da Cunha Ferreira; alferes veterinário, João Maria dos Santos Mattoso.

1ª esquadra — Capitão, Mario Gomes da Cunha; tenentes, Alvaro Martins da Carvalho e Joaquim Pereira de Faria Mattoso; alferes, Irineu José dos Santos e Carlindo Maia da Silva Mattoso.

2ª esquadra — Capitão, Antonio Victor Abraham; tenentes, Hermillo José Gonçalves e Altivo de Oliveira Castro; alferes, Euclides Mattoso Guimarães e Augusto José Martins.

3ª esquadra — Capitão, Humberto de Souza Pereira; tenentes, Francisco Pereira Gomes e José dos Santos Rocha; alferes, Sylvio Pinto Monteiro e Olivier Caetano da Silva.

4ª esquadra — Capitão, Doméciano Carlos de Oliveira; tenentes, José Joaquim da Lona e Felipe Santiago Pereira; alferes, José de Carvalho Costa e Sylvio Alves da Rocha.

12ª brigada de artilharia — Coronel commandante, João Antonio de Menezes — Estado-maior — Capitães assistentes, João Rodrigues de Barros e José Antonio Gonçalves Liberal; capitães ajudantes de ordens, Francisco de Azevedo Ramos e João Antonio Gonçalves Liberal; major cirurgião, Arthur da Oliveira Ramos.

12º regimento de artilharia de campanha — Estado-maior — Tenente coronel commandante, José Pereira de Barros; major fiscal, Manoel Cordeiro do Amaral; capitão ajudante, Galileu Delayte; 1º tenente secretário, Lindolpho Antonio Barcellos; 1º tenente quartel mestre, Antonio Pereira Pello; capitão cirurgião veterinário, Antonio Chuffe Netto.

1ª bateria — Capitão, Eduardo de Souza Pereira; 1º tenentes, Pedro Mendes de Oliveira e Neto Mendes de Oliveira; 2º tenentes, Bernabé Fulvio e Thomaz Edit de Aquino.

2ª bateria — Capitão, Paulo Carminati; 1º tenentes, Edgard de Avellar Canejo e Antonio Jorge; 2º tenentes, Caetano Ferreira Coelho e João Verissimo.

3ª bateria — Capitão, João Alves Ferreira Coelho; 1º tenentes, José Rodrigues e Avelino de Almeida; 2º tenentes, Antonio Krepp e Boaventura dos Santos Moreira.

4ª bateria — Capitão, José Mazza; 1º tenentes, Alvaro Moreira e Julio Rodolpho da Cunha; 2º tenentes, Pedro Teixeira e Eduardo Moreira da Cunha Junior.

12º batalhão de artilharia de posição — Estado-maior — Tenente coronel commandante, Antonio Joaquim Fernandes; major fiscal, Pedro Carminati; capitão ajudante, José Gomes de Magalhães; 1º tenente secretário, Genaro Alves da Rocha; 1º tenente quartel mestre, Carlos Pereira da Rocha; capitão cirurgião, Adriano da Silva Costa.

1ª bateria — Capitão, Orlando José de Miranda; 1º tenente, Leopoldo Moreira dos Santos; 2º tenentes, Quintiliano Carvalho e José Soares da Silva Junior.

2ª bateria — Capitão, José Natividade de Araujo; 1º tenente, Sebastião Baptista Baroux; 2º tenentes, Antonio Pereira Rodrigues e Custodio Pereira Rodrigues.

3ª bateria — Capitão, Octavio Ormindo Luiz de Souza; 1º tenente, Silvio Baptista Soares; 2º tenentes, Simão Francisco da Cruz e Joaquim José de Mello.

4ª bateria — Capitão, Henrique José Soares; 1º tenente, José Moreira de Assis; 2º tenente, Pedro da Carvalho e Izidro da Carvalho.

Comarca de Capivary

13ª brigada de artilharia — Coronel commandante, Arthur Carlos de Araujo Campos — Estado maior — Capitães assistentes, José Cardoso Mendes Sobrinho e Felix Possolo da Mattos; capitães ajudantes de ordens, Roger Norat e Antonio Bezerra Cavalcante; major cirurgião, Dr. Carlos Loureiro.

13º regimento de artilharia de campanha — Estado maior — Tenente-coronel commandante, Lincoln da Silva Pires; major fiscal, João Martins Cardoso; capitão ajudante, Dr. José Ferreira de Salles; 1º tenente secretário, José Francisco Guarino; 1º tenente quartel-mestre, Francisco Nunes Guimarães; capitão cirurgião, Antonio Pio da Silva; 2º tenente veterinário, Quintino José da Silva.

1ª bateria — Capitão, João José de Moura; 1º tenentes, Manoel Marques da Silva e Arthur da Costa Almeida; 2º tenentes, Antonio Cardoso da Silva e Carlindo Cardoso de Mello.

2ª bateria — Capitão, José Antonio Rodrigues; 1º tenentes, Leonides Silva e Durval Antunes Marcello; 2º tenentes, Julio José Pires e Pedro Pinto da Silveira.

3ª bateria — Capitão, Joaquim Ferreira da Silva; 1º tenentes, Alfredo José Barcellos e José Ferreira Campos; 2º tenentes, Manoel Ferreira da Silva Primo e Antonio Cruz.

4ª bateria — Capitão, Dionysio Daniel Nordy; 1º tenentes, José Galyão da Costa Braga e Octacilio da Silva Braga; 2º tenentes, Ottilim Gonçalves Bastos e José Silveira da Costa e Silva.

13º batalhão de artilharia de posição — Estado Maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Manuel Joaquim Domingos Souto; major fiscal, José Brocardo de Sá Pires; capitão ajudante, José Barbosa de Lara Fernandes; 1º tenente secretário, Sebastião Pereira da Silva; 1º tenente quartel mestre, José Joaquim do Maceio; capitão cirurgião, José da Silva Valladão.

1ª bateria — Capitão, Manuel Osorio da Silva Leite; 1º tenente, Jeronymo José Ferreira Braga Netto; 2º tenentes, Alfredo da Silveira e Silva e Cesar Augusto de Itzenle.

2ª bateria — Capitão, Alfredo de Castro Almeida; 1º tenente, José Ernesto de Souza; 2º tenentes, Pretexacho de Aguiar e Corinthio Nunes Vieira.

3ª bateria — Capitão, Pedro Henrique Dalborg; 1º tenente, Antonio Braz Fernandes; 2º tenentes, João Baptista Pereira da Silva e Valentim Visconti.

4ª bateria — Capitão, Antonio Netto da Costa; 1º tenente, Sebastião Alves de Magalhães; 2º tenentes, Corimio de Menezes e Manuel Peres da Costa.

Comarca de Barra Mansa

81ª brigada de infantaria — Coronel commandante, José Gonçalves de Souza Portugal Junior. — Estado Maior — Capitães assistentes, Eliezer de Oliveira Portugal e Oliveira José Soares; capitães ajudantes de ordens, Benedicto Marcondes dos Reis e Manuel Caetano da Silva; major cirurgião, Dr. Abel Vargas.

241º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio José Marques Zamith Junior; major fiscal, Manoel José Fernandes; capitão ajudante, Antonio Pinto Martins; tenente secretário, Agenor Quintella; tenente quartel mestre, Vicente Carlos Antonio; capitão cirurgião, Simão Felix.

1ª companhia — Capitão, Aldarico Souza; tenente, Americo Silva; alferes, Lindolpho Alves Ferreira e Oscar dos Santos Machado.

2ª companhia — Capitão, Avelino Teixeira de Mesquita; tenente, Luiz de Souza e Silva; alferes, Ernesto Torres de Oliveira e Sabbado Bronzo.

3ª companhia — Capitão, Floriano Peixoto Filho; tenente, Heitor Dantas, alferes, Aniceto Ferreira Barcellos e Joaquim Pereira da Silva.

4ª companhia — Capitão, Francisco Palmier; tenente, Agenor Augusto Pereira; alferes, José Torelli e Ozorio Nogueira do Queiroz.

242º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Raul Alves de Souza e Silva; major fiscal, Manoel Gonçalves de Souza Portugal; capitão ajudante, Antonio José Ribeiro Junior; tenente secretário, Gastão de Salles Pacheco; tenente quartel mestre,

Mario Moura; capitão cirurgião, Francisco Joaquim Pereira Junior;
1ª companhia—Capitão, Hildebrando Onofre da Souza e Silva;
tenente, Oswaldo Gentil de Oliveira; alferes, João José Lopes e Otto
Portugal Pereira;

2ª companhia—Capitão, Manoel José Pereira; tenente, Manoel da
Silva Alberto; alferes, Joaquim Ignacio de Carvalho e Gregorio Para-
ninhos da Cunha.

3ª companhia—Capitão, João José Coelho; tenente, Barillo Bento
da Silva Dias; alferes, Antenor Alves Pereira e Manoel Alves de
Souza.

4ª companhia—Capitão, José Baptista Gentil de Oliveira; tenente,
João Nepomuceno de Faria; alferes, Joaquim Bento de Souza e Ante-
nor Alves de Souza.

243º batalhão de infantaria — Estado maior — Tenente-coronel
commandante, Thomaz do Paço Williams; major fiscal, Ladislão
Dias da Cunha; capitão ajudante, Dr. Ardelino Pacheco; tenente se-
cretario, Joaquim Villela Campos; tenente quartel-mestre, Alcibiades
de Oliveira; capitão cirurgião, Armando Moura.

1ª companhia — Capitão, Alvaro Monteiro de Barros; tenente,
João de Souza Aguiar; alferes, Mario da Silveira Macedo e Armando
Bacellar.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Francisco dos Santos; tenente,
Oldomar Silveira; alferes, Domingos Moura e Manoel Lopes Braga.

3ª companhia — Capitão, Delfim Nogueira; tenente, Nelson Moss
Almeida; alferes, Lupreio Dschamps e Armando Onofrio Valente.

4ª companhia — Capitão, Renato Teixeira Cavilio; tenente, Hen-
rique Pereira Neves; alferes, Alfredo Pereira Simas e Ramiro Luiz da
Costa.

81º batalhão de reserva — Estado maior — Tenente-coronel
commandante, Manoel Reis Sobrinho; major fiscal, Dario Marecondes
dos Reis; capitão ajudante, Pedro Ferreira da Silva; tenente secre-
tario, Noel de Oliveira Portugal; tenente quartel-mestre, Epiphaneo
Ferreira da Silva; capitão cirurgião, José Pereira Pinto.

1ª companhia — Capitão, José Joaquim Lopes; tenentes, José Quin-
tino de Oliveira, Alípio Muniz e João José de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, José da Silva Reis; tenentes, Benedicto
Joaquim Lopes, Avis Soares Louzada e Lauro Antonio Silva.

3ª companhia — Capitão, Odorico Ferreira da Silva; tenentes,
José Carlos Leone, Agenor da Costa Reis e João Cruz de Carvalho
Silva.

4ª companhia — Capitão, Antonio da Cruz Machado; tenentes,
Arlindo José Lopes, Rozendo da Silva Campos e Firmiano José Pe-
reira.

Comarca de Angra dos Reis

39ª brigada de cavallaria—Coronel commandante, João Car-
valho Franca; estado-maior, capitães assistentes, José Joaquim de
Souza Telles e Domingos Jannuzzi; capitães ajudantes de ordens,
Manoel Moreira da Silva Junior e Americo de Paula Torres; major
cirurgião, Dr. Adalberto Baptista de Gouvêa.

77º regimento de cavallaria — Estado-maior — Tenente-coronel
commandante, Francisco da Silva Costa; major fiscal, José Pereira
Patricio; capitão ajudante, Alberto Martins de Oliveira; tenente
secretario, Joaquim Antonio de Oliveira Pimenta; tenente quartel-
mestre, Manoel Rego de Abreu; capitão cirurgião, Manoel Gomes de
Pinho; alferes veterinario, Antonio Azevedo Cardoso.

1º esquadrão — Capitão, Olimpio Miguel Simões; tenentes,
Christovam Francisco Seia e José Caxias dos Santos; alferes, Adri-
ano Pontes e Thomaz Francisco de Rezende.

2º esquadrão — Capitão, Manoel Ribeiro Barbosa de Moraes;
tenentes, Dario Manoel da Fonseca Lima e Benjamin Lacarte; al-
feres, Virgilio Alves Garreira e Accacio da Cruz Sobral.

3º esquadrão — Capitão, Joaquim dos Santos Filho; tenentes,
Arsenio Lacarte e Pedro Ferreira Gama; alferes, Antonio Barros
Silveira e José Barbosa Silva.

4º esquadrão — Capitão, Belmiro Alves de Oliveira; tenentes,
José Fernandes dos Santos e Francisco Leitão de Oliveira; alferes,
Manoel Kohly e Octacilio da Cruz Sobral.

78º regimento de cavallaria — Estado maior — Tenente-coronel
commandante, Luiz de Castro Villas Boas; major fiscal, Luiz da Silva
Catinho; capitão ajudante, João Caetano de Oliveira Guimarães;
tenente secretario, Carlos José de Castro Palma; tenente quartel-
mestre, Antonio Rubião da Silva; capitão cirurgião, Domingos Acca-
cio de Oliveira; alferes veterinario, Viriato José Nogueira.

1º esquadrão — Capitão, João Carlos de Brito; tenentes, Ernesto
da Silva Brandão e José Dufrayer de Oliveira; alferes, Saulo Rubião
Moreira e Arthur Barbosa de Araujo.

2º esquadrão — Capitão, Luiz Eloy da Silva Passos; tenentes,
Salvador Francisco de Oliveira e Urbano Francisco do Lupo e Soze;
alferes, José Manoel Cavaleante e Oscar Rodrigues de Oliveira.

3º esquadrão — Capitão, Oscilio Tavares da Silva; tenentes, João
Francisco Cavaleante Junior e Eduardo Alves Pimenta; alferes, Ma-
noel Teixeira da Cunha Sobrinho e Edgardo da Silveira Mattos.

4º esquadrão — Manoel Alves Teixeira Cujo; tenentes, João Alvès
de Oliveira e Joaquim Alves de Oliveira; alferes, Francisco Alves Go-
dinho e Hildebrando de Lupo e Sede.

Comarca de Santa Theresza de Valença

37ª brigada de infantaria — Coronel, Eurico Lacorda de Castro.

— Por outros da mesma data:

Foi exonerado Antonio Bento Fernandes Pimenta do lugar de
ajudante do procurador da Republica no municipio de Caraúbas, na
seção do Rio Grande do Norte.

Foram exonerados, a pedido, Pedro Martins Simões e Juvenal
Pereira, dos lugares de segundos supplentes do substituto do juiz federal
nos municipios de Cananéia e Santo Antonio da Alegria, na seção do
S. Paulo; o capitão Belmiro Augusto de Avila do lugar de ajudante
do procurador da Republica no municipio de S. José do Rio Preto, na
referida seção.

Foram aposentados, com todos os vencimentos, nos termos do
art. 6º, das disposições transitorias da Constituição, visto contarem
mais de 30 annos de serviços na magistratura, os juizes de direito em
disponibilidade Felix Joaquim Daltro Cavalcante e Adolpho Siqueira
Cavalcante.

Foi nomeado o bacharel Celestino Carlos Wanderley para o lo-
gar de substituto do juiz federal na seção do Rio Grande do Norte,
por tempo de seis annos, na forma da lei.

Foi reconduzido o bacharel Joaquim Alberto Cardoso de Mello no
lugar de juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, por tempo de
quatro annos, na forma da lei.

Foram nomeados, respectivamente, Samuel Mario Fernandes e o
Dr. Osorio Cordeiro para os lugares de ajudantes do procurador da
Republica nos municipios de Caraúbas e Jardinopolis, nas seções do
Rio Grande do Norte e do S. Paulo.

— Por outro ainda da mesma data foi concedido ao Dr. Antonio
Maria Teixeira, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio
de Janeiro, o acrescimo de 40 % de seus vencimentos, na impor-
tancia de 3:840\$ annuaes, correspondente a 30 annos de serviço effec-
tivo no magisterio, completados em 23 de novembro ultimo.

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado, por decreto de 24 de setembro ultimo, para
o posto de alferes da 4ª companhia do 393º batalhão de infantaria da
Guarda Nacional do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco,
chama-se Eugenio Corte Real Pyrrho e não Eugenio Costa Leal Pirra,
como foi publicado no *Diario Official* de 27 do referido mez.

O cidadão nomeado, por decreto de 11 do corrente mez, para o
posto de capitão assistente da 37ª brigada de infantaria da Guarda
Nacional da comarca de Paraguassú, no Estado da Bahia, chama-se
José Ferreira da Silva Junior e não como sahiu publicado no *Diario
Official* de 16 do mesmo mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente:

Foram exonerados:

O conferente da Alfandega dos Santos Luiz Lucas Castello Bran-
co, do lugar que exerce, em commissão, do inspector da Alfandega do
Pará;

André Kilpp, do lugar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do
Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, visto ter sido
nomeado para outro emprego;

José Noronha da Motta, do lugar de 4º escripturario da Dele-
gacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, visto ter sido nomeado
para outro emprego;

Mario de Bulhões Ramos, do lugar de ajudante de corrector da
Caixa de Amortização, visto não ter prestado fiança no prazo
legal.

Foram nomeados:

O chefe de seção da Alfandega de Manaus Francisco Castello
Branco Nunes, para exercer, em commissão, o cargo de inspector da
Alfandega do Pará;

Octacilio Barbado, para o lugar de thesoureiro da Dele-
gacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do
Sul;

O bacharel Adolpho de Oliveira Góes, para o lugar de 4º
escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Esta do do
Pará;

Eduardo Antonio Falcão, para o lugar de ajudante de corrector
da Caixa de Amortização;

Sylvio Leão, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal
do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 17 do corrente:

Foram promovidos:

De conformidade com os regulamentos annexos aos decretos n.ºs 5.461, de 12 de novembro de 1873 e 6.865, de 27 de fevereiro de 1908, no Corpo de Engenheiros Navaes, por antiguidade, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de mar e guerra graduado, engenheiro naval José Thomaz Machado Portella; ao de capitão de fragata, o capitão de fragata graduado engenheiro naval Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida, e ao de capitão de corveta, o capitão de corveta graduado, engenheiro naval Francisco de Paula Coelho; e, por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata engenheiro naval Herculanio Alfredo de Sampaio; ao de capitão de fragata, o capitão de corveta engenheiro naval Octavio Tavares Jardim, e ao de capitão de corveta, o capitão-tenente engenheiro naval Emilio Julio Hess;

De conformidade com o decreto n.º 6.865, de 27 de fevereiro de 1908, no quadro extraordinario do Corpo de Engenheiros Navaes, por antiguidade, a capitão de fragata engenheiro naval, o capitão de corveta engenheiro naval Antonio de Abreu Coutinho, visto ter atingido o n.º 1 A da respectiva escala.

Foram graduados, de accordo com a lei n.º 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo de Engenheiros Navaes, em capitão de mar e guerra, o capitão de fragata engenheiro naval Severiano Antonio de Castilho; em capitão de fragata, o capitão de corveta engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva, e em capitão de corveta, o capitão-tenente engenheiro naval Alberto Frederico da Rocha.

Foi transferido, de conformidade com os arts. 10 e 26 do regulamento annexo ao decreto n.º 6.865, de 27 de fevereiro de 1908, o capitão-tenente engenheiro estagiario da secção de Armamento Thiers Fleming, do Corpo da Armada para o quadro ordinario do Corpo de Engenheiros Navaes, continuando a pertencer á referida secção.

Atendendo ao que requereu o capitão-tenente Francisco Xavier da Costa, foi resolvido que a sua graduação nesse posto, concedida por decreto de 16 de julho ultimo, seja contada de 25 de junho do corrente anno, data em que, com a promoção do capitão-tenente graduado Fernando Candido Martins á effectividade do posto, atingiu o numero um da escala dos 1.ºs tenentes.

Foram reformados:

De conformidade com o art. 6.º do regulamento annexo ao decreto n.º 7.711, de 9 de dezembro de 1909, alvará de 16 de dezembro de 1909 e leis n.ºs 108 A, de 30 de dezembro de 1889, e 2.200, de 13 de dezembro de 1910, o escrevente de 1.ª classe sargento ajudante do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Alvaro da Camara Pinheiro, conforme pediu, no posto e com o soldo de 2.º tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar 35 annos, nove mezes e dias de serviço;

De conformidade com o art. 67 do regulamento n.º 7.711, de 9 de dezembro de 1909, e alvará de 16 de dezembro de 1909, o contra-mestre de 1.ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada sargento-ajudante Prudencio Luiz, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo por inteiro, visto contar vinte e sete annos e nove mezes de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 17 do corrente:

Foram reformados a pedido:

De accordo com o disposto no art. 14 da lei n.º 2.200, de 13 de dezembro de 1910, o general de brigada graduado medico Dr. Antonio Affonso Faustino, o coronel pharmaceutico Henrique Joaquim d'Avila, o coronel graduado da arma de cavallaria Dr. José Eulalio da Silva Oliveira, do quadro especial, e o tenente-coronel pharmaceutico aggregado ao corpo de saude Anisio Muniz Gomes, visto contarem mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o disposto no art. 10 da lei n.º 2.556, de 26 de setembro de 1874, quanto a antiguidade e nos termos do art. 13, extensivo ás praças de pret pelo art. 27 da de n.º 2.290, de 13 de dezembro de 1910, quanto a vencimentos, o 2.º sargento artifice José Herculanio de Medeiros do 2.º regimento de cavallaria, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Foi graduado no posto de general de brigada medico o coronel medico Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves.

Foi declarado que é Pedro Fernandes de Oliveira Jouvin o nome do 2.º tenente da arma de infantaria promovido a este posto por decreto de 6 de março de 1912, e não Pedro Fernandes de Oliveira Junior, como consta do referido decreto.

Foi concedido, de accordo com o disposto nos arts. 31 do Codigão dos Institutos Officiaes de ensino superior e secundario approved pelo decreto n.º 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n.º 2.290, de 13

de dezembro de 1910, ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro bacharel Laudelino de Oliveira Freire o acrescimo de 20 % sobre os vencimentos fixados para esse cargo, o qual lhe será abonado a contar de 5 de outubro findo, visto haver, na vespera desse dia completao 20 annos de serviço no ministerio.

Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos n.ºs 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo-se em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 15 do corrente, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos aos seguintes officiaes e praças do Exercito:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços, sem notas que os desabonem:

Tenente-coronel Manoel Francisco Moreira Sobrinho; majores Silverio Augusto de Azevelo e Alcebades da Costa Rubim; capitães Duarte Pinto Rangel e Joaquim Ferreira Prestes Junior.

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços, nas mesmas condições:

Majores José Narciso da Silva Ramos, Samuel Augusto de Oliveira e Fernando de Meloiros; capitães José Osorio, Joaquim Sotero Ferreira Cantão, Trajano Ferraz Moreira, João Christovam da Silva Junior e Francisco da Silva Bayma; 1.ºs tenentes Antonio Menna Gonçalves e Manoel Duarte da Costa Vilal; 2.º tenente José Linnio Ribeiro; 1.ºs sargentos amanuenses do Departamento Central da Guerra Alcebades Dias e Joaquim de Paula Telles; cabos de esquadra do 55.º batalhão de caçadores Domingos José Torres e do 7.º regimento de cavallaria Ricardo Anselmo.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, nas condições supra mencionadas:

1.ºs tenentes Manoel Padron de Azevelo Pedra e Francisco Antonio de Barros Bittencourt; 2.ºs tenentes Carlos Augusto Pereira da Cunha, Tancredo Gomes Ribeiro e Aventino Ribeiro e 2.º tenente intendente de 5.ª classe Athanasio Loureiro Silva; aspirantes a official do 1.º regimento de cavallaria José de Andrade Faria e do 4.º batalhão de engenharia Ernesto Theodorico da Silva; 1.ºs sargentos do esquadra de trem da 1.ª brigada estrategica João Affonso de Mello, do 55.º batalhão de caçadores Miguel Moniz Barreto, do 20.º grupo de artilharia montada Francisco Joaquim Pires de Aragão e 1.º sargento archivista do mesmo grupo Gaspar Gontil de Azevelo; 1.ºs sargentos amanuenses do Departamento Central da Guerra João da Silva Santiago, Antonio Francisco de Souza, Luiz Felipe Teixeira da Rocha e da 12.ª região militar Aristides Amorim; 2.ºs sargentos do 6.º regimento de infantaria José Theodorico Paes Barreto e da 2.ª companhia isolada de caçadores Amaro Baptista de Oliveira e 3.º sargento do 8.º batalhão de artilharia de posição Luiz Antonio da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 17 do corrente, foram aposentados os seguintes funcionarios:

Da Directoria Geral dos Correios: Francisco da Costa Barros Vianna de Lima, Edmundo Brault Nascimentos Coelho e Alvaro de Souza Castro, no lugar de chefe de secção; Paulino José Martins, Antonio Martins de Azevelo e Antonio Palmeira Junior, no de carteiro de 1.ª classe;

José Joaquim Teixeira, no de 2.º official da Administração dos Correios do Estado da Bahia;

Francisco Gonçalves de Araujo, no de carteiro de 1.ª classe da Administração dos Correios do Estado do Paraná;

Hygino Soares de Oliveira Alvim, no cargo de engenheiro-fiscal de 1.ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de dezembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia a concellar guia de mudança para esta Capital ao tenente do 1.º esquadra do 91.º regimento de cavallaria da referida milicia na comarca da capital daquelle Estado Francisco Ferreira da Silva Ayrosa.

— Foi nomeado, em conformidade do disposto no § unico do art. 18 do decreto n.º 9.263, de 28 de dezembro de 1911, Lucas Mello para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 5.ª Pretoria Civil do Districto Federal.

— Declarou-se ao juiz federal na secção de Santa Catharina, em resposta ao officio n. 82, de 20 de novembro ultimo, que só no futuro exercicio poderá ser concedida verba para compra do mobiliario para o mesmo juizo, não podendo ser autorizadas as modificações no predio desde que as despesas corram por conta dos cofres federaes.

— Recommendou-se ao chefe de Policia do Districto Federal que, em vista do que expoz o director geral da Assistencia a Alienados, com urgencia procure entender-se com a administração do Hospital dos Lazeros, no sentido de alli serem recolhidos os leprosos João Henrique Martins e Francisca Maria dos Prazeres, actualmente internados no Hospicio Nacional de Alienados.

Expediente de 17 de dezembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiu-se:

Ao Sr. ministro, relativamente ao pagamento das despesas com a Comissão Sanitaria Federal, em Manaus, durante os mezes de novembro e dezembro do corrente exercicio;

Ao Dr. Antonio Pedro Pimentel, inspector sanitario, agradecendo os bons serviços prestados no cargo de delegado de saúde interino.

— Restituiu-se ao Sr. ministro, devidamente informado, o telegramma do governador do Estado do Amazonas relativo á Comissão Sanitaria Federal, que alli se acha.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, devidamente informadas, as contas na importância de 3:680\$757, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, durante o mez de novembro proximo passado;

Ao 3º sub-director do Tribunal de Contas, as relações acompanhadas dos respectivos officios, do Hospital S. Sebastião, solicitadas no officio n. 323, de 13 do corrente mez;

Ao director geral dos Correios, o laudo de exame de validez de Jayme de Andrade e Souza;

Ao director do Serviço de Estatística, o de Esther Rademacker.

Requerimentos despachados

Manoel Victorino de Souza (2º districto).—Aprovado.

Manoel José Vaz (6º districto).—Archive-se.

Manoel Gomes Tinoco (7º districto).—Deferido em 90 dias.

Ignacio José da Costa (9º districto).—Concedo 90 dias.

Dr. Adolpho Pereira de Burgos Ponce de León.—Concedo 60 dias.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

G. Coatalen.—Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 17 do corrente :

Foram transferidos os escreventes Poucelet Fernandes da Lima, do 8º para o 7º districto, e Eduardo da Silveira Reis, do 7º para o 8º districto.

— Por outros de 18 do corrente :

Foram transferidos os escreventes Nelson Medrado Fernandes Dias, do 16º districto para o 19º, e deste para aquelle Raul de Britto Chaves.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 do corrente, foi nomeado Carlos Ubelhart Lemgruber para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo da 4ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, sendo exonerado do mesmo lugar Francisco Cardoso Franco.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Cicero Leopoldo R. da Camara, administrador da Mesa da Renditas do Alto Juruá, pedindo lhe sejam concedidas as férias de que trata o art. 10 do decreto n. 9.831, de 23 de outubro de 1912.—Não sendo applicaveis ao Ministerio da Fazenda as disposições do decreto n. 9.831, de 23 de outubro de 1912, expedido pelo ministerio, indefiro o pedido, por falta de fundamento legal.

José Martins de Oliveira, ex-escriptorario da extincta Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, pedindo lhe seja relevada a penalidade em que incorreu por ter deixado de contribuir para o montepio durante dous mezes.—Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Florentino Garcia de Oliveira Azeredo Coutinho, conductor da trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo revisão da sua divida de montepio.—Indefiro, de accôrdo com o parecer.

Rodolpho Teixeira Monteiro, 3º escriptorario da referida repartição, fazendo identico pedido.—Quanto á revisão da divida, indeferido, quanto ao engano verificado, officie-se, nos termos da informação.

José Pereira Cabral, funcionario da alludida repartição, fazendo identico pedido.—Indefiro, de accôrdo com o parecer.

José Francisco de Arruda Camara, 4º escriptorario da mesma repartição, fazendo identico pedido.—Igual despacho.

José da Cunha Pinto, empregado titulado da alludida repartição, fazendo igual pedido.—Identico despacho.

Monsenhor Floriano Osorio Pimentel, director da Associação de Senhoras de Caridade da Bahia, pedindo isenção de direitos para as machinas vindas com destino á Casa de Orphãs da Providencia da cidade de S. Salvador.—De accôrdo com o parecer. O material só gosa do favor constante do art. 47 da lei da receita vigente, sendo a respectiva concessão da competencia da inspectoría da alfandega.

Napoléon Fernandes de Souza Velho, pedindo permissão para vender bilhotes da loteria do Estado de S. Paulo.—Indefiro, a vista do disposto no art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.597, de 1 de março de 1911.

Dr. Lauro Solré e outros, incorporadores da sociedade anonyma A Geral, companhia de seguros geraes, pedindo restituição de imposto.—Satisfacam as exigencias do parecer da 2ª Sub-directoria de Contabilidade.

Frei Cyriaco, membro da Ordem Franciscana, que mantem diversos collegios gratuitos, pedindo isenção de direitos para os objectos destinados aos ditos collegios.—Dirija-se á alfandega, de accôrdo com o parecer.

Amorim Quintella, constructor naval, pedindo isenção de direitos para uma machina destinada ao casco construido em seu estaleiro.—Venha por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro.

Nicomédés de Araujo Lins, pedindo certidão.—De accôrdo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 17 de dezembro de 1913

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro :

Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi revogar a providencia constante do officio da Directoria do Gabinete deste ministerio de 29 de janeiro de 1912, sob n. 8, dirigida ao Sr. Dr. secretario desse Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 17 de dezembro de 1913

Sr. collector das rendas federaes em Araruama, Estado do Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro resolvido revogar a providencia constante do officio desta directoria, sob n. 9, de 29 de janeiro de 1912, a vós dirigido e concernente á exigencia da prova do pagamento do imposto estadual de exportação de sal quando os exportadores de tal producto forem a essa collectoria pagar impostos de consumo.

— Sr. collector das rendas federaes em S. Pedro d'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro resolvido revogar a providencia constante do officio desta directoria, sob n. 10, de 29 de janeiro de 1912, a vós dirigido e concernente á exigencia da prova do pagamento do imposto estadual de exportação de sal quando os exportadores de tal producto forem a essa collectoria pagar impostos de consumo.

— Sr. collector das rendas federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro resolvido revogar a providencia constante do officio desta directoria, sob n. 11, de 29 de janeiro de 1912, e concernente á exigencia da prova de pagamento do imposto estadual de exportação de sal quando os exportadores de tal producto forem a essa collectoria pagar impostos de consumo.

Dia 18 de dezembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1.463—Para quiz se possa resolver sobre o assumpto do officio n. 348, de 23 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, peço informei si o 4º escriptorario daquella repartição Antonio Augusto de Brito, desligado dessa repartição em virtude do portaria de agosto do corrente anno, teve conhecimento do prazo quo lhe foi marcado para apresentar-se á sua repartição.

N. 1.161—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do officio do Lloyd Brasileiro n. 147, de 12 do vigente, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos e taxas aduaneiras, nessa alfandega, do um *colis postal*, marca Lloyd Brasileiro n. 176, vindo da Inglaterra pelo vapor inglez *Aragoa*, entrado em julho deste anno, e pertencente ao mesmo Lloyd.

N. 1.163—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.868, de 10 de novembro ultimo, relativo ao recurso interposto por Theodor Wille & Comp., agentes da companhia Hamburg Amerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft, da decisão dessa alfandega que impoz ao committente do vapor allemão *Asuncion*, entrado em 21 de janeiro do anno corrente, a multa de direitos em dobro pela falta de descarga de duas caixas da marca C. M., ns. 10.312/3, pertencentes ao manifesto do referido vapor, resolveu, por despacho de 4 do vigente, não tomar conhecimento do alludido recurso, visto não apresentar o mesmo nenhum dos característicos mencionados no art. 636 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 1.166—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de Ch. L. Ebert, representante no Brazil da Société Anonyme des Usines Remy, da Belgica, de 24 de setembro deste anno, em que reclama contra o acto dessa inspeccão que mandou pagar a taxa de 400 réis por kilogrammo, como «fecula de arroz», do art. 97, classe 7ª, da Tarifa, que a lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, elevou de 300 réis para aquella quantia, a mercadoria que o supplicante entendeu sujeita á taxa de 300 réis por kilogrammo do referido artigo como «polvilho», resolveu, por acto de 17 do vigente, que a taxa dessa substancia seja cobrada sem a alteração dada pela lei citada á fecula amylacea, de accordo com o parecer do Laboratorio Nacional de Analyses, visto as palavras «fecula» e «polvilho» não terem a mesma significação.

Junto vos remitto, por cópia, o parecer do Laboratorio Nacional de Analyses.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 129—Enviando o incluso aviso do Ministerio das Relações Exteriores, sob n. 85, de 5 do vigente, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 9, presteis informações sobre o mesmo na parte que diz respeito a esse estabelecimento.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 99—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 452, de 15 de outubro findo, relativo ao requerimento em que D. Maria Isabel de Carvalho Salgado, viúva de Victor Nervi Monteiro Salgado, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, recorre do despacho pelo qual foi indeferido por essa directoria geral o pedido da requerente sobre concessão de pensão correspondente á metade do ordenado que percebia o alludido funcionario de accordo com os vencimentos estipulados na tabella de 1896, resolveu, por despacho de 1 do corrente, negar provimento ao recurso.

N. 100—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 273, de 14 de agosto do anno corrente, e relativo aos titulos de pensão do montepio, sob ns. 7.359 a 7.367, conferidos a D. Franquelina Rosa Dias, Mercades, Herculano, Roldão, Rita, Henrique, Maria, Guilhermina e Laura, viúva e filhos de Juvencio José Dias, continuo da Directoria Geral dos Correios, rogo vos digueis providenciar no sentido de ser feita a necessaria apostilla no titulo expedido com o nome de Guilherme em vez de Guilhermina.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 328 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, com direito a leito, entre esta Capital e a do Estado de S. Paulo, ao 2º escripturario do Thesouro Nacional Candido Costa, que vae ao referido Estado em commissão deste ministerio, e á sua esposa, e em 2ª classe a um criado, e bem assim transporte para a respectiva bagagem.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 88 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 114, de 8 de outubro ultimo, á Directoria da Receita Publica, o em que Jacomo Rosario Staffa recorre do acto pelo qual deixastes de attendel-o no pedido não só de redução da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões, nos exercicios de 1911 a 1913, relativamente ao seu deposito á avenida Rio Branco n. 183, como tambem dispensa do pagamento da prestação do 2º semestre do exercicio de 1914 do imposto correspondente ao cinematographo que estabelecera

á rua Gonçalves Dias n. 83, resolveu, por despacho de 10 do vigente, tomar conhecimento do recurso interposto, para conceder, por equidade, exoneração do pagamento da questionada prestação do imposto referente ao estabelecimento á rua Gonçalves Dias n. 83, visto haver terminado a industria antes do 2º semestre de 1911, e manter o acto recorrido quanto ao valor locativo do deposito da avenida Rio Branco, por estar precepto o direito de reclamação.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 616—Remetto-vos, para os devidos fins, o processo de fiança de Sebastião Augusto Barbosa, encarregado da arrecadação das rendas das federaes em Curralinho, no Estado de Goyaz.

N. 617—Remetto-vos, para os devidos fins, o processo de fiança de Caetano Lopes de Figueiredo Junior, thesoureiro da sub-administração dos Correios de Diamantina, Estado de Minas Geraes.

—Sr. engenheiro chefe da construção das villas proletarias Marçal Hermines e Orsina da FONSECA:

N. 572—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, peço praeis esclarecimentos sobre a duvida suscitada no parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, junto por cópia, os quaes se fazem necessários afim de poder ter solução o pedido de isenção de direitos de que trata o vosso officio n. A 189, de 8 do novembro findo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 197—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 11 do corrente, nomeando o ajudante de guarda-mór da Alfandega de Minas, nesse Estado, Gileno Pedrosa para o logar de guarda-mór da mesma alfandega; e o 4º escripturario dessa repartição Antonio José da Silva Nery para o logar de ajudante de guarda-mór da mesma alfandega.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 133—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 45, de 6 de dezembro de 1911 e em que o general de brigada reformado Francisco Benavolo, sob o fundamento de que o imposto do sello a que estava sujeito deveria ser cobrado sobre a melhoria e não sobre a totalidade do sello da sua reforma, recorre do acto pelo qual essa delegacia lhe negou restituição da parte do sello que julga ter pago a mais, resolveu, por despacho de 20 de setembro ultimo, negar provimento ao recurso interposto, visto que a taxa de 7,7 % de que trata o § 8º, n. 4 da tabella A do regulamento anexo ao decreto n. 3.551, de 22 de janeiro de 1901, recahe sobre a totalidade do sello da reforma, como bem entendeu essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 69—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 11 do corrente, nomeando o contador dessa repartição, Antonio Pinto de Souza Leque, para exercer, em commissão, o logar de delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 198—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 11 do corrente, nomeando o 4º escripturario da Alfandega do Pará Euclides Marinho Aranha para exercer, em commissão, o logar de inspector da alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 407—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 365, de 29 de novembro proximo findo, communicou que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pela inspector de Fazenda, em commissão nesse Estado, Frederico Carlos da Cunha Junior.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 474—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do mez proximo findo, que não pôde ser concedido a essa delegacia, conforme solicitou em officio n. 219 de 4 de agosto ultimo, o credito da quantia de 7:800\$3000, destinado a occorrer ao pagamento das despesas do § 16—Delegacias Fiscaes—«Alugueis de casa», do orçamento vigente deste ministerio, por não existir saldo na respectiva verba.

N. 475—Recomendo-vos informeis em que data essa delegacia teve conhecimento, pelo *Diario Official*, do decreto de 8 de outubro deste anno, pelo qual foi aposentado Francisco Manoel da Camara no logar de 2º official do Arsenal de Guerra desse Estado, afim de que se possa deliberar sobre a aposentadoria do inactivo da que se trata, conforme solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 972, de 14 do referido mez de outubro.

N. 476—Relativamente ao assumpto do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 151, de 17 de outubro ultimo, em que Clodoaldo Henrique do Amarante, com concurso para guarda-mór, solicita a sua admissão no quadro dos empregados da Fazenda, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, que o requerente deve aguardar oportunidade.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 663—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 11 do corrente, nomeando o sub-director da Recebedoria do Districto Federal Turibio Guerra para o logar de inspector da Al-

Fandega de Santos, nesse Estado, e o conferente da Alfandega de Santos José André Maia Filho para o lugar de delegado fiscal do The-souro Nacional nesse Estado.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1913

Euvaldo Percilio de Oliveira, pedindo fixação de divida de mon-tepio. — Dirija-se á repartição a que pertence.

Dia 15

Horacio Pinto Coelho, como procurador de Elvira Barbosa de Mattos, pedindo certidão. — Apresente procuração.

Cautidiano Vaz de Almeida e Adolpho de Miranda Pacheco, pe-dindo informações sobre os descontos a que estão sujeitos os seus ven-cimentos. — Do accôrto com o parecer. Indeferido.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1913

Exmo. Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 167 — Accusando o recebimento do officio de V. Ex. n. 756, de 15 do corrente, agradeço a V. Ex. a gentileza da remessa do re-latorio desse tribunal, o qual acompanhou o dito officio.

PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA A 16 DO CORRENTE PARA FORNECIMENTO DE ASSUCAR, CAFÉ E MANTEIGA AO LLOYD BRAZILEIRO

Proposta n. 1

Ilmo. e Exmo. Sr. director do Patrimonio Nacional—Os abaixo assignados, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á avenida Mem de Sá n. 41, propõem-se a fornecer ao Lloyd Brazi-leiro, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official*, durante o 1º semestre de 1914, os generos abaixo mencionados, e pelos preços seguintes, a saber :

Assucar de 1ª, kilo.....	\$535
Assucar de 3ª, kilo.....	\$415
Café moído ou torrado, kilo.....	1\$275
Manteiga mineira de 1ª, kilo.....	3\$450

Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 13 de dezem-bro de 1913.—*Barcellos & Coelho*.

Proposta n. 2

Ilmo. Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional—Os abaixo assi-gnados propõem-se a fornecer ao Lloyd Brasileiro, de conformidade com os editaes publicados em diversos numeros do *Diário Official*, todo o café preciso ao consumo em latas de folha ao preço de 1\$019 o kilo.

Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 15 de de-zebro de 1913.—*Marques da Costa & Comp.*

Proposta n. 3

Proposta que faz Roberto Pinto Valentim, estabelecido á rua do Rosario n. 104, para fornecer, durante o primeiro semestre de 1914, ao Lloyd Brasileiro os generos abaixo aos seguintes preços :

Assucar refinado de 1ª, kilo.....	\$430
Assucar refinado de 2ª, kilo.....	\$400
Manteiga mineira, kilo.....	2\$980

Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 15 de dezem-bro de 1913. — *Roberto Pinto Valentim*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1913

Manoel Soares, pedindo certidão do pagamento do imposto de industria e profissão pela firma Martins & Comp. á rua Escobar n. 41. — Precise o fim para que quer a certidão.

Claudino Corrêa Louzada, pedindo certidão referente aos predios ns. 82 a 90 da rua Santo Christo dos Milagres. — Diga a qualidade em que requer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1913

Mario & Real. — Pago o debito accusado, transfira-se.

Ontario Willan da Souza. — Pago o debito accusado, faça-se a transferencia da metade do prelio n. 22, á rua Dias da Silva. Em relação ao terreno á rua do Ouro, nada ha que deferir.

Hilda Paim. — Transfira-se, nos termos do parecer.

Matheus Mérola. — Faça-se a rectificação proposta; e após o pa-gamento do debito accusado, transfira-se.

J. J. Amorim Silva. — Averbese a mudança, em 1914, sob o va-lor locativo de 2:400\$000.

Joaquim Carneiro. — Faça a prova do aluguel, nos termos pro-postos.

Jeronymo Queiroz. — Transfira-se.

Crespaz & Loureiro. — Idem.

João Ferreira da Pinho. — Legalize a assignatura da petição.

Joaquim Fernandes Alves de Macedo. — Restitua-se a importan-cia de 324\$, solicitando se credito pela verba «Reposições e restitu-ições».

Cardoso & Corrêa. — Transfira-se.

Francisco Piredla e outros. — Apresentem o distracto social.

Q. Marinho & Comp. — Averbese a mudança.

Mathews & Esteves. — Satisfaca a exigencia do parecer.

M. R. Magalhães. — Apresentada que seja a patente do registro, transfira-se.

Joaquim Villola Campos. — Uma vez pago o debito accusado, trans-fira-se 1/3 do predio á rua Dias da Cruz n. 24, nos termos do pare-cer.

Pedro Macello. — Transfira-se.

Avelino da Motta Leite Bastos. — Prove o direito de dispôr.

Oscar Pedemonte e outros. — Transfira-se.

José, Paulo, Alberto e outros. — Idem nos termos precisos do pá-recer.

Sequeira, Veiga e Comp. — Averbese a mudança.

Anna Rosa Villola Campos. — Uma vez pago o debi'o accusado, transfira-se. Em relação ao terreno á rua do Ouro, nos termos do parecer, nada ha que deferir.

José Joaquim Simões. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos propostos no parecer.

João Corrêa Velho. — Anullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Domingos Ferreira & Comp. — Transfira-se.

José Francisco Furtado. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Mattos & Henriques. — A 2ª Sub-directoria.

Emilio Henriot. — Idem.

Pinto & Comp. — Idem.

Alfredo Vieira Machado. — Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Wilson Sons & Comp. — Averbese a mudança do estabelecimento em 1914, sob o valor locativo de 11:400\$, pela industria do carvão de pedra; fazendo-se nos termos do parecer lançamento em separado, quanto á de corrector de navios.

Auto n. 53, de 14 de junho de 1911, contra Magalhães & Silva

Contra Magalhães & Silva, negociantes estabelecidos á rua Vasco da Gama n. 413, foi lavrado, em 14 de junho de 1911, auto do in-fração de fls. 2, por haverem exposto á venda, sob a denominação «Vinho de canna», um barril de quinto contendo vinho artificial, sem estar estampilhado, o qual lhes fora fornecido por José Joaquim Fernandes, commerciante estabelecido á travessa do S. Diogo n. 15, nesta Capital.

Intimados os autuados e o fornecedor da mercadoria ap-prehendida, allegaram os primeiros que compraram o producto, com a denominação «Nectar de Brazil», á firma I. Brandão & Comp.; que lhes declaron estar o mesmo producto isento do imposto de con-sumo, nos termos do art. 20 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e, por isso, o expuzeram á venda, sem sello, em boa fé;

José Joaquim Fernandes, dizendo-se vendedor de I. Brandão & Comp., allegou que o questionado producto não está sujeito a im-posto de consumo em face da analyse a que se proc-deu, visto que a addição de alcool e tannino a um producto vinificado não lhe altera a qualidade do producto exclusivo da fermentação.

A firma I. Brandão & Comp., sendo intimada a allegar o que julgasse a bem de seus interesses, não attendeu á intimação, tor-nando-se revól.

Pelo laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, se verifica qñq a mercadoria apprehendida não é um producto exclusivamente rosul-tante de fermentação de succo de fructas ou plantas do paiz, mas uma bebida preparada com o succo da canna, colorido com car-mello e adicionada de alcool e tannino.

O agente fiscal autuante Nominato do Couto e Silva faz diversas considerações para demonstrar a improcedencia das allegações de José

Joaquim Fernandes, representante dos fabricantes I. Brandão & Comp., e conclue por afirmar que houve infração, por isso que a mercadoria apprehendida está sujeita a imposto de consumo, de accordo com o disposto no art. 29, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909 e das circulares ns. 19 e 23, de 31 de março e 12 de abril de 1910, sendo acreditavel a boa fé allegada pelos autuados, visto que nenhum indício existe da sua connivencia na infração.

Visto o exposto, e,

Considerando que a mercadoria apprehendida não é um producto exclusivamente resultante da fermentação do succo de fructas ou plantas do paiz, segundo declara o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, achando-se, portanto, sujeito á tributação estabelecida no art. 29, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, renovada no art. 20 da lei n. 2.321, de 30 de setembro do anno seguinte;

Considerando que não aproveita no caso em apreço a explicação de José Joaquim Fernandes quanto á acção do alcool, do caramillo e do tannino na composição do producto apprehendido, para conservar, colorir e clarificar o mesmo producto, visto que as bebidas denominadas «vinho de canna», de fructas semelhantes, a que fôr adicionada qualquer outra substancia para conservar, adoçar ou colorir, estão sujeitas a imposto de consumo, segundo dispõe a regra II da circular n. 23, de 12 de abril de 1910, ao dar instruções para execução do disposto no art. 29 da citada lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909;

Considerando que I. Brandão & Comp. são os fabricantes do producto apprehendido, e que José Joaquim Fernandes, como vendedor da mercadoria, cuja fabricação provou conhecer, também é responsável pela infração;

Considerando que os autuados Magalhães & Silva agiram de boa fé, conforme tudo leva a crer, e opina o proprio agente fiscal autuante:

Julgo procedente o auto e provada a infração, relativamente a I. Brandão & Comp. e José Joaquim Fernandes, e imponho—aos primeiros I. Brandão & Comp. a multa de quinhentos mil réis (500\$), maximo da pena estabelecida no art. 122, n. II, letra e, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, e ao segundo, José Joaquim Fernandes, a multa de duzentos mil réis (200\$) minimo da pena estabelecida no referido artigo, n. II, letra d, do citado regulamento.—Intimem-se.

Imprensa Nacional e «Diário Officiai»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1913

Expediram-se os seguintes officios :

N. 2.118. Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo contas, na importancia de 40:362\$234, proveniente de fornecimentos feitos a esta repartição;

N. 2.121. Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda encaminhando a petição do operario Crescencio Luiz Ribeiro solicitando o abono da gratificação adicional a que allude o art. 13 do regulamento approved pelo decreto 4.680, de 14 de novembro de 1902, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente :

Foram exonerados :

João Rossi, do cargo de 2º pharoleiro do pharol de Bojurú, no Estado do Rio Grande do Sul ;

Estanislau José Dias, do cargo de 3º pharoleiro do pharol de Capão da Marca, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados :

De accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 9.548, de 2 de maio de 1912, João de Souza e Silva, para exercer o cargo de praticante de pratico do Corpo de Praticos dos rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay ;

Bruno Austicio Lopes, para exercer o cargo de mestre de musica da Escola de Aprendizés Marinheiros do Estado de Minas Geraes ;

Manoel Silveira Magnus, para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Capão da Marca, no Estado do Rio Grande do Sul ;

Claudio Vaz Pinto, para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Mustardas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram promovidos :

A 1º pharoleiro do pharol de Mustardas, no Estado do Rio Grande do Sul, o 2º pharoleiro do mesmo pharol Alfredo Silveira Sá ;

A 2º pharoleiro do pharol de Mustardas, no Estado do Rio Grande do Sul, o 3º pharoleiro do mesmo pharol Angelino Nery de Lima.

— Por outras da mesma data :

Foram nomeados :

O capitão de fragata Francisco Alves Machado da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do encouraçado *Florianópolis* ;

O capitão de fragata João Huet Bacellar Pinto Guedes, para exercer, interinamente, o cargo de commandante da flotilha do Amazonas ;

O capitão de corveta Cyro Camara Cardoso de Menezes, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte* ;

O capitão de corveta Hyppolito Fleck Arêas, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Tamoyo* ;

O capitão de corveta Luiz Perdigão, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Piauí* ;

O capitão-tenente Geraldo Candido Martins Filho, para exercer o cargo de ajudante da Bibliotheca e Museu de Marinha ;

O capitão-tenente Ricardo Greenhalgh Barreto, para exercer o cargo de auxiliar da 3ª secção do Estado-Maior da Armada ;

O capitão de mar e guerra graduado engenheiro machinista Ernesto de Baracho Gomes da Silva, para exercer o cargo de chefe do machinas do hiato *Silva Jardim* ;

O capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Alves Portilho Bastos, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de machinas do encouraçado *Minas Geraes* ;

O capitão-tenente engenheiro machinista Jayme Tupy da Silva, para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador *Republica* ;

O 1º tenente engenheiro machinista Ismael Dias Braga, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Alajóas* .

Foram exonerados :

O contra-almirante medico reformado Dr. Saturnino de Carvalho, do cargo que interinamente exerce, de director do Hospital Central da Marinha ;

O capitão de fragata João Huet Bacellar Pinto Guedes, do cargo de immediato do encouraçado *Florianópolis*, que interinamente exerce ;

O capitão de corveta Augusto Cesar Burlamaqui, do cargo, que interinamente exerce, de commandante do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte* ;

O capitão de corveta Raul Cesar de Faria Ramos, do cargo, que interinamente exerce, de commandante do contra-torpedeiro *Piauí* ;

O capitão de corveta Domingos Rodrigues Marques de Azevedo, do cargo, que interinamente exercia, de commandante do contra-torpedeiro *Paraná* ;

O capitão de corveta Jorge Martiniano de Castro Abreu do cargo, que interinamente exerce, de director da Bibliotheca e Museu da Marinha ;

O capitão-tenente Alfredo de Andrade Dodsworth, do cargo de instructor de navegação do navio-escola *Benjamin Constant* ;

O capitão-tenente Olavo Continho Marques, do cargo de instructor de artilharia, torpedos, minas e tiro do navio-escola *Benjamin Constant* ;

O capitão-tenente Geraldo Candido Martins Filho, do cargo de auxiliar da 3ª secção do Estado-Maior da Armada ;

O capitão-tenente Alvaro de Souza Coelho, do cargo de auxiliar da 1ª secção da Superintendencia do Pessoal ;

O capitão de mar e guerra graduado engenheiro machinista Ernesto Gomes da Silva, do cargo de adjunto da 3ª secção da Superintendencia do Pessoal ;

O capitão de corveta engenheiro machinista José Gomes de Paiva, do cargo, que interinamente exerce, de chefe de machinas do encouraçado *Minas Geraes* ;

O capitão-tenente engenheiro machinista João Teixeira Cardoso, do cargo, que interinamente exerce, de chefe de machinas do hiato *Silva Jardim* ;

O capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Alves Portilho Bastos, do cargo de chefe de machinas do cruzador *Republica*.

Foram concedidos :

De accordo com o parecer da junta medica :

Sessenta dias de licença, na forma da lei, ao guarda marinha machinista Alberto Leoncio Martins, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Tres mezes de licença, na forma da lei, ao guarda marinha machinista Arnaldo Ferreira Gomes, para tratar de saude onde lhe convier ;

Trinta dias de licença, na forma da lei, ao guarda marinha machinista Paulo Fernandes Machado, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Sessenta dias de licença, na forma da lei, ao escrevente do 1º classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Arthur Freitas de Azevedo, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Ao cabo foguista invalido Francisco Gomes de Paulo, licença para residir fóra do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e valor da etapa ;

Ao marinheiro nacional cabo invalido João Paulo Cavalcanti, licença para residir no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e valor da etapa.

Foram trasmitidas ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, as cópias (4) dos decretos de 11 do corrente, reformando q

tra-almirante graduado engenheiro naval José da Cunha Ribeiro Espindola, o capitão de mar e guerra medico Dr. Saturnino do Carvalho, e o 1º tenente commissario Francisco Manoel Bithencourt, e graduando no posto de contra-almirante engenheiro naval o capitão de mar e guerra engenheiro naval José Lopes da Silva Lima.

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.593—Em referencia a vosso officio n. 3.027, 1ª secção, de 9 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, sobre o requerimento de João Crescencio Vidal, operario do 1ª classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento, pedindo dous mezes de licença, para tratar de sua saúde, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Autorizo a concessão da licença»;

N. 1.603—Em referencia a vosso officio n. 3.028, 1ª secção, de 9 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, sobre o requerimento de Pedro José da Costa e Silva, servente do quadro effectivo das officinas da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo tres mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Autorizo a concessão da licença».

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.592—Em referencia a vosso officio n. 3.011, 1ª secção, de 22 de novembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de Alfredo Joaquim da Silveira, mestre de gymnastica e natção da Escola de Aprendiziz Marinhieiros de Campos, pedindo pagamento de 180\$, quantia proveniente de vencimentos que deixou de receber.

N. 1.594—Em referencia a vosso officio n. 3.017, 6ª secção, de 1 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de José Nogueira Travassos, professor do ensino elemental da Escola de Aprendiziz Marinhieiros do Estado do Pará, pedindo o abono da gratificação de 20% sobre os seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre:

N. 1.610—Tendo o capitão do porto dessa Estado, ao encaminhar os papeis relativos á aposentadoria do 2º pharoleiro do pharol da ponta Alegre Luiz Scraphim do Amaral, declarado que deixava de remetter a certidão do tempo de serviço do alludido funcionario visto essa delegacia não haver ainda attendido ao requerimento que nesse sentido lhe fôra enviado em 4 de julho do corrente anno e sendo a mesma necessaria para os effectos da aposentadoria requerida, rogo vos dignéis de informar a esta secretaria o que constar sobre o supracitado assumpto.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.061—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, o processo de montepio e meio sôdo a que tem direito D. Philomena Duarte de Aguiar Guimarães, viúva do capitão de fragata reformado Antonio Delphim da Silva Guimarães.

N. 2.062—Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 224\$999, de que é credora D. Hilda de Figueiredo Cantão, viúva do 2º tenente Antonio Julião Ferreira Cantão, conforme consta do incluso processo de exercicios findos numero 5.262.

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.066—Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª «Reconstrucção do Arsenal do Rio de Janeiro» do orçamento vigente, as duas inclusas contas da Société Française d'Entrepise au Brésil, annexas á nota n. 158, na importancia de duzentos e oitenta e cinco contos oitocentos e um mil novecentos e oitenta e cinco réis (285:801\$985), provenientes de trabalhos executados nos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Paraná:

N. 2.067—Accusando o recebimento do vosso officio n. 468, de 25 de novembro findo, agradeço-vos o convite, que me fizeste, para assistir á inauguração official do palacio dessa associação, que terá lugar no dia 19 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado Parahyba:

N. 2.365—O Sr. ministro manda comunicar-vos que, por avisos ns. 1.631, de 23 de outubro, e 1856, de 18 de novembro deste anno, solicitou ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser essa delegacia habilitada com o credito de 41:516\$861, ás verbas 5ª, 11ª, 16ª, 18ª e 21ª do orçamento em vigor, deixando, por isso, de attender á demonstração de 42:305\$510, de que trataes em officio n. 2, de 29 do referido mez de outubro, cumprindo a essa repartição, no caso de ser insufficiente o credito concedido, demonstrar a respectiva differença.

Requerimentos despachados

Lloyd Brasileiro (17.125).—Não concordo.
Carlos José Fernandes.—Sim, mediante recibo.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1913

Sr. superintendente do Material:

N. 2.180—Determino-vos que, de ora em diante, todas as embarcações pertencentes a este ministerio, quando em serviço de conducção de pessoal, tanto na ida para os navios e estabelecimentos, como na volta, deverão atracar no caes ou ponte do Arsenal de Marinha, ficando suspensa a autorização para qualquer atracação no Caes Pharoux.

Dia 18

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 2.203—Em solução a vosso officio n. 2.606, 6ª secção, de 17 de setembro ultimo, referente á concorrência, cujos papeis ora vos restituo, realizada na Escola de Aprendiziz Marinhieiros de Campos, para fornecimento á mesma escola dos artigos dos grupos 1, 2, 3 e 13, durante o anno de 1914, e conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.410, de 9 do corrente, autorizo-vos a mandar lavrar contractos: com João Pereira de Castro, para o supprimento dos grupos 2 e 3 —Padaria e Mantimentos; com Augusto de Souza Gomes, para o grupo 1 —Açougue, e para o grupo 13—Combustivel—com João da Silva Lisboa, devendo ser rejeitada a proposta de José Araujo & Comp., que apezar de apresentar menores preços, para fornecimento do grupo —Padaria, não pôde ser preferida por serem os generos, cujas amostras apresentaram, de inferior qualidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1913

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 2.187—Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu, á vista das informações, não acceitar o orçamento apresentado por The Caloric Company para adaptação das caldeiras do cruzador Republica ao emprego do petroleo como combustivel e a que se refere o vosso officio n. 3.036, 1ª secção, de 9 do corrente.

Dia 18

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 2.201—Em referencia a vosso memorandum n. 2.018, de 9 do corrente, tenho a honra de restituir-vos, devidamente assignada pelo Sr. ministro, a carta annexa de praticante machinista, passada pela Capitania do Porto do Estado de Alagoas a Joaquim Magno Coelho Junior;

N. 2.202—Tenho a honra de restituir-vos, devidamente assignada pelo Sr. ministro, a carta annexa de machinista de 4ª classe, passada a Manoel Rodrigues da Silva pela Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo e a que se refere o vosso memorandum n. 2.055, de 10 do corrente.

Requerimentos despachados

Fonseca Rocha & Ramos.—Aguardem o resultado das experien-
cias.

White Ferreira & Comp.—Não convém.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1913

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1913 — Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada — Declaro-vos, para os devidos fins, que na organização das instruções para os próximos exercícios da esquadra, no sul da Republica, deveis ter por base o seguinte:

a) dentro da primeira quinzena do mez de janeiro entrante, sob a direcção em chefe do mais graduado dos commandantes das divisões, toda a esquadra partirá directamente daqui para o porto de Florianopolis, em Santa Catharina;

b) a divisão de instrucção e a divisão de cruzadores, depois de uma estadia de 10 dias nesse porto, se farão ao mar para alcançar o porto de S. Francisco, reconhecendo todos os portos e enseadas desse trecho da costa; fundearão; depois, no porto de S. Francisco, e ali se conservarão até que recebam ordem telegraphica deste ministerio em contrario;

A divisão de couraçados, nesse intervallo de tempo, fará exercícios constantes em aguas de Santa Catharina ou ao largo desse porto;

c) a divisão de contra-torpedeiros, procedendo do mesmo modo que as divisões de instrucção e de cruzadores, virá depois fundear no porto de Itajahy;

d) durante a estadia nos portos de S. Francisco e Itajahy, os commandantes das divisões organizarão o serviço de modo a permittir que os officiaes, inferiores e guarnições visitem a cidade de Joinville e Blumenau;

e) nas travessias e estadias nos portos, os navios de todas as divisões effectuarão repetidos exercícios de artilharia, tendo os commandantes sempre em vista que toda a manobra executada em presença do inimigo tem por objecto decisivo a utilização racional do tiro.

Além dos exercícios communs, os commandantes, de accordo com as tabellas em vigor, determinarão tambem certos exercícios de torpedos, signaes, telegraphia sem fio, dejes em escaleres a vela, tactica dos escaleres a remos, desembarque de forças e levantamento hydrographico;

f) no correr desse tempo, cada uma das divisões, em separado, executará os seguintes exercícios especiaes:

1º, fundear e suspender;

2º, exploração e signaes a grande distancia, procurando os commandantes estabelecer uma disciplina de conversação capaz de levar, com segurança, os navios ao campo de combate;

3º, ordem de formação para combate durante o dia;

4º, evoluções de tactica de combate;

g) a criterio dos commandantes das divisões, e quando os julgue de conveniencia o commandante em chefe da esquadra, todos estes exercícios poderão ser feitos á noite, contanto, porém, que no desenvolvimento de cada um delles e para evitar accidentes tenham as guarnições a maior calma e se portem com toda a prudencia possivel;

h) no principio da primeira quinzena de março, de accordo com instrucções detalhadas que a respeito organize esse estado-maior, todos os navios, divididos em duas esquadras — uma composta das divisões de couraçados, scouts e cruzadores e a outra composta da 2ª divisão de couraçados, ou divisão de instrucção e contra-torpedeiros — deverão estar perfeitamente promptos para resolver o seguinte problema tactico estrategico:

Uma esquadra inimiga (X), vinda do sul, tenta apoderar-se da ilha de Santa Catharina para estabelecer em terra e no mar uma solida base de operações, que lhe sirva de auxilio, de onde possa enviar reforços ás forças de terra que operem nas fronteiras.

Uma esquadra nacional (Y), vinda de pontos diversos, se esforçará para impedir semelhante occupação.

i) os commandantes dos contra-torpedeiros e do tender se encarregarão particularmente do serviço de fundeio e dragagem das minas submarinas, de defesa e de bloqueio;

j) findo esse estudo, o commandante em chefe da esquadra organizará exercícios especiaes para recebimento de carvão, na supposição de que, de facto, se está em pleno tempo de guerra.

Os commandantes requisitarão antes os recursos de que precisem para executá-los com a maxima brevidade possivel, mesmo que haja máo tempo durante o correr da manobra.

Um premio que ora estabelecido será concedido ao navio que melhor o execute em taes condições;

k) no começo de abril, os navios se prepararão para regressarem ao Rio, em esquadras, sob o commando do mais antigo dos commandantes das divisões.

Como estava detalhado para o exercício de outubro passado, de novo se empenharão ellas em outros exercícios, que começarão por uma luta entre os contra-torpedeiros e cruza-

dores de exploração, para obtenção do contacto, e que deverão terminar por um grande simulacro de verdadeira batalha entre todos os navios.

As instrucções organizadas, então, por esse estado-maior continuarão a servir de norma para as presentes manobras.

l) enquanto os navios trabalharem em divisões, todos os exercícios deverão ser progressivos, convindo que os officiaes, nesse interim, se applicuem a ensinar e a mostrar aos inferiores e praças o manejo e detalhes dos mais complicados aparelhos de bordo.

Nos exercícios de conjunto, todos os commandantes das divisões e dos navios deverão mostrar-se capazes de uma iniciativa raciocinada e intelligente, pois só por possuirem esse predicado, eu os acredito aptos, a todo momento, para conhecer a marcha geral do combate.

Ao commandante em chefe da esquadra recomendo informar-se particularmente sobre as qualidades de commando, do espirito de decisão, da calma, do golpe de vista, sangue frio e lucidez de espirito de cada um desses officiaes, nos momentos criticos que porventura appareçam em qualquer phase desses exercícios em manobras;

m) os commandantes dos navios designarão officiaes para leccionarem ás praças, não provenientes de escolas de aprendizes, primeiras letras, noções de historia patria, hygiene e disciplina.

Semanalmente, outros officiaes se encarregarão de conferencias que tenham por fim inculcar no espirito da marinha o valor da disciplina e cordialidade respeitosa que deve existir entre ella e seus superiores.

O commandante em chefe da esquadra determinará aos officiaes que estiverem ultimamente estudando na marinha inglesa, façam tambem, a bordo dos navios em que estiverem embarcados, conferencias sobre a organização dessa marinha, e que especialmente tomem por thema dos seus estudos o que souberem do serviço interno a bordo de navios.

A todas essas conferencias assistirão o commandante do navio, officiaes e tripulação;

n) para completa execução do decreto que estabele premios para as praças que mais se distinguirem nos exercícios de tiro ao alvo, recommendareis muito especialmente o mais rigoroso cuidado na execução do tiro e na verificação dos resultados obtidos.

O premio estatuido pela Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia será retido pelo navio que melhores proyas apresente nesta especie de exercícios.

A taca "Riachuelo", offerecida á marinha pelo capitão-tenente Mario Emilio de Carvalho, caberá, como esse official deseja, ao navio que melhores coefficients obtenha no total dos exercícios executados no presente periodo de manobras;

o) na confecção dos diagrammas, mappas, cartas hydrographicas, derrotas e relatorios, deverão os officiaes prestar muita attenção, para que, de nenhum modo, sejam sacrificados os detalhes a uma boa apreciação dos trabalhos executados a bordo;

p) na organização dos themas parciaes que esse estado-maior julgue de utilidade formular para estudo dos officiaes, não vos deveis esquecer das questões que se refiram ás operações contra as costas, bombardeios, passagem a viva força, escolha das bases para os embarques e desembarques, enfim, daquillo que possa interessar mais de perto aos nossos camaradas do exercito que estejam nos navios da esquadra;

q) o estudo critico das manobras continuará a cargo dos officiaes superiores do corpo da Armada, designados por esse estado-maior;

r) todas as disposições vigentes para o serviço da Armada, bem como quaesquer outras instrucções baixadas por este ministerio, devem ser escrupulosamente observadas a bordo, cumprindo aos commandantes das divisões e dos navios, e officiaes em geral, envidar todos os esforços para que, como outrora tive o prazer de dizer-vos, no regresso da força naval ao Rio, possa o Governo ter a satisfação de reconhecer que, com ordem, economia, disciplina e hygiene, o pessoal da esquadra adquiriu e reforçou o seu preparo profissional, mostrando-se, assim, ainda uma vez mais, digno da confiança da Nação;

s) para a volta definitiva da esquadra ao Rio, todos os navios aguardarão ordens em Santa Catharina.

No correr das manobras, penso mandar uma divisão ao Uruguay e Argentina, e outras ao Rio Grande do Sul, combinando o *scout Rio Grande do Sul*, para que esse navio receba alli a bandeira que lhe vai offerecer o Governo do Estado;

t) de qualquer alteração que resolver o Governo fazer nas presentes disposições, ou nova ordem para outras alterações, ser-vos-á dada sciencia, afim de que, pelo telegrapho, haja facilidade em providenciar como for de conveniencia para o serviço da esquadra sob o vosso alto commando. Saude e fraternidade. — Alexandrino Faria de Alencar.

Requerimento despachado

Adelaide Cosla. — Compareça á secretaria.

Dia 18

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 4.433 — Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que, por decreto de 11 corrente, foi concedida a medalha militar aos officiaes e inferiores constantes do parecer desse tribunal de 1 deste mez.

Requerimentos despachados

Antonio Dias Vianna. — Compareça á secretaria.

José Antonio do Nascimento. — Compareça á secretaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 4.420 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos os dois volumes que enviastes a esta secretaria referentes ao trabalho intitulado «Instruções para uso da taboa de fundear de Martin» e do indicador de rumos de Battenberg, traduzidas pelo 1º tenente Mario de Barros Barreto, assim de que esse official faça as devidas correções, segundo o incluso parecer da commissão.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier ao aprendiz de 1ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar José Paes da Rosa, de accordo com o disposto no art. 1º n. 1 do decreto legislativo n. 2.756 de 10 de janeiro do corrente anno, devendo o mesmo entrar no gozo da referida licença no prazo de 30 dias.

Expediente de 16 de dezembro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os fins convenientes, cópia do decreto de 11 do corrente, que abre o credito especial de 2462\$300, para pagamento á sociedade n. 66 da Confederação do Tiro Brasileiro (aviso n. 1.476).

Restituindo o processo de divida na importancia de 6.962\$983, de que é credor o 2º sargento reformado João Valentim Tavares, visto achar-se satisfeita a exigencia constante do seu aviso de 26 de novembro findo (aviso n. 1.177).

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que são transferidos:

Na arma de artilharia, por conveniencia do serviço, os 2ºs tenentes Mario Ramos do 1º batalhão para o 2º e Luiz Gonzaga Fernandes deste batalhão para aquelle;

Na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Dionysio Affonso Fernandes do 17º regimento para o 2º e Leandro Accioly Cavalcanti de Albuquerque do 2º para o 17º.

Requerimentos despachados

Primeiro tenentes Hercules Eduardo Weaver e Alberto Duarte de Mendonça, requerendo troca de corpos. — Indeferido.

Aspirante a official José Nicodemos Monteiro de Barros, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido. Conto-se-lhe o tempo a que se refere a ultima parte da informação da 2ª secção da G. 1 do Departamento da Guerra.

Primeiro sargento amanuense Euwaldo Arecio Sapucaia, solicitando permissão para praticar em radio-telegraphia. — Concedido.

Soldado Pedro Francisco do Nascimento, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber. — Exponha-se o titulo de divida de accordo com o parecer da Contabilidade da Guerra.

Primeiro sargento Aristoteles Dias da Silva, pedindo para ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido.

Segundo sargento Hermes Fontoura, requerendo licença para frequentar as aulas da Escola Marconi, sem prejuizo do serviço. — Deferido.

Antonio Francisco da Silva, pedindo certidão dos seus assentamentos de praça. — Deferido de accordo com a informação do Sr. general chefe do Departamento da Guerra.

Abrelina Bueno Pires da Rocha, esposa do 2º tenente João Vilalba da Rocha Pinto, pedindo que se passe a patente referente ao mesmo official. — Ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes.

Rectificação

No expediente do Ministerio da Guerra inserto no *Diario Official* de 18 do corrente, onde está publicado o aviso na integra n. 216, sahio errada a data do citado aviso, que deve ser de 15 de dezembro de 1913 e não de 15 de novembro de 1913, como consta da dita publicação.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 10 dias do mez de dezembro do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença; marechaes Carlos Eugenio, Medeiros o Julio de Almeida; generaes de divisão Mendes de Moraes, e de brigada Olympio da Fonseca; Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José de Souza e Silva, Garcia de Lima e José Galdino da Rocha; todos soldados, estes do 1º regimento de artilharia montada e aquelle do 52º batalhão de caçadores, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Rufino do Couto, cabo de esquadra do 9º regimento de infantaria accusado de furto. — Foi confirmada, por seus fundamentos e á vista da prova dos autos, a sentença absolutoria do conselho de guerra.

Pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Frazaú Dutra, soldado do 10º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Fabio Antonio da Silva, cabo corneteiro do 7º regimento de infantaria, accusado de lesões corporaes. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete e meio mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a um anno de igual prisão, como incursão no grão maximo do art. 152 do Código Penal Militar.

Ismael Isidoro Lopes, contra-mestre da 2ª classe, 1º sargento do corpo de officiaes inferiores da Armada, accusado de falsidade. — Absolvido pelo conselho de guerra. Converteu-se o julgamento em diligencia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de dezembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre a restituição de 1.000\$ á Companhia Federal de Fundição, deposito feito para garantir a assinatura e execução do contracto a celebrar com a Repartição das Obras Publicas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos durante o anno proximo futuro (aviso n. 4.313);

Sobre os pagamentos de: 26\$600, 31\$750, 40\$050 e 51\$400 ao Lloyd Brasileiro; 632\$700 a Manoel Pinto de Mesquita & Comp.; e 360\$ á Empresa de Navegação Rio S. Paulo, transporte do pessoal e material para os Telegraphos, no corrente anno (aviso n. 4.347);

De 836\$, 418\$ e 90\$400 a A. J. Ferreira Leal; 130\$720, 87\$840, 74\$640, 38\$110 e 19\$920 a Borlido Maia & Comp.; 131\$920, 193\$, 76\$, 31\$560 e 31\$ a Fontes Garcia & Comp.; 173\$390 e 21\$ a Hime & Comp.; 52\$800 e 52\$800 a José da Silva & Comp.; 1:620\$ e 1:215\$ a Mario Nazareth; 68\$, 31\$ e 15\$ a Oscar Taves & Comp.; 375\$810, 356\$, 347\$350, 224\$150 e 142\$756 a Soares, Lavrador & Comp.; fornecimentos ás Obras Publicas, em outubro ultimo (aviso n. 4.319);

De 617\$550 a Leuzinger & Comp., idem a este ministerio, em novembro ultimo (aviso n. 4.350);

De francos 1.987.568,11 á Societé de Construction du Port de Pernambuco, trabalhos executados no referido porto em novembro ultimo (aviso n. 4.352);

De 303:193\$771 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, iluminação das ruas, praças e jardins desta capital em novembro ultimo (aviso n. 4.354);

De 237\$600 a Borlido Maia & Comp.; 510\$700 a Dias Garcia & Comp.; 1:372\$830 a Isnard & Comp.; 137\$500 a Turino & Lima; 1:457\$356, 1:457\$356, 1:457\$356 e 210\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp.; 682\$ á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro; 2:000\$ e 660\$ a Jeno Jermaun; 1:976\$250 a Turino & Lima; 1:812\$880 á Companhia Federal de Fundição; 660\$ e 2:000\$ a Jeno Jermaun; idem á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno (aviso n. 4.325).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de dezembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foi enviado o requerimento de Linolpho Maria Migon, official da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de quantia que lhe foi descontada de seus vencimentos, como differença de contribuições para o montepio (aviso n. 542).

—Ao mesmo Ministerio foi remetido, com o aviso n. 543, o processo de aposentadoria de Francisco Manoel de Jesus, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo.

—A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remetidos os seguintes processos do montepio:

De Carlos Barroso do Espirito Santo (officio n. 497);
De D. Maria do Carmo Castro Costa (officio n. 498);
De D. Julia Vidal de Oliveira (officio n. 499).
De D. Ignacia da Cruz Saldanha (officio n. 500).

Requerimentos despachados

D. Anna Joaquina de Souza Monteiro e outras, viuva e filhas de Manoel Monteiro, machinista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Vicente Trompière, aposentado no lugar de official operario de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se mediante recibô.

D. Maria Castorina Cantuaria, viuva de Ernesto Thomaz de Cantuaria, 4º escriptuario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo montepio. — Prove que os seus enteados Carmen, Alamiro e Arcylina toem tutor legalmente constituído, devendo este requerer em nome dos menores; apresente certidão de nascimento de Mario, filho do contribuinte, e faça reconhecer, por notario desta Capital, a firma do signatario da certidão do primeiro casamento de seu finado marido.

D. Stella Castorina Vianna de Carvalho, viuva de Leonel Alves de Carvalho, amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas, fazendo identico pedido. — Apresente certidão de nomeação e posse do finado, da qual conste a data em que foi inscripto como contribuinte, quanto pagou de joia e contribuições, com quanto contribuia mensalmente e até quando contribuiu, e quaes os ordenados simples annuaes que percebia; certidões de nascimento de Eulina, Victor e Diva e, finalmente, habilita-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Eloy Anthero Dias, guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentaderia. — Indeferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias do Sr. ministro, de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao auxiliar de escripta da intendencia Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos;

De 60 dias, em prorrogação, a contar de 5 de outubro ultimo, com a diaria integral, ao guarda-freio de 3ª classe Randolpho José da Silva.

Expediente de 18 de dezembro de 1913

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A abonar ao cabineiro de 3ª classe Mario da Silva Cordeiro o vencimento que lhe for devido, de conformidade com a portaria de 28 de fevereiro ultimo, que concedeu ao mesmo 30 dias de licença, com a metade do ordenado, devendo deduzir-se a importancia do respectivo sello (aviso n. 493);

A abonar ao foguista de 1ª classe Augusto de Araujo Costa um terço das diarias que lhe forem devidas, como si estivesse no gozo da licença de um mez que lhe foi concedida por portaria de 6 de junho do anno findo, quando elle servia como limador de 4ª classe das officinas do Engenho de Dentro, devendo deduzir-se o valor do sello da referida portaria (aviso n. 493).

Requerimentos despachados

Directoria do Syndicato Agricola Campista. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

João dos Santos Teixeira, por seu procurador Nicolau Dramnes Pierre. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Obras Publicas

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 342 — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1913.

Em solução ao vosso officio n. 167 de 18 de outubro proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o vosso parecer, fica rescindido o contracto que, a 31 de outubro do anno proximo findo, com essa Inspectoria firmaram os Srs. Saboya Albuquerque & Comp., para a construção do açude *Maiuoca*, no Estado do Rio Grande do Norte, contracto cuja minuta foi approvada por aviso d'este ministerio n. 117, de 5 de outubro, igualmente do anno proximo findo.

Saude e fraternidade — J. B. Gonçalves.

Ao Sr. inspector de Obras Contra as Seccas.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de outubro de 1913

Autorizou-se a Repartição de Aguas e Obras Publicas a adquirir da Sociedade «Augusta», de Torino, uma machina «Export», formato grande, para serviços da mesma Repartição.

Directoria Geral dos Correios*Requerimentos despachados*

Dia 18 de dezembro

Thomaz Lobo Botelho, chefe da secção da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, recorrendo de um acto do administrador dos Correios do mesmo Estado. — Indeferido.

Porfirio Augusto Ribeiro, carteiro de 2ª classe da directoria geral, pedindo certidão. — Deferido.

João Affonso Trieta, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação. — Requeira ao Congresso Nacional, querendo.

Escolastica Lopes Albernaz, viuva do sarvente de 1ª classe da directoria geral. Sylvino Paschoal Albernaz, pedindo o pagamento de uma importancia correspondente aos ultimos dias de trabalho de seu fallecido esposo. — Satisfeita a exigencia da Contabilidade, autoriso o pagamento.

Joaquim Xavier Pinheiro, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, pedindo tres mezes de licença. — Concedo nos termos do informado.

Justiniano da Silva Gomes, praticante de 1ª classe da directoria geral, pedindo 30 dias de licença. — Concedo.

Godofredo Moore, amanuense da directoria geral, pedindo 30 dias de licença. — Concedo nos termos do informado.

Francisco Vieira da Costa, carteiro de 2ª classe da directoria geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Concedo, nos termos do informado.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 18 do corrente foram promovidos a chefes de secção da Directoria Geral dos Correios, por merecimento, os primeiros officiaes da mesma directoria Alvaro Pereira da Silva, Francisco Pereira Lessa e Hortencio Pereira de Carvalho, com os vencimentos que lhes competirem.

Expediente de 18 de dezembro de 1913

Foi encaminhado á Camara dos Deputados o requerimento em que Alberto de Vasconcellos Cruz, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pede ao Congresso Nacional um anno de licença para tratamento de saude.

— Declarou-se ao Lloyd Brasileiro que a Repartição Geral dos Telegraphos vae providenciar no sentido de serem retiradas do trapicho Medeiros as duas caixas de machinismos que alli se encontram e que pertencem á mesma repartição.

— A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a conceder franquia aos telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Alvaro Arnoso de Mello Leitão.

Dessa providencia deu-se conhecimento á directoria daquella estrada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de dezembro de 1913

Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, que não ha o que objectar ao aforamento, requerido por Arthur Ferreira Machado Guimarães, do terreno do accrescidos da marinha sito á rua Coronel Pedro Alves, fronteiro ao predio n. 143, nesta Capital, cujo processo, que acompanhou o seu aviso n. 149, de 3 de novembro ultimo, se lhe devolve juntamente, visto como, segundo informou a Inspectoria de Pesca, não se trata de terreno situado em zona de pescadores;

Ao Sr. Dr. Joaquim Candido da Costa Sena, director da Escola de Minas, que o Sr. ministro resolveu regressem immediatamente á sede das respectivas repartições todos os funcionarios que se acham ausentes das mesmas, em commissões estranhas.

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1913

Adolpho Achilles de Vasconcellos Maya, pedindo privilegio para «um novo typo de carroça de lixo, denominada *Hygiene*». — Deferido. Compareça nesta Directoria Geral assim de receber guia.

Aureliano Esperança de Andrade Silva, pedindo garantia provisoria para «uma carteira escolar denomina *Urbs*». — Idem.

Francisco Vieira do Azaredo Coutinho e Benedicto Alves do Nascimento, pedindo privilegio para «uma ponte de campanha systema brasileiro». — Idem.

Dr. J. P. Soares Filho, como procurador da The American Rolling Mill Company, pedindo privilegio para «melhoramentos em boeiros accionados». — Idem.

O mesmo, como procurador de Eugenio de Lacerda Franco, pedindo privilegio para «melhoramentos em geradores de vapor». — Idem.

O mesmo, como procurador de Alasdair Stanfield Mackintosh, pedindo privilegio para «uma nova caixa ou carteira para charutos ou cigarros e similares». — Idem.

C. Buschmann, como procurador de Joaquim Antonio da Silva Marques, pedindo garantia provisoria para «um aparelho aperfeiçoado para fabricar cordões para dentes». — Idem.

O mesmo, como procurador de André Arthur Despinoy, pedindo garantia provisoria para «um novo systema de chave automatica para as estradas de ferro». — Idem.

Leclerc & Co, como procuradoras de João Freitas, pedindo privilegio para «um recipiente com rodas de rodagem para transporte e venda ambulante de liquidos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da firma Fried Krupp A. G. Grusonwerk, pedindo privilegio para «um separador magnetico». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para preparar uma mucilagem de algas marinhas, applicavel a fibras textis, ou a productos feitos de fibras textis». — Idem.

Moura & Wilson, como procuradoras de Richard Stanislas Lacourcière, pedindo garantia provisoria para «uma peneira ou systema de peneiração, para separar e lavar as areias e pedregulhos, logo á sua sahida do cano de descarga das bombas centrifugas, que os aspiram do leito dos rios, etc.». — Idem.

Os mesmos, como procuradores do Dr. Fritz Gossel, pedindo privilegio para «um processo para a fabricaçao de um producto semelhante ao leite, com grãos ou sementes de «soy» ou sementes vegetaes semelhantes». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

José da Cunha e Mello, como procurador de J. Souviroff, pedindo privilegio para «um producto denominado Creme Souviroff e destinado a amaciar e avelludar a pelle». — Junta procuração.

C. Buschmann, como procurador de Alphonse Emile Vergé, pedindo por certidão o fundamento do despacho que mandou submeter a exame prévio a sua invenção de «um processo de fabricaçao de derivados nitrados complexos, liquidos, do toluenio, applicaveis principalmente na fabricaçao de explosivos». — Deferido.

Sebastião Martins Pulga, continuo do Serviço Geologico e Minerario, por seu procurador Porfirio Martins, pedindo ser encaminhado ao Congresso Nacional o seu requerimento em que solicita seis mezes de licença, sem vencimentos, visto já haver esgotado os prazos que lhe podiam ser concedidos pelo Poder Executivo. — Junta procuração e prove já ter obtido as licenças a que se refere o art. 4º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno.

Manoel Mendes, pedindo ser nomeado dactylographo em qualquer das repartições subordinadas a este ministerio. — Indeferido, por não haver vaga.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 16 de dezembro de 1913

«Um processo de tratamento de folhas de fumo e de plantas apropriadas para servir de envolveros ou mortalias de fumos desfiados na fabricaçao de cigarros», de Carlos M. Steinberg;

«Applicação do asphalto natural brasileiro ao fabrico de ladrilhos e processo para fabricar estas laeilhos», de José Conceição;

«Applicação do asphalto natural brasileiro e processo respectivo para revestimento de ruas, praças, estradas e de pavimentos em geral», de José Conceição;

«Applicação do asphalto natural brasileiro ao fabrico de mastico e processo para fabricar este mastiqu», de José Conceição.

Dia 17

«Um systema de viação aérea sobre cabes flexiveis, para transporte de passageiros e bagagens», do capitão Manoel Corrêa do Lago;

«Um aparelho gazeificador e combustor aperfeiçoado para oleo combustivel introduzido sob pressão de ar comprimido, applicavel a fogões ou quaesquer outros dispositivos de aquecimento», de Henrique Zettel e Jefferson Mario Guimarães;

«Um novo typo de tijolos com cavidades, para construcções de paredes», de Ragnar Evald Larson.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 16 de dezembro de 1913

Lourenço Granato, offerecendo á venda a este Ministerio os seus trabalhos *Consolida do Caucaso e Figueira da India*, pelo preço de 1:000\$000. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 4.208, de 4 do corrente, pagamento de 7:620\$300, a João José Pereira Guimarães, de material fornecido á Directoria Geral dos Correios, no corrente anno;

Ns. 4.242 e 4.243, de 6 do corrente, idem de 102\$421 e 497\$329, á Societé Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro, do consumo de gaz e luz electrica em diversas dependencias da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 4.167, de 2 do corrente, idem de 36\$890, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de despachos livres de materiaes vinulos da Europa e necessarios ao serviço de hydrometros, em outubro ultimo;

N. 4.255, de 9 do corrente, idem de 3:569\$600 á The S. Paulo Tramway Light and Power Company, do consumo de corrente electrica na E. F. Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 4.130, de 26 de novembro, idem de 719\$432, á mesma, idem, idem, idem;

N. 4.241, de 6 do corrente, idem de 20\$640 a Elviro Telles da Menezes, de despesas effectuadas em proveito da Estrada de Ferro do Rio do Ouro em outubro ultimo;

N. 3.998, de 8 de novembro, idem de 171:053\$198, a diversos, do trabalhos executados em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 461, de 22 de outubro, idem de 126\$660, a D. Maria José da Galazans Cifre, de restituição.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Avisos:

N. 5.322, de 6 do corrente, pagamento de 600\$ ao Dr. Alberto Betim Paes Leme, de diarias, em novembro ultimo;

N. 5.316, de 12 do corrente, idem de 790\$ da folha das gratificações aos continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste ministerio, em novembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 4.488, de 9 do corrente, pagamento de 15:000\$, da folha do pessoal subalterno empregado no serviço de terra da Directoria Geral de Saude Publica, em novembro ultimo;

N. 4.480, de 6 do corrente, idem de 100\$, do aluguel da sala destinada á secção de registro civil da Sexta Pretoria Civil, em novembro findo;

N. 4.395, de 28 de novembro ultimo, idem de 41:674\$761, á diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.476, de 6 do corrente, idem de 1:530\$, das folhas do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos e dos trabalhadores do mesmo, em novembro ultimo;

N. 4.413, de 29 de novembro, idem de 2:800\$ a Renda Caldas e Puerta, de trabalhos effectuados no Palacio Rio Negro, em outubro ultimo;

N. 4.503, de 9 do corrente, idem de 117:716\$291, da folha do pessoal sem nomeação da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia, em novembro ultimo;

N. 4.473, de 6 do corrente, idem de 9:130\$, idem do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, em novembro ultimo;

N. 4.506, de 9 do corrente, idem de 297\$916 ao Dr. Elviro Carriho da Fonseca e Silva, de gratificação, por substituição, de 20 a 30 de novembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 195, da Caixa de Amortização, de 13 de outubro, adiantamento de 600\$ ao porteiro daquella repartição, Carlos Antonio de Lisboa, para despesas a seu cargo.

N. 232, da mesma repartição, de 1 do corrente, idem de 100\$, ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, em novembro ultimo.

Exercicios findos — Requerimentos:

Da The Leopoldina Railway Company, Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda, Ezequiel José de Macêdo e Companhia Nacional de Navegação Costeira, pagamentos de 631\$680, 500\$, 21\$666 e 52\$300, de dividas de exercicios passallos.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.166, de 10 do corrente, pagamento de 3:306\$800, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCÓRDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1.º DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO

Recursos extraordinarios

1 — N. 536 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Joaquim de Oliveira; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

3 — N. 626 — Amazonas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; embargante, a Intendencia de Belém; embargado, Alfredo de Azevedo Alves.

4 — N. 659 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Prado Lima & Comp.; recorridos, Maria Josepha de Campos e outros.

5 — N. 666 — Matto Grosso (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente-embargante, a Camara Municipal de Corumbá; recorridos-embargados, general Francisco de Paula Pereira Fortes e outros.

6 — N. 680 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Andrade Faceiro & Comp.

7 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recorrido, José de Souza Teixeira.

8 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

9 — N. 730 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, o padre Cicero Romão Baptista; recorridos, o coronel José Francisco Alves Teixeira e o Dr. João Augusto Bezerra.

10 — N. 736 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Seraphim Tolentino Freire Chaves; recorrida, a Fazenda do Estado.

11 — N. 743 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro

e Guimarães Natal; recorrentes, José Ferreira de Souza e sua mulher; recorrido, Lourenço Gonçalves.

12 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.

13 — N. 755 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Manoel dos Reis Corrêa; recorrido, o presidente do Tribunal da Relação do Estado.

14 — N. 756 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Companhia Agricola de Botucatu; recorrida, a Fazenda do Estado.

15 — N. 757 — Capital Federal — (Criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

16 — N. 762 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Affonso José Rodrigues e sua mulher; recorridos, Antonio José Maria e sua mulher.

17 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Ltd.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.

18 — N. 770 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, José Francisco Marcondes Domingues; recorrida, D. Maria Justina de Mello.

19 — N. 771 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Mibielli; recorrentes, D. Maria Candida Nogueira da Fonseca e outros; recorrida, Candida Augusta de Carvalho, por si e como tutora de seus filhos menores Antonio Valentim de Carvalho e outros.

20 — N. 783 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrida, A Thum.

21 — N. 790 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Lino Gonçalves Peres; recorrida, a Fazenda do Estado.

22 — N. 795 — Pará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, The London and Brazilian Bank, Limited; recorrida, a Intendencia Municipal do Pará.

23 — N. 805 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ramos de Lima; recorrida, a Fazenda do Estado.

24 — N. 809 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Noemia Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.

25 — N. 813 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Francisco Lopes Ferraz; recorrida, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

26 — N. 816 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manãos Harbour Limited; recorrido, Constancio Corrêa de Magalhães.

27 — N. 821 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Guilherme de Carvalho & Comp.; recorrida, a Junta Commercial.

28 — N. 826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrentes, o Dr. Oscar da Rocha Cardoso e outros; recorridos, a Fazenda Municipal e os assistentes Gonçalves & Teixeira.

29 — N. 830 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Joaquim Francisco Simões; recorridos, os d'Eu.

30 — N. 831 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Bento Silva & Comp.; recorrida, a Fazenda Municipal.

31 — N. 833 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manoel Alves Cortez Valente; recorrido, o Banco de Custeio de Descalvado.

32 — N. 834 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro

Lessa; recorrente, Antonio da Silva Serra; recorrida, a Justiça do Estado da Bahia.

33 — N. 852 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, Pedro Muzzi; recorrida, o Estado de Minas Geraes.

34 — 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrida, o tenente-coronel José Pinto Marques.

Appellações civis

1 — N. 1.332 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Federal; embargado, o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.

2 — N. 1.545 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargantes, os appellantes José Bernardo de Almeida e outros; embargada, a Fazenda Nacional.

3 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, a Empresa Esperança Marítima; embargada, a Fazenda Nacional.

4 — N. 1.677 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher; appellada, a União Federal.

5 — N. 1.682 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Charles Bailly & Comp.

6 — N. 1.687 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, a União Federal; appellados, Antonio Vieira Monteiro de Oliveira e sua mulher.

7 — N. 1.695 — Maranhão (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; embargantes, Valle & Comp., embargada, The Liverpool and Maranhão Steam Ship Co., Ltd.

8 — N. 1.698 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Mello França.

9 — N. 1.072 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Luiz Carlos Franco Ferreira e os assistentes Manoel Antonio Reish Lima e outros; embargada, a União Federal.

10 — N. 1.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2ºs appellantes, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

11 — N. 1.723 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado do Amazonas.

12 — N. 1.746 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, D. Gertrudes Vieira Guimarães e outros; appellada, a Fazenda Federal.

13 — N. 1.751 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Piaçã e Tecidos do Rio Anil.

14 — N. 1.758 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, Antonio da Silva Santos.

15 — N. 1.763 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da secção do Amazonas; appellado, o desembargador Lourenço Valente de Figueiredo e outros.

16 — N. 7.766 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Arthur Napoleão Ferraz Teixeira; appellada, a Fazenda Federal.

17 — N. 1.786 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Pedro Lessa; appellante, o Dr. João Gomes Barreto; appellada, a União Federal.

18 — N. 1.789 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, Francisco Nanitz; appellados, João Dierberger e A. Bicher & Comp.

19 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

20 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

21 — N. 1.884 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Antonio Evaristo da Rocha.

22 — N. 1.885 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, Glycerio Enodino de Souza Machado; appellada, a União Federal.

23 — N. 1.888 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, José Guilherme & Comp.; appellada, a União Federal.

24 — N. 1.895 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Dr. Pedro Botelho da Cunha; appellado, Alberto Auday.

25 — N. 1.909 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Canuto da Cunha Bittencourt.

26 — N. 1.928 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Araujo Freitas & Comp.

27 — N. 1.933 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2ª appellada, a União Federal; appellados, Angelo Raul da Silveira Castro.

28 — N. 1.957 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o visconde de Moraes; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

29 — N. 1.691 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Irmandade de S. Pedro dos Clerigos; appellada, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

30 — N. 1.973 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, o contra-almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity e outros.

31 — N. 1.989 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Pasturcau Frères & Fils; appellados, os filhos de P. Bordinet.

32 — N. 2.006 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Eduardo Bruno; appellado, M. G. Pires Senior.

33 — N. 2.021 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Caixa Economica e Monte Socorro; appellado William Marek Ewbank.

34 — N. 2.067 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, o tenente Fladuardo da Cunha Martins.

35 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

36 — N. 2.128 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o 1º tenente Alvaro Cesar da Cunha Lima; appellada, a União Federal.

37 — 2.144 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Wilson Sons & Comp.

Juízo Federal da Primeira Vara

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; réo, João dos Santos Barata Ribeiro.
Sentença — Na defesa escripta apresentada na audiência dos debates para o julgamento, allegam os advogados do réo João dos Santos Barata Ribeiro: a) a incompetencia da Justiça Federal para conhecer do crime de que é elle accusado; b) a falta de provas da sua criminalidade; c, e) a sua irresponsabilidade, quando tivesse commetido o crime, por ser epilptico.

A competencia da Justiça Federal para o processo em questão é um caso soberanamente julgado, foi reconhecida pelo accórdão unanime do Supremo Tribunal Federal, de 24 de julho de 1912, no *habeas-corpus* n. 3.216, — «por se tratar na especie de um crime de jurisdicção federal, porquanto o dinheiro subtraído pertence á Fazenda Federal e assim tem decidido este tribunal em casos analogos, interpretando por esta forma o art. 23 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909».

Não menos descabida é a outra arguição da falta de provas da criminalidade do réo. Os seus defensores limitam-se, em breves linhas, a vagas considerações a semelhante respeito, prometendo desenvolver-as oralmente, o que, porém, não fizeram e nem mesmo chegaram a tentar.

Subsistem, por consequencia, em toda a sua integridade, os fundamentos da decisão de pronuncia do Dr. juiz substituto, com relação ao referido réo e com qua aliás já havia elle se conformado, deixando de interpor o competente recurso, do que se utilizaram os outros accusados.

«A acção, o procedimento desse denunciado antes, durante e posteriormente ao crime fazem-no incluir entre os autores. A exposição da denuncia está confirmada, no summario de culpa, com factos positivos e provas irrefragaveis. A testemunha José Rodrigues Malta, depondo no summario a fls. 538 verso, reconheceu Barata Ribeiro como um daquelles que em sua casa foram buscar os dous caixotes apparelhados, de pinho do Paraná, e collocados em uma das duas malas iguaes que consigo trazia. Esta encomenda dos caixotes foi feita no dia 15, á tarde, e, nesse mesmo dia, ás 7 horas, foram elles entregues a Pedro do Souza e Barata Ribeiro.

«A apresentação de Barata Ribeiro aos donos da pensão do Largo do Machado n. 13, Catharina Le Gall e Thomaz Le Gall, no dia 16 de junho, como viajante da Casa Clark, por Pedro José de Souza; a estada desses denunciados, durante longo tempo no quarto que haviam ali alugado e para onde levaram as malas que continham as taboas apparelhadas; as martelladas que foram ouvidas, partindo desse quarto; a compra da vela, lacre e tinta preta; e, finalmente, a retirada de Barata Ribeiro, ás 8 horas da noite, promptos já os caixotes falsos, e a remessa delles, na manhã de 17, dia da partida do «Saturno», dentro das malas, para a cidade, por dous carregadores, de ordem de Pedro Souza: tu lo isso, todas essas circumstancias estão provadas dos autos a fls. 543 a 536 e 630 a 632 verso.

«Verifica-se ainda dos autos a ida de Barata Ribeiro a Santos por via terrestre e o seu encontro ahi com Pedro de Souza e Joaquim Silva, os quaes seguiram a bordo do «Saturno», nesse dia 17, acompanhando as duas malas que já continham os caixotes verdadeiros (documento a fls. 1.182, depoimento do immediato Severiano Pires, a fls. 770 verso). Verifica-se mais do inquerito policial procedido no Estado de S. Paulo a maneira por que operou Barata Ribeiro, levando uma das malas, de Santos áquella capital, e ahi procurando um amigo, em cuja casa se hospedou, e onde fez o traspasso do dinheiro da mala grande para uma de mão e o seu regresso repentino e imprevisto para esta capital (fls. 730 a 746).

«A mala grande, deixada por Barata Ribeiro em casa do seu referido amigo, foi apprehendida pela policia da São Paulo e neste juizo reconhecida como uma daquellas que estiveram em casa do caixoteiro José Rodrigues Malta (declarações deste á fl. 538 e depoimentos a fls. 543 e 630). Uma vez nesta Capital Barata Ribeiro, um facto imprevisto desvenda as travas que envolviam ainda a san-da criminosa por elle percorrida: surprehendido por um funcionario postal, quando a 2 de agosto retirava dinheiro de uma das latas que havia enterrado nas mattas do Andarahy, desfecha-lhe um tiro e mata-o. Fez-se a apprehensão das cedulas contidas na lata de (olhas de flandres e do dinheiro achado nos bolsos do criminoso auto de flagrante a fls. 831 e docs. *usque* 839). Preso e recolhido á Casa de Detenção, Barata Ribeiro fez ao director desse estabelecimento revelações que determinaram a apprehensão nas mattas do Sumaré e do Andarahy de latas contendo dinheiro, nos sitios por elle precisamente indicados (depoimentos de fls. 501 verso a 509, 509 verso a 513 verso, 567 a 567 verso, 573 verso a 574). O auto de corpo de delicto a fls. 698 mostra que as cedulas apprehendidas, no valor de 327:350\$000, eram todas das remetidas pelo Thesouro para as delegacias referidas.

«Mas não ha perder tempo em levar adiante o examo da prova. Parto confessa é parte condemnada e este juizo não trepida em exclamar com o legislador romano: «*Confessus per judicatu erit*» (Fr. 6 pro de confess). — (Fls. 1.198 a 1.199.

38 — N. 2.153 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, José Lombardi e sua mulher; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

39 — N. 2.154 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, os herdeiros do Dr. João Cruvello Cavalcanti.

40 — N. 2.176 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Octavio Barreto de Oliveira Braga; appellada, a União Federal.

41 — N. 2.181 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministro Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado Domingos de Azevedo Souza.

42 — N. 2.202 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Francisco Januario Santiago; appellada, a Fazenda Nacional.

43 — N. 2.205 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.

44 — N. 2.206 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro; appellado, José Monteiro Ferreira.

45 — N. 2.221 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; embargantes a União Federal e outros; embargados, Honorio Ernesto de Campos e outros.

46 — N. 2.245 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Wilson Sons and Co, Ltd; embargados, Cory Brothers and Co, Ltd.

47 — N. 2.246 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o general José Theodoro Pereira de Mello; appellada, a União Federal.

48 — N. 2.252 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellantes, a Companhia Brasileira de Energia Electrica e Guinle & Comp.; appellada, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

49 — N. 2.271 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, João Soares Franco Maurity; appellada, a Fazenda Nacional.

50 — N. 2.284 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, o coronel Domingos Jesuino de Albuquerque.

51 — N. 2.331 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; appellado, o bacharel Gustavo Affonso Farnese.

52 — N. 2.366 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o major Raymundo de Abreu; appellada, a União Federal.

Embargos remettidos

1 — N. 1.026 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp. e outros; embargada, a Fazenda Federal.

2 — N. 1.745 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargada, The St John del-Rey Mining Co.

Acção rescisoria

N. 17 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.

Acção civil originaria

N. 4 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; autor, o Estado do Amazonas; réo, o Estado do Matto Grosso.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 18 de dezembro de 1913. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

A última parte da defesa occupa nada menos de 30 paginas, em que se alinham autores e obras para a emphatica conclusão a que chega da irresponsabilidade de todos os actos dos epilepticos e, por consequencia, do réo Barata Ribeiro, que foi declarado epileptico pelo exame pericial apresentado com a mesma defesa, depois do accidentado de curso do processo durante longos mezes. O epileptico é sempre um alienado, um louco.

Ainda quando verdadeiras, o que não adeanta apurar, as opiniões invocadas, contra a sua generalização a todos os epilepticos, sem distincção, protestam não menos autorizados e muito mais numerosos scientistas e, sobre tudo, os factos quotidianos de commun observação, ao alcanço até dos profanos em medicina legal. A propria defesa reconhece que nas mais variadas funcções sociais se encontram pessoas soffrendo de epilepsia e que epilepticos tem sido mesmo muitos administradores de fama universal. Toda essa gente, entretanto, tem ou teve uma concepção nitida do moral ou immoral, licito ou illicito, distinguio ou distinguio o bem do mal, ajuda, quando sentida impellida para este, pôde ou pôde prever as consequencias dos seus actos, achou ou achou no temor da reacção social um sustentaculo impedindo-a de ceder aos seus desejos perigosos.

A sociedade não sente ou sentiu necessidade de se preservar della, pondo-a na impossibilidade de prejudicar, de lhe dar lugar, na qualidade de doente, nos asylos. E' que nem to lo epileptico se pôde considerar um alienado e muito menos um criminoso latente, por força apenas da sua molestia. A epilepsia, em regra, só produz alienação durante a sua conhecida e dramatica manifestação do ataque.

Nos intervallos dos ataques, unica e exclusivamente o exame particular de cada caso pôde determinar o grão de responsabilidade do individuo que soffre de epilepsia. O que se chama estado de saude não é jámais sinão um equilibrio approximativo: as paixões são tão poderosas, a intelligencia e o character em geral tão fraco que o melhor constituido, o melhor equilibrado não pôde muita vez impedir as suas paixões de influenciar as suas opiniões e os seus actos, em uma palavra, tem os seus momentos de loucura.

Todos os autores e profissionais são accôrdes em que os crimes determinados pela epilepsia caracterizam-se pela sua subitaneidade e independencia das condições exteriores, pela violencia, passando o fim a atingir a brutalidade inaudita: são commettidos sem fim, sem motivo plausivel, sem proveito para o autor nem para ninguém, sem premeditação, sem o que o culpado tenha tilo conta das circunstancias dos meios e das testemunhas mesmo da sua acção, em resumo, fóra de todas as condições em que o crime se commette. A perturbação mental primordial, que se acia em todas as manifestações epilepticas, é a perda da lembrança.

Nada, absolutamente, no delicto praticado, quer pela maneira por que foi executado, quer pelo movel que o provocou, é de natureza a fazer crer que o réo estava attingido nas suas faculdades, que o mesmo delicto tenha sido o acto desarrazoado de um impulsivo e não de um homem que reflectia e combinava, que sabia perfeitamente a que reacção social se expunha. Como bem accentua o Dr. procurador criminal, o avulta lasso furto foi por Barata Ribeiro longamente premeditado, elaborado lenta e seguramente, com a previsão intelligente ardisosa de todas as circunstancias que pudessem occorrer, afastados todos os impecilhos com maestria: execução calma e completa, através arriscadissimas situações, por dilatados dias que, juntos aos gastos nos preparativos, dão ao delicto, em que representou o réo em questão o papel mais saliente, um consideravel periodo de dois ou mais mezes. Em todas as tres phases, a preparatoria, a do execução e a de gozo do producto do furto, resaltam a mais plena consciencia a mais firme vontade e a mais perfeita intelligencia. Barata Ribeiro delinquo vizando simplesmente o gozo ou lucro, não mostrou jámais indifferença pelas consequencias dos actos praticados, teve o maior cuidado em occultar-se para fugir a acção das autoridades; só por uma circunstancia ocasional que escapava á previsão normal é que pôde ser colhido pela justiça. Conducta, movel, maneira de agir, nada revela ser determinado pela epilepsia. Ainda, pois, que o réo seja epileptico, o seu crime não se pôde de todo em todo ligar na sua genese a uma crise da molestia.

Nestes termos, julgo procedente a accusação intentada para condemnar o réo João dos Santos Barata Ribeiro a tres annos de prisão celular e multa de 20 \$ da importancia furtada, grão maximo do artigo 330 § 4º do Código Penal, attentas as circunstancias aggravantes dos §§ 2º e 13º do art. 39 do mesmo código. Publicada, intine-se — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1913 — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas, em 18 de dezembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, L. Drummond, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho, Nestor

Meira, Dinzo de Andrada, Cicero Seabra, Torquato Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 714—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; 1º embargante, Jeanno Marie Michell Chawin Barthel e outros; 2º embargante, Julio Rosa; embargado, Augusto Paulo Barthel, inventariante do espolio do fallecido Joseph Augusto Barthel.—Foram julgados procelantes os embargos afim de ser declarado o accórdão contra os votos dos Srs. desembargadores Miranda, Drummond, Saraiva, Torquato e Seabra.

Aggravo de petição

N. 1.000—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, J. S. Barbosa; aggravados, Camillo Mourão & Comp.—Foi confirmada a decisão aggravada, unanimemente.

Não tomou parte o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 1.037—Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; aggravante, Guilherme Prado; aggravado, Dr. Francisco de Góes.—Foi confirmada a decisão aggravada, unanimemente.

N. 1.083—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, Major João de Freitas Brandão; aggravados, Manoel Joaquim da Costa & Irmão.—Foi confirmada a decisão aggravada, unanimemente.

Embargos remetidos

N. 461—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Francisco Lopes Ferraz; embargada a Irmandade da Santa Cruz dos Militares.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Pitanga que os recebia em parto.

Embargo de declaração

N. 125—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Eduardo Paim Pamplona; embargados, o capitão Raymundo de Abreu e sua mulher.—Foram julgados improcelantes os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores T. Bastos, Montenegro, Saraiva e Ataulpho.

N. 1.416—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, p Dr. Francisco Vallardi; embargado, G. R. d'Aragona.—Foram julgados improcelantes os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Torquato e Geminiano.

Embargo de restituição

N. 711—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargantes, Americo, Dyonisio e Antonina, representados por sua mãe; embargados, João José Fernandes e sua mulher.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores T. Bastos, Ataulpho, Montenegro e Saraiva.

Embargos de nullidade

N. 563—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; 1º embargante, Dario Aguiar, liquidante da firma A. Fiorita & Comp.; 2º embargante, Companhia Metropolitana; embargados, os mesmos.—Foram desprezados ambos os embargos, sendo os do 1º embargante, unanimemente e o da 2º embargante contra o voto do Sr. desembargador T. Bastos. Impedidos os Srs. desembargadores Drummond, Montenegro e Seabra. Não tomou parte o Sr. desembargador Saraiva.

EM MESA

Embargos em aggravo de petição ns. 225 e 947.

Primeira Camara, em 18 de dezembro de 1913

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva e Nestor Meira.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis ns. 310 e 737—Ao Sr. desembargador Nestor Meira

EM MESA

Embargos ns. 431, 192 e 262.

COM DIA

Appellações civis ns. 81 e 675.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: civil n. 675, appellante, o Juizo; appellados, Rodrigo Heraclito Ribeiro e sua mulher e commercial n. 81, 1º appellante, Pedro Richard; 2º appellantes, Custodio de Almeida Magalhães & Comp., syndicos da fallencia

de Maia & Comp.; appellado, Dr. Arthur Nunes da Silva, liquidante da firma Maia & Comp. e Antonio Maia, terão lugar na sessão da 1ª camara, do dia 22 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 18 de dezembro de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 3ª praça com prazo de 10 dias e abatimento de 20 % dos immo-veis abaixo descriptos

O doutor Auto Fortes, juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % virem que, o porteiro dos auditórios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 26 do corrente mez, logo depois da audiencia deste juizo, que terá lugar á 1 hora da tardãe, á rua dos Invalidos n. 152, os seguintes immoveis: predio de sobrado á rua Machado de Assis n. 16, feição de chalet, tendo na frente uma sacadacom tres portas e gradil de ferro corrido no sobrado, duas janellas de deitoril e porta de entrada no pavimento terreo, portadas de cantaria, medindo 5^m,30 de largura por 14^m,40 de comprimento, o sobrado é dividido em duas salas, dous quartos e corredor, forrados e assoalhados e o pavimento terreo com as mesmas divisões. Em seguida tem um puxado medindo 7^m,75 de comprimento; por 3^m de largura, dividido em dispesa, cozinha e privada ladrilhadas; um pequeno quintal murado tendo ao fundo um pequeno chal. t assobradado com um quarto, com duas janellas de peitoril, banheiro e tanque para lavagem. O predio está em máo estado de conservação, precisando de concertos, avaliado em 25:000\$, que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzido a 20:000\$. Predio assobradado á rua Monte Alegre n. 33, feição beira de telhado, tendo na frente quatro janellas de peitoril, porta de entrada e tres mezaninos, com grade de ferro no porão, portadas de cantaria, medindo 8^m,70 de largura por 20^m,50 de comprimento, dividido em tres salas, gabinete e dous quartos, forrados e assoalhados; sotão dividido em dous quartos e porão cimentado; um puxado medindo 6^m,25 de comprimento por 4^m,10 de largura, dividido em cozinha, dispensa e privada e um pequeno quintal murado; o predio precisa de concertos, avaliado em réis 25:000\$ que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzido a 20:000\$, e se não houver licitantes serão os referidos predios em seguida postos pelo referido porteiro em leilão na forma da lei e serão entregues a quem mais der. Estes immoveis pertencem ao espolio da finada d. Carlota Soares de Oliveira Pinheiro e vão a esta praça a requerimento dos herdeiros da referida finada. Quem os mesmos pretender, deverá comparecer no referido lugar, no dia e hora já designados e o arrematante fará o pagamento á vista ou dará fiador idoneo na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outro de igual teor que serão, um publicado pela imprensa e outro afixado no lugar do costume pelo referido porteiro que, de assim o haver feito, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de dezembro de 1913. Eu Silvestre Torres, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Augusto Valverde, escrivão interino, subscrevi. — Auto Fortes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Soeiro & Braga, para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatarios Breissan & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subserve se processam os autos de prestação de contas em que são supplicantes Breissan & Comp., liquidatarios da fallencia de Soeiro & Braga, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pelo lido para prestar contas de sua gestão; em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Soeiro & Braga, para sciencia de que as contas prestadas pelos liquidatarios Breissan & Comp. se acham em cartorio á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de dezembro de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Schobach & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James, avisa aos interessados da fallencia de Schobach & Comp. que se acham em cartorio á sua disposição, durante 5 dias, uns autos de reivindicção em que são supplicantes, Simon, Israel & Comp., afim de examinarem e reclamarem o que for a bem de seus direitos.

Rio, 15 de dezembro de 1913. — Pelo escrivão, no seu impedimento occasional o escrevente juramentado, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de Amaral & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de Amaral Abreu & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1913. — Pelo escrivão, em seu impedimento occasional, o escrevente juramentado, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores de Abel Coelho de Souza para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 11 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatorio dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subserve se processam os autos de concordata, em que é supplicante Abel Coelho de Souza, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que o mesmo lhes fez, de pagar 21 % do valor de seus credits, decimo do prazo de um anno, dando como garantia todo o seu activo, que estima em 11:280\$070; sendo deferida essa petição, se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Abel Coelho de Souza para sciencia da proposta acima referida, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 10 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatorio dos commissarios, e deliberarem sobre esses documentos, afim de serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias de dezembro de 1913. — E eu Bartlett James, escrivão, subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme, o escrivão Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de L. Parisot

AVISO AOS CREDITORES

O liquidatario da fallencia de L. Parisot, nos termos do art. 86 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, faz publicar na imprensa o quadro geral dos credores da fallencia, admittidos pelo meretissimo juiz.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1913. — Arthur Bandeira.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

CLASSIFICAÇÃO DE CREDITOS DA FALLENCIA DE L. PARISOT

Credores da massa

O M. M. juiz, por seus emolumentos.....
O escrivão, por custas do cartorio.....
O Dr. curador das massas fallidas, por suas custas...
Os syndicos, por sua commissão.....
Os peritos e avaliadores, por seus honorarios.....

Rs.

Credores privilegiados

The British Bank of South America Ltd., conta garantida.....	5:299\$700
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, conta garantida..	20:277\$170
Banco Español del Río de la Plata, conta garantida..	13:753\$304
Oscar Philippe & Comp., conta garantida.....	2:316\$370
Müller & Comp., conta garantida.....	14:952\$160
Espólio de Antonio Ribeiro Lemos, depósito.....	7:000\$030
Rs.....	65:801\$704

Credores chirographarios

Werner Hilpert.....	83:272\$150
Oscar Philippe & Comp.....	30:714\$120
Banco do Commercio.....	14:300\$320
William E. Rees & Comp.....	7:313\$200
Charles Tiborghien & Fils.....	6:003\$000
Theodor Paul Mayer.....	3:978\$213
Y. B. Ellison & Son.....	3:713\$030
S. & L. Ash Brothers.....	1:278\$858
Cotofinício Rodolfo Crespi.....	2:763\$973
Cotofinício Rodolfo Crespi.....	3:691\$934
Victor Edelstein & Sons, Ltd.....	19:207\$110
Carlo Pareto.....	22:791\$833
Eugenio Meyer & Comp.....	13:311\$120
Companhia Manufatura Progresso.....	14:967\$614
E. Salathé & Comp.....	12:021\$110
Theodor Wille & Comp.....	13:118\$548
Francisco Rodrigues Pinheiro.....	10:200\$000
Americo Vaz & Comp.....	9:783\$330
Companhia Paulista de Lanificio.....	8:602\$990
Bragi Carneiro & Comp.....	8:078\$910
Fabrica de Tecidos Botafogo.....	7:463\$480
Bernardo Francisco Ferreira.....	6:907\$000
P. S. Nicolson & Comp.....	5:437\$330
Amorico Encydes da Sá.....	3:200\$000
Victor Uslander & Comp.....	3:461\$800
Valerio da Costa & Comp.....	3:081\$320
Companhia Fabrica de Tecidos «Bom Pastor».....	2:994\$100
Castro Guidão & Comp.....	2:442\$100
N. Guimarães & Comp.....	1:573\$200
Fabrica de Seda Santa Helena.....	1:531\$400
Huber & Comp.....	793\$010
D'Olue & Comp.....	768\$900
Nunes da Silva & Comp.....	683\$000
Companhia Industrial e Mercantil.....	663\$300
Muller & Comp.....	30:750\$280
Rs.....	363:893\$417

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata preventiva de J. F. de Alencar Lima

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da concordata de J. F. de Alencar Lima que, por ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz da direita da 2ª Vara Cível, a requerimento dos commissarios a primeira assembléa foi transferida para o dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1913. — O escrivão, José Cândido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Evaristo Mozasterio

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão, communica aos credores da fallencia de Evaristo Mozasterio que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º— Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º— A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações e outras provas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1913. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Concordata preventiva de Cabral, Belchior & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Do ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta concordata preventiva que, a requerimento dos commissarios, foi adiada para o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde no Forum, a assembléa que devia realizar-se hoje.

Rio, 17 de dezembro de 1913. — O escrivão, Ary Cruz.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por Alexandrino Alves Martins a Ataliba Augusto Ferrão, na fôrma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este Juizo o cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de executivo, em que é exequente Alexandrino Alves Martins e executado Abilio Augusto Ferrão, e ora, por parte do referido exequente, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível — Alexandrino Alves Martins, no executivo que move contra Abilio Augusto Ferrão, estando avaliados os bens penhorados, pede a V. Ex. se digna mandar expedir editaes da 1ª praça, com o prazo o fôrma da lei. Nestes termos: E. D. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913. — O advogado, Genaro Lassance Cunha. (Estava legalmente sellada.)» Despacho: Sim, em termos. Rio, 12 de novembro de 1913. — E. Tavares. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 19 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio onde funciona o Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Lote de terreno, sito á rua Marechal Argollo sem numero, em Jacarépaguá, dividido por cerca de arame farpado com moirões de madeira. Medindo de frente 22 metros por igual largura na linha dos fundos e de extensão 66 metros, dividindo pela direita, esquerda e fundos com quem de direito. Lote numero um, avaliado em 700\$. No terreno acima descripto acha-se edificada uma casa terrea coberta de sapê, construida de pio a pique em chão e sem forro, tendo um dos cantos fora do alinhamento da rua, estando por isso sujeita a recuo. Casa avaliada em Rs. 150\$000. Lote de terreno, sito á rua Marechal Argollo, sem numero, em Jacarépaguá. Dividido por cerca de arame farpado com moirões de madeira. Medindo de frente 22 m. por igual largura na linha dos fundos, e de extensão 66 m., dividindo pela direita, esquerda e fundos com quem de direito. Lote numero tres, avaliado em Rs. 700\$000. Lote de terreno, sito á rua Marechal Argollo, sem numero, em Jacarépaguá. Dividido por cerca de arame farpado com moirões de madeira, medindo de frente 22 m. por igual largura na linha dos fundos e de extensão 66 m. dividindo pela direita, esquerda e fundos com quem de direito. Lote numero cinco avaliado em Rs. 700\$000. Lote de terreno, sito á rua Marechal Argollo, sem numero, em Jacarépaguá. Dividido por cerca de arame farpado, com moirões de madeira. Medindo de frente 22 m. por igual largura na linha dos fundos, e de extensão 66 m. dividindo pela direita, esquerda e fundos com quem de direito. Lote numero sete, avaliado em Rs. 700\$000. Lote de terreno, sito á rua Francisco, sem numero, em Jacarépaguá. Dividido por cerca de arame farpado com moirões de madeira. Medindo de frente 22 m. por igual largura na linha dos fundos, e de extensão 75 m., dividindo pela direita, esquerda e fundos com quem de direito. Lote numero sete, avaliado em Rs. 700\$000. Lote de terreno, sito á rua Francisco, sem numero, em Jacarépaguá. Dividido por cerca de arame farpado, com moirões de madeira. Medindo de frente 22 m. por igual largura na linha dos fundos, e de extensão

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Ribeiro, Vieira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Ribeiro, Vieira & Comp. que se acham em cartorio durante cinco dias uns autos de reivindicación, em que é reivindicante D. Maria Izabel Ferreira da Motta, para contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio, 15 de dezembro de 1913. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia da Empresa Brasileira Auto-Viação, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz do direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que está subscreeve, se processam os autos de justificação de credito em que é justificante D. Arminda Rosa Guimarães e justificada a massa fallida da Empresa Brasileira Auto-Viação, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: «Exponha-se edital pelo prazo e para o fim legais.—Vinte e oito de onze de mil novecentos e treze.—Carvalho e Mello».—Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia da Empresa Brasileira Auto-Viação, para sciencia do pedido que fez D. Arminda Rosa Guimarães, assim de ser incluída na dita fallencia na respectiva classificação pelo capital e juros de 3.700 debentures de sua propriedade, emitidos pela referida empresa, e apresentarem, dentro do prazo de 20 dias, as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passam este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 de novembro de 1913. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscreevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Estava devidamente sellado.) Está conforme.—Pelo escrivão, no seu impedimento ocasional, o escrevente juramentado, *Jacintho Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça com prazo de 8 dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrem. 1770 dos predios e respectivos terrenos sitos á rua do Bispo n. 18, antigo 2, e 30, antigo 8, penhorados a Manoel Martins Junior e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes moveu Oliveira Lopes, Silva & Comp.

O Dr. Edmund de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditores trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da quantia de 18:000\$, preço por que vão á 2ª praça os predios abaixo descriptos e avaliados. Laudo da avaliação dos bens penhorados pelos Srs. Oliveira Lopes Silva & Comp. a Manoel Martins Junior, na forma abaixo: Predio terreo sito á rua do Bispo n. 18, antigo 2, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, platibanda, e toda coberta com telhas nacionaes. A construcção é bastante antiga, de pedra e cal na fachada e lateraes, sendo de frontal as divisorias. Achando-se dividida em 2 salas, 3 quartos, corredor e saleta, tudo forrado e em parte assoalhado, parte cimentado; aos fundos existe um solão dividido em tres compartimentos, tendo ao centro uma área descoberta e ladrilhada, e no quintal pequena meia agua abrigando a privada e tanque para lavagens. O predio mede de frente 8^m,65 por 25^m,15 de extensão no corpo principal, medindo o puxado 4^m,89 por 5^m de largura. O terreno percento ao predio mede inclusive a área edificada 8^m,65 de frente por 52^m de fundos, achando-se o quintal todo murado de frontal e pilastras. A este predio e terreno damos o valor de 12:000\$. Predio terreo, sito á rua do Bispo n. 30, antigo 8, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portada de cantaria, beirada saliente e todo coberto com telhas nacionaes. A construcção é bastante antiga, de pedra e cal na fachada, sendo de frontal as divisorias; achando-se dividido em uma alcova, dous quartos, duas salas e corredor, tudo forrado e assoalhado, tendo ao centro uma área descoberta e cimentada e a cozinha no puxado em meia agua tambem cimentada e em telha vã; no quintal, tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 4^m,20 por 18^m,20 de fundos no corpo principal, e o puxado mede 3^m,70 por 2^m,70. O terreno mede inclusive a área edificada 4^m,20 por 36^m de fundos, achando-se o quintal todo murado. A este predio e terreno damos o valor de 8:000\$. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — *Tito Dias Moraes.*—*Oscar Euzébio Rodrigues Roxo.* E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dê e mais lance offerecer acima da quantia de 18:000\$, preço por que vão á segunda praça, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do dec. n. 737, de 1850, (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar se passaram este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de dezembro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Boechat & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Boechat & Comp. que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter logar a primeira assembleia.

Rio, 4 de dezembro de 1913. —O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Segunda Pretoria Cível

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se afixados os seguintes editaes para casamento:

José Victorio Ferrer e Virginia Corrêa da Silva, Manoel de Jesus e Belmira dos Santos, Albino Moreira Lopes, e Izolina Ferreira do Nascimento, José da Silva Eufrazio e Palmyra Granlia, Argemiro José dos Santos e Aurora Soares Gomes.

Rio, 18 de dezembro de 1913. —Pelo escrivão, *Eurico Dias*, escrevente juramentado.

NOTICIARIO**Presidencia da Republica**

Por motivo de seu casamento, o Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu felicitações dos Srs.:

Dr. Affonso Costa, presidente do Conselho de Ministros de Portugal; Dr. Antonio Macieira, ministro dos Negocios Estrangeiros de Portugal; Dr. Bernardino Machado, embaixador de Portugal; Dr. Lara Costa, ministro do Paraguay; Dr. Graça Azeite, ministro na Hollanda; Dr. Alcibiades Pecanha, ministro na Russia; Dr. Bruno Chaves, ministro no Uruguay; Dr. Olyntho de Magalhães, ministro em Paris; ministros Drs. Gonçalves Pereira, Carlos de Oliveira e Raul Rio Branco; chancelier e auxiliares do Consulado em Lisboa; encarregados de negocios H. F. Palm, da Legação dos Paizes Baixos; Arturo Miranda, encarregado de negocios do Uruguay; J. Butler Wright, da Embaixada Americana; Drs. Oliveira Murinelly e Cavalcanti de Lacerda, secretarios da Legação em Bruxellas; Filinto de Abreu, consul geral do Brazil; Baroni, consul geral da Italia; Dr. Ramon Barros, presidente do Chile; Edwin Morgan, embaixador americano; Eduardo Dias, ministro do Uruguay no Brazil; Dr. Wenceslão Braz, Vice-Presidente da Republica; Sylvino Gurgel do Amaral, ministro do Brazil no Paraguay; Dr. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul; Muniz Varella, administrador dos Correios de Nithroy; viscondes de Uruguay, general Dantas Barreto, governador de Pernambuco; viscondessa de Faria, directoria do Centro Republicano Portuguez de São Paulo; Dr. Nabuco de Abreu, general Torres Homem, coronel Franco Rebello, presidente do Ceará; Dr. Deoclecio de Campos e familia; Jorge Gentil, da Associação Commercial de Fortaleza, e Commissão Constructora da Villa Operaria Marechal Hermes.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro recommendou ao Dr. chefe de Policia que, em vista do exposto pelo director da Assistencia de Alienados com urgencia procure entender-se com a administração do Hospital dos Lazaros no sentido de alli serem recolhidos os leprosos João Henrique Martins e Francisco Maria dos Prazeres, actualmente internados no Hospital Nacional dos Alienados.

—O Sr. ministro recommendou ao Dr. chefe de Policia que providencie para ser posto em liberdade o argentino Ramon Comon, preso na Casa de Detenção, cuja ordem de extradição foi negada pelo Supremo Tribunal Federal.

—Foi concedido o acrescimo de 40.% sobre seus vencimentos ao professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Antonio Maria Teixeira, por contar mais de 30 annos de serviço.

—Foram concedidos hontam tres mezes de licença para tratamento de saude ao Dr. Jacintho de Barros, director do serviço medico legal da Policia.

—O Sr. ministro permittiu que os professores do Instituto Nacional de Musica José Raymundo da Silva, Ernesto Pedro de Assis e Rodolpho Pfeiffkora passaram o periodo das férias fora desta Capital.

—O Sr. ministro declarou ao juiz federal em Santa Catharina que só no futuro exercicio poderá ser concedida verba para compra de mobiliario áquelle juizo, não podendo ser autorizadas as modificações no predio desde que as despesas corram por conta dos cofres federaes.

—O Sr. ministro fez-se representar pelo seu official de gabinete Sr. Arthur Obino, na inauguração da exposição dos trabalhos dos alumnos do desenho, de esculptura e das officinas do Lyceu de Artes e Officios.

—Por actos de 17 foram transferidos pelo Sr. chefe de Policia os escreventes: Poncelet Fernandes de Lima e Eduardo da Silveira Reis, sendo este do 7º para o 8º districto e aquelle do 8º para o 7º.

—Tambem foram transferidos, por acto de 18, os escreventes Nelson Madrado Fernandes Dias e Raul de Brito Chaves, aquelle do 16º para o 19º e este do 19º para o 16º districto.

—O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major João Ino.
Official de dia á Brigada, capitão Rocha Silveira.
Ajudante da parada, o do 1º batalhão.
Musica de parada, a do 5º batalhão.
Medicos de dia: ao hospital, major graduado Dr. Velasco Molina, do promptidão, tenente Dr. Gerçon Lins e interno de dia, alferes honorario Manlões Filho.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Arnaldo Santos.

Ronda de visita, tenente Bernardino Junior.
Rondam as patrulhas, alferes Mario Limoeiro, Mario Martins e sargento quartel-mestre Leopoldo Campos e 20 inferiores.

Rondam no 4º districto o tenente Edmundo Paranhos e um inferior.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Pereira de Lucena e na cavallaria, alferes Souza Reis.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Antonio Cordeiro; Caixa de Conversão, alferes Mello Silva; Thesouro Nacional, alferes Abelardo de Souza; Casa da Moeda, alferes José do Bomfim.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Roque da Costa; no 2º, capitão graduado Sá Peixoto; no 3º, capitão Brillante de Albuquerque; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, alferes Candido Gardel; na cavallaria, capitão Almiria Gardeal e no corpo de serviços auxiliares, tenente Herminio Muller.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

—Pelo Dr. Romualdo Pagani, 1º supplente do 5º districto policial, foram apprehendidos hontem: 56 talões na casa da rua Marechal Floriano Peixoto n. 6; duas listas e papeis em branco, na da avenida Rio Branco n. 49; um talão e papeis em branco, na praça da Republica n. 209 e duas pedras e a quantia de 6\$800 em dinheiro, na praça da Republica n. 235, e presos em flagrante e autuados na forma da lei, pela mesma autoridade, os contraventores Saly Mendes, Elias Melbuk e Benjamin Ferreira, vendedores, e Pedro Villas, Abraham Bran e José de Oliveira, compradores do denominado «jogo do bicho».

Pelo Dr. Plinio Magalhães, 2º supplente do 13º districto, foram apprehendidos tres talões na casa da avenida Rio Branco n. 49 e quatro talões na casa da rua Visconde do Sapucahy n. 135.

Pelo Dr. Faustino da Silva, delegado do 27º districto, uma lousa, um cartaz e 42 listas, em uma casa da ponte dos Marinheiros.

Pelo Dr. Olavo Continentino, delegado do 26º districto, tres listas e dous talões, na casa da avenida Passos n. 122.

Pelo delegado do 15º districto, foram presos e autuados na forma da lei os contraventores Francisco Italiano, vendedor, e Antonio Coelho Netto, comprador.

Hontem foram varejadas 96 casas de jogo, entre ellas as da rua da Uruguayana n. 81, rua da Carioca ns. 1 e 23, rua do Ouvidor n. 151, rua Marechal Floriano n. 6 e rua General Câmara n. 222, todas pelo delegado do 3º districto, sendo nesta ultima preso o contraventor Augusto Ferreira da Silva.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Bernardo Monteiro, Raymundo de Miranda, Alencar Guimarães e Victorino Monteiro, deputados Homero Baptista, João Simplicio, Joaquim Osorio, Costa Rodrigues, Evaristo do Amaral, Eduardo Saboia e

Jacques Ourique e Emilio Quilaim, Procopio da Oliveira e Hernar Velarde, ministro do Perú.

—O Sr. ministro resolveu permittir que Frederico Barbosa, ex-ajudante da agencia do Correio da Vassouras, continue a contribuir para o montepio, recolhendo ao Thesouro, por meio da guia, as quotas devidas a partir de outubro ultimo.

—Foram assignados pelo Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional os titulos de pensão de montepio civil a que tem direito DD. Maria Rachel Ribeiro Carneiro Monteiro e Benedita Ribeiro Carneiro Monteiro, mãe e irmã solteira do finado 3º escripturario da Alfandega do Pará Carlos Ribeiro Carneiro Monteiro.

—O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional approvou as fianças prestadas por Herminio Pinto, collector das rendas federaes em Baurú, Estado de S. Paulo, e Henrique Fleury Curado, encarregado da arrecadação das rendas federaes em Corumbá, Estado de Matto Grosso.

—O Sr. ministro far-se-ha representar hoje á noite na exposição dos trabalhos dos alumnos e alumnas do Lyceu de Artes e Officios pelo seu official de gabinete Dr. Amarilio de Noronha.

—Por despacho de hontem o Sr. presidente do Tribunal de Contas ordenou os seguintes pagamentos: de 171.053\$198, por trabalhos em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, e de 11.671\$771, por fornecimentos ao Ministerio da Justiça.

—O movimento hontem na Caixa de Conversão foi o seguinte:

Libras: entradas, 230-0-0; sahidas, 3.813-0-0.
Frances: entradas, 20; sahidos, 40.
Mil réis ouro, 300\$000.
Lastro—Ouro em deposito: 277.074:432\$607.
Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.357 e decreto n. 8.512) 19.339:776\$016.
Total: 296.414:208\$623.
Emissão—Notas em circulação: 296.403:210\$000.
Moeda subsidiaria: 10:993\$623.
Total: 296.414:203\$623.

Marinha

O Sr. ministro, em companhia do Sr. Dr. Rivadavia Correa, ministro da Fazenda, visitou hontem o vapor *Andrada* e a ilha Fiscal. Em seguida SS. EEx. dirigiram-se para as officinas do Lloyd Brasileiro, que percorreram em minuciosa visita.

—Foram exonerados João Rossi e Estanislão José Dias de 3º pharoleiros do pharol do Capão da Marca, no Estado do Rio Grande do Sul.

—Foram nomeados: João de Souza e Silva para exercer o cargo de praticante do corpo de praticos do Rio da Prata, baixo Paraná e Paraguay, Bruno Austicio Lopes, mestre de musica da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Minas Geraes, Manoel Silveira Marques, 3º pharoleiro do pharol do Capão da Marca, no Estado do Rio Grande do Sul.

—Foram promovidos: a 1º pharoleiro do pharol de Mostardos, no Estado do Rio Grande do Sul; o 2º pharoleiro Alfredo Silveira de Sá e a 2º pharoleiro o 3º Angeiino Nery Lima.

—Deixou o dique Santa Cruz, onde estava soffrendo reparos, o contra-torpedeiro *Paraná*, tendo entrado para aquelle dique, para o mesmo fim o contra-torpedeiro *Pará*.

—Achou-se no dique da ilha das Cobras, onde está soffrendo concertos e limpezas o «scout» *Bahia*.

Guerra

Apresentou-se ao Departamento da Guerra o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, por ter sido transferido para o quadro supplementar da arma de infantaria.

—Foram transferidos: do 17º para o 2º regimento de cavallaria o 1º tenente Dionysio Fernandes e deste para aquelle regimento, o 1º tenente Leandro Accioly Cavalcanti de Albuquerque; do 1º para o 2º batalhão de artilharia o 2º tenente Mario Ramos e deste para aquelle o 2º tenente Luiz Gonzaga Fernandes.

— Foi inspecionado na 12ª Região o 1º tenente Ildefonso Leite Bastos, sendo julgado prompto para o serviço.

— Foram classificados na arma de infantaria os seguintes officiaes: no 5º regimento 1º tenente Manoel Ribeiro Junior; no 6º regimento 1º tenente Jacintho Santos; no 11º regimento 1º tenente Raul Poggi de Figueireiro; no 14º regimento 1º tenente João Aleides Cunha; na 12ª companhia isolada, 1º tenente Euclides Fleury de Souza Amorim; no 1º regimento, 2º tenente Alberto Jacques; no 6º regimento, 2º tenente Felício Nunes; no 7º regimento, 2º tenente Waldemar Schneider; no 9º regimento o 2º tenente João Carvalho e no 14º regimento o 2º tenente Jayme Costa Pereira.

— O director do Hospício Nacional de Alienados communicou ao general inspector da 9ª região haver dado as providencias necessarias, afim de que seja examinado por medicos especialistas daquelle estabelecimento o ex-cabo do Exército Alfredo Ramos de Oliveira, que se acha recolhido a Casa de Detenção.

— O Sr. ministro declarou que o Exm. Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 24 de novembro findo sobre o requerimento em que o major da arma de engenharia Ayres de Moraes Ancora pediu que a sua antiguidade no posto de tenente fosse contada de 17 de março de 1890 o bem assim que, obtida a melhoria da antiguidade solicitada, fosse o seu nome collocado no Almanak do Ministerio da Guerra acima do nome do major Marciano de Oliveira e Avila, resolveu em 11 do corrente indeferir essa pretensão:

1º, porque o deslocamento dos officiaes das posições que occupam no mesmo almanak produz a instabilidade dos respectivos quadros e, sendo tardios esses deslocamentos, vem perturbar a posse dos direitos e regalias em cujo gozo se achavam terceiros desde longa data, o que pôde dar origem a novas reclamações;

2º, porque a collocação pedida iria deslocar tres maiores que se acham acima do peticionário, dous dos quaes promovidos a esse posto por merecimento.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Armando Gusmão.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Angelo Godinho.

Amanuense do dia, sargento Faria.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, para o serviço da 9ª inspecção e para ronda de visita, patrullha para a estação de Madureira, serviço de extraordinario e as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central.

A brigada mista dá a guarda do Palacio do Catete e a patrullha para a estação de D. Clara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Por portarias de hontem do Sr. ministro, foram promovidos a chefes de secção na Directoria Geral dos Correios os 1ºs officiaes Alvaro Pereira da Silva, Francisco Pereira Lessa e Hortencio Pereira do Carvalho.

— A Directoria Geral dos Telegraphos está autorizada a conceder franquias telegraphicas em objecto de serviço ao almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Alvaro Arnoso de Mello Leitão.

— Por este ministerio foi encaminhado á Camara dos Deputados o requerimento de Alberto de Vasconcellos Cruz, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo um anno de licença para tratamento de saude.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Ferreira Chaves, deputados Elby de Souza, Freire de Carvalho Filho, Juvenal Lamartine, Augusto Aurelio Amorim, Antonio Nogueira, Costa Rodrigues, Erico Coelho, Vespucio de Abreu, Teixeira Brandão, contra-almirante Marques da Rocha, Drs. Luiz van Erven, Carlos Euler, Paulo de Queiroz, Lima Brandão, Benjamin de Almeida Lima, Horacio Mario Meanda, Euripides C. de Magalhães, Oscar Abreu, André Rebouças, Moreira da Silva, Rodrigues Saldanha, Eugenio de Lacerda Franco, Castro Barbosa, E. S. Saffos, Pedro Aguiar Pinheiro, Machado de Mello, Mario Ramos, Joaquim Tavora, Dametrio Ribeiro, Antonio Candido Ferreira Paula e Lafayette Cortes.

— O Sr. ministro respondendo ao officio do secretario da Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas, sobre uma representação que lhe foi presente pela Camara Municipal de Patos, solicitando modificação no traçado do ramal da Estrada de

Ferro de Goyaz que, partindo de Patrocinio, vae áquella cidade, communicou áquella autoridade que pelo seu contracto a referida companhia não tem obrigação de construir ramal algum para a cidade de Patos, nem tampouco hajam sido approvados os estudos definitivos relativos ao referido ramal, tendo apenas o primitivo reconhecimento do trecho comprehendido entre Arcos e o rio São Marcos, na foz do rio Batalha, na extensão de 528.800 metros, passado por diversas cidades entre as quaes está a de Patos, sendo, porém, posteriormente modificado o traçado, visto esta cidade ficar muito afastada da directriz geral da linha, sendo que o ramal que pelo seu contracto a Estrada de Ferro de Goyaz é obrigada a construir é o de Uberaba a São Pedro de Alcantara, na extensão de 273.311 metros, cujos estudos foram approvados pelo decreto n. 8.824, de 10 de julho de 1911.

— O Sr. ministro autorizou a Companhia do Porto da Victoria a empregar temporariamente agua do mar para a confecção do concreto *in situ* e em saccos a ser empregado nas fundações da muralha, fixando a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, um prazo razoavel á companhia para aquisição do material que lhe falta para o transporte ou deposito de agua doce.

— Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro, acompanhado do engenheiro Julien Morel, o Sr. Albert Gertsch, encarregado de negocios da Suissa, que foi agradecer a S. Ex. as facilidades que poz á disposição daquelle seu compatriota durante a sua visita aos Estados do Paraná e Santa Catharina, no desempenho da missão de investigação, de que veio incumbido pelo governo suizo, das condições locais que ambos esses Estados offerrecem á industria florestal e ao commercio de madeiras para a substituição da nogueira e do carvalho nos mercados europeus.

— O Sr. ministro, devolvendo ao seu collega da Fazenda o processo relativo ao aforamento dos terrenos de marinha e seus acrescidos, proximos á cidade de Cananéia e pretendidos pela Companhia Paulista de Madeiras, declarou ao titular daquelle pasta que, não havendo projecto algum de melhoramento daquelle porto, pôde ser concedido o aforamento, uma vez satisfeitas as exigencias do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, e regulados os direitos e deveres entre a Fazenda Nacional e o foreiro.

— O Sr. ministro, tendo em vista a maxima urgencia que ha na organização do quadro demonstrativo dos proprios nacionaes ao serviço de seu ministerio, recommendou aos chefes de serviço das repartições ao mesmo subordinadas a conveniencia de providenciarem da melhor forma possivel para que quanto antes seja indicado o numero dos que se acham por ellas occupados.

— O Sr. ministro, attendendo a que não ha precedente algum digno de imitação, nem disposição alguma de lei, regulamento ou contracto que permita a inclusão na conta de capital, da importancia das despesas effectuadas em festas que solemnizem a inauguração de novas linhas, etc., indeferiu o requerimento em que a Companhia dos Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien pede a inclusão na conta do capital da mesma companhia, da importancia de despesas effectuadas nas festas com que solemnizou a inauguração da nova linha de Aracajú.

— O Sr. ministro, em vista de ter ficado terminada, até 30 de setembro do corrente anno, grande parte das obras de construção do probamento da Estrada de Ferro de Sobral, no trecho de Ipuá a Cratheus, de modo a permittir a sua entrega ao trafego provisório, concedeu aos contractantes da referida construção Saboya, Albuquerque & Comp. prorrogação até 31 de dezembro proximo, do prazo que lhes foi concedido até 31 de outubro proximo findo, para terminação da construção da estação definitiva de Cratheus e do deposito de machinas da mesma estação, não sómente devido á escassez de materias, difficis de serem obtidos na região, bem como á falta de operarios habilitados no serviço de construção de edificios.

— Pelo Sr. ministro foram concedidas licenças, de 90 dias ao auxiliar de escripta Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos e 60 dias ao guarda-freio Randolpho José da Silva.

— Por este ministerio foram dados despachos mandando comparecer na 1ª secção da Directoria Geral de Viação nos requerimentos de João dos Santos Teixeira e da Directoria do Syndicato Agricola Campista.

— Foi enviado ao Ministerio da Fazenda o requerimento de Lindolpho Maria Migon pedindo restituição da quantia a maior paga para o monteio.

— Por este ministerio foi enviado ao da Fazenda o processo da aposentadoria de Francisco Manoel de Jesus no cargo de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo.

— A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os processos de pensão de montepio de Carlos Barroso do Espirito Santo, Maria do Carmo-Castro Costa, Julia Vidal de Oliveira e Ignacia da Cruz Saldanha.

— Pelo Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas foi endereçado ao Sr. ministro o seguinte officio, relativamente a proposta de venda á União das fazendas Espirito Santo e Matta Fome.

« Repartição de Aguas e Obras Publicas — Secretaria — N. 112 — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.

Exmo. Sr. ministro — Tornando ás mãos de V. Ex. o requerimento em que D. Maria Eugénia Travassos propõe vender á União as fazendas de sua propriedade, situadas em Maxambomba, denominadas Espirito Santo e Matta Fome, cumpre-me informar a V. Ex. não ser aceitavel a sua proposta, porquanto, pelo que nella se contém, seria de 247 réis o custo do metro quadrado, quantia superior oito vezes e quatro decimos á de 29,3, maximo fixado em lei, pelo qual deverão ser desapropriados os terrenos do Xerem, Mantiquira, S. Pedro e Covança.

Saude e fraternidade. — Luiz van Erven ».

— Foi indeferido o pedido de aposentadoria feito pelo guardafreios da Estrada de Ferro Central do Brazil Eloy Anthero Dias.

— Por este ministerio foram dados despachos aos seguintes requerimentos :

D. Anna Joaquina de Souza Monteiro e outros. — Deferido.

Vicente Trompière, aposentado no lugar de official operario de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Restitua-se, mediante recibo.

D. Maria Castorina de Cantuaria, viuva de Ernesto Thomaz de Cantuaria, 4º escriptuario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Prové que os seus enteados Carmen, Altamiro e Aeglyna teem tutor legamente constituído, devendo este requerer em nome dos menores ; apresente certidão de nascimento de Mario, filho do contribuinte, e faça reconhecer por notario desta Capital a firma do signatario da certidão do primeiro casamento do seu finado marido.

D. Stella Castorina Vianna de Carvalho, viuva de Leonel Alves de Carvalho, amantense da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Apresente certidão de nomeação e posse do finado, da qual conste a data em que foi inscripto como contribuinte, quanto pazon de joia e contribuições, com quanto contribuiu mensalmente e até quando contribuiu, o quaes os ordenados simples annuaes que percebia; certidões de nascimento de Eulíia, Victor e Diva e, finalmente, habilita-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1896.

— Por este ministerio foram solicitados ao da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 26\$600, 348\$750, 403\$050 e 546\$100 ao Lloyd Brasileiro; 632\$700 a Manoel Pinto de Mesquita & Comp.; e 360\$ á Empresa de Navegação Rio-S. Paulo, transporte de pessoal e material para os telegraphos ;

De 836\$, 418\$ e 99\$400 a A. J. Ferreira Leal; 139\$720, 87\$810, 74\$610, 388\$149 e 193\$20 a Borlido Maia & Comp.; 168\$900 a Dias Garcia & Comp.; 1314\$920, 193\$, 76\$, 348\$600 e 31\$ a Fontes Garcia & Comp.; 173\$390 e 21\$ a Ilma & Comp.; 52\$800 e 52\$800 a José da Silva & Comp.; 1:620\$ e 1:215\$ a Mario Nazareth; 68\$, 31\$ e 15\$ a Oscar Taves & Comp.; 375\$810, 336\$, 347\$350, 224\$150 e 142\$745 a Soares Lavrador & Comp., fornecimentos ás Obras Publicas ;

De 617\$550 a Leuzinger & Comp., fornecimentos a este ministerio, em novembro ultimo;

De frs. 1.987.568,41 á Societé de Construction du Port de Pernambuco, trabalhos executados no referido porto em novembro ultimo;

De 333:193\$771 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, iluminação das ruas, praças e jardins desta Capital, em novembro ultimo;

De 237\$ a Borlido Maia & Comp.; 540\$700 a Dias Garcia & Comp.; 1:372\$890 a Isnard & Comp.; 137\$500 a Turino & Lima; 1:457\$356, 1:457\$356 e 210\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp.; 682\$ á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro; 2:000\$ e 660\$ a Jeno Jermann; 1:976\$250 a Turino & Lima; 1:812\$880 á Companhia Federal de Fundição; 660\$ e 2:000\$ a Jeno Jermann, fornecimentos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

— Por este ministerio foi pedida providencia ao da Fazenda sobre a restituição de 1:000\$. á Companhia Federal de Fundição, deposito feito para garantir a assignatura e execução do contracto a celebrar com a Repartição das Obras Publicas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos durante o anno proximo futuro.

Agricultura, Industria e Commercio

Com os trens NP 1 e SP 1 seguiram para a estação do Norte cinco familias italianas, com o total de vinte e nove immigrants, encaminhadas para o Estado de S. Paulo: para as estações de Itajubá, Pouso Alegre e Bello Horizonte, tres familias hespanholas e italianas, de quatorze immigrants, encaminhadas para o Estado de Minas; para a estação de Itabapocana, duas familias italianas, de cinco immigrants, encaminhadas para o Estado do Espirito Santo, e para a estação de Rezende, uma familia allemã, de quatro immigrants, que se foi localizar na colonia Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro.

— O paquete nacional *Iris*, que zarpuu hontem com destino aos portos do sul, lavou para Paranaguá duas familias allemãs, de dez immigrants, que se foram localizar nas colonias do Estado do Paraná, e para Porto Alegre oitenta e cinco immigrants, constituindo quatorze familias russas e allemãs, encaminhadas para a colonia de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

— O Dr. Edwiges de Queiroz, mandou o seu official de gabinete Dr. Lindolpho Collor visitar o senador Francisco Portella, que está enfermo.

— Procuraram o Sr. ministro os seguintes Srs.: João Laranjeira, tenente Hermenegildo de Albuquerque, Domicio Dias de Menezes, José de Vasconcellos, coronel Andrade e Silva, Nicolau M. Riva, Pedro do Amaral, Canlido Pires do Araujo, Oscar Nazar dos Santos, Cicero Hyppolito de Campos, Nicoláo Bey, Adriano Ostom, Dr. Sayão Continentino, A. Gasparoni, Delphin Machado, Dr. A. M. de Azevedo Pimentel, Dr. Leonel S. de A. Magalhães, Ernesto Sanna Sobrinho, Dr. José de Oliveira, Dr. Antonio Pinheiro Machado, coronel Meira Lima, Oscar Candido Pires e Alberto E. de Oliveira.

Estabelecimentos de instrucção

O resultado dos exames na Escola Polytechnica hontem foi o seguinte:

Curso de engenharia (regulamento de 1911) — 1ª serie — Calculo — Aprovados: com distincção, Arthur Fragozo de Lima Campos; simplesmente, Anysio Braz da Cunha Soares. Dous retiraram-se e houve um renova lo.

Phisica experimental — Aprovado: plenamente, João Ortiz. Houve um reprovado.

Desenho de agnadas — Aprovados: plenamente, Sebastião Gomes Leal e Augusto Seabra Muniz; simplesmente, Luiz de Araujo Corrêa Lima, Olavo Faria de Oliveira e Pedro do Saboia Bandeira de Mello.

Tres não compareceram.

3ª serie — Mineralogia e zoologia — Aprovados: com distincção, Miguel Ramalho Novo; plenamente, João do Valle, Mauricio Joppert da Silva, Octavio de Lima Bomfim e Nuno Osorio de Almeida (regulamento de 1901.)

Curso fundamental — 1ª cadeira do 1º anno — Calculo — Aprovado plenamente, Antonio José Zefarino do Amarante Netto.

2ª cadeira do 3º anno — Mecanica applicada — Aprovados, plenamente, Lino Colonna dos Santos, Victor Freitas e Luiz Vilca da Costa Pinto; simplesmente, Renato Vieira Braga.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) — 1ª cadeira do 2º anno — Architectura — Aprovados: plenamente, Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, Alysio Hugonney de Mattos e Edmundo Franca Amaral; simplesmente, Alvaro Bernardes.

2ª cadeira do 2º anno — Portos de mar — Aprovados plenamente, Arrigo Werneck Rossi e Gualter de Macedo Soares.

Escola Polytechnica — Sexta-feira, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

1ª serie de engenharia — Regulamento de 1911 — Desenho de agnadas á 1 hora da tarde: Mario Freire, Olavo Freire Junior, Paulo do Menezes, Mendes da Rocha, Renato Leal, Sylvio Alvares Rabello e Walter Euler.

Mineralogia e Geologia — Ormando Borges de Aguiar, Raul Cavalcanti de Albuquerque, Roberto de Lima Coelho e Serzedello Eugenio Benites Mondes.

Curso de Engenharia Civil — Regulamento de 1901 — Architectura: Flavio Torres Ribeiro de Castro, Arrigo Werneck Rossi e Gualter de Macedo Soares.

Resultado dos exames hontem realizados na Escola Naval:

4º anno de marinha — Desenho — Aprovados plenamente: Helvecio Coelho Rodrigues, Benjamin de Almeida Sodré, Oscar Leite do Vasconcellos, Alfredo da C. Camarão, Haroldo Reuben Cox, João Carlos C. da Graça e Octavio F. Werneck Machado. Aprovados simplesmente: Aurco Pinto da F. Costa e Luiz Furtado de Mendonça.

3º anno de machinas — Desenho — Aprovados plenamente: Wigand Joppert, Antonio de M. Macedo, Rogerio Pereira dos Santos, José de Araujo Santos, Fernando de Faria Braga e Manoel da Silveira Carneiro.

2º anno de marinha—Technologia maritima em francez—Approveds plenamente: Antonio Appel Netto e Alvaro Hecksher. Approveds simplesmente: Aldo do S. B. e Souza, Waldemar do Araujo Motta, Francisco Novas C. Branco, Arthur Monteiro Guimarães, José Coutinho Pereira e Jorge da Silva Leite.

2º anno de marinha—Chimica—Approveds plenamente: Antonio de Brito Pereira. Approveds simplesmente: Hildebrando Osorio da Silveira. Retiraram-se dous. Faltaram dous.

1º anno de marinha—Navegação estimada—Approveds plenamente: Manoel Raposo dos Santos, Mario de Faro Orlando e Diogo Borges Fortes. Approveds simplesmente: Raul Farias Mello, Alfredo Bento Mello e Alvim Hugo da Cunha Machado.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, serão chamados a exame hoje os seguintes senhores:

1º anno medico pratico-oral de Historia Natural (às 10 horas) — Adhemar Moreira B. Romeo, Luiz Vianna, Mario Dias da Costa, José de Arruda Vallim, José Calvet de Azavedo, José da Costa Moreira, Luiz Renaux (2ª chamada), Jader Lara Fernandes, Ubiratan Pamplona, Rufino Antunes de Alencar Netto, Carlos Studart, Faustino de Castro Junior.

Turma suplementar — Gastão Maia de B. Menezes, Emilio Jorge de Miranda, João Ramos e Silva, Vito Nazareth Campos, Mauricio de Barros Barreto, Alfredo Ramos Bastos, José Mariano da Oliveira, Americo de Araujo Gonçalves, Beatriz Gonzaga e Mario Camara da Motta.

Pratico-oral de Anatomia, Physiologia e Obstetricia do 1º anno, às 12 horas:

Albertina Hildebrandt e Djanira da Gloria Cruz.

1º anno odontologico pratico-oral de Physiologia e chimica metalurgica à 1 hora, p. m.:

D. Maria Drumond de Carvalho e Silva, D. Isaura Ferreira Bueno, José de Calazans Silva Filho, Edmundo da Gama Silgado, José Miguel Fernandes Junior, José Fernandes da Costa, Jorge Brasilio de Araujo e Rubem Gurgel Ferreira.

Clinica obstetrica pediatica e molestias nervosas às 9 1/2 horas, — Carlos Castelpoggi da Rocha Braga, Euripedes Garcez do Nascimento, Olavo Gomes Pinto, José Mastrangoli, Alfredo Muniz Peixoto, Domingos Carlos, Gerson de Saboia, João Araujo Pinto e Manoel Serano Navarro.

Clinica medica (às 9 1/2 horas) — Manoel Corrêa da Veiga, Oswaldo Palhares, Armando de Meira Lins, Nelson Maciel Pinheiro, Rodrigo da Veiga Cabral, Oscar Varella Homem de Mello, Aristides Galvão Guimarães e Salvador Leveto.

Dezoa de these — 3ª Mesa, às 11 horas (sala de therapeutica) — Pedro Ignacio Py Junior, Julio Godoy Tavares e Americo Pereira da Silva Pinto.

8ª mesa, às 9 1/2 horas (sala Domingos Góes) — Arnaldo Cavalcanti do Albuquerque, Jayme Gomes de Carvalho e Valomiro Oliveira Fragoso.

9ª mesa, às 12 horas (sala Domingos Góes) — Sílio Pereira Lima Joaquim Pinto de Almeida Castro e Miguel Olivé Leite.

10ª mesa, às 12 horas (sala de physica) — Os mesmos chamados hontem.

— Exama final da 3ª série de pharmacia, às 9 1/2 horas da manhã:

Maria Aurora Ribeiro da Matta, Luiz Nunes Rodrigues, Manoel Antonio de Figueirelo, Henrique Berber Garcia, Francisco Pereira de Almeida Sebrão e Caramuru de Medeiros.

Turma suplementar: Julio Ribeiro da Silva Menezes Filho, Oscar Tavares Gomes, Affonso de Barros Carvalhaes, Emmanuel Nery, Alvaro Gonçalves Nogueira e Zoroastro de Mello.

Aviso

Pela terceira vez é convidado a comparecer, com urgencia, a secretaria da Faculdade, o alumno da 3ª série de pharmacia Dormevil Malhado da Costa e Faria.

E. F. Central do Brazil

Foram servidos na Central, os praticantes Osmay Pires e Oswaldo Guimarães; em Dr. Frontin, o praticante Joaquim Guimarães; em Guaratinguetá, o praticante Benedicto Moura Paula, e em Mariano Procópio, o conferente Vitalino Mello.

— Para a aquisição de um aeroplano militar, que tem de ser oferecido ao Exército Nacional pelo funcionalismo da Central, recebeu o coronel José Muniz, thesoureiro da Comissão Central, mais as seguintes importancias:

De D. Clara, lista n. 633 a cargo do agente Chrispiniano Cordeiro; o mesmo, 28; Ernesto de Araujo, 18; Victor M. M. Menezes, 18; J. M. Silva, J. C. Oliveira, E. J. de Souza, A. D. Martins, E. J. Augusto, M. Martins, J. Ferreira, E. Borges, J. Costa, J. Carvalho, M. Acelino e Manoel Nicacio, \$300 cada um.

De Engenheiro Trindade, lista n. 644, a cargo do agente Gilberto Domingues Braga; o mesmo, 18; Manoel S. Costa, 18; João N.

Silva, 18; Jacintho S. Bittencourt, 18; Josino A. do Campos, 18 e José P. Nery, 12000.

Quantia já publicada, 5:398:300; total recebido até hoje, 5:614\$300.

— Foram remetidas às respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saúde:

Alexandre Freitas, 4.277; Agrinaldo Araujo, 4.278, Alfredo Cunha, 4.279, Antenor Silva, 4.280; Adão B. Dias, 4.281; Alceste M. Fragoso, 4.282; Antonio V. da Costa, 4.283; Ernesto de Lima, 4.284; Eduardo Silva, 4.285; Franklin da Silva Nunes, 4.286; Francisco de Almeida, 4.287; Francisco dos Santos, 4.288; Gilberto Ferreira, 4.289; Hermano Souza, 4.290; Jacintho Baptista, 4.291; João B. de Oliveira, 4.292; João Tavares, 4.293; José L. dos Santos, 4.294; Luiz M. Barreto, 4.295; Manoel M. Prata, 4.296; Manoel S. Nunes, 4.297; Manoel J. Reis, 4.298; Manoel Byaran, 4.299; Manoel A. Monte, 4.300; Orozimbo S. Martins, 4.301; Ozorio Evaristo, 4.302; Orlando N. Silva n. 4.303; Ricardo J. Loureiro n. 4.304; Silvino Alves n. 4.305; Theodoro Barroso n. 4.306; Virgilio R. Penteado, n. 4.307.

— O movimento da estação de S. Diogo no dia 15 foi o seguinte:

Importação—Mercadorias, 203.020 kilogrammas; encomendas, 23.144 kilogrammas; total, 226.164 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 52.212 kilogrammas; materiaes, 120.300 kilogrammas; carne verde, 118.620 kilogrammas; encomendas, 29.109 kilogrammas; total, 320.241 kilogrammas.

A renda foi de 3:061\$000.

— O movimento da estação Maritima no dia 16 foi o seguinte:

Importação — Mercadorias 908.700 kilogrammas; da estrada, 248.000 kilogrammas; carvão 143.000 kilogrammas; da estrada, 1.024.000 kilogrammas; total, 2.325.700 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 74.434 kilogrammas; minério, 430.000 kilogrammas; milho, 1 sacco com 61 kilogrammas; café, 1.104 saccas em 12 carros e com 71.610 kilogrammas; total, 576.133 kilogrammas.

— O movimento do café foi o seguinte:

Saccas existentes, 5.573; saccas descarregadas, 1.111; retiradas, 3.433; ficaram, 3.551, com 214.834 kilogrammas.

A renda foi de 41:316\$400.

Prefeitura

Do gabinete do Sr. prefeito, foi dirigida hontem aos chefes das repartições geraes da Prefeitura a seguinte circular:

«O Sr. Prefeito do Districto Federal resolve conceder a cada um dos funcionarios dessa repartição, a partir do 20 do corrente, quinze dias de ferias, para o que vos autorizo a organizar turmas, assim de que não haja prejuizo para o publico.

O que por ordem do mesmo Sr. prefeito, levo ao vosso conhecimento para os devidos effeitos.»

— Foi concedida licença de seis mizes, em prorrogação, para tratamento de saúde, à professora adjunta Maria da Gloria dos Guaranyes.

— Foram transferidos os guardas municipaes Ladislau Rodrigues Ribeiro, do 2º districto (Santa Rita) para o 3º (Sacramento); Paulino Eduardo Guimarães Rocha, do 2º para o 15º (Andaraí); José de Mello Moraes, interino, do 2º para o 12º (Espírito Santo); Benedicto Francisco Pereira, deste para o 15º; Ramiro Augusto de Oliveira, do 17º (Eugenho Novo) para 18º (Meyer); José Soares de Campos, do 4º (S. José) para o 17º; Alvaro Cesar Marques, do 4º para o 8º (Lagoa); Leopoldo de Azevedo Sá, do 4º para o 16º (Tijuca); Caetano Ribeiro da Silva, deste para o 8º; Heraldio Pompeu de Vasconcellos, interino, do 4º para o 14º (Engenho Velho); Manoel Ferreira Carneiro, do 11º (Gambôa), Francisco Paixoto Sobrinho e José Augusto do Nascimento, do 3º para o 4º; Indalocio Augusto da Cunha, do 11º para o 2º; Candido Antonio dos Santos, daquelle para o 3º; José Augusto do Carmo, deste para o 11º e Benedicto de Souza Vargas, do 3º para o 19º (Inhaúma).

— Pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo da Escola Normal e no edificio desta, às 3 horas da tarde, as folhas das gratificações.

— Serão vistoriados, pelos engenheiros da Prefeitura, nos dias 19 e 22 do corrente, ao meio dia e à 1 hora da tarde, respectivamente, os predios ns. 144 da rua General Polidoro, de Zilka Tavares Penna; e 44 da ladeira do Seminario, de Manoel Pinto.

— Na sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas, em 17 do corrente, pelo funcionario Henrique Resse, 50 guias na importancia de 767\$700, oriundas das agencias da Prefeitura :

Inhauma: 93\$ de enterramentos ;
Santa Rita: 74\$700 de leilões ;
S. José: 130\$ de multas e 180\$ de impostos ;
Gavea: 8\$ de leilões ;
Cambôa: 20\$ de multas ;
S. Christovão: 40\$ idem ;
Engenho Velho: 40\$ idem ;
Engenho Novo: 110\$ idem ;
Guaratiba: 6\$ idem e 15\$ de enterramentos ;
Santa Cruz: 59\$ idem e 2\$ de impostos.

— Foram impostas multas por infracção do posturas pelos agentes dos seguintes districtos :

Meyer :

Antonio Ferreira, multado em 200\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar construindo um puchado nos fundos do seu predio á rua Silva Mourão n. 52, sem licença).

Manoel Vasques Bujam, multado em 100\$, por infracção do art. 42 do decreto supracitado (estar fazendo concertos, sem licença, no seu predio, á rua Archias Cordeiro n. 314).

Irajá :

Antero Domingos dos Santos, multado em 30\$, por infracção do § 1º, título 5º, secção 2ª, doCodigo de Posturas Municipaes (ter fechado com cerca a passagem de continuação, á travessa Barreiro, sem licença e em desacôrdo com a lei).

Sacramento:

Aranha & Comp., Cruz Braga & Comp., Gaspar & Oliveira e Lapene & Comp., estabelecidos com negocio de ourives, liquidos e comestiveis, drogaria e perfumarias á praça Tiradentes n. 33, rua dos Andradas ns. 64 e 91 e travessa de S. Francisco de Paula n. 26 respectivamente, multados em 100\$ cada um, por infracção da § 2º do art. 5º do decreto n. 1.460, de 31 de dezembro de 1912 (falta das licenças dos referidos negocios no corrente exercicio).

Andarahy:

José Maria da Silva Ferreira, multado em 100\$ por infracção do § 3º do art. 6º do decreto n. 391, de 1º de fevereiro de 1903 (excesso do prazo de licença das obras do predio n. 59 da rua dos Artistas).

Maria do Carmo, multada em 100\$, por infracção dos arts. 36 e 45, do decreto supracitado (ter construido um barracão entre os ns. 244 e 246 da rua Senador Nabuco sem licença).

Lagoa:

José Loureiro, estabelecido á rua da Passagem n. 127, multado em 100\$, por infracção do § 2º do art. 31 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (por entrega de leite a domicilio addicionado com agua).

João Labanca, estabelecido com negocio de bilhetes de loterias á rua Almirante Wandenkolek n. 224, multado em 30\$, por infracção do art. 26 do decreto n. 1.460, de 31 de dezembro de 1912 (por falta de visto na licença de seu negocio).

S. José:

Bastos & Comp., representados por Aniceto C. Bastos, estabelecidos com negocio de liquidos e comestiveis, Anillo Esposito, com igual negocio e Esteves & Rodrigues, representados por Manoel Esteves, também com igual negocio á Praça do Castello ns. 37 e 19 e becco do Carmo n. 1, respectivamente, multados em 100\$ cada um, por infracção do § 2º do art. 30 do decreto n. 1.460, de 31 de dezembro de 1912 (por falta de licença de seus negocios no corrente exercicio).

— Foram condemnadas as amostras de leite dadas ao consumo pelos senhores:

Francisco Simões, carroça n. 1.966, praça da Republica n. 63, por vender leite addicionado de agua; José F. de Aguiar, rua Senador Euzébio n. 250, por vender leite acido; José Gomes Braga, rua S. Christovão n. 215, e Antonio Gaudêncio & Pombal, rua S. Christovão n. 416, por dificultarem a apprehensão; o proprietario do botequim da rua Real Grandeza n. 440, por recusar leite a exame; o proprietario do botequim da rua da Gloria n. 84, por desrespeitar a autoridade; o proprietario do estabulo da rua Torres Homem n. 301,

Foram realizadas 53 analyses de leite e productos lacteinios.

Foram visitados 10 depositos de leite, 23 estabulos e uma fabrica de manteiga.

Adquiriram immoveis

José Maria Cardoso da Costa, terreno, á rua Uranos, Ramos, por 500\$; Francisco Alves de Gouvêa, predios, á rua Farnesi ns. 44 e 46, morro do Pinto, por 8:500\$; Dr. Roberto dos Santos Lisboa, predios, á rua Condessa Belmonte n. 13, por 8:100\$; Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro, predio, á rua Senador Euzébio n. 392, por 5:500\$; José Antonio Thomé Peixoto, predio, á rua do Lavradio n. 110, por 25:000\$; Manoel Cardoso Gonçalves, predio, á rua Martins Costa, n. 33, Piedade, por 5:000\$; Antonio Gonçalves da Costa, predios, a rua Archias Cordeiro ns. 674 e 676, por 16:000\$; D. Julieta Pereira N. e Silva, predio, á rua Saldanha da Gama n. 413, por 1:000\$; Domingos C. Pinheiro, predio, á rua Viuva Garcia n. 41, Ramos, por 1:000\$000.

Prefeitura

Imposto de licenças :

Pelo prefeito :

Alves & Dias e Antonio Lourenço. — Deferidos.
Joaquim P. de Castro. — Indeferido.

Pelo Sr. sub-director:

José M. Diniz, Moraes Gonçalves & Comp., Mmc. M. Delcher, Esteves & Santos, Emilio Cavalliere, Monteiro & Pinto, Antonio G. Rosas, Cunha & Comp., Gomes & Sobrinho, D. Dias & Apêre, Cypriano Neves, Manoel do Amaral e Anna Fadul. — Deferidos.

Carvalho & Cunha, Theodoro Leroy & Comp., E. Henriot, F. L. Barbosa & Comp., A. J. Elias dos Santos, Luiz F. Nepomuceno, Constantino Pereira, Antonio L. Rodrigues, Martins & Mattos e Pereira & Souza. — Deem-se baixa.

Antonio G. Pereira Fortes e Amaral Guimarães & Comp. — Certificuem-se.

Fernandes & Ramos, Manoel C. da Rocha Martinho, Antonio J. da Silva Almeida, A. Henault, João B. Machado, Alberto de Alexandro e Lima Vieira & Comp. — Satisfacçam as exigencias.

Sub-directoria de Rendas — Predial:

Pelo sub-director:

Julio de F. Leite, Manoel S. Freitas, Visconde de S. João da Madeira, Alzira F. Souza Mello e José J. de Oliveira. — Transfiram-se.

Dr. João E. Ferreira Vianna. — Inscryva-se por 4:800\$000.

João A. Leão e José L. Dutra. — Não ha direito á exoneração.

Antonio Leite, J. P. de Souza & Comp., Antonio P. Cardoso e Manoel J. C. Pereira Junior. — Rectifiquem-se.

Maria I. Pinheiro, Manoel A. Gonçalves, Jurandyr M. da Cunha, José J. Bento, Alvaro Wedekinds, Arthur M. Teixeira de Azevedo e Antonio Soares Guimarães. — Satisfacçam as exigencias no prazo da lei.

Policia Administrativa :

Pelo Dr. director geral:

Companhia Internacional Cinematographica. — Junte a licença do exercicio passado.

G. Goedhart e Miguel Magdaleny. — Juntom a licença do exercicio.

Margarida Peixoto. — Junte a licença do exercicio anterior.

Directoria Geral de Obras e Viação :

Pelo director geral :

José A. de Azambuja e Joaquim J. da Silva Moraes. — Satisfacçam-se as exigencias.

Os proprietarios e moradores da rua Eulina. — Aguardem a oportunidade.

Mancel T. da Silva Mendes. — Indeferido.

Pela 1ª Sub-directoria :

Joaquim Pedro dos Santos. — Faça-se a correcção.

José de C. Mendonça e José J. Teixeira. — Certifiquem-se.

Pela 2ª directoria :

Anna de Mattos, Jayme G. Bastos, Modesto Barreiros, João Campello, José Alcaraz. — Deferidos, de accôrdo com as informações.

Commendador João A. Alfons. — Providenciado.

Antonio C. Loureiro (19.370). — Aguarde a medição da obra.

Domingos J. P. da Cruz e José J. V. Fernandes. — Providenciado.

Pela 3ª Sub-directoria (Carris Machinas e Electricidade):

Oliveira Dart & Filho. — Satisfacçam as exigencias.

Augusto C. Machado, Thiago V. Barreiros, Carvalhaes Sampaio, Braz Tartarini. — Deferidos.

Luças & Comp. (2). — Satisfacçam as exigencias da fiscalização.

Pela 4ª Sub-directoria :

Obras particulares:

Dr. Leopoldo de F. Portella, René Leny, Rodolpho Garcia, J. Ferreira de Andrade, baroneza de Itacurussá, Associação dos Funcionários Publicos Civis, Manoel C. Figueiredo, Clair Albert, Carlos D. Britto, M. A. Campanelli, Avelino L. Santos, Alfredo P. Moraes, Pinheiro Junior, Delfim V. Castro, Companhia Predial (19.812), Maria D. Vianna, Cezar Rabello, Dr. Alexandre Fessy Moire, Vincenzo Mazza, Manoel C. de Azevedo, Anna M. S. Morgado, Dr. João B. F. Baptista. — Passem-se alvarás.

Hugo Garreira. — Idem de accôrdo com a informação.
Bernardino J. Pereira. — Idem depois de assignado o termo de accôrdo com a informação.

Dr. José A. P. Leme Filho. — Não ha onde collocar as placas o que se fará depois que houver construcções nas esquinas.

J. C. de Araujo. — Passe-se alvará depois de assignado o termo.
Visconde Gonçalves Pinto, Adriano Brito & Comp., Antonio T. da Silva, Empreza Boreas. — Passem-se alvarás.

R. B. Sociedade Portuguesa. — Idem, com a condição de respeitar o art. 39 do decreto n. 391.

Manoel F. da Silva e outro. — Os emolumentos estão contados de accôrdo com a lei.

Manoel Domingues. — Apresente projecto de accôrdo com a lei.

V. C. da Rocha. — A lei não permitta a concessão da licença.

Pierre Labarthe. — Mantenho o despacho.

Manoel F. Valladão, Francisco G. Laurindo, Dr. Carlos Taylor, Augusta B. Poncio, Desiderio Strauss, José J. S. P. Lima. — Passem-se alvarás.

1ª circumscripção — Esther Queiroz de Andrade e outros. — Aguardem a solução da replica apresentada.

Manoel G. Gabriel. — Feche a entrada da avenida no alinhamento da rua.

Pela 4ª circumscripção:

Manoel C. Martins. — O requerente não pôde diminuir a avenida.

Companhia F. de Fundação. — Pôde habitar.

6ª circumscripção — Santos & Costa e José F. Fernandes. — Satisfacçam as exigencias.

Francisco T. Monteiro. — Os projectos do porão destinado a quartos não tocm occupação na lei.

Santos & Costa e Theodoro E. Bellas. — Mantenham nas obras os projectos approvados nas licenças.

Manoel A. da Nobrega, Candido J. da Silva e José M. da Cruz. — Podem habitar.

João A. do Rego. — Passe-se guia.

Antonio P. Braga. — Declare-se si vae cobrir a área como está projectado.

Adalberto de Andrade e outro. — Completem os desenhos para construcção do prédio.

Henrique R. Bastos. — Requeira dando o verdadeiro nome da vez.
Adriana de R. Azevedo. — Requeira de accôrdo com o laudo da vistoria.

7ª circumscripção — José de S. Medeiros. — Declare a extensão da cerca a construir.

Arthur de G. Aguiar e Joaquim L. de Mattos. — Satisfacçam as exigencias.

Directoria Geral de Instrucção :

Pelo Sr. prefeito:

Arthur Lino de Campos e outros. — Indeferido.

Pelo Dr. director geral:

Carmen Vidal Machado. — Sim, mediante recibo.

Pelo Sr. director geral da Fazenda:

José da Silva Brandão, Jorge e outros, Cornelio Pereira Nunes e Dr. Bento Carvalho do Paço. — Certifiquem-se.

Benjamin Antonio da Oliveira e Francisco Maria Fias da Costa. — Passe-se quitação.

Pelo Sr. sub-director:

Casemiro Barreto Leitão. — Pague a placa.

Obituario

Sopultaram-se no dia 18 do corrente 52 pessoas, sendo, nacionaes 42 e estrangeiros 20, do sexo masculino 23 e do sexo feminino 17, maiores de 12 annos 34 e menores de 12 annos 18, indigentes 22.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saudó, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi no dia 16 do corrente o seguinte :

Dia 16 — Existiam 823 nacionaes e 896 estrangeiros, total 1.719; entraram 66 nacionaes e 29 estrangeiros, total, 95; sahiram 25 nacionaes e 16 estrangeiros, total 41; falleceram 7 nacionaes e 1 estrangeiro, total 8; existem 837 nacionaes e 908 estrangeiros, total 1.765.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.093 consultantes, para os quaes se aviaram 1.131 receitas. Fizeram-se 34 extracções de dentes e 122 pequenas operações.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquotes:

Hoje:

Pelo *Itapoa*, para Recife e Parahyba, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Drina*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Wurzburg*, para Bahia, Recife, Madeira, Leixões, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Black Prince*, para Victoria, Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Titian*, para Victoria, Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Tropea*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 e ditas para o exterior até ás 12.

Pelo *Hohenstaufen*, para Bahia, Madeira, Lisboa, Leixões e Hamburgo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Christian X*, para Victoria, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Itapema*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaipava*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Francesca*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Pereira de Albuquerque, ajuantado fiscal do Governo, a extracção da 29ª loteria da Capital Federal, plano n.º 333, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 16:000\$000 a 1:000\$000

22.722.....	16:000\$000
4.438.....	2:000\$000
43.235.....	1:000\$000
35.887.....	1:000\$000
074.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

31.072	6.519	19.965	43.193	18.290	11.168
30.411	27.335	11.413	44.572	30.088	25.920
		33.520	9.612		

Premios de 100\$000.

12.151	22.087	13.314	46.644	20.852	8.309
30.348	15.244	14.292	38.257	29.371	43.579
30.677	23.704	1.516	21.434	16.427	30.207
32.227	3.888	25.905	37.615	7.163	21.917
47.226	5.538	46.154	39.799	10.088	23.732
36.509	44.216	48.253	16.978	12.545	47.403
12.544	25.871		19.405	46.481	23.802

Aproximações

22.721 e 22.723.....	200\$000
4.467 e 4.469.....	100\$000

Dezenas

22.721 a 22.730.....	40\$000
4.461 a 4.470.....	30\$000

Centenas

22.701 a 22.800.....	10\$000
4.401 a 4.500.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 22 teem 1\$ e os terminados em 2 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 22.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1913.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	%		
1/2 noite.....	754.0	21.4	87	Calma	Encoberto.
3 m.....	752.7	23.4	90	Calma	Encoberto.
6 m.....	753.4	23.3	90	NNW	Encoberto.
9 m.....	753.5	24.6	84	NNE	Encoberto.
1/2 dia.....	753.0	25.7	80	SSE	Encoberto.
3 t.....	752.1	24.9	84	S	Encoberto.
6 t.....	752.6	23.3	87	S	Encoberto.
9 n.....	754.2	23.8	86	Calma	Encoberto.

Temperatura maxima, 26° 6 às 11 horas e 10 m.; minima, 22° 2 á meia noite. Evaporação, 3m/m2. Chuva, 7m/m3. Ozono: 7 hs. m. 4; 7 hs. n. 5.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas ás 6 hs. t.; as demais observações são extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1913

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	PRESSÃO DO VAPOR	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	%			
1/2 noite.....	751.6	22.2	93	18.6	S	10 Nb, St
3 m.....	753.7	22.6	88	17.9	Calma	10 Cu, St-Cu
6 m.....	754.0	23.0	88	18.5	Calma	5 Cu, Fr-Cu
9 m.....	754.6	23.5	85	18.2	SSE	9 St, Ci-St, Nb
1/2 dia.....	753.6	23.2	86	18.2	SSE	4 Cu, St
3 t.....	752.4	23.7	78	17.0	SE	5 Cu, St-Cu
6 t.....	753.4	23.2	81	17.2	S	10 Nb, St-Cu, Cu
9 n.....	753.4	22.5	88	17.9	S	10 Nb, Fr-Cu

Temperatura: maxima, 25° 7 às 10 hs. 30 m. m.; minima, 21° 8 às 8 hs. 0 m. Evaporação 3m/m3. Chuva 12m/m9. Ozono, 7 h. m., 2; 7 h. t., 4. Insolação, 8 h. 00.

Choveu de madrugada e de noite.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuvas são lidas ás 6 horas da tarde; as demais observações são extrahidas da série horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 19 DE DEZEMBRO DE 1913

Informações diversas

Serão sorteadas no dia 24, pela Caixa Geral das Famílias, as apolices de resgate semestral.

— As assembléas geraes das Companhias de S. Christovão, Villa Izabel e Carris Urbanos, deverão realizar-se hoje, à 1 hora, 2 horas e 3 horas, respectivamente, para prestação de contas e eleições.

— Deverá realizar-se hoje, à 1 hora, a assembléa geral extraordinária dos accionistas do Banco de Crédito Movel, para ratificar a nomeação do liquidante.

O CAMBIO

O mercado de cambio abriu e funcionou hontem sem maior movimento, por isso que havia poucos tomadores de letras bancarias e papel particular; conquanto mais abundantes, não eram muito procurados pelos bancos.

Foram reproduzidas as tabellas officaes de 16 1/16 e 16 1/8 d. pelo Banco do Brazil e as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d., pelos outros sacadores.

O Banco do Brazil, fornecia letras a 16 1/8 d. e os estrangeiros a 16 3/32 d., alguns destes dando tambem aquella taxa, mas, todos pouco procurados.

O papel particular regulava a 16 9/32 d., compradores e a 16 9/64 d., vendedores, sem maior movimento.

O mercado fechou em boas condições de estabilidade e inalterado.

A BOLSA

O movimento da Bolsa correu ainda hontem sem maior animação, permanecendo a maior parte dos papeis em evidencia, mal collocada.

Com effeito, regularam fracas as apolices geraes, estadoaes e municipaes, que foram negociadas em pequena escala.

Em todo o caso, sempre houve algum movimento de importancia sobre os papeis das Loterias Nacionais, que nem por isso melhoraram de preços.

Os das Docas da Bahia estiveram fracos e não accusaram operações dignas de nota, tudo como se infere das offertas e vendas em seguida.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:		
Antigas, 5 %, ex-juros.....	—	793\$000
Provisorias, idem.....	—	750\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:000\$000	936\$000
Emprestimo de 1909, ex-juros.....	763\$000	—
Apolices estadoaes:		
Rio, de 100\$, 4 %.....	79\$000	78\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	50,3000	46\$0000
Ditas, nom.....	—	—
Espirito Santo 6 %.....	—	—
Apolices municipaes:		
Emp. 1906, nom.....	188\$000	183\$000
Idem 1906, port.....	187\$000	186\$000
Idem de 1909.....	—	16\$000
Ouro, £ 20, port.....	—	—
Ouro, £ 20, nom.....	273\$000	—
Debitores:		
Tecidos Corcovado.....	200\$000	—
Banco U. de S. Paulo.....	—	—
Docas de Santos.....	193\$000	192\$000
Teidos Botafogo.....	160\$000	—
Mercado Municipal.....	17,3000	167\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	—	133\$000
Tecidos Linho Sapopemba.....	175\$000	—
Tecidos Carioc.....	192\$000	181\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	180\$000	—
Companhia Corvejaria Brahma.....	202\$000	—

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Brazil.....	Venc.	Comp.
Comercial.....	192\$000	—
Comercio.....	180\$ 00	—
Nacional.....	173\$000	—
Lavoura.....	—	27\$ 000
	120\$000	93\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	173\$000	—
Brazil Industrial.....	—	210\$000
Progresso Industrial.....	200\$000	—
Petropolitana.....	—	—
Carioca.....	—	203\$000

Seguros:

Argos Fluminenses.....	—	—
------------------------	---	---

Diversas:

Docas da Bahia.....	34\$000	32\$500
Loterias Nacionais.....	28\$500	23\$500
Docas de Santos.....	—	430\$000
Docas de Santos, nom.....	—	—
Minas S. Jeronymo.....	—	—
Victoria e Minas.....	—	40\$000
Vidraria Camita.....	180\$000	—
Melhoramento do Maranhão.....	—	—
Rede Sul Mineira.....	60\$000	50\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Emprestimo de 1909, ex-juros, 40.....	730\$000
---------------------------------------	----------

Estadoaes

Rio, de 100\$, 4 %, 3, 4.....	79\$000
-------------------------------	---------

Municipaes

Emprestimo de 1906, nom., 40.....	187\$000
-----------------------------------	----------

Bancos

Brazil, 2.....	183\$000
----------------	----------

Companhias

Loterias Nacionais, 50, 200, 1.000.....	23\$000
Loterias Nacionais, 50.....	23\$500
Loterias Nacio es, v/c. 30 dias, 500.....	26\$000
Docas de Santos, port., 20.....	460\$000
Seguros Previdenç, 2, 2.....	513\$000
Docas d. Bahia, 100.....	32\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Os negocios registrados hontem foram os seguintes:

Assucar

Por kglogr.

200 saccos branco crystal bom de Campos a.....	\$320
70 ditos, mascavinho regular, de Sergipe a.....	\$220

O CAFE'

O mercado desse producto abriu e funcionou ainda hontem sob a impressão de noticias fracas dos centros consumidores.

Os vendedores, porém, sustentaram o mercado regularmente, por isso que declararam o preço de 7\$300, a que se mantiveram intransigentes.

As vendas realizadas foram ainda moderadas, por isso que orçaram por 3.100 saccas, contra 3.800 de ante-hontem.

Por ultimo o mercado tornou-se bem collocado, passando a funcionar firme ao preço de 7\$900.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Saccas

Cibotagm.....	—
Barra Dentro.....	57
E. F. Leopoldina.....	2.062
Total.....	2.066
Desde 1 de julho.....	1.808.050

Vendas declaradas:

Hontem.....	3.100
Ante-hontem.....	4.000
Desde o dia 1 do mez.....	109.300
Desde 1 de julho.....	1.012.900

Passagem:

Por Jundiahy.....	45.100
Ponta da semana. 577 réis.	

MOVIMENTO ESTADISTICO

Stock em 1 ^a e 2 ^a mios:	Saccas
Dito anterior.....	436.348
Entradas de hontem.....	2.066
Total.....	348.414
Embarques de hontem.....	42.450
Stock actual.....	425.964

ENTRADAS

De 1 a 17:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	98.274	5.896.440
E. F. Central.....	37.315	2.238.900
Por via maritima.....	6.646	398.760
Total.....	142.235	8.534.100

Dia 1 a 18:

E. F. Leopoldina.....	100.336	6.020.160
E. F. Central.....	37.315	2.238.900
Por via maritima.....	6.659	399.000
Total.....	144.301	8.658.060

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 18:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	3.365	198.300
Europa.....	9.145	548.700
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	12.510	747.000

Dia 1 a 18:

Estados Unidos.....	68.087	4.085.220
Europa.....	64.793	3.882.480
Rio da Prata.....	3.457	208.020
Pacifico.....	1.532	93.720
Cabotagem.....	5.294	317.640
Total.....	143.163	8.586.780

Desde 1 de julho..... 1.020.258 97.225.650

COTAÇÃO POR ARROBA

Types:

N. 3.....	95400	95500
N. 4.....	95000	95100
N. 5.....	88400	88700
N. 6.....	85100	85300
N. 7.....	78400	78500
N. 8.....	78400	78500
N. 9.....	68000	75000

EM SANTOS

O mercado do café, nessa praça, funcionava calmo, ao preço de 53050 sobre o tipo 7 por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 48.014 saccas e sahiram 237.184, tendo passado hontem por Jundiahy 45.100 saccas.

Desde 1 de mez, foram recebidas 732.440 saccas, na média de 43.085, e desde 1 de julho, 8.217.811, sendo o stock de 2.392.358 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 17:

Nova York, baixa de 11 a 16 pontos.	94
Opção de março 9,35 centimos por libra.	96
Havre, baixa de 75 centimos.	96
Opção de março 63,50 francos por 50 kilos.	
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.	
Opção de março 52 pfennigs por 1/2 kilo.	759
Londres, baixa de 6 a 9 d.	
Opção de março, 46 shs. e 3 d. por 112 libras.	

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	70.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	10.000
London.....	10.000
Total.....	130.000

Abertura de hontem

Dia 18:
 Nova York, alta de 6 a 15 pontos.
 Havre, baixa de 25 centimos.
 Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.
 Londres, baixa parcial de 3 d.
 Opções:
 Havre, março 63,50, maio 64, junho 64,50 e setembro 64,75 francos.
 Hamburgo, março 51,75, maio 52,50, julho 53 e setembro 53,50 pfennigs.
 Londres, março 46 shs., maio 47 shs., julho 47 shs. e 3 d., e setembro 47 shs. e 9 d.

Segunda chamada

Nova York, alta de 4 a 8 pontos.
 Havre, alta de 25 a 50 centimos.
 Hamburgo, alta de 50 pfennigs.

Fechamento

Havre, alta de 50 centimos.
 Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 18

De Santos — Paquete nacional *Aracaty*, carga á Companhia Comercio e Navegação.

De Santos e escalas — Paquete nacional *Villa Bella*, trazendo 13 passageiros para o Rio carga á Empresa Navegação Rio-S. Paulo.

De Dunkerque e escalas — Paquete francez *Amiral Centaume*; carga á Chargeurs Reunis.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Taquary*, carga á Companhia Comercio e Navegação.

De Santos — Paquete allemão *Hohenstaufen*, passageiros: Bento Bello, Harry Shoto, H. Baumotte, Alves Nobrega, Horacio Telles, Dr. M. da Gama Cerqueira e familia, Dr. C. Paes Leme e familia, Dr. Richard Heise, Conrad Seifmicht, Alda Bello, Henrique Alves Souza, um em 3^a class e mais 20 em transito; carga a Th. Wille.

De Itajahy e escalas, hiate nacional *D. Guilherme*, carga a Queiroz Moreira.

De New-Castle — Paquete inglez *Canova*, carga á Companhia Comercio e Navegação.

De Pará e escalas — Paquete nacional *Pirangy*, carga á Companhia Comercio e Navegação.

De Santos — Paquete inglez *Black Prince*, carga a Davidson Pullen.

De Santos — Vapor inglez *Tropica*, carga a Norton Megaw.

De Santos — Paquete allemão *Christian X*, carga a Theodor Wille.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapema*, passageiros: Fernando Bercht e familia, capitão Antonio Azevedo e familia, Fausto Guedes, José da Cunha Vasconcellos e familia, José Randó, José Lopes Areias, Paulo Ketzal, Pedro Amaval Palet, Affonso Gama Camargo, Nicanor Nascimento, Alcebiadas Sequeira, Alberto Saville, Adelino Rocha, Dr. José Joaquim Lopes, Emilio Gadder e senhora, Willi Wotter, Dr. Arsenio Marques, tenente Amelio Vieira e senhora, Sebastião Ramos, Wanda Selmina, Antonio Gomes, Antonio Fernandes, Gaby Duchair, Olympio Santos Lima, G. Vieira de Carvalho e 43 em 3^a class; carga a Lago Irmão.

SAHIDAS DO DIA 18

Para Florianopolis e escalas — Paquete nacional *Anna*, levando 12 passageiros.

Para Buenos Ayres e escalas — Paquete francez *Sequana*, levando 8 passageiros.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itacolomy*.

Para Victoria e escalas — Paquete nacional *Carangola*.

Para Callão e escalas — Paquete inglez *Ortega*, passageiros: Manoel W. Call e senhora, Deolinda Tomasi, Antonio Capuano, Meriotti Felcha, Antonio Rocha, dr. Januario dos Santos Nora e senhora, George Barker, Moreno Castro, Adam Gruay, Francisco Antunes, Alvaro Junqueira, Guilherme Prillist e senhora, Louis Grey, Louis Dreyfus, Charles Dreyfus, Georges Rahiv, cinco em 2^a e 14 em 3^a classes.

VAPORES ESPERADOS

Bremen e escalas, <i>Giessen</i>	19
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	19
Triestre e escalas, <i>Francesca</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	19
Rio da Prata, <i>Drina</i>	19
Portos do norte, <i>Itapuhy</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	20
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	20
Nova York, <i>Scottish Prince</i>	20
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	20
Rio Grande, <i>Valencia</i>	20
Portos do sul, <i>Itauna</i>	20
Portos do sul, <i>Itaitinga</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>Algerie</i>	21
Rio da Prata, <i>P. Salustegui</i>	21
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	21
Rio da Prata, <i>Mont Pelvout</i>	22
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	22
Bordéus e escalas, <i>Corley</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Tintoretto</i>	22
Portos do sul, <i>Sirio</i>	23
Marselha e escalas, <i>Espagne</i>	23
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	24
Rio da Prata, <i>Andes</i>	24
Portos do sul, <i>Minas Geraes</i>	24
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	25
Santos, <i>Rugia</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>San Nicolas</i>	25
Liverpool e escalas, <i>Desna</i>	25
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	26
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	26
Rio da Prata, <i>Sierra Salvada</i>	27
Rio da Prata, <i>Gallia</i>	27
Rio da Prata, <i>Dicon</i>	28
Nova York, <i>Horace</i>	28
Bordéus e escalas, <i>La Gascogne</i>	29
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	29
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	30
Buenos Aires e escalas, <i>P. Mafalda</i>	30
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	31
Trieste e escalas, <i>Alice</i>	31

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, <i>Giessen</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	19
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	19
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	19
Bordéus e escalas, <i>Garonna</i>	20
Portos do norte, <i>Aracaty</i>	20
Nova York, <i>Scottish Prince</i>	20
Aracajú e escalas, <i>Itapava</i>	20
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	20
Marselha e escalas, <i>Algerie</i>	21
Rio da Prata, <i>Acre</i>	21
Recife e escalas, <i>Itatinga</i> , 9 horas.....	21
Santos, <i>Santos</i>	21
Bilbão e escalas, <i>P. Salustegui</i>	22
Portos do norte, <i>Mandos</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	22
Genova e escalas, <i>In liana</i>	22
Porto Alegre e escalas, <i>Ibiapaba</i>	22
S. Mathews e escalas, <i>Mayrink</i>	23
Gananá e escalas, <i>Itaituba</i>	23
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	23
Marselha e escalas, <i>Mont Pelvout</i>	23
Rio da Prata, <i>Corley</i>	23
Macão e Mossoró, <i>Paraná</i>	24
Porto do Sul, <i>Itapuhy</i>	24
Bahia e Pernambuco, <i>Taquary</i>	24
Rio da Prata, <i>Desna</i>	25
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	25
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	25
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	26
Nova York, <i>Japanese Prince</i>	26
Bremen e escalas, <i>Sierra Salvada</i>	27
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	27
Mandos e escalas, <i>Pirangy</i>	27
Bordéus e escalas, <i>Gallia</i>	27
Villa Nova, <i>Rio Pardo</i>	27
Bordéus e escalas, <i>Dicon</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	29
Buenos Aires e escalas, <i>La Gascogne</i>	29

Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	30
Genova e Napolés, <i>P. Mafalda</i>	30
Rio da Prata, <i>Alice</i>	31
Liverpool e escalas, <i>Voltaire</i>	31

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praxas	90 d/v	A'vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	593	\$601
Sobre Hamburgo.....	732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$599
Sobre Portugal.....	—	\$291
Sobre Nova York.....	—	34121
Libra est-rilina — em moeda.....	—	15\$030
Ouro nacional em moeda.....	—	—
Ouro nacional em vales, por 1\$.....	—	15\$687
Apólices do empréstimo municipal de 1908, nom.....		730\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1905, nom.....		1878000
Apólices do Rio de Janeiro de 1908, 4 %, port.....		793000
Banco do Brazil.....		1853000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....		255000
Companhia Docas da Bahia.....		325000
Companhia Docas de Santos.....		400\$000
Companhia de Seguros Previdente.....		515\$000

Vendas a prazo

300 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias 26\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado do café:

O mercado do café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 899 saccas, na base de 7\$500 por arroba para o tipo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.160 saccas, aos preços de 7\$500 e 7\$500, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas, 5.058 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	4
Barra a dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	2.062
E. F. Central.....	—
Total.....	2.066

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 17.....	—
Saídas em 17.....	769
Existencia em 18.....	7.491

Posição do mercado, paralisado.

Mercado de Liverpool, 1 ponto de alta.

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 17.....	3.680
Saídas em 17.....	3.031
Existencia em 18.....	265.766

Posição do mercado, sustentado.

Observações

As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 18:

Em ouro.....	152:367\$650
Em papel.....	220:462\$494
Total.....	372:830\$153
Renda arrecadada de 1 a 18.....	5.463:893\$087
Em igual periodo de 1912.....	6.621:337\$984
Diferença a maior em 1912.....	1.157:444\$807

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 17.....	1.122:048\$967
Renda arrecadada no dia 18.....	93:759\$863
	1.215:799\$833
Em igual periodo de 1912.....	1.321:837\$305

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.257

Gregorio Martins Pires & Comp., estabelecidos á rua Voluntarios da Patria n. 274, com commercio da pharmacia e drogas, adoptam a marca supra, consistente na denominação característica «Pharmacia Pires», entre aspas, para distinguir os artigos de seu commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, podendo variar de tipo, a fim de bem distinguir os seus artigos. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1913.—Gregorio Martins Pires & Comp.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 16 de setembro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.257 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 9.307

Figueiredo Caminha & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 16, adoptam para distinguir uma qualidade de vinho de seu commercio a marca acima o que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo rectangular, garnecido de filetes, contendo, em sentido transversal, uma facha com o nome característico «Moscatel Scabra», na parte superior, á esquerda, vê-se o desenho de uma taça com azas e na inferior á direita, diversos dizeres. — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1913. — Figueiredo, Caminha & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 5 minutos do dia 3 de novembro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.307, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 9.308

A Companhia Manufactora Progresso, estabelecida á rua da Assembléa n. 72, adopta para distinguir cigarros de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo formato de carteira, vendo-se na face principal as figuras de dois homens e de uma mulher, trajados no rigor da moda, conversando. Na parte superior, vêem-se o nome característico «Haute Comm». Nas demais faces da carteira vê-se diversos dizeres, a figura de uma agulha, marca já registrada da depositante, e

bordaduras. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1913.—Pela Companhia Manufactora Progresso, Xavier Monteiro, director. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 5 minutos do dia 3 de novembro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.303 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.979



Manetti & Comp., firma italiana, domiciliada em Montevideo, capital do Uruguay, com pharmacia e drogaria denominada «Del Globo», á Avenida Dezoito de Julio n. 975, representada nesta Capital Federal, por seu bastante procurador o negociante D. Luiz Camuyrano, como prova a procuração annexa, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para um seu preparado denominado: «Pomada del Globo», a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco lustroso, com envoltorio chitado, no formato de um escudo curvilíneo concavo nas partes lateraes e inferior e convexo na superior. No seu interior á esquerda, vê-se um grande ramo com folhas, preso na haste por uma fita que fluctua e na direita central uma pequena folha de papel aberta, curvada no alto, com a indicação — «Para la cara»; lateral: pecas, manchas, cravos e superiormente a inscripção: «Pomada del Globo» e inferior a localidade «Montevideo». A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada em pucaros de louça ou boiões de barro de maior ou menor dimensão, a fim de bem distinguil-a e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1913. — Por procuração, Luiz Camuyrano.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 7 de outubro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.979, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO S. PAULO

N. 2.120

Certifico que a marca de secos e molhados finos e confeitaria «Emporio e Confeitaria Bella Cintra», de A. Baptista Pereira, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.120, foi depositada nesta junta em 15 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahira publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de dezembro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Sobre quatro estampilhas no valor de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem e interessar possa que na conformidade do disposto nos arts. 8, 137 § 2º; 154, 277 e 278 do decreto n. 9.263, de 23 de dezembro de 1911, designou o dia 5 de janeiro proximo futuro, ao meio dia, para se proceder á abertura da 1ª sessão judiciaria do anno de 1914, no edificio da rua dos Invalidos

n. 152, *Forum*, tendo se procedido hoje ao sorteio dos 22 jurados da urna geral que teem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Oscar Jugurtha Couto.
2. Diogo Fernandes Machado.
3. Marcelino José Fernandes.
4. Henrique Gaspar Mendes.
5. Helvecio Mendes Limoziro.
6. Dr. Alvaro Bomilear da Cunha.
7. Armando da Fonseca Botelho.
8. Ary Koerner Penna Firme.
9. Renato Brancante Machado.
10. Dr. Alberto das Chagas Leite.
11. Josué Porto da Fonseca.
12. Leopoldo de Abreu Prado.
13. Carlos Theodorico da Silveira.
14. Samuel Gomes Pereira.
15. Heitor Bernardes de Souza.
16. Horacio Pestana de Aguiar.
17. Dr. João Marciano Oliveira da Silva.
18. José Portas.
19. Paulo José de Lima Silva.
20. Sebastião José da Silva.
21. Washington Garcia.
22. Carlos Leonardo de Campos.

A todos os quaes se convida a comparecer no dia, hora e lugar ao principio declarados, sob pena de serem multados na forma da lei os que, intimados e notificados, deixarem de comparecer sem causa justificada. Dado e passado nesta Capital Federal, em 15 de dezembro de 1913. Eu, José Caetano Machado, 2º. escrivão do Jury, o escrevi.— *João Baptista de Campos Tourinho.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 22 de dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moído, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Assucar, preço de kilo.

Grupo 6º

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, farello, fuba grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo.

Grupo 18º

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 21º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Couro e artigos de correeiros, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Madeiras e materiaes de construcção.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, entretinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta.

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:00 \$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito da garantia de propostas, somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição exhibirem certidão da Alfandega do Rio

de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17º—Capim, e os talões de impostos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6º, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1º, 6º, 8º, 9º, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 5º, 10, 14, 19, 20, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 7º, 13, 15, 16, 17 e 26;

7º, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde de 22 de dezembro futuro;

8º, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9º, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria fôr publicado, perderá o direito á caução.

10º, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 20 de dezembro proximo. O concurrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11º, os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12º, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 o/o sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13º, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14º, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15º, para o fornecimento do grupo 1º, os candidatos á inscripção apresentarão além dos documentos indicados na 2ª e 5ª condições, os que provem terem os proponentes depositos de carvão de pedra e possuirem vehiculos terrestres ou maritimos para o seu transporte;

16º, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á torção e moagem desse genero;

17º, o fornecimento para o grupo 9º — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

18º, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

19º, para habilitação dos candidatos ao fornecimento dos artigos do grupo 11, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata o 5ª condição, só será aceita pareada e relativa a cada um dos artigos de importação indicados neste grupo;

20º, para a inscripção dos candidatos ao fornecimento do grupo 12, além das exigencias contidas na 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiaes relativos ao commercio de drogaria;

21º, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 13, 16 e 17 não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3ª condição; ficando também, dispensados de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentar seu capital só os concurrentes do grupo 17.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem

apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 29 de novembro de 1913. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Collegio Pedro II

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. director convidam-se as pessoas que quizerem fornecer durante o anno de 1914 os generos do consumo deste instituto, constantes dos seguintes grupos, a apresentar as suas propostas até o dia 20 do corrente:

- 1.º Generos alimenticios.
- 2.º Pão.
- 3.º Carne fresca.
- 4.º Café.
- 5.º Leite de vacca.
- 6.º Assucar.
- 7.º Aves e ovos.
- 8.º Peixe.
- 9.º Legumes e fructas.
10. Material cirurgico.
11. Louça e utensilios de cozinha.
12. Vestuario.
13. Calçado.
14. Lavagem e engomado da roupa.
15. Colchões e travesseiros.
16. Artigos de iluminação.
17. Ferragens e demais artigos.
18. Carvão de pedra.
19. Drogas e productos chimicos.
20. Objectos de expediente.

As propostas, em duplicata, sendo uma estampilhada, datadas e assignadas, com especificação dos preços de cada artigo, em sobrecartadas fechadas endereçadas á directoria do Collegio, serão entregues ao thesoureiro, até o referido dia 20, ao meio dia, no Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto, n. 80, entrada pela rua da Prainha.

As listas dos generos a fornecer acham-se a disposição dos senhores concurrentes, todos os dias uteis, de 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, na thesouraria deste instituto, onde também são prestadas quaesquer informações.

Os proponentes deveram exhibir documentos provando estarem quites com a Fazenda Nacional e bem assim terem pago o imposto de industrias e profissões.

Para garantia da assignatura do contracto farão acompanhar as suas propostas com as seguintes quantias: 300\$ para os grupos 1, 2, 3, 8, 9, 11, 12, 19 e 20; 200\$ para os grupos 7, 10, 14 e 15; e 100\$ para os demais grupos. Estas cações poderão ser levantadas depois da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto no prazo de tres dias, perderá o direito á caução, que reverterá para o Patrimonio do Collegio.

No dia e hora do encerramento da concorrência, no Externato, as propostas serão abertas e todas lidas na presença dos concurrentes que se apresentarem para esse acto; e cada concurrente preserite rubricará as propostas de todos os outros.

Os contractos serão lavrados com as clausulas: da fiança que for conveniente; de que os generos ou artigos sejam da primeira qualidade; de que serão rejeitados os que o não forem, e comprados outros á custa do fornecedor, onde houver melhores; e para os depositantes de amostras a depositar na thesouraria, de que serão rejeitados aquelles que não forem iguaes ás mesmas amostras; e mais com as condições de entrega e multa.

Secretaria do Collegio Pedro II, 9 de dezembro de 1913. — Paulo Tavares, secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 18 e 19 do corrente, ás 10 horas, realizar-se-hão os exames de harmonia, cursos dos professores Frederico do Nascimento, Arnaud Duarte de Gouveia e Agostinho Gonçalves Vianna França.

Instituto Nacional de Musica, 15 de dezembro de 1913, — Polo de secretario, Gasão J. de L. J. de L., sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 20 do corrente, ás 10 1/2 horas, se realizarão os exames de piano do curso do professor Joaquim Antonio Barroso Netto.

Instituto Nacional de Musica, 17 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, *Gastão Geolô*, sub-secretario.

Guarda Nacional

11º BATALHÃO DE INFANTARIA

De accordo com o art. 32 da lei n. 1.334, de 6 de abril de 1854, devem comparecer na secretaria provisoria deste batalhão, á rua S. Luiz Gonzaga n. 123, S. Christovão, das 6 horas da tarde ás 8 da noite, os Srs. inferiores deste corpo, dentro de 30 dias, sob pena de serem rebaixados de posto definitivamente, de accordo com o estabelecido na referida lei.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1913. — *Arminio de Freitas Albuquerque*, capitão-ajudante.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que de conformidade com o art. 123 do Regulamento Sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões abaixo mencionados, o Sr. Carlos Suckow Joppert, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a, no prazo de 15 dias, de accordo com o termo de intimação n. 27.455, dar execução ao laudo da vistoria n. 5.844, que determina a demolição dos barracões da rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, cujo teor abaixo transcrevo:

De accordo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, á 4 hora da tarde, com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, proprietario, a vistoria sanitaria no predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt (barracões). Os barracões vistoriados são construídos em meia-agua, acham-se em más condições hygienicas e tem 2m,60 de pé direito.

Propomos: demolição. — O delegado de saude, *Alvaro Graça*. — O engenheiro sanitario, *Antonio Alves Meira Junior*. — O inspector sanitario, *Guedes de Miranda*.

Orcamento das despesas com a demolição, 30\$000.

Declaração feita no verso da intimação supra:

Declaro que intimei em sua residencia, á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, o Sr. Carlos Suckow Joppert, como responsavel pelos barracões de que trata a presente intimação, deixando ficar em seu poder, para seu sciencia, a 2ª via desta e bem assim a cópia do laudo n. 5.844 de vistoria sanitaria que a esta acompanha. A intimação e o laudo referidos serão publicados no *Diario Official* durante 10 dias.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — O guarda sanitario, *Marciano de Siqueira Cavalcanti*.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official* durante 10 dias.

Delegacia de Saude do 9º districto sanitario do Rio de Janeiro, 5, de novembro de 1913. Visto. *Alvaro Graça*, delegado de saude. — O inspector sanitario, *Guedes de Miranda*. Visto. — O secretario interino *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o Sr. Raphael Valentino, interno do Hospital São Sebastião, a comparecer no referido hospital, no prazo de sete dias, sob pena de perda do respectivo emprego.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, *M. Pragana*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios ns. 69 da rua Dr. Rego Barros e 87 da rua Sara a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 4ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, *M. Pragana*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo predio n. 691 da rua de S. Francisco Xavier a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 8ª Delegacia da Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, *M. Pragana*, chefe de secção interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios ou seus legitimos representantes dos predios abaixo enumerado, a comparecerem nos respectivos predios nos dias e horas infra indicados, afim de assistirem ás vistorias sanitarias que neles se devem effectuar na forma da lei.

Em 29 de dezembro corrente:

Rua Haddock Lobo ns. 94, 95, 98 e 100 (ás 2 horas da tarde).

Em 31 do corrente mez:

Travessa do Cruz n. 9 (ás 2 horas da tarde).

Rua General Canabarro ns. 260, 280 e 308 (ás 2 1/2 horas da tarde).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1913. — Pelo secretario, *M. Pragana*, chefe de secção interino.

Policia do Districto Federal

Tendo comparecido apenas um licitante na concorrência aberta para o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da policia, durante o 1º semestre do anno vindouro, faço publico, da ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que se acha aberta nova concorrência para tal fim.

Quem se quizer encarregar desse fornecimento deve, no dia 2º do corrente mez, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até á vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na thesouraria da policia a quantia de 200\$, para garantia, não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commetidas durante o fornecimento.

Secretaria de Policia do Districto Federal, em 17 de dezembro de 1913. — O secretario, *Damaso de P. Gomes*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino faço publico que, no dia 19 do corrente, á 4 hora da tarde, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento de generos alimenticios, combustivel, forragem e ferragem, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2ª, as propostas, em envelopos fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois do abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, documento com que provê ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria da brigada de haver depositado no referido dia 17 ou antes a quantia de 500\$000;

4ª, a brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, à vista de documentos em original ou publica-fôrma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro à vista, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibida a minuta do contracto;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadaria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos-

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 3 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Concorrência realizada a 17 do corrente, para o fornecimento de artigos de arrojamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, correame e outros, durante o anno de 1914.

Relação discriminativa das propostas apresentadas

Bordallo & Comp.
Carlos Julio Becker.
Ferreira Souto & Comp.
José Ignacio Coelho & Comp.
José Silva & Comp.
Luiz Mendonça.
Rodrigo Vianna.
Vasconcellos & Comp.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 18 de dezembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

A firma Bordallo & Comp., estabelecida á rua José Mauricio ns. 55 a 61, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1914, os artigos abaixo especificados, que forem acceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Botinas de couro preto inteiriças, para praças, par.....	95050
Botinas de couro preto especial, inteiriças Kolerome americano para sargentos ajudantes e quarteis-mestres, par.....	135150
Botinas de couro preto envernizado inteiriças Kolerome americano, para sargentos ajudantes e quarteis-mestres, par.....	175000
Botas de couro da Russia, para sargentos ajudantes e quarteis-mestres, par.....	535000
Chinellos de changrin, par.....	35200
Chinellos de couro, par.....	25560
Polainas de couro da Russia, para sargentos ajudantes e quarteis-mestres, par.....	135500
Polainas de couro preto, para praças, par.....	105800
Perneiras de couro da Russia, para sargentos ajudantes e quarteis-mestres, par.....	115600
Perneiras de couro preto, para praças, par.....	115900

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913. — Bordallo & Comp.

A firma Carlos Julio Becker, estabelecida á rua Marechal Floriano (Porto Alegre) n. 44, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1914, os artigos abaixo especificados, que forem acceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Botinas de couro preto inteiriças, para praças, par.....	105050
Botinas de couro preto especial, inteiriças Kolerome americano para sargentos ajudantes e quarteis-mestres, par.....	135150
Botinas de couro preto envernizado inteiriças Kolerome americano, para sargentos ajudantes e quarteis-mestres, par.....	175720
Botas de couro da Russia, para sargentos ajudantes e quarteis-mestres, par.....	505000

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913. — Por procuração, Carlos Stallans.

A firma Ferreira, Souto & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março ns. 140 e 151, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1914, os artigos abaixo que forem acceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Botinas de couro preto inteiriças, para praças, par.....	95380
Botinas de couro preto especial, inteiriças Kolerome americano para sargentos-ajudantes e quarteis-mestres, par.....	135800
Botinas de couro preto envernizado inteiriças Kolerome americano, para sargentos-ajudantes e quarteis-mestres, par.....	175500
Botas de couro da Russia, para sargentos-ajudantes e quarteis-mestres, par.....	485000
Chinellos de changrin, par.....	25550
Chinellos de couro, par.....	25580
Polainas de couro da Russia, para sargentos-ajudantes e quarteis-mestres, par.....	115300
Polainas de couro preto, para praças, par.....	105600
Perneiras de couro da Russia, para sargentos-ajudantes e quarteis-mestres, par.....	115500
Perneiras de couro preto, para praças, par.....	115100

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913. — Ferreira Souto & Comp.

A firma José Ignacio Coelho & Comp., estabelecida á rua da Constituição n. 44, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1914, os artigos abaixo especificados, que forem acceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Botinas de couro preto inteiriças, para praças, par.....	85800
Botinas de couro preto especial, inteiriças Kolerome americano para sargentos-ajudantes e quarteis-mestres, par.....	115000
Botinas de couro preto envernizado inteiriças Kolerome americano, para sargentos-ajudantes e quarteis-mestres, par.....	165000
Botas de couro da Russia, para sargentos-ajudantes e quarteis-mestres, par.....	505000
Chinellos de changrin, par.....	35000
Chinellos de couro, par.....	25300
Polainas de couro da Russia, para sargentos-ajudantes e quarteis-mestres, par.....	115000
Polainas de couro preto, para praças, par.....	105000
Perneiras de couro da Russia, para sargentos-ajudantes e quarteis-mestres, par.....	115000
Perneiras de couro preto, para praças, par.....	115000

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913. — José Ignacio Coelho & Comp.

A firma José Silva & Comp., estabelecida á rua S. Pedro ns. 58 a 64 e rua da Quitanda ns. 151 e 153, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1914, os artigos abaixo especificados que forem acceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Aniagem, metro.....	5580
Botões grandes de metal branco, lisos, para cocheiro, um	45000
Botões pequenos de metal branco, lisos, para cocheiro, um	35000
Filetes de cores, para bandeiras, metro.....	15000
Luvás de pelica, par.....	75800

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913. — José Silva & Comp.

A firma José Silva & Comp., estabelecida à rua S. Pedro n. 58 a 64 e rua da Quitanda ns. 151 e 153, propõe-se a fornecer à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1914, os artigos abaixo especificados que forem accetitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Discriminação — Unidade — Preços

Almofaças de ferro, uma.....	4\$000
Almofadas para boléas de carros, uma.....	50\$000
Argola de ferro estanhado, kilo.....	5\$200
Argola de metal branco para redea falsa, uma.....	\$100
Argola de metal branco para tirante e volta, uma.....	2\$900
Argolas de metal diversas, kilo.....	15\$100
Argola para cabeça de prisão, uma.....	\$300
Argola para maneador, uma.....	\$420
Argola para peitoraes, uma.....	\$180
Argola de metal branco de 2ª, uma.....	\$400
Armação para silhio n. 14, uma.....	5\$300
Arcoiata de corrente, uma.....	3\$200
Arreio completo de sola amarella para carro de municião, um.....	166\$200
Arreio completo de sola preta e vista de verniz, um.....	380\$000
Arreio completo de sola preta para transporte, um.....	279\$000
Arreio completo para tylburi, um.....	233\$400
Arreio completo para carroça gary, um.....	95\$000
Atanado branco do Rio Grande, um.....	33\$500
Atanado branco alisado do Rio Grande, um.....	31\$800
Atanado preto do Rio Grande, um.....	34\$700
Atanado preto alisado do Rio Grande, um.....	37\$000
Bãndoleira de couro branco, para praças, uma.....	9\$500
Bãndoleira para carabina «Mauzer» modelo portuguez, uma.....	2\$000
Bãndoleira para clavinia «Mauzer» modelo 1907, uma.....	2\$000
Barrigueira de corda, uma.....	6\$800
Bolsa de couro (valise), uma.....	24\$300
Botões de metal branco com duas cabeças, um.....	\$180
Botões para bãndoleira, um.....	\$100
Botões com arruellas para guarda-feicho, um.....	\$080
Botões para maneador, um.....	\$100
Botões rapidos, caixa de 144, uma.....	2\$500
Bracinho de madeira, par.....	6\$800
Bracinho de metal amarello, par.....	26\$780
Bracinho de metal branco, par.....	29\$600
Brinco de metal branco para cabeça de prisão, par.....	7\$000
Cabeçada completa de sola branca para montaria de officiaes, um.....	12\$400
Cabeçada de prisão, uma.....	8\$680
Cabeçada para freio de montaria de praças, uma.....	\$5150
Cabeçada de sola envernizada para freio bridão, uma.....	12\$630
Cabeçada de sola envernizada para freio, uma.....	12\$630
Cadearço de lã de 0 ^m ,7 de largura, metro.....	\$3300
Cadearço verde de algodão, metro.....	1\$400
Capacho de côco de 0 ^m ,36 x 0 ^m ,83, um.....	7\$800
Carneira branca, uma.....	7\$100
Cartucheira de couro para armamento Mauzer, uma.....	3\$840
Chapa de metal amarello para cabeça de tracção, par.....	2\$800
Chapa de metal branco para rabicheira, par.....	1\$800
Chave de metal branco para passa guia, uma.....	2\$980
Chinchadores de metal, par.....	3\$500
Cinturão com ferragem para armamento Mauzer, um.....	\$3200
Cinturão com ferragem para musicos, um.....	6\$700
Coalheiras brancas para muares, uma.....	9\$000
Coalheiras de verniz para cavallos, uma.....	42\$000
Coalheiras pretas para muares, uma.....	23\$000
Correia para capote, uma.....	\$850
Couro crú de maior dimensão, um.....	25\$100
Couro marroco com 65 pés (pelles), uma.....	123\$000
Cabeçada de sola branca para montaria de praças, uma.....	11\$000
Encerado para caminhão, um.....	97\$000
Escovas de raiz, uma.....	4\$500
Estrella de metal amarello, uma.....	\$200
Estrella de metal branco para peitoral, uma.....	\$600
Estribo englatine inglez, par.....	12\$800
Estribo de metal branco, par.....	9\$500
Ferragem completa para cinturão, uma.....	\$1400
Fiador de couro branco para praça, um.....	2\$500
Ferragem para bãndoleira de couro branco, uma.....	6\$800
Fio barbour (branco ou preto), novello.....	5\$100
Fio de qualquer marca, diversas côres, novello.....	\$500
Fio patente n. 20 (branco ou preto), novello.....	\$500
Fivela de metal amarello, uma.....	\$250
Fivela de metal branco para cabeça de prisão, uma.....	\$600
Fivela de metal branco para braços, uma.....	3\$700
Fivela dobrada de metal branco de 1/8 para cabeça de prisão, uma.....	\$720
Fivela dobrada de metal branco de 1" para redea, uma.....	\$810

Fivela dobrada de metal branco, uma.....	3\$140
Fivela dobrada de metal branco para cabeça de prisão, uma.....	\$880
Fivela dobrada de metal branco para charneira, uma.....	1\$400
Fivela dobrada de metal branco para bracinho, uma.....	3\$800
Fivela dobrada de metal branco para francalete, uma.....	1\$000
Fivela de metal amarello para bracinho, uma.....	2\$100
Fivela de metal amarello para tesoura, uma.....	\$610
Fivela de metal amarello para retranca de rabicheira, uma.....	1\$100
Fivela de metal para ventrilho, uma.....	1\$620
Fivela de metal branco de 3/4, uma.....	\$800
Fivela de metal branco de 1/8 para peitoral, uma.....	\$900
Fivela de metal branco para redea falsa, uma.....	1\$400
Fivela de ferro para bracinho, uma.....	1\$800
Fivela pequena de metal para charneira, uma.....	1\$610
Fivela de metal amarello com rolete de 1/4, uma.....	\$300
Fivela de metal amarello com rolete de 1/8, uma.....	\$700
Fivela de metal branco com rolete de 1/4, uma.....	\$990
Fivela de metal branco com rolete de 1/8, uma.....	\$900
Fivela para guarda-feicho, uma.....	\$090
Fivela para bãndoleira, uma.....	\$220
Fivela para peitoral, uma.....	\$450
Fivela para lóro, uma.....	\$150
Fivela para redea, uma.....	\$350
Fivela nickelada de 1/4 para lóro, uma.....	\$390
Florão para peitoral, um.....	\$650
Flores de metal amarello, uma.....	\$800
Flores de metal branco, uma.....	\$800
Freio bridão englatine inglez, um.....	15\$200
Freio de aço e ferro, um.....	5\$180
Freio para cavallo de carro, um.....	12\$000
Freio de meia laranja, para muares, um.....	3\$000
Fivela estanhada para cabeça de prisão, uma.....	\$489
Grade de metal branco, par.....	4\$810
Guizo de metal branco, um.....	1\$800
Laços de couro crú com 10 metros, um.....	32\$000
Laços de couro crú com 20 metros, um.....	58\$000
Lanterna para carro, uma.....	22\$000
Latego de couro crú, par.....	1\$100
Lóro de couro branco para montaria de officiaes, par.....	5\$360
Lóro de couro branco para montaria de praças, par.....	5\$360
Lóro de sola para montaria de officiaes, par.....	4\$620
Lóro de sola para montaria de praças, par.....	4\$200
Maneador de couro branco para montaria de officiaes, par.....	7\$800
Maneador de couro branco para montaria de praças, par.....	7\$200
Maneador de sola, envernizado, par.....	7\$500
Maneador de sola preta, par.....	2\$580
Margarida de metal amarello, uma.....	\$380
Meia argola com chapa para descanso de cataplasma, kilo.....	14\$100
Meia argola de metal amarello para descanso de retranca, uma.....	\$300
Meia argola de metal para tirante, um.....	\$500
Meia argola de metal branco para passa guia, kilo.....	10\$000
Meia fivela de metal branco para salta riba, kilo.....	10\$200
Mantas de feltro, uma.....	14\$500
Meio grozado do Rio Grande, kilo.....	4\$950
Meio de sola branca engraxada de preto, kilo.....	3\$900
Meio de sola branca preparada no sertão, kilo.....	3\$900
Meio de sola engraxada de amarello, kilo.....	7\$500
Oleado de 1 metro de largura, para mesa, metro.....	4\$100
Oleado de 1 ^m ,26 de largura, para mesa, metro.....	5\$000
Oleado de 1 ^m ,40 de largura, para mesa, metro.....	5\$500
Oleado de 1 ^m ,45 de largura, para mesa, metro.....	6\$890
Oleado preto americano de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	5\$800
Pala de sola envernizada para cinturão de musico, uma.....	2\$700
Pala para armamento «Mauzer», uma.....	1\$100
Papagaio de metal amarello, par.....	1\$650
Papagaio de metal branco, par.....	2\$580
Passa guia de metal amarello, uma.....	1\$600
Patrona para armamento «Mauzer», uma.....	5\$710
Peitoral de couro branco para montaria de officiaes, um.....	8\$000
Peitoral de couro branco para montaria de praças, um.....	7\$520
Peitoral de sola envernizada, um.....	7\$650
Peitoral de sola preta, um.....	7\$800
Peitoral para sota de carroça, um.....	22\$000
Pelle de camurça, uma.....	2\$800
Pelle de carneiro, uma.....	7\$200
Pelle para bombo, uma.....	18\$000
Pelle para caixa de guerra, uma.....	5\$800
Pellego, um.....	30\$000
Pente de chifre, um.....	\$800
Pinguelim para dois animaes, um.....	6\$100
Pinguelim para quatro animaes, um.....	16\$000
Ponta de guias para animaes, uma.....	24\$600

Discriminação — Unidade — Preços

Porta revólver de sola envernizada, par.....	12\$300
Porta revólver de sola p. eta, par.....	3\$900
Porte para pistola Browning, um.....	3\$100
Redea de couro branco, uma.....	3\$300
Redea de sola envernizada para brida, uma.....	4\$210
Redea de sola envernizada para freio, uma.....	4\$210
Redea de sola preta, uma.....	2\$310
Redea de couro branco para brida, uma.....	3\$900
Sellim com chapa de metal para montaria de officiaes, um.....	79\$000
Sellim com chapa de metal para montaria de praças, um.....	63\$000
Silha mestra para montaria de officiaes, uma.....	9\$360
Silha mestra para montaria de praças, uma.....	9\$360
Sola branca garroteada, meio.....	10\$300
Sola envernizada, meio.....	3\$900
Talim de couro branco com ferragem para praças, um.....	5\$200
Xergões de lã, um.....	6\$000

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913. — José Silva & Comp.

A firma Luiz Mendonça, estabelecida á rua da Alfândega n. 118, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1914, os artigos abaixo especificados que foram aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Algodão branco, metro.....	\$580
Aniagem, metro.....	\$440
Botões grandes de metal branco, lisos, para cocheiro, um.....	1\$000
Botões pequenos de metal branco, lisos, para cocheiro, um.....	\$800
Filete de cores para bandeiras, metro.....	1\$300
Luvax de pellica, par.....	10\$000
Zuarte, metro.....	\$820

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913. — Por procuração de Luiz Mendonça, Eduardo Mendonça.

A firma Rodrigo Vianna, estabelecida á rua do Ouvidor n. 61, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1914, os artigos abaixo especificados que foram aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Algodão branco, metro.....	\$800
Aniagem, metro.....	\$390
Botinas de couro preto, inteiriças, para praças, par.....	10\$080
Botinas de couro preto especial, inteiriças, Kolcrome americano, para sargentos-ajudantes e quartéis-mestres, par.....	13\$250
Botinas de couro preto envernizado, inteiriças, Kolcrome americano, para sargentos-ajudantes e quartéis-mestres, par.....	18\$200
Botas de couro da Russia, para sargentos-ajudantes e quartéis-mestres, par.....	58\$000
Botões grandes de metal branco, lisos, para cocheiro, um.....	3\$480
Botões pequenos de metal branco, lisos, para cocheiro, um.....	2\$480
Chinellos de chagrin, par.....	3\$600
Chinellos de couro, par.....	3\$450
Filete de cores para bandeiras, metro.....	\$920
Luvax de pellica, par.....	12\$000
Polainas de couro da Russia, para sargentos-ajudantes e quartéis-mestres, par.....	18\$600
Polainas de couro preto, para praças, par.....	13\$800
Perneiras de couro da Russia, para sargentos-ajudantes e quartéis-mestres, par.....	19\$800
Perneiras de couro preto, para praças, par.....	15\$450
Zuarte, metro.....	1\$400

Capital Federal, 17 de dezembro de 1913. — Por procuração de Rodrigo Vianna, J. da Rocha Vianna.

A firma Rodrigo Vianna, estabelecida á rua do Ouvidor n. 61, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1914, os artigos abaixo especificados que foram aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor:

Discriminação — Unidade — Preços

Almofaças de ferro, uma.....	1\$100
Almofaças para bolças de carros, uma.....	51\$000
Argolas de ferro estanhado, kilo.....	4\$750
Argolas de metal branco para redea falsa, uma.....	\$480
Argolas de metal branco para tirante e volta, uma.....	2\$500

Discriminação — Unidade — Preços

Argolas de metal diversas, kilo.....	11\$800
Argolas para cabeçadas de prisão, uma.....	\$320
Argolas para mancador, uma.....	\$380
Argolas para pritoracs, uma.....	\$220
Argolas de metal branco de 2ª, uma.....	\$310
Armação para silhão n. 11, uma.....	5\$300
Arreio de corrente, uma.....	2\$800
Arreio completo de sola amarella para carro de municião, uma.....	159\$800
Arreio completo de sola preta e vista de verniz, um.....	381\$000
Arreio completo de sola preta para transporte, um.....	260\$000
Arreio completo para tilbury, um.....	235\$000
Arreio completo para carroça gary, um.....	90\$500
Atanado branco do Rio Grande, um.....	33\$900
Atanado branco alisado do Rio Grande, um.....	34\$200
Atanado preto do Rio Grande, um.....	31\$900
Atanado preto alisado do Rio Grande, um.....	36\$700
Bandoleira de couro branco, para praças, uma.....	9\$500
Bandoleira para carabina «Mauzer», modelo portuguez, uma.....	1\$800
Bandoleira para clavina «Mauzer», modelo de 1907, uma.....	1\$800
Barriueira de corda, uma.....	7\$100
Bolsa de couro (valise), uma.....	22\$000
Botões de metal branco com duas cabeças, um.....	\$100
Botões para bandoleira, um.....	\$120
Botões com arruollas para guarda-feicho, um.....	\$085
Botões maneador, um.....	\$118
Botões rapidos, caixa de 144, uma.....	2\$480
Bracinho de madeira, par.....	6\$790
Bracinho de metal amarello, par.....	26\$200
Bracinho de metal branco, par.....	31\$200
Brinco de metal branco para cabeçada, par.....	7\$000
Cabeçada completa de sola branca para montaria de officiaes, uma.....	12\$380
Cabeçada de prisão, uma.....	8\$500
Cabeçada para freio de montaria de praças, uma.....	5\$120
Cabeçada de sola envernizada para freio brida, uma.....	12\$800
Cabeçada de sola envernizada para freio, uma.....	12\$800
Cadearço de lã de 0m,07 de largura, metro.....	3\$300
Calcarço verde de algodão, metro.....	1\$500
Capacho de côco de 0m,36x0m,83, um.....	78\$30
Carnieira branca, uma.....	6\$030
Cartucheira de couro para armamento «Mauzer», uma.....	3\$877
Chapa de metal amarello para cabeçada de tracção, par.....	2\$600
Chapa de metal branco para rabicheira, par.....	1\$820
Chave de metal branco para passa guia, uma.....	2\$980
Chinchadores de metal, par.....	36\$300
Cinturão com ferragem para armamento «Mauzer», um.....	2\$950
Cinturão com ferragem para musicos, um.....	7\$000
Coalheiras brancas para muars, uma.....	9\$200
Coalheiras de verniz para cavallos, uma.....	38\$000
Coalheiras pretas para muars, uma.....	22\$900
Correia para capote, uma.....	\$900
Couro cru de maior dimensão, um.....	25\$800
Couro marroco com 65 pés (pelles), uma.....	125\$000
Cabeçada de sola branca para montaria de praças, uma.....	11\$100
Encorado para caminhão, um.....	90\$000
Escovas de raiz, uma.....	1\$500
Estrella de metal amarello, uma.....	\$210
Estrella de metal branco para peitoral, uma.....	\$620
Estribos englatino inglez, par.....	12\$100
Estribos de metal branco, par.....	9\$750
Ferragem completa para cinturão, uma.....	1\$600
Fiador de couro branco para praça, um.....	2\$470
Ferragem para bandoleira de couro branco, uma.....	6\$900
Fio barbour (branco ou preto), novelo.....	5\$200
Fio de qualquer marca, diversas cores, novelo.....	\$150
Fio patente n. 20 (branco ou preto), novelo.....	\$300
Fivela de metal amarello, uma.....	\$260
Fivela de metal branco para cabeçada, uma.....	\$600
Fivela de metal branco para braços, uma.....	3\$520
Fivela dobrada de metal branco de 1/8 para cabeçada, uma.....	\$380
Fivela dobrada de metal branco de 1" para redea, uma.....	\$780
Fivela dobrada de metal branco, uma.....	3\$000
Fivela dobrada de metal branco para cabeçada, uma.....	\$800
Fivela dobrada de metal branco para charneira, uma.....	1\$100
Fivela dobrada de metal branco para bracinho, uma.....	3\$200
Fivela dobrada de metal branco para francalote, uma.....	\$970
Fivela de metal amarello para bracinho, uma.....	2\$250
Fivela de metal amarello para tesoura, uma.....	\$620
Fivela de metal amarello para retranca de rabicheira, uma.....	1\$220
Fivela de metal para ventrilho, uma.....	1\$480

Discriminação — Unidade — Preço

Discriminação—Unidade—Preços

Fivela de metal branco de 3/4, uma.....	\$850
Fivela de metal branco de 1/8 para peitoral, uma.....	\$700
Fivela de metal branco para redea falsa, uma.....	\$700
Fivela de ferro para bracinho, uma.....	\$950
Fivela pequena de metal para charneira, uma.....	\$100
Fivela de metal amarello com rolete de 1/4, uma.....	\$290
Fivela de metal amarello com rolete de 1/8, uma.....	\$350
Fivela de metal branco com rolete de 1/4, uma.....	\$990
Fivela de metal branco com rolete de 1/8, uma.....	\$860
Fivela para guarda-feicho, uma.....	\$096
Fivela para bandoleira, uma.....	\$310
Fivela para peitoral, uma.....	\$390
Fivela para lóro, uma.....	\$157
Fivela para redea, uma.....	319\$000
Fivela nickelada de 1/4 para lóro, uma.....	\$398
Florão para peitoral, um.....	\$610
Flores de metal amarello, um.....	\$780
Flores de metal branco, uma.....	\$700
Freio bridão englatino inglez, um.....	16\$000
Freio de aço e ferro, um.....	6\$900
Freio para cavallo de carro, um.....	11\$500
Freio de 1/2 laranja, para muares, um.....	3\$100
Fivela estanhada para cabeça de prisão, uma.....	\$470
Grade de metal branco, par.....	4\$600
Guizo de metal branco, um.....	13\$80
Laços de couro cru com 10 metros, um.....	32\$200
Laços de couro cru com 20 metros, um.....	53\$300
Lanterna para carro, uma.....	23\$000
Latego de couro cru, par.....	18\$120
Lóro de couro branco para montaria de officiaes, par.....	5\$520
Lóro de couro branco para montaria de praças, par.....	5\$180
Lóro de sola para montaria de officiaes, par.....	4\$560
Lóro de sola para montaria de praças, par.....	4\$520
Maneador de couro branco para montaria de officiaes, par.....	7\$900
Maneador de couro branco para montaria de praças, par.....	7\$000
Maneador de sola envernizada, par.....	4\$680
Maneador de sola preta, par.....	2\$600
Margarida de metal amarello, uma.....	\$100
Meia argola com chapa para descanso da cataplasma, kilo.....	15\$000
Meia argola de metal amarello para descanso de retranca, uma.....	\$280
Meia argola de metal amarello para tirante, uma.....	\$450
Meia argola de metal branco para guia, kilo.....	10\$100
Meia fivela de metal branco para salta riba, kilo.....	10\$600
Mantas de feltro, uma.....	14\$600
Meio gizado do Rio Grande, kilo.....	4\$980
Meio de sola branca enxaxada de preto, kilo.....	4\$100
Meio de sola branca preparada no sertão, kilo.....	3\$830
Meio de sola enxaxada de amarello, kilo.....	4\$320
Oleado de 1 metro de largura, para mesa, metro.....	4\$300
Oleado de 1 ^m ,25 de largura, para mesa, metro.....	5\$200
Oleado de 1 ^m ,40 de largura, para mesa, metro.....	5\$800
Oleado de 1 ^m ,45 de largura, para mesa, metro.....	6\$300
Oleado preto americano de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	5\$600
Pala de sola envernizada para cinturão de musico, uma.....	2\$500
Pala para armamento «Mauzer», uma.....	1\$180
Papagaio de metal amarello, par.....	1\$500
Papagaio de metal branco, par.....	2\$500
Passa guia de metal amarello, uma.....	1\$620
Patrona para armamento «Mauzer», uma.....	5\$300
Peitoral de couro branco para montaria de officiaes, um.....	8\$100
Peitoral de couro branco para montaria de praças, um.....	7\$490
Peitoral de sola envernizada, um.....	7\$700
Peitoral de sola preta, um.....	4\$900
Peitoral para sola de carroça, um.....	21\$800
Pelle de camurça, uma.....	2\$850
Pelle de carneiro, uma.....	7\$400
Pelle para bombo, uma.....	18\$200
Pelle para caixa de guerra, uma.....	6\$100
Pellago, um.....	31\$100
Pente de chifre, um.....	\$900
Pinguelim para dois animaes, um.....	6\$200
Pinguelim para quatro animaes, um.....	14\$800
Ponta de guias para animaes uma.....	21\$000
Porta revólver de sola envernizada, par.....	10\$000
Porta revólver de sola preta, par.....	6\$000
Porta para pistola Browing, um.....	3\$200
Redea de couro branco, uma.....	3\$600
Redea de sola envernizada para bridão, uma.....	4\$150
Redea de sola envernizada para freio, uma.....	4\$150
Redea de sola preta, uma.....	3\$200
Redea de couro branco para bridão, uma.....	3\$680
Solim com chapa de metal para montaria de officiaes, um.....	87\$000

Solim com chapa de metal para montaria de praças, um.....	70\$000
Silha mestra para montaria de officiaes, uma.....	9\$800
Silha mestra para montaria de praças, uma.....	9\$800
Sola branca garroteada, meio.....	20\$000
Sola envernizada, meio.....	34\$000
Talim de couro branco com ferragens para praças, um.....	5\$250
Xergões de lã, um.....	6\$200

Capital Federal, 17 de dezembro de 1913. — Por procuração de Rodrigues Vianna, J. da Rocha Vianna.

A firma Vasconcellos & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro n. 83, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1914, os artigos abaixo especificados que foram accatados pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor:

Discriminação—Unidade—Preços

Almofadas de ferro, uma.....	1\$150
Almofadas para boléas de carros, uma.....	40\$500
Argola de ferro estanhado, kilo.....	4\$800
Argola de metal branco para redea falsa, uma.....	\$600
Argola de metal branco para tirante e volta, uma.....	2\$600
Argola de metal diversas, kilo.....	15\$200
Argola para cabeça de prisão, uma.....	\$350
Argola para maneador, uma.....	\$320
Argola para peitoraes, uma.....	\$250
Argola de metal branco de 2 ^a , uma.....	\$350
Armação para silhão n. 14, uma.....	5\$200
Arreia de corrente, uma.....	2\$850
Arreio completo de sola amarela para carro de munición, um.....	160\$000
Arreio completo de sola preta e vista de verniz, um.....	340\$000
Arreio completo de sola preta para transporte, um.....	281\$500
Arreio completo para tylburi, um.....	221\$500
Arreio completo para carroça gary, um.....	913.00
Atanado branco do Rio Grande, um.....	34\$000
Atanado branco alizado do Rio Grande, um.....	35\$000
Atanado preto do Rio Grande, um.....	35\$000
Atanado preto alizado do Rio Grande, um.....	36\$000
Bandoleira de couro branco para praças, uma.....	9\$200
Bandoleira para carabina «Mauzer» modelo portuguez, uma.....	1\$790
Bandoleira para clavina «Mauzer» modelo 1907, uma.....	1\$790
Barriguzira de corda, uma.....	7\$000
Balsa de couro (valise), uma.....	21\$000
Botões de metal branco com duas cabeças, um.....	\$500
Botões para bandoleira, um.....	\$200
Botões com arcuelhas para guarda feicho, um.....	\$090
Botões para maneador, um.....	\$200
Botões rapidos, caixa de 14., uma.....	2\$500
Bracinho de madeira, par.....	6\$500
Bracinho de metal amarello, par.....	23\$100
Bracinho de metal branco, par.....	29\$900
Brinco de metal branco para cabeça de prisão, par.....	6\$900
Cabeçada completa de sola branca para montaria de officiaes, uma.....	12\$400
Cabeçada de prisão, uma.....	8\$490
Cabeçada para freio de montaria de praças, uma.....	5\$200
Cabeçada de sola envernizada para freio bridão, uma.....	12\$500
Cabeçada de sola envernizada para freio, uma.....	12\$000
Cadarço de lã de 0 ^m .07 de largura, metro.....	3\$800
Cadarço verde de algodão, metro.....	1\$500
Capacho de coco de 0 ^m .36×0 ^m .83, um.....	8\$000
Carneira branca, uma.....	6\$000
Cartucheira de couro para armamento «Mauzer», uma.....	3\$900
Chapa de metal amarello para cabeça de tracção, par.....	2\$507
Chapa de metal branco para rabeicheira, par.....	1\$900
Chave de metal branco para passa guia, uma.....	2\$800
Chinchadores de metal, par.....	36\$000
Cinturão com ferragem para armamento «Mauzer», um.....	3\$000
Cinturão com ferragem para musicos, um.....	6\$500
Coalheiras brancas para muares, uma.....	9\$300
Coalheiras de verniz para cavallos, uma.....	40\$000
Coalheiras pretas para muares, uma.....	22\$000
Correia para capote, uma.....	\$900
Couro cru de maior dimensão, um.....	25\$400
Couro marroco com 65 pós (pellos), uma.....	126\$000
Cabeçada de sola branca para montaria de praças, uma.....	12\$000
Encerado para caminhão, um.....	89\$800
Escovas de raiz, uma.....	1\$100
Estrella de metal amarello, uma.....	\$300

Discriminação — Unidade — Preço

Estrella de metal branco para peitoral, uma.....	\$700
Estribos englatine Inglez, par.....	12\$000
Estribos de metal branco, par.....	10\$000
Ferragem completa para cinturão, uma.....	1\$600
Fidior de couro branco para praças, um.....	2\$600
Ferragem para bandoleira de couro branco, uma.....	7\$000
Fio harbour (branco ou preto), novelo.....	6\$000
Fio de qualquer marca, diversas cores, novelo.....	\$300
Fio patente n. 29 (branco ou preto), novelo.....	\$330
Fivela de metal amarello, uma.....	\$300
Fivela de metal branco para cabeçada, uma.....	\$600
Fivela de metal branco para braços, uma.....	3\$300
Fivela dobrada de metal branco de 1/8 por cabeçada, uma.....	\$600
Fivela dobrada de metal branco de 1" para redea, uma.....	\$700
Fivela dobrada de metal branco, uma.....	3\$200
Fivela dobrada de metal branco para cabeçada, uma.....	\$900
Fivela dobrada de metal branco para charneira, uma.....	4\$200
Fivela dobrada de metal branco para braciinho, uma.....	3\$100
Fivela dobrada de metal branco para francelate, uma.....	\$900
Fivela de metal amarello para braciinho, uma.....	2\$600
Fivela de metal amarello para tesoura, uma.....	\$700
Fivela de metal amarello para retranca da rabicheira, uma.....	1\$200
Fivela de metal para ventrillo, uma.....	1\$600
Fivela de metal branco de 3/4, uma.....	\$900
Fivela de metal branco de 1/8 para peitoral, uma.....	\$800
Fivela de metal branco para redea falsa, uma.....	1\$000
Fivela de ferro para braciinho, uma.....	2\$000
Fivela pequena de metal para charneira, uma.....	1\$200
Fivela de metal amarello com rolete de 1/4, uma.....	\$300
Fivela de metal amarello com rolete de 1/8, uma.....	\$100
Fivela de metal branco com rolete de 1/4, uma.....	\$900
Fivela de metal branco com rolete de 1/8, uma.....	\$900
Fivela para guarda-felho, uma.....	\$980
Fivela para bandoleira, uma.....	\$300
Fivela para peitoral, uma.....	\$100
Fivela para lóro, uma.....	\$160
Fivela para redã, uma.....	\$370
Fivela nickelada de 1/4 para lóro, uma.....	\$190
Florão para peitoral, um.....	\$600
Flores de metal amarello, uma.....	\$900
Flores de metal branco, um.....	\$900
Freio britão englatine Inglez, um.....	16\$500
Freio de aço e ferro, um.....	5\$500
Freio para cavallo de carro, um.....	12\$900
Freio de 1/2 laranja, para muarés, um.....	2\$900
Fivela estanhada para cabeçada de prisão, uma.....	\$190
Grade de metal branco, par.....	4\$100
Guizo de metal branco, um.....	1\$900
Lacões de couro cru com 10 metros, um.....	3\$500
Lacões de couro cru com 20 metros, um.....	5\$000
Lanterna para carro, uma.....	21\$000
Litago de couro cru, par.....	1\$200
Lóro de couro branco para montaria de officiaes, par.....	5\$500
Lóro de couro branco para montaria de praças, par.....	5\$300
Lóro de sola para montaria de officiaes, par.....	4\$500
Lóro de sola para montaria de praças, par.....	4\$300
Mancador de couro branco para montaria de officiaes, par.....	8\$000
Mancador de couro branco para montaria de praças, par.....	6\$900
Mancador de sola envernizada, par.....	4\$100
Mancador de sola preta, par.....	2\$700
Margarida de metal amarello, uma.....	\$300
Meia argola com chapa para descanso de cataplasma, kilo.....	14\$800
Meia argola de metal amarello para descanso de retranca, uma.....	\$300
Meia argola de metal amarello para tirante, uma.....	\$600
Meia argola de metal branco para passa guia, kilo.....	10\$200
Meia fivela de metal branco para salta riba, kilo.....	10\$000
Mantas de feltro, uma.....	1\$500
Meio gonzado do Rio Grande, kilo.....	\$800
Meio de sola branca engraxada de preto, kilo.....	4\$000
Meio de sola branca preparada no sertão, kilo.....	4\$000
Meio de sola engraxada de amarello, kilo.....	4\$800
Oleado de 1 metro de largura, para mesa, metro.....	4\$000
Oleado de 1 ^m , 26 de largura, para mesa, metro.....	5\$500
Oleado de 1 ^m , 10 de largura, para mesa, metro.....	5\$300
Oleado de 1 ^m , 13 de largura, para mesa, metro.....	6\$600
Oleado preto americano de 1 ^m , 40 de largura, metro.....	5\$200
Pala de sola envernizada para cinturão de musico, uma.....	2\$000
Pala para armamento Mauser, uma.....	1\$200
Tapagaio de metal amarello, par.....	1\$600
Tapagaio de metal branco, par.....	2\$000
Passa guia de metal amarello, uma.....	1\$500
Patrona para armamento Mauser, uma.....	5\$600

Discriminação — Unidade — Preços

Peitoral de couro branco para montaria de officiaes, um.....	8\$200
Peitoral de couro branco para montaria de praças, um.....	7\$500
Peitoral de sola envernizada, um.....	7\$600
Peitoral de sola preta, um.....	5\$000
Peitoral para sola do carroça, um.....	23\$000
Pelle de camurça, uma.....	3\$000
Pelle de carneiro, uma.....	7\$300
Pelle para bombo, uma.....	18\$800
Pelle para caixa de guerra, uma.....	5\$900
Pellego, um.....	31\$000
Pente de chifre, um.....	1\$000
Pinguelim para dous animaes, um.....	6\$300
Pinguelim para quatro animaes, um.....	13\$800
Ponta de guias para animaes, uma.....	20\$500
Porta revolver de sola envernizada, par.....	9\$100
Porta revolver de sola preta, par.....	6\$200
Porte para pistola Browning, um.....	3\$300
Redea de couro branco, uma.....	3\$500
Redea de sola envernizada para bridão, uma.....	4\$100
Redea de sola envernizada para freio, uma.....	4\$100
Redea de sola preta, uma.....	3\$000
Redea de couro branco para bridão, uma.....	3\$700
Sellim com chapa de metal para montaria de officiaes, um.....	76\$000
Sellim com chapa de metal para montaria de praças, um.....	67\$000
Silha mestra para montaria de officiaes, uma.....	9\$100
Silha mestra para montaria de praças, uma.....	9\$700
Sola branca garroteada, meio.....	21\$000
Sola envernizada, meio.....	3\$000
Talim de couro branco com ferragem para praças, um.....	5\$300
Xergões de lá, um.....	6\$100

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913. — Vasconcellos.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que do dia 10 a 26 do corrente mez, se acha aberta nesta escola a inscripção para os exames de preparatorios, exigidos para a matricula nos cursos da marinha e machinas.

Os candidatos deverão apresentar os documentos de que trata o art. 20 do regulamento em vigor.

Escola Naval, 6 de dezembro de 1913. — Leão Amzalak, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCORRENCIA PARA MONTAGEM DO PHAROL DA PONTA DA JOATINGA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSTRUÇÃO DE TRES CASAS PARA PHAROLEIROS, UM QUARTEL PARA UM PATRÃO E DOIS REMADORES, E UM DEPOSITO PARA SOBRESALENTES DO MESMO PHAROL.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que, no dia 30 de dezembro, em uma das salas desta repartição, ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de Joatinga — Estado do Rio de Janeiro, 3ª ordem, grande modelo, tendo a sua torre metallica 12 metros de altura focal montada sobre base de alvenaria; construção de tres casas para pharoleiros, um quartel para um patrão e dous remadores, e um deposito para sobresalentes do mesmo pharol, obedecendo ás seguintes clausulas:

1ª

O contractante obriga-se a montar o pharol, construir as casas, o quartel e o deposito com toda a perfeição, sob a direcção de um fiscal do Governo.

Si o local for de rocha os estribos do pharol serão chumbados na mesma e, no caso contrario, o pharol será montado sobre um bloco de fundação apoiado em terreno solido, encontrado pela sondagem, devendo o referido bloco ter o diametro igual ao da base do pharol accrescido de dous metros. O bloco de fundação da torre e dos estribos será composto de uma parte de cimento, duas partes da areia e quatro partes de pedra britada.

O cimento será de boa qualidade.

2ª

O material do pharol será entregue ao contractante na ilha do Rijo — bahia do Rio de Janeiro, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia, que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

3ª

O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol para o logar da sua construcção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos.

4ª

As casas serão construídas de alvenaria, sendo os seus alicerces da profundidade arbitrada pelo fiscal do Governo, si não for de rocha o terreno, e da largura de 0,30 até á altura do vigamento, cheios com alvenaria grossa de pedra assente em argamassa de saibro e cal na proporção de duas partes de saibro para uma de cal (2 X 1). O vigamento deve ficar 0,30 acima do nível do terreno. O porão será concretizado si a casa não for edificada sobre rocha. As casas dos pharoleiros serão edificadas proximo ao pharol e o quartel dos patrão e remadores, proximo ao porto; terão as dependencias constantes das plantas existentes nesta superintendencia.

5ª

As paredes externas do vigamento para cima serão de uma vez de tijolo com a espessura de 0,30, assente na mesma argamassa (2 X 1), serão emboçadas e rebocadas convenientemente. As sapatas dos predios serão rebocadas a cimento. As divisões internas serão de frontal de tijolo. As casas serão cobertas com telhas francezas amarradas com arame.

6ª

Toda a madeira empregada nos assoalhos, forros, portas, janellas, portões, coberturas e vigamento será madeira de lei, de procedencia nacional.

7ª

As salas e quartos serão assoalhados e forrados, e as demais peças, cimentadas, tendo todas as suas paredes internas rebocadas de cimento fingindo ladrilho até á altura de dous metros. A aba ou remate do forro terá a largura de 0,10. Exteriormente será feito o reboco de cimento sem pintura, e interiormente será pintado a tinta oisina, devendo o madeiramento ser pintado a oleo.

8ª

As casas dos pharoleiros terão um fogão de alvenaria com chapas de ferro com cinco furos e respectiva chaminé. O tanque de agua terá a capacidade de 2.000 litros e será munido de torneira, encanamentos para cozinha e tanque de lavar e esgotos. As calhas e conductores serão de zinco para captação das aguas pluvias que alimentarão os tanques de agua; o quartel do patrão e remadores terá também um tanque com capacidade de 1.500 litros, com os mesmos dispositivos para captação das aguas pluvias e dous fogões identicos aos das casas dos pharoleiros, sendo um para o patrão e outro para remadores.

9ª

As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

10

As janellas serão de corridiça. As portas, postigos, serão de taboas macheadas, unidas por chavetas de madeira.

11

O deposito será cimentado e dividido em duas peças.

12

As casas e depositos, caso não sejam construídas na rocha, levarão uma calçada de um metro de largura assente em pedra e tijolo, rebocada a cimento com a espessura de dous centímetros. Esta calçada circumdará todos os predios. Será construido no porto um galpão com cobertura de zinco para abrigo da embarcação aq serviço do pharol.

13

Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem s.rio fornecidos nesta repartição.

14

O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro do prazo de sete mezes, contados da iniciação dos trabalhos.

15

Pelo excesso do prazo, acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

16

O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha ou no Thesouro Nacional.

17

Como garantia da execução do contracto o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será restituída depois de accitos os trabalhos.

18

O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de 00\$ ao fiscal do Governo, como remuneração dos seus serviços.

19

Os concurrentes, para a garantia da assignatura de seu contracto, deverão depositar na pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Disposições geraes

1ª, não serão accitadas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assinar o contracto no prazo de tres dias, contados daquella em que notificado pelo *Diário Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4ª as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados nesta edital;

6ª, os documentos do que trata a observação 2ª serão apresentados juntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 2 de dezembro de 1913. — *Marciano Gonçalves Martins*, capitão de fragata, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA MONTAGEM DO PHAROL DE ARACATY, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico, que não havendo se realizado no dia 18 de novembro ultimo, em virtude da falta absoluta de concurrentes a concorrência para a montagem do pharol de Aracaty, Estado de Ceará, fica aberta nova concorrência e marcado o dia 20 do janeiro de 1914, ao meio-dia, em uma das salas desta repartição para o recebimento e abertura das propostas que forem apresentadas, obedecendo as seguintes clausulas:

1ª

O contractante obriga-se a montar o pharol com toda a perfeição, sob a direcção de um fiscal do Governo.

2ª

O material do pharol será entregue ao contractante em Fortaleza, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

3ª

O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol, que se acha armazenado em Fortaleza para o logar da sua construcção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos.

4ª

O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de seis mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

5ª

Pelo excesso de prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

6ª

O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha ou no Thesouro Nacional.

7^a

Como garantia da execução do contracto, o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importância do contracto como caução, que será restituída depois de aceitos os trabalhos.

8^a

O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$), ao fiscal do Governo, como remuneração de seus serviços.

9^a

Planos e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição.

10^a

Para o serviço de cravação dos esteios de rosca do pharol, será fornecida ao proponente preferido uma machina apropriada, a qual deverá ser restituída a esta repartição no fim da montagem, em perfeito estado.

Disposições geraes

1^a, não serão acceitas as propostas em que os signatários não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias contados daquelle que for notificado pelo *Diário Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2^a, conforme o recommendado em aviso de 11 de junho de 1889, não serão admitidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua ilicuidade;

3^a, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, em qual, entre-linha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4^a, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5^a, não se receberá proposta alguma depois de dia e hora designados neste edital;

6^a, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjunctamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 15 de dezembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de fraga a, graduado, chefe da secção.

Superintendencia do Material

Da ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, no dia 24 do corrente, á 4 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do grupo 17 — Massame, poleme e velame por ter sido annullada, por ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, a concorrência deste grupo.

Superintendencia do Material, 17 de dezembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

SEÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, director deste deposito, previno ás Sras. costureiras matriculadas na Sem categoria de numeros 151 a 300, que, no dia 20 do vigente mez, das 11 horas e 30 minutos da manhã ás 3 horas e 30 minutos da tarde, se distribuirão costuras para manufacturar, recebendo-se as matriculas até a uma hora e 30 minutos.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1913. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1^o tenente commissario.

Ministerio da Guerra

Oitava Região Militar de Inspeção Permanente

58^o BATALHÃO PROVISÓRIO DE CAÇADORES

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGENS, FERRAGENS E COMBUSTIVEIS DURANTE O ANNO DE 1914

Da ordem do sr. major commandante interino, presidente do conselho administrativo deste batalhão, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 12 horas, receberão-se propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, ferragens, e combustiveis durante o anno de 1914

Por kilo : arroz, assucar, bacalhão, batatas, café, em grão, carne secca, carne fresca, massas para sopa, manteiga, pão, toucinho, temperos, e verduras, leulha, carne de porco, goiabada, queijo, al-fafa, capim, milho, carvão de forja e sabão.

Por pau : sapolio.

Por litro : azite doce, farinha, feijão, sal, vinagre, vinho e alcool.

Em rações : sobremeza.

Por duzia : ferraduras para cavallos e ditas para muaras.

Por cento : cravos para ferraduras.

Nenhuma proposta será recebida sem habilitação previa do proponente, mediante apresentação, no dia da abertura das mesmas propostas dos documentos de haver pago em seu nome, ou da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e dahi em diante todos os semestres que for vencendo, dentro do prazo de 2 mezes seguintes, e documentos que prove possuir bens de raiz, moveis ou semoventes e mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso de seus bens não serem bastantes para tormal-o effectivo.

Os proponentes devem sujeitar-se a todas disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exercito approved pelo decreto n. 2.213 de 9 de janeiro de 1896.

Na secretaria deste corpo terão os candidatos a proponentes todas as informações que precisarem sobre o citado regulamento.

Quartel em Nitheroy, 15 de dezembro de 1913 — 2^o tenente *Philemon Moreira Lima* secretario interino.

Nona Região

2^o GRUPO DE ARTILHARIA DE MONTANIA

CONCURRENCIA

De accordo com o edital deste grupo, publicado no *Diário Official* de 9 a 12 do corrente, chama-se concorrência para fornecimento a esta unidade, dos artigos seguintes:

Por litro: aguardente. Por kilo: temperos e verduras. Sobre-mesa: rações de fructas (duas bananas ou duas laranjas). Expediente: por unidade: csta para papel. Continuum na secretaria do grupo, as clausulas do contracto á disposição dos interessados.

Quartel no Campiulho, 16 de dezembro de 1913. — Aspirante *Plinio Freire de Moraes*, secretario.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe da 6^a divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1914.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos, provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo da paz e da guerra, sendo que este requisito será comprovado na inspecção da saúde nesta capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde nos Estados.

Primeira secção da 6^a Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 10 de outubro de 1913. — Coronel Dr. *Candido Mariano Damazio*, chefe da 1^a secção.

Hospital Central do Exercito

SEGUNDA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE TODO O ANNO PROXIMO DE 1914

Da ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (16), fica aberta a inscripção para a concorrência que se effectuará no dia 23 do corrente, ao meio dia, para o fornecimento, durante o anno vindouro (1914), de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia 19, ás 2 horas da tarde.

Os gêneros serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são :

Em kilo, peso liquido: alfafa nacional, araruta, banha nacional, qualquer marca, banha americana de carril, cebola nacional, cavadinha, chocolate, farinha de Magé, figos passados, geléas de frutas e outras, maizena, matte em folha, matte em pó, milho nacional, passas, peixe fresco, peixe salgado, polvilho, phosphoro: marcas Cruzeiro, Milhante e Olho, queijo de Minas, sal, sagu, tapioca, toucinho de Minas, velas de cera, verduras, temperos e legumes frescos.

Em toneladas: carvão Smal Coal e Cardiff em tijolos.

Em litro: feijão preto, vinagre branco e tinto nacional, vinho branco e tinto de Lisboa.

Em unidade: bananas prata ou laranja da China, bananas de S. Thomé, borracho ou pombo, frangos, laranja selecta e da terra, limas, limão azedo e doce, tijolo inglez de araar.

Em garrafa: azite doce fino e vinho do Porto generoso.

Em virtude de ordem do Sr. general ministro da Guerra, de accordo com a autorização do Congresso, a concorrência e respectivo contracto terá valor para todo o anno de 1914.

Pode concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 19, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approvado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (19), na secretaria deste hospital (rua Jockey-Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas dos gêneros e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada com 600 réis e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em envolvero fechado, no dia e hora acima designados (20), pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o 2º numero do art. 31 dos conselhos, acima especificado, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 34 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concurrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura) os documentos que provem possuirem bens da raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer e contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concurrentes por occasião da se habilitarem (até o dia 19, ás 2 horas da tarde) em requerimento sellado, dirigido ao Sr. Dr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparcerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, sagundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e avisos do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100%, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Nas secretarias deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã á 1 hora da tarde, até o dia 19, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 16 de dezembro de 1913. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO CARTEIRO DA AGENCIA POSTAL DO MEYER, EUCLYDES NABUCO DE FREITAS, PARA COMPARECER A SERVIÇO

De ordem do Sr. director geral dos Correios, faço publico, para conhecimento do interessado Euclides Nabuco de Freitas, carteiro privativo da agencia do correio do Meyer, com exercicio na do Engenho Novo, que, não sendo conhecido, em nenhuma dessas agencias, o

seu paradeiro, fica o mesmo convidado a justificar a sua ausencia, como incurso, que está, no art. 435, regra 8, do regulamento, para o que lhe é facultado o prazo de 10 dias.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 17 de dezembro de 1913. — Servindo de sub-director do Expediente, Francisco de Castro Soares, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometro os proprietarios dos predios ns. 4 da rua 15 de novembro, 134 da rua Evaristo da Veiga, 94 da rua Teixeira Pinto, 106 antigo da rua Archias Cordeiro, 164 da rua Casaria, 1 antigo da rua Visconde de Inhaúma, 85 da rua Fernandes, 224/234 do Caminho dos Pilares, 367 e 387 do Caminho da Freguezia, 784 da estrada da Penha, 4 da estrada Braz de Pinna, 561 da Estrada de Santa Cruz, 26 da rua Vinte e Quatro de Maio, 86 da rua Casaria, 287 da rua Araujo Leitão, 190 da rua D. Izabel, 1.134 da estrada da Penha, 94 da rua Alice Figueiredo, 807 da estrada da Penha, 85 da rua Fernandes, sem numero junto ao n. 1 da travessa Aquidaban, 75 da rua Costa Pereira, 1.279 da estrada da Penha, 60 fundos da rua Dr. Padilha, 33 da rua D. Claudina, 132 da estrada Braz de Pinna, 51 da rua Souza Barros, 752 da estrada da Penha e sem numero entre os ns. 29 e 40 da travessa Araujo. Do n. 7 ao 17, do 19 e 20, predios citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$, e o 18 e do 21 ao 34, multados em 200\$ cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de dezembro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E DIVERSAS MIUDEZAS NECESSARIAS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO, PARA FORNECIMENTO ÁS CONSERVAS DE BITOLA LARGA, DA 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para carros e diversas miudezas, necessarias ao Deposito do Engenho de Dentro, para fornecimento ás conservas de bitola larga da 3ª divisão, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 1 e 2 que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes, para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabricação nacional, que deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material, que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DE LOCOMOTIVAS DE BITOLA LARGA NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA TRACÇÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 9 do proximo mez de janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes de locomotivas de bitola larga, necessarios aos serviços da tracção, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta Secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de dezembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E ACCESSORIOS NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e accessorios necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 6 que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 do março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS ÁS CONSERVAS (BITOLA DE 1m,00), DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ás conservas (bitola de 1m,00), durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de fabricação nacional, que deverá ser entregue na Intendencia desta Estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Caes do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO DEPOSITO DA TRACÇÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 12 do proximo mez de janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios aos depositos da Tracção, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material entregue de prompto, isto é, entregue na Intendencia até 31 de janeiro de 1914 e outra para o material a importar que será entregue no Caes do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de dezembro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO CONSUMO DA 6ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 23 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao consumo da 6ª Divisão desta estrada, durante o 1º semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue na Intendencia desta estrada, até o dia 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de dezembro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 20 do corrente mez, na estação Maritima desta estrada, serão vendidos em leilão publico, na forma do disposto no art. 159 do decreto n. 10.207, de 30 de abril do corrente anno, os volumes incursos no alludido artigo e cujas relações se acham á disposição dos interessados na referida estação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de dezembro de 1913.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS, CARROS E FREIOS, DE BITOLA ESTREITA E DE MACHINAS E FERRAMENTAS, NECESSARIOS AO DEPOSITO DE LAFAYETTE, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 10 do proximo mez de janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para locomotivas, carros e freios, de bitola estreita, e de machinas, ferramentas, necessarios ao deposito de Lafayette, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria, á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade do material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até o dia 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade do material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de dezembro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COUROS, CORREIAS, OLEADOS E PELLAS, ETC.; ANIAGEM, CORDOALHA, LONA E CADAÇOS, ETC.; MATERIAES DE CONSTRUÇÕES E DIVERSAS MIUDEZAS, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 3 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de couros, correias, oleados e pelles, etc.; aniagem, cordalha, lona e cadaços, etc.; materiaes de construção e diversas miudezas, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 8, 12, 13 e 16, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade do material, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fachoado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciadas o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para a 1 hora do dia 15 do proximo mez de dezembro, a concorrência para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de

1914, convocada por edital de 18 do corrente mez para o dia 4 de dezembro proximo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIOS WESTINGHOUSE, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para freios Westinghouse, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 3, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fachoado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, VERNIZES E OBJECTOS PARA PINTURA E MATERIAES PARA ELECTRICIDADE, NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de tintas, vernizes e objectos para pintura e de materiaes para electricidade, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o 1º semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 7 e 17 que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta Estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que

será entregue no Cães do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade do material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500%, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO, COBRE E METAES; PONTAS DE PARIS, ARRETELAS, ETC.; ARRUELLAS, PORCAS E PARAFUZOS DIVERSOS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 29 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de aço, ferro, cobre e metaes; pontas de Paris, arastres, etc.; arruellas e porcas e parafuzos diversos, necessarios ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações ns. 5, 9, 10 e 11, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar, que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500%, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para carros, necessarios ás Officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação n. 2, que se acha nesta secretaria, á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção do direitos por conta desta Estrada.

O prazo para entrega do material será até 31 de março de 1914.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500%, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, ou em moeda estrangeira, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de novembro de 1913.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convido os Srs. remetentes ou destinatários das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção desta administração (thesouraria), das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondências ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Registrados com valor**Numero de registro, procedencia e destino**

Carta n. 393, procedente de S. João Marcos, endereçada a Fernando Jorge, com valor declarado de 12\$, no Rio de Janeiro.

Carta n. 81, procedente de Sumidouro, endereçada a Alfredo de Carvalho, com valor declarado de 1\$500, no Rio de Janeiro.

Carta n. 484 D, procedente de Campos, com valor de 7\$, endereçada a Antonio Silva, no Estado do Espirito Santo.

Carta n. 9.509, procedente de Nictheroy, com valor de 10\$, endereçada a Joanna M. da Conceição, em Rio Bonito.

Carta n. 335, procedente de Pinheiro (Estação), com valor de 5\$, endereçada a Joaquim Domingos dos Santos, em Nictheroy.

Encomenda n. 35.478, procedencia illegivel, com valor de 30\$, endereçada ao Dr. Hildebrando Leite, em Nova Friburgo.

Registrados sem valor**Numero de registro, procedencia e destino**

Carta n. 799, procedente de Maricá, endereçada a Antonio Bernardino Costa, em Nictheroy.

Carta n. 14.983, procedente de Nictheroy, endereçada a D. Ludovina de Souza, em Macahé.

Carta n. 16.603, procedente de Campos, endereçada a D. Maria Amalia, em Petropolis.

Carta n. 1.019 A, procedente de Petropolis, endereçada a F. Schese, em Porto Alegre.

Carta n. 710 A, procedente de Nova Friburgo, endereçada a D. Faborina Miranda, em Belém, Estado do Pará.

Carta n. 48.930, procedente de Nictheroy, endereçada a Joaquim Espindola, em S. Paulo.

Correspondencia ordinaria

Carta ordinaria, procedente de Barra do Pirahy, endereçada a D. Tolentina Maria da Conceição, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente da Barra do Pirahy, endereçada a Manoel Oliveira, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Nictheroy, endereçada a D. Izaltina Pereira Gomes no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de S. Sebastião dos Ferreiros, endereçada a Bernardino Constancio, no Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1913.— O contador, Luiz M. Oliveira.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, A GRANEL OU EM BRIQUETES, DURANTE O ANNO DE 1914, CONFORME EDITAL DA SECRETARIA DESTA ESTRADA, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFFICIAL" N. 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director e cumprindo o estabelecido na letra C da lei n. 2.231, de 30 de dezembro de 1909, faço publico que as propostas recebidas á concurrencia publica, realizada em 17 e 18 do vigente, para fornecimento de 10.000 toneladas de carvão Cardiff, a granel ou em briquetes, a esta estrada, durante o anno de 1914, foram as seguintes:

Comptoir Technique Brésilien, com sede á rua General Camará n. 84, Rio de Janeiro, fornecedor de carvão da Marinha de Guerra Brasileira, declarando acceitar as condições do edital de 9 de dezembro de 1913, propõe fornecer a essa estrada 10.000 toneladas

inglezas de briquetes de carvão Cardiff, marca «Merthyr Locomotive» da The Craigola Merthyr Ltd. (lata Cory, Yea & Co), Swansea (Inglaterra), pelo preço de 29\$380 (vinte e nove mil e oitocentos oitenta réis) por tonelada ingleza, posto nos vagões da Estrada do Ferro Central do Brazil no Cais do Porto, e pelo preço de 27\$830 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta réis) entregues a bordo, neste porto, sendo a descarga feita por essa estrada.

Cada briquete medirá 0m,24x0m,14x0m,11 e pesará approximadamente 4 kilos e 500. Essas briquetes são vantajosamente empregadas nas estradas de ferro europeas, entre as quaes se acham as Estradas de Ferro do Governo Francez, a Pariz-Lyon-Méditerranée, a Midland Ry (Inglaterra), etc..

Fica entendido que as estadias e mais despesas derivantes da falta de vagões para a descarga dos vapores que transportarem o fornecimento correrão por conta dessa estrada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913.—Comptoir Technique Brésilien, A. Cazzani, presidente.

Amaral, Sutherland & Comp., Limited, negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua de S. Bento n. 30, sobrado, propõem-se a fornecer dez mil toneladas (10.000) de carvão Cardiff de primeira qualidade, das minas constantes da lista do Almirantado Inglez, tres vezes peneirado, a granel, ou em briquetes, de conformidade com o edital de 24 de outubro do corrente anno, nas seguintes condições:

Dez mil toneladas (10.000) de carvão Cardiff a granel, entregues em terra nos vagões da Estrada do Ferro Central do Brazil, ao preço de vinte e cinco mil e quinhentos réis (25\$500), por tonelada ingleza de 1.015 kilos.

Dez mil toneladas (10.000) de carvão a granel, Cardiff, fornecida a bordo, si a estrada durante a vigencia do contracto assim preferir, ao preço de vinte e cinco mil e oitocentos e setenta réis (25\$870) por tonelada ingleza de 1.015 kilos.

Dez mil toneladas de carvão em briquetes entregues em terra nos vagões da Estrada do Ferro Central do Brazil, ao preço de vinte e seis mil e duzentos e cinquenta réis (26\$250) por tonelada ingleza de 1.015 kilos.

Dez mil toneladas (10.000) de carvão em briquetes fornecido a bordo, si a estrada durante a vigencia do contracto assim preferir, ao preço de vinte e seis mil seiscientos e vinte réis (26\$620) por tonelada ingleza de 1.015 kilos.

Aos preços acima devem ser acrescentadas as taxas do Cais do Porto, não tendo sido possível incluí-las por não ter a Companhia do Porto taxa definitivamente prefixada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913. — Por procuração de Amaral Sutherland & C.º Ltd., D. J. Davies.

The Brazilian Coal Company Limited propõe-se a fornecer, em conformidade com o edital datado de 9 de dezembro de 1913, á Estrada do Ferro Oeste de Minas, durante o anno de 1914, dez mil (10.000) toneladas de carvão Cardiff «Cory's Merthyr» da Coal, tres vezes peneirado, posto nos vagões da Estrada do Ferro Central do Brazil na Estação Maritima, pelo preço de vinte e seis mil e quinhentos réis (26\$500) por tonelada ingleza de 1.015 kilos. Vigorará este preço enquanto se mantiver a taxa actual do cambio a 16 d. na Caixa de Conversão. No caso de baixa será revertida essa quantia pela taxa que vigorar na vespóra da expedição do aviso pelo Ministerio da Viação. O carvão será descarregado como até agora, correndo por conta da Estrada as taxas do Cais do Porto.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913.—Por procuração da The Brazilian Coal Company Ltd., D. C. Sfezzo gerente.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 18 de dezembro de 1913.—Francisco Pinto da Silva Valle, secretario.

Ministerio da Fazenda**Thesouro Nacional**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico que serão chamados hoje á prova oral de economia politica e sciencia das finanças os seguintes candidatos:

Antonio Pinto dos Santos, José Ferreira Tavares, Benedicto de Azevedo Lopes, Renato Barbedo Possolo, Luiz Adolpho Moreira, Arlindo de Araújo Lima e Erico Campos.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 19 de dezembro de 1913.—O secretario, José Eugenio Muller.

Diretoria do Patrimonio Nacional

ACERVO DO LLOYD BRAZILEIRO

(Anexo ao edital de 12 do corrente)

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DO ACERVO DO LLOYD BRAZILEIRO, INCORPORADO AO PATRIMONIO NACIONAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 97 DA LEI N. 2.738, DE 4 DE JANEIRO DE 1913 E DECRETO N. 10.387, DE 13 DE AGOSTO DO MESMO ANNO

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, faço publico que, tendo o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, em virtude da autorização conferida pelo art. 97 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro deste anno, incorporado ao Patrimonio Nacional o acervo da antiga Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, de conformidade com o decreto n. 10.387, de 13 de agosto do corrente anno, acha-se aberta concorrência publica para a venda do mesmo acervo, constituído pelo material fluctuante, diques, officinas, boias e amarrações, moveis e immoveis, nesta capital e em diversos Estados da União, constantes da relação que é publicada em seguimento ao presente edital.

Dentro do prazo de quatro mezes, contados da data do presente edital, isto é, até o dia 11 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas em cartas fechadas e lacradas, datadas, selladas e assignadas, declarando a importancia da offerta, expressa em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas e, bem assim, acompanhadas do conhecimento do deposito feito na thesauraria geral do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, ou na Delegacia do Thesouro em Londres, da quantia de 100:000\$ (cem contos de réis), para garantia da assignatura da escriptura de venda pelo proponente que for preferido, deposito esse que reverterá em favor dos cofres publicos, caso deixé o mesmo proponente de assignar a referida escriptura, no prazo de um mez, contado da data do despacho do Sr. ministro da Fazenda, approvando a minuta da escriptura de venda.

As propostas serão abertas na Directoria do Patrimonio Nacional, e em dia annuciado pelo *Diário Official*, depois de serem recebidas as que porventura forem apresentadas na Delegacia do Thesouro em Londres.

A concorrência versará:

Sobre o maior preço offerecido em dinheiro pago integralmente no acto da assignatura da escriptura de venda:

a) não serão tomadas em consideração quaesquer outras vantagens, não previstas no presente edital, que os proponentes offerecerem em favor da Fazenda Nacional, nem as que contiverem apenas o offerecimento de qualquer augmento sobre a proposta mais vantajosa;

II

As propostas apresentadas não deverão ser inferiores em preço ao da respectiva avaliação de 43.913:630\$, nem alterar a forma de pagamento estabelecida na clausula primeira.

III

O Governo obriga-se a entregar ao proponente preferido, logo após a assignatura da respectiva escriptura publica, todos os bens do Lloyd Brasileiro, constantes da mencionada relação, livres e desembaraçados de todos e quaesquer onus.

IV

A navegação será feita sob a bandeira nacional da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ficando em tudo sujeita ás leis brasileiras, especialmente as que regulam a navegação de cabotagem, nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 10.524, de 23 de outubro do corrente anno.

V

O concorrente preferido ficará obrigado a pagar as mercadorias existentes nos almoxarifados pelo preço da aquisição, dentro do prazo de um mez depois da assignatura da escriptura de venda.

VI

Será gratuito o transporte das malas do Correio e respectivos conductores, em accommodações especiaes e adequadas e gosarão do abatimento de 30 % sobre as tabellas o transporte de tropa federal de um para outro Estado da União, suas bagagens e munições de guerra e a condução de presos e respectivas escoltas. Os compradores terão, em compensação, preferéncia para o transporte, em seus vapores, de immigrants, cargas e passageiros do Governo Federal.

Directoria do Patrimonio Nacional, 12 de dezembro de 1913. — O director, Alfredo Rocha.

Material fluctuante

«Maranhão», «Rio de Janeiro», «Bahia», «Manãos», «Brazil», «Sirio», «Orion», «Minas Geraes», «Pará» (em obras), «S. Paulo», «Olinda», «Ceará», «Jupiter» (em obras), «Acre», «Mayrink», «Victoria», «Alagôas», «Satellite» (em obras), «S. Salvador», «Pernambuco» (desarmado), «Industrial», «Saturno», «Oceano» (em obras), «Guajará» (em obras), «Pyreneos» (em obras), «Florianopolis», «Laguna», «Boacaina» (em obras), «Ypiranga», «Unitas» (em obras), «Diamantino», «Tocantins», «Amazonas», «Aymoré», «Apa», «Bragança», «Borborém», «Coxipó», «Cacares», «Cubatão», «Espírito Santo» (em obras), «Goyaz», «Iris», «Ibiapaba», «Javary», «Marajó» (em obras), «Matto Grosso», «Mercedes», «Miranda», «Martinho», «Mantiqueira», «Oyapock», «Prudente de Moraes», «Sergipe», «Xingú», «Venus», «Nioac», «Puris», «Tapajóz», «Ladario», «Orvalho», «Estrella» e «Rio Verde», na importancia total de 24.116:000\$000.

Embarcações miadas

No Rio de Janeiro:

Rebocadores:

«Vulcano», «Eolo» e «Guanabara».

Lanchas:

«Lucy», «Parahyba», «Feiticeira», «Ondina», «Cruzeiro» e «Esperança».

Lanchas a gazolina:

«L. Bulhões», «Conceição», «Mocanguê» e «Gazolina».

Chata de ferro (barca d'agua) «Officinas».

Chatas de ferro cobertas:

L. B. 1, L. B. 2, L. B. 3, L. B. 4, L. B. 6, L. B. 7, L. B. 8 e L. B. 9.

Chatas de ferro descobertas:

«Chuva», «Frio», «Calor», «Ventania», «Trovoada» e «Raio».

Chatas de ferro cobertas:

«Calmaria» e «Gaivota».

Chatas de madeira cobertas:

«Lloyd», «Fainha» e «Gaúcho».

Saveiro, «Justino».

Barca d'agua, «Gomes de Mattos».

Barca de desinfecção, «Oswaldo Cruz».

Saveiros:

«Raphael», «Tagus», «Vicencia», «Carpinete» e «Orione».

Catraias:

«Jazida», «Olga», «Saude», «Gambôa» e «Mortona».

Chata de ferro, «Colombina».

Catraia de madeira, «Bumba».

Chatas de ferro:

«Alpha», «Beta», «Gama», «Delta», «Signa», «Omega», «Eta», «Epsilon» e «Zeta».

Um bate estacas de madeira.

Um batelão com cabrea a vapor.

Um batelão com cabrea a mão.

Casco «Blumenau».

Catraia de ferro «Cerração».

Catraia de ferro «Fernandina».

Botes:

«Itapemirim», «Laguna», «Victoria», «Pernambuco», «Espírito Santo», «Lloyd», n. 1 e n. 2.

Tres saveiros (da Bahia).

Duas catraias do serviço do rancho.

Lancha «Marechal Bittencourt».

Pontão «Brunetti».

Catraias:

«Thereza», «Isabel».

Lanchas a Remos:

«Diana», «Marajó», «Minerva», «Ceres», «Planeta» e «Ypiranga».

Em Paranaguá:

Chata de ferro coberta «L. B. 5».

No Rio Grande:

Chatas:

«Cahy», «Tempestade», «Clotilde», «Milka».

Rebocador «Pelotas».

Vapores:

«Colombo» e «Juncal».

Em Jaguarão:

Rebocado «Periquito».
Chata «Piroga».

Em Santa Victoria:

Chatas:

«Gaivotas» e «Pitta».
Um calique grande.
Um calique pequeno.

Em Cabo Frio:

Um bote a quatro remos, completo.
Saveiro aberto «S. Manoel».

Em S. Mathias:

Uma lancha a remos.

Em Mació:

Um bote.

Em Pernambuco:

Quatro alvarengas de ferro.
Cinco alvarengas de madeira.

Um bote.

No Maranhão:

Um bote.

Na Pará:

Um pontão com caldeirinha e pertencas.

Em Montevideo:

Pontões:

«Corumbá» e «Aniello».
Chata «Guatozo».

Em Assumpção:

Chata «Pocon».

Vapor «Brazili» fluvial.

Em Corumbá:

Chatas:

«Barrozo», «Paricis», «Itapera», «Melgaço», «Aquidaban» e «Santo Guayran».

Challanas:

«Celest» e «La Muira».

Em Iguape:

Saveiro imprestavel «Roma».

Em Florianópolis:

Diversas embarcações, na importancia de 2.594.630\$000.

Relação dos immoveis

Na Capital Federal:

Predios: á rua da Gambôa ns. 225 e 245, e á rua Santo Christo dos Milagres ns. 1 e 3.

No Estado do Rio de Janeiro:

Um terreno fronteiro aos predios ns. 10 e 12 da rua Barão de Mauá, em Niteroi.

No Estado do Espirito Santo:

Um trapiche na cidade de S. Mathias;

No Estado da Bahia:

Um trapiche em Caravellas.

No Estado do Piahy:

Um terreno na cidade de Amarração;

No Estado de Alagoas:

Um trapiche na cidade de Penedo.

No Estado de Sergipe:

Um trapiche e um terreno em Aracajú, um sitio denominado Gamelleira, na cidade de S. Christovão e um trapiche na mesma cidade.

No Estado do Paraná:

Um terreno em Paranaguá.

No Estado de Matto Grosso:

Um prelio em Corumbá, terras na bahia do Tamengo, Pedras de Amollar e morro do Bom Conselho, tudo no municipio de Corumbá.

No Estado do Pará:

Terreno á travessa Marquez de Pombal, na cidade de Belém.
Somma total 167:000\$000.

Boias e amarrações nos portos

Em Aracajú, um ancorado.

Em S. Mathias: uma boia e amarração.

No Maranhão, uma boia, quatro ancoras, 60 braças de corrente nova e 60 em mão estado.

No Rio Grande, tres boias e amarração.

Em Montevideo, uma boia e amarração e uma amarração do pontão Aniello.

Somma total 6:000\$000.

ILHA DO MOCANGUÊ PEQUENO E DOS DIQUES

Officinas de carpinteiros, modeladores e marceneiros

Edifício: dimensões 202'10" x 48'0" — Construido, faltando o assoalho do 1º andar.

Machinismos:

1. 1 serra fita n. 57, para desdobrar toras, encomendada.
2. 1 machina Universal, de aplinar n. 129, montada.
3. 1 serra circular n. 201, para trazar madeira, montada.
4. 1 serra circular n. 130, automatica, montada.
5. 1 serra fita n. 183, para desdobrar cougoeiras, montada.
6. 1 serra fita n. 50, para recorte, montada.
7. 1 machina de cylindro e disco para lixar, montada.
8. 1 serra circular dupla n. 203, montada.
9. 1 machina de fazer encaixes n. 114, montada.
10. 1 machina de cortar meia esquadria n. 99, montada.
11. 1 rebolo de 48" x 6", montada.
12. 1 torno n. 7, de 30", para madeira, montada.
13. 1 machina de respigar, montada.
14. 1 rno para modelador n. 241, de 12'0" x 20", não está montado.
15. 1 serra fita n. 50, para modeladores, não está montada.
16. 1 serra circular Universal, dupla n. 203, não está montada.
17. 1 serra tático para recorte, não está montada.
18. 1 serra fita n. 153, para recorte, não está montada.
19. 1 machina de aplinar á mão n. 61, de 1", não está montada.
20. 1 machina cylindrica n. 212, para lixar, não está montada.
21. 1 machina de cortar esquadrias n. 99, não está montada.
22. 1 torno n. 79, de 12", para marceneiro, não está montado.
23. 1 torno n. 230, de 5'0" x 12", não está montado.
24. 1 machina de furar n. 190, horizontal e vertical, não está montada.
25. 1 machina de cylindro e disco para lixar, não está montada.
26. 1 serra fita n. 50, para marceneiro, não está montada.
27. 1 serra circular n. 1, de 14", não está montada.
28. 1 tipia n. 62, Universal, não está montada.
29. 1 serra tático para marceneiro, não está montada.
30. 1 machina de perfurar n. 144, horizontal, não está montada.
31. 1 rebolo de 48" x 6", não está montada.
32. 1 machina de respigar n. 70, não está montada.
33. 1 machina cylindrica para lixar, de 24" x 8", não está montada.
34. 1 machina de aplinar n. 61, de 16", não está montada.
35. 1 machina para malhotar n. 3, não está montada.
36. 1 machina para esquadrias n. 99, não está montada.
37. 1 machina para esquadria para banco, não está montada.
38. 1 rebolo automatico n. 253, de 36", não está montado.
39. 1 rebolo duplo de esmeril de 14" x 2", não está montado.
40. 1 machina automatica para amolar serra circular, não está montada.
41. 1 machina automatica para travar serras, não está montada.
42. 1 aparelho para soldar serra fita, não está montado.
43. 1 forja n. 42, não está montada.
44. 1 bigorna de 10", não está montada.
45. 2 vagonetes de tres rodas, não estão montados.
46. 1 ventilador aspirador, não está montado.
47. 1 jogo de encaixamentos para o mesmo, não está montado.
51. 1 transmissão com polias e mancaes, não está montada.
52. 1 motor electrico para a mesma, não está montado.
53. 1 transmissão com polias e mancaes, não está montada.
54. 1 motor electrico para a mesma, não está montado.
55. 1 transmissão com polias e mancaes, não está montada.
56. 1 motor electrico para a mesma, não está montado.

Officina de caldeiros de ferro

Edifício : dimensões — 160' 0" × 59' 6". Construído.

Machinismos:

- 52. 1 machina dupla de cortar e puncionar chapa de Bement, montada.
- 53. 1 machina dupla de cortar e puncionar chapa de singla, não está montada.
- 54. 3 machinas de escariar radiaes, de 12' 0", não estão montadas.
- 55. 1 machina de cortar e puncionar chapa horizontal, não está montada.
- 56. 1 machina de furar, radical, de 6' 0"; não está montada.
- 57. uma machina dupla de cortar e puncionar chapas, de Long, não está montada.
- 58. 1 machina de aplainar, n. 3, de Miles, para chapas, não está montada.
- 59. 1 prensa para virar chapas até 12' 0", não está montada.
- 60. 1 machina para cortar tubos até 6", não está montada.
- 61. 1 machina n. B. de Long, para cortar cantoneiras, de 6" × 6" × 1", não está montada.
- 62. 1 forno de Rockwell para chapas de 6' 0" × 18' 0", não está montado.
- 63. 2 forjas de Rockwell n. 311, não estão montadas.
- 63.A 1 forno aberto para queimar oleo, de 4 1/2" × 17' 0", não está montado.
- 64. 1 forno para cantoneira e barras, de 24" × 30' 0", não está montado.
- 65. 1 ventilador de Bufalo n. 7, não está montado.
- 66. 1 machina Standard para cortar estâes, não está montada.
- 67. 1 bomba rotativa para oleo, não está montada.
- 68. 1 rolo para virar e endireitar chapas, de 7' 0" × 7' 8", não está montado.
- 68.A 1 rolo para virar chapa, de 24' 0" × 5' 8", está sendo montado.
- 69. 6 guindastes radiaes, de 2 toneladas, não estão montados.
- 1 tanque para oleo, não está montado.

Fundição

Edifício : dimensões, 85' 5" × 59' 6". Construído.

Machinismos:

- 70. 1 forno basculante n. 1, de Schwarts.
- 70.A 1 forno basculante n. 2, de Schwarts.
- 71. 1 forno Cubileau para 6 toneladas por hora.
- 71.A 1 parafagulla para este forno.
- 72. 1 ventilador Root n. 4, de pressão, com motor.
- 73. 1 ventilador Root n. 1, de pressão com motor.
- 74. 2 peneiras pneumaticas portateis para areia.
- 75. 1 forno rotativo de 36" para secar machos.
- 76.A 1 forno com carro para secar machos.
- 76. 1 machina para fazer machos até 7".
- 77. 1 machina de Tabor pneumatica, de 8" × 13", para limpar peças fundidas.
- 77.A 1 machina de Tabor pneumatica, de 21" × 16 1/2", para comprimir.
- 78. 1 rebolo de esmeril, de 18".
- 78.A 1 machina de polir peças fundidas, de 30" × 18".
- 79. 1 balança portatil, de 48" × 50.
- 80. 1 elevador pneumatico com capacidade de 5.000 libras.
- 82. 3 panelas para ferro de 2 toneladas cada uma.
- 82.A 1 balança para pesar ferro guza.
- 2 guindastes radiaes, de 13' 6" para 2 toneladas.
- Estas machinas não estão ainda montadas.

Ferramentas:

- 3 jogos de castanhas de 10" para placa de torno.
- 2 jogos de castanhas de 8" para placa do torno.
- 3 buchas mecanicas de quatro castanhas, de 12", para torno.
- 5 buchas mecanicas de tres castanhas, de 12", para torno.
- 9 buchas mecanicas para brocas americanas.
- 11 jogos de ferramenta para tornos.
- 6 buchas mecanicas de quatro castanhas, de 18", para torno.
- 6 buchas mecanicas de tres castanhas, de 18", para torno.
- 3 buchas mecanicas de duas castanhas, de 12", para torno.
- 3 esperas mecanicas n. 0, para torno.
- 3 jogos de lunetas para torno.
- 1 torno para machina de furar.
- 1 jogo de tarrachas de Whitworth.
- 1 jogo de ferramentas para abrir rosca.
- 1 jogo de chaves para tarracha, de Whitworth.
- 1 jogo de machos para tarrachas de Whitworth.
- 24 duzias de serras de 24" para cortar ferro.
- 1 bucha mecanica de tres castanhas, de 5", para torno.
- 1 jogo de mandris e arruellas para Fraises.
- 1 jogo de ferramentas para machina de aplainar.

- 12 discos de couro, de 12" para pulir.
- 15 pares de cossinetes para tarracha Whitworth.
- 5 jogos de estampas para parafusos de cabeça quadrada.
- 8 jogos de estampas para rebites de cabeça redonda.
- 1 jogo de brocas americanas de 1/4" a 1".
- 6 jogos de brocas americanas n. 1 a 80.
- 2 furadores electricos para brocas até 1".
- 4 furadores electricos para brocas até 1 1/4".
- 4 macaricos de Wells n. 3.
- 10 machinas de pintar, pneumaticas, pequenas.
- 4 machinas de pintar, pneumaticas, n. 11.
- 2 machinas para tornear rebolos.
- 4 pyrometros n. 4.455.
- 2 aparelhos para cortar vidros de indicador.
- 2 aparelhos para experimentar installações electricas.
- 4 jogos de cossinetes de Whitworth.
- 2 jogos de mandris para broquear de 1 1/4" e 2 1/2".
- 1 bucha mecanica n. 101 com conico n. 5.
- 1 torno Cincinnati n. 4, para machina de furar.
- 2 aparelhos para atarrachar na machina de furar.
- 1 mesa rotativa.
- 1 aparelho circular automatico para fraise.
- 1 aparelho «Universal».
- 1 aparelho completo para cortar cremalheiras.
- 2 jogos de ferramentas Le Blond para fraise.
- 2 mandris n. 50.
- 3 anneis de esmeril para rebolo, de 14".
- 3 discos de aço, de 18".
- 1 aparelho para cortar ferro na fraise.
- 1 jogo de ferramenta «Standard» para fraise.
- 1 mandril n. 18, para fraise.
- 1 torno basculante para fraise.
- 1 centro para placa de divisão para fraise.
- 1 mandril conico para fraise.
- 21 jogos de discos de esmeril para machinas de amolar ferramentas.
- 1 jogo de mandris de expansão, de 1/2" a 6".
- 3 jogos de macacos para machina de aplainar, de 2 1/4" a 12".
- 3 jogos de castanhas para machina de aplainar.
- 1 jogo de gualhos «Co» de 3/4" a 8 1/2".
- 6 jogos de viradores para torno.
- 2 jogos de viradores para fraise.
- 2 buchas n. 127 para brocas de 1/4" a 2".
- 3 placas de precisão «B & S», de 12" × 12".
- 3 reggas de precisão «B & S» de 18" × 1 1/2".
- 3 reggas de precisão «B & S» de 36" × 1 7/8".
- 3 caixas de tarrachas Whitworth, de 1/4" a 1/2".
- 2 caixas de tarrachas Whitworth, de 3/8" × 1".
- 2 caixas de tarrachas Whitworth, de 3/4" × 1 1/2".
- 6 jogos de chaves para machos.
- 3 caixas de tarrachas n. 0.
- 10 jogos de tarracha Armstrong, de 1/8" a 3".
- 18 jogos de cossinetes selados, de 1/4" a 2".
- 6 jogos de machos, de 1/16" a 1/4".
- 5 jogos de machos de 1/4" a 1".
- 2 jogos de machos, de 1/8" a 1 1/2".
- 2 jogos de machos, para estejos de 1/2" a 1 1/4".
- 2 jogos de machos, para bujões.
- 15 jogos de ferramentas circulares para fraise.
- 2 jogos de ferramentas para cortar engrenagens.
- 2 jogos de ferramentas angulares para fraise.
- 6 jogos de alargadores de mão, de 1/8" a 1/4".
- 2 jogos de alargadores conicos, de 1/2" × 1 1/2".
- 12 jogos de alargadores para contrapiños, de n. 0 a 12.
- 6 jogos de alargadores novo estilo, de 1/4" a 3".
- 3 jogos de brocas americanas para catraca, de 1/4" a 1 1/2".
- 6 jogos de brocas comuns para catraca, de 3/8" a 1 1/2".
- 9 jogos de brocas americanas, de 1/4" a 2".
- 10 jogos de mangas de redução para brocas.
- 5 jogos de mandris de aço, de 1/4" a 3".
- 18 catracas n. 1, de Renshaw.
- 12 catracas n. 3, de Renshaw.
- 6 jogos de escariadores Morse de 3/16" a 1".
- 1 jogo de ferramentas «Involute» para machina de cortar engrenagens.
- 53 jogos de punções espiraes, de 1/4" a 1 3/4".
- 14 jogos de ferramentas de 2 cortes para fraise.
- 7 jogos de ferramentas de 4 cortes para fraise.
- 1 jogo de mandris para machina de broquear horizontal, de 1 1/4", 2" e 3".
- 2 discos ferramentas para fraise vertical n. 10.
- 2 ferramentas cylindricas para a mesma fraise.
- 2 ferramentas de 2" × 6" para a mesma fraise.
- 2 ferramentas de 3" × 8" para a mesma fraise.

Officina de machinas

Machinismos:

1. 1 torno de Pond, de 72" de centro $\times$ 30".
2. 1 torno de Pond, de 36" de centro $\times$ 35".
3. 1 torno de Pond, de 42" de centro $\times$ 30".
4. 1 torno de Pond, de 36" de centro $\times$ 16".
- 4 A. 2 tornos de Leblond, de 14" de centro $\times$ 8".
5. 2 tornos de Leblond, de 21" de centro $\times$ 12".
- 5 A. 4 tornos de Leblond, de 20" de centro $\times$ 12".
6. 3 tornos americanos n. 2, para bronze.
7. 1 torno de Pratt & Whitney, de 1 1/2" $\times$ 18".
8. 1 torno de Pratt & Whitney, de 2" $\times$ 26".
10. 1 machina para cortar parafusos, de 3".
11. 1 machina para cortar parafusos, de 1 1/2".
12. 1 machina de atarrachar porcas, quadrada.
13. 1 machina de aplainar, de Bement, de 25", dupla.
14. 1 torno vertical de Niles, de 42".
15. 1 torno vertical de Niles, de 80".
16. 1 machina de aplainar de Pond, de 72" $\times$ 72" $\times$ 18".
17. 1 machina de aplainar de Pond, de 42" $\times$ 42" $\times$ 18".
18. 1 machina de broquear, horizontal, de Niles.
19. 1 aparelho portatil para broquear cylindros.
20. 1 machina de broquear, horizontal, de Bement, de 60" $\times$ 60".
21. 1 machina de furar, vertical, de Bement, de 40".
22. 1 machina de furar, vertical, «Aurora», de 32".
23. 1 fraise n. 10, de Bement.
24. 1 machina de contornar, de Bement, de 28".
25. 1 machina de contornar, de Bement, de 10".
26. 1 machina de atarrachar e cortar tubos até 10".
27. 1 serra fita para cortar metaes.
28. 1 prensa hydraulica, de Niles, para 300 toneladas.
29. 1 machina para abrir chavetas, n. 6 A.
30. 1 prensa para mandris n. 4.
31. 3 rébolos de esmeril, de 20".
- 32 A. 1 machina de esmerilhar quadrantes.
33. 1 machina Universal n. 13, de Newark, para cortar canteiragens.
34. 1 machina de furar, radial, de Niles, de 60".
35. 2 machinas de furar, radiaes, de 30".
36. 2 fraises Universaes Le Blond n. 4.
37. 1 maeaco hydraulico para endireitar eixos.
38. 1 aparelho portatil para broquear cylindros, de 16" $\times$ 12".
- 39 A. 2 machinas para atarrachar tubos, de 3".
- 39 B. 1 «Disco grinder», de 14".
- 39 C. 1 serra de Robertson, para cortar ferro.
- Estas machinas estão todas montadas.
- 39 D. 1 machina de furar radial, de Ludon Brothers.

Officinas de ferreiros e caldeiros de cobre

Edifício — dimensões 111'0" $\times$ 60'3". Construído.

Machinismos:

83. 1 martello pneumatico de Bement, de 600 libras.
 84. 1 martello pneumatico de Bement, de 1.100 libras.
 85. 1 martello pneumatico de Bement, de 2.200 libras.
 86. 1 forja de Rockwell, n. 32, para queimar oleo.
 - 86 A. 5 forjas de Rockwell, n. 202, abertas, para carvão.
 87. 1 forja de Rockwell, n. 315, para oleo.
 88. 1 ventilador Buffalo n. 7.
 89. 1 bomba rotativa para oleo.
 90. 1 machina para forjar, «Acme», de 1 1/2".
 91. 1 serra «Espin-Lucas», n. 3, para cortar ferro.
 92. 3 forjas para soldar á solda forte, n. 242.
 93. 1 forja n. 417, para recozer.
 94. 1 forno de Rockwell, para galvanizar.
 95. 1 forno de Rockwell, n. 205, com circulação de agua.
 96. 1 forno de Rockwell, n. 286, para vergalhões.
 97. 1 machina «Cox», para curvar tubos.
 98. 1 serra «Robertson», n. 4, para cortar metaes.
 99. 2 guindastes singelos, de 2 toneladas.
 - 5 tanques de resfriar.
- (Estas machinas ainda não estão montadas.)

Quarto de ferramenta

Edifício — Dimensões: 60'0" $\times$ 25'0". Por construir.

Machinismos:

33. 1 rolo Universal n. 2, de Taylor.
40. 1 fraise de Pratt & Whitney.
41. 1 fraise n. 2, Universal, de Le Blond.
42. 1 torno de Pratt & Whitney, de 16" $\times$ 80".
- 42 A. 1 machina portatil de aplainar valvulas.
43. 1 machina de contornar, de 16".

44. 1 torno de Prata & Whitney, de 7" $\times$ 32".
 45. 1 rebolo Universal, de 12" $\times$ 36".
 46. 1 rebolo Universal, de 8" $\times$ 17", para alargadores, etc.
 47. 1 rebolo «CTA» para amolar brocas americanas, de 1/8" a 2 1/4".
 - 47 A. 1 rebolo «WTHF» para amolar brocas americanas, de 1/8" a 3 1/2".
 48. 1 machina para polir n. 7.
 49. 1 placa de precisão, de 36" $\times$ 68".
 50. 1 machina para emendar correias até 18".
 51. 1 machina para entrar eixo até 6", dupla.
 52. 1 machina de furar «Sensível», n. 4, de Barr.
- Estas machinas ainda não estão montadas.

Usina de força

Edifício — Dimensões: 92'0" $\times$ 66'0". Quasi concluído.

Machinismos:

- 3 caldeiras de Babcox & Wilcox, de 400 cavallos cada uma, estão montadas e promptas a funcionarem.
- 3 motores a vapor de Mac Intosh, com dynamos da General Electric Co., para 300 kilowatts cada um; um está montado, os outros dous estão se montando.
- 3 compressores de ar de Ingersoll, Rand & Co., de cada um e para uma pressão de 120 lbs. Estão montados.
- 2 motores a vapor com dynamos ligados, de Verity & Co., de 25 kilowatts cada um. Estão se montando.
- 1 quadro de distribuição para força.
- 1 quadro de distribuição para luz.
- 2 bombas a vapor para agua. Montadas.
- 2 condensadores e as respectivas bombas de ar e circulação. Um está montado e outro está servindo temporariamente na usina de força provisoria.
- 2 bombas para a alimentação das caldeiras. Montadas.
- 2 tanques de ferro, cylindricos e da capacidade de cada um.
- 1 injector Kœrting para alimentação das caldeiras. Montado.
- 1 chaminé de cimento armado, de 160 pés de altura e oito pés de diametro, para servir ás tres caldeiras. Está em construção.
- 1 acumulador de aço para ar comprimido.
- 1 tanque de aço galvanizado para a circulação dos compressores.
- 1 bomba centrifuga para o serviço deste tanque.

Diversos

- 2 guindastes a vapor moveis sobre trilhos, da capacidade de quatro a 15 toneladas, estando um montado e um por montar.
- 6 guindastes electricos volantes, sendo:
 - Dous para 15 toneladas na officina de machinas.
 - Dous para cinco toneladas na officina de machinas.
 - Um de 10 toneladas na officina de caldeiros de ferro.
 - Um de 10 toneladas na fundição, todos montados.
- 1 guindaste volante á mão, para 10 toneladas na Usina.
- 1 guindaste volante á mão, para 10 toneladas na casa das bombas, ambos montados.
- 1 locomotiva para bitola de 60 centímetros.
- Instalação completa de encanamentos para ar comprimido.
- Instalação completa de encanamentos para as forjas e fornos.
- Instalação electrica completa para distribuição de força e luz, parte já installada.
- Instalação de trilhos completa para o caminho de ferro industrial na ilha.
- Instalação de trilhos para os guindastes a vapor.
- 1 motor a vapor «Ideal» com dynamo conjugado para 100 kilowatts.
- 2 caldeiras (typo marinha) de 600 cavallos cada uma. Uma destas caldeiras está funcionando na usina de força provisoria movendo o motor «Ideal».
- 4 vagonetes para o caminho de ferro industrial.
- 7 cabrestantes electricos para os diques; não estão montados.

Diques

Dique n. 1:

Comprimento, 425 pés (depois do prompto).
 Boca, 60 pés.
 Calado, 21 pés (depois do prompto).

Dique n. 2:

Comprimento, 370 pés.
 Boca, 50 pés.
 Calado, 16 pés.
 Estes diques já estão funcionando.

Casa das bombas

Edifício: dimensões 48'0"×23'0", construído.

Machinismos:

- 2 bombas centrífugas grandes, com motores electricos, para o esgoto dos diques.
- 1 bomba centrífuga pequena, com motor electrico, para o esgoto final dos diques.
- 2 valvulas hydraulicas, sendo duas de entrada e duas de descarga.
- 2 rheostatos para os motores das bombas grandes.
- 1 rheostato para o motor da bomba pequena.
- 1 bomba pneumática para a extracção de ar dos encanamentos.
- 1 accumulador hydraulico.
- 1 compressor hydraulico para o movimento das valvulas.
- Tudo montado.

Officina de electricidade

Edifício: dimensões 66'0"×24'0", por construir.

Este edificio tem dous andares.

O machinismo para esta officina ainda não foi encomendado.

Escritorio

Edifício: dimensões 76'0"×63'0", construído.

Neste edificio ficam installados:

No primeiro andar o escritorio tecnico.

No andar terreo as officinas de pintores, calafates e diques.

Casa do ponto

Edifício: dimensões 30'0"×25'0", em construcção.

Escritorio do ponto no andar terreo.

Sala de refeições e cozinha no primeiro andar.

Almoxarifado

Edifício: dimensões 153'0"×97'0", construído.

Somma total 15.000.000\$000.

*ILHA DA CONCEIÇÃO, OFFICINAS, PONTO E DEPOSITO DE CARVÃO**Casa de residencia*

1 casa com duas salas, quatro quartos, cozinha, banheiro e latrina.

1 casa com duas salas, dous quartos, cozinha, despensa e latrina.

1 casa com duas salas, dous quartos e cozinha.

2 casas com duas salas, dous quartos e cozinha.

4 casas com duas salas, tres quartos e cozinha.

1 casa com uma sala, tres quartos e cozinha.

1 casa com uma sala, dous quartos, cozinha e despensa.

1 casa com um salão, um quarto e despensa.

Officina de carpinteiros

Barracão coberto de zinco — dimensões — 119' — 0" × 61' — 0".

Machinismos:

- 1 serra fita para desdobrar madeira.
- 1 rebolo de 48".
- 1 machina automatica para amolar serra fita.
- 1 machina de aplainar de 16".
- 1 machina de aplainar « Universal ».
- 1 machina automatica de amolar serra circular.
- 1 machina horizontal de abrir encaixes.
- 1 serra circular de 16".
- 1 rebolo de esmeril, automatico.
- 1 motor electrico.

Officina de caldeiros de cobra

Machinismos:

- 4 bancadas.
- 2 forjas de soldar.
- 1 paio de Mandril.
- 1 desempeno de 10' — 0" × 5' — 0".

Ferramentas diversas.

Officinas de ferreiros

Machinismos:

- 6 forjas grandes.
- 7 bigornas.
- 2 martelletes a vapor.
- 1 desempeno de 4' — 0" × 4' — 0".

Ferramentas diversas.

Officina de electricidade

Machinismos:

- 1 dynamo de 300 ampéres × 5 volts.
- 1 machina de pulir.
- 1 torno duplo de escovas para pulir.
- 1 torno pequeno « machinico ».
- 1 machina de furar de bancada.
- 2 bancadas.
- 2 banheiras para galvanização.
- 1 quadro de distribuição.
- Ferramentas diversas.

Officina de machinas

Machinismos:

- 3 bancadas para limadores, com tornos.
- 1 desempeno de 11'—0"×6'—0".
- 1 machina de aplainar de 12'—8"×5'—10".
- 1 machina de aplainar dupla de 12'—0"×24".
- 1 machina de aplainar singela 6'—0"×12".
- 1 torno de 19'—4"×24 1/2".
- 1 torno de 32'—6"×18".
- 1 torno duplo de 9'—10"×12 1/2" e 19".
- 4 tornos de 10'—4"×10 3/4".
- 1 torno de 14'—0"×12 1/2".
- 1 torno de 6'—3"×12 1/2".
- 1 torno de 5'—0"×11".
- 1 torno de 9'—2"×13 1/2".
- 1 torno de 6'—8"×13 1/2".
- 1 torno de 8'—5"×13".
- 1 torno de 17'—3"×21 1/2".
- 1 torno de 8'—3"×7 1/2".
- 1 torno de 4'—7"×8 1/2".
- 1 torno de 8'—5"×10 1/2".
- 1 torno de 3'—9"×6 1/2".
- 1 torno de London Brothers.
- 2 tornos de 6'—7"×9".
- 1 torno de 7'—2"×8 1/4".
- 1 torno de 4'—1"×8 1/4".
- 2 machinas de furar verticaes.
- 3 machinas de atarrachar.
- 3 machinas de furar radiaes.
- 1 machina de contornar.
- 1 machina de broquar de 12'—4"×6'—0".
- 1 rebolo de 48".
- 1 collecção completa de ferramentas.
- 2 guindastes volantes de 10 toneladas.

Officinas de caldeiros de ferro

Machinismos:

- 1 desempeno de 10'—0"×4'—0".
- 5 forjas fixas.
- 5 bigornas.
- 1 rebolo de 48".
- 1 serra circular para cortar tubos.
- 2 machinas de junção de cortar ferro.
- 2 machinas de furar radiaes.
- 1 rolo de vergar chapas de 12'—7".
- 2 desempenos de 10'—0"×5'—0".
- 1 forno para aquecer chapas.
- 1 machina de escariar.
- 1 ventilador centrifugo.
- Ferramentas diversas.

Fundição

Machinismos:

- 1 moinho para areia.
- 2 fornos « Cubileans », de 5 e 3 toneladas.
- 3 fornos para bronze.
- 1 estufa de 23'—0"×15'—0".
- 1 ventilador de pressão de « Baker ».
- 1 guindaste volante de 5 toneladas.
- 1 jogo completo de caixas para moldar.
- Ferramentas diversas.

Officina de modeladores

Machinismos:

- 6 bancos para modeladores.
- 1 torno para madeira com dous cabeços.
- 3 tornos pequenos para madeiras.
- 1 rebolo duplo.
- 1 motor electrico.
- 1 serra fita.

1 mesa para amolar serra fita.
 Collecção completa de modelos para os navios e outras embarcações do Lloyd Brasileiro.

Edifícios, barracões e pontes

Escritorio — dimensões: 66'-0"×33'-0".
 Casa para padaria, com forno — dimensões: 40'-0"×26'-0".
 Casa dos carvoeiros — dimensões: 30'-0"×40'-0".
 Ponte para descarga do carvão eapparelhos de descarga.
 Oficina de Oxi Acetylene — dimensões: 30'-0"×21'-0".
 Barracão para materiais servidos e sobressalentes dos navios: dimensões: 140'-0"×50'-0".
 Barracão dos carpinteiros — dimensões: 75'-0"×52'-0".
 Barracão dos trabalhadores — dimensões: 61'-0"×33'-0".
 Galpão de madeira coberto e fechado de zinco onde estão instaladas as oficinas de machinas, etc. — dimensões: 337'-0"×151'-0".
 Oficinas de marceneiros e pintores — dimensões: 64'-0"×22'-0".
 Casa dos calafates — dimensões: 36'-0"×19'-0".

Officina de construcção naval

Machinismos:

- 1 serra fita basculante, nova, não está montada.
- 1 carreira para embarcações até 200 toneladas.
- 1 caldeira e machina para a carreira.
- 1 telheiro de zinco.

Antigas officinas de Mocanguê

Machinismos que passarão para a ilha da Conceição

- 1 machina de junção e cortar ferro.
 - 1 machina de furar radial.
 - 1 machina de aplainar de 4'-0"×3'-6".
 - 1 machina de broquear de 9'-0"×3'-6".
 - 2 machinas de atarrachar.
 - 1 machina de amollar brocas.
 - 1 machina de amollar ferramentas.
 - 1 fraise.
 - 1 machina de furar vertical.
 - 1 forno de 16'-0"×14".
 - 7 fornos de 14'-0"×7".
 - 2 rebolos.
 - 4 forjas.
 - 2 bigornas.
 - 1 motor a vapor semi-fixo, com caldeira de 18 cavallos.
 - 2 desempenos de 12'-0"×4'-0".
 - 1 guindaste movel sobre trilhos de 10 toneladas.
 - 2 caldeiras horizontaes.
 - 1 motor a vapor com eixo e pulias.
 - 2 bombas centrifugas, grandes.
 - 3 motores a vapor com dynamo ligado.
 - 1 pulsometro n. 7.
 - 1 pulsometro n. 3.
- Somma total, 2.000:000\$000.

Directoria do Patrimonio Nacional, 12 de dezembro de 1913. —
 O director, Alfredo Rocha.

Directoria do Patrimonio Nacional

Edital para o arrendamento, pelo prazo de 10 annos, do predio situado á rua da Alegria n. 134, e de um terreno ao lado com 60,40 metros de frente, pertencentes á Fazenda Nacional

De ordem do Sr. director e em cumprimento do despacho de 31 de janeiro de 1913, do Sr. ministro da Fazenda, faço publico que, tendo Frederico Ribeiro Penna e José Alves dos Santos, proposto arrendar o proprio nacional situado á rua da Alegria n. 134, fica aberta concorrência publica para o mesmo arrendamento, sob as condições que abaixo se seguem, sendo as propostas recebidas nesta directoria até o dia 19 de janeiro de 1914 do proximo anno, ás 2 horas da tarde.

Juntamente com esse predio n. 134, isto é, o edificio e o terreno que lhe fica adjacente é arrendado um outro terreno ao lado com 60,40m de frente, um e outro com os caracteristicos constantes das plantas juntas ao processo e a disposição dos Srs. pretendentes.

I

As propostas, devidamente selladas e assignadas, serão entregues a esta directoria dentro do involucro fechado e lacrados, não podendo conter razuras, emendas ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvida.

II

No acto da apresentação de suas propostas, os Srs. concorrentes deverão exhibir conhecimento do deposito da quantia de 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis) feito na thesouraria

do Thesouro Nacional, mediante assignatura da directoria, como garantia da assignatura do contracto, quantia essa que o proponente perderá dentro dos cofres do Thesouro, si não o assignar dentro de 10 dias, a partir da data em que for publicado no *Diario Official* o despacho favoravel.

III

As propostas deverão tambem acompanhar as provas que os seus concorrentes devem exhibir em abono de sua idoneidade, as quaes serão apresentadas dentro do involucro fechado com as cautelas enumeradas na condição I.

IV

Julgada a idoneidade dos concorrentes pela forma estabelecida na circular do Ministerio da Fazenda, n. 14, de 18 de abril de 1911, as propostas serão abertas nesta directoria, em o dia e hora previamente annunciadas no *Diario Official*.

V

O prazo do arrendamento será de 10 annos contados da data da assignatura do contracto.

VI

A concorrência versará sobre o valor do aluguel dos immoveis, a arrendar, aluguel que não poderá ser inferior a 400\$ pagos por trimestre adeantadamente.

VII

O proponente obrigar-se-ha a ter os immoveis em perfeito estado de conservação, executando dentro dos primeiros dois annos do contracto, todas as obras de que necessita o edificio, de accordo com as exigencias da Prefeitura do Districto Federal e a Directoria Geral de Saude Publica, sob pena de rescisão do contracto administrativamente, independente de interpeção judicial, e, bem assim, findo o arrendamento, a entregar os immoveis em estado de perfeita conservação, sem direito a qualquer indemnização pelas melhorias que houver feito necessarias ou não.

VIII

O arrendatario tambem incorrerá na pena estatuida na condição anterior caso deixe de satisfazer o pagamento do arrendamento no prazo determinado na condição VI.

IX

A não ser as obras de aseio e conservação de que precisa o immovel, nenhuma outra poderá executar o arrendatario sem prévia autorização da Directoria do Patrimonio Nacional.

X

A assignatura do contracto dependerá da apresentação de conhecimento do deposito, feito em moeda corrente sem render juros ou apolices da Divida Publica na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional da quantia correspondente a um anno de aluguel a qua estiver obrigado o arrendatario, quantia essa que o mesmo perderá em favor dos cofres do Thesouro, caso dê lugar, por qualquer motivo, á rescisão do contracto.

XI

O arrendatario não poderá transferir o arrendamento á particular ou empreza sem prévia autorização do Ministerio da Fazenda. Na Directoria do Patrimonio Nacional, aos Srs. concorrentes, serão ministrados todos os esclarecimentos de que carecerem. Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 18 de dezembro de 1913.—João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCORRENCIA N. 8

Na Directoria do Patrimonio Nacional, no Thesouro Nacional, aceitam-se propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

1.ª

O prazo maximo da entrega será 90 dias, depois de assignado o contracto com o proponente aceito pelo Sr. ministro da Fazenda e cuja resolução será publicada no *Diario Official*.

2.ª

As propostas serão entregues até o dia 19 de dezembro, em envelope devidamente lacrado, subscrito: Ao director do Patrimonio Nacional — Proposta de... para ventilações, tubos, etc., e a abertura effectuar-se-ha no dia 20 do mesmo mez, á 1 hora da tarde, na presença dos interessados.

3.ª

Os preços serão CIF Rio de Janeiro e as facturas ou contas deverão, com a precisa antecedencia, ser entregues, com os seguintes documentos:

Conhecimento.

Factura consular.

O pagamento será effectuado 60 dias após a data da factura do fornecimento parcial ou total.

4.ª

No acto da assignatura do contracto, o proponente depositará na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia do fornecimento, a quantia de 1:000\$, que lhe será restituída 60 dias após a entrega do ultimo artigo.

5.ª

Os artigos a fornecer serão dos fabricantes indicados e segundo a seguinte relação, podendo cada proponente offerecer um ou mais artigos.

- 1 4 ventiladores para machina Clayton, para a barca de desinfeção Oswaldo Cruz.
- 2 140 tubos estaes para duas caldeiras do vapor Maranhão.
- 3 2 instalações portateis para soldar com gazogeno, completas, com carros de transporte, maçaricos para cortar e soldar, tubos de borracha para acetyleno a alta pressão, do fabricante Kuenneth & Knoechel, de Magdeburgo, Alemanha.
- 12 maçaricos sobressalentes n. 2.
- 12 maçaricos sobressalentes n. 6.
- 2 maçaricos sobressalentes n. 10.
- 4 3.000 tubos de aço doce para caldeira, de 6'-3" X 2 1/2" externo, com espessura da parede de 5/32".
- 5 1 D. C. motor, 220 volts, closed type 5 B. H. P., Revs. 800-1.000. Shunt Wound, complete with pulley, General Electric Co.
- 1 Starter with «no voltage and overload» release.
- 1 Shunt regulator for speed control.
- 1 Knife Switch & Fuses, all to be mounted complete on iron frame.
- 6 200 Ft. 1" Square «Cushion» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 7 210 Ft. 3/8" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 8 100 Ft. 1/2" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 9 150 Ft. 5/8" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 10 200 Ft. 1" Square «Serpent» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 11 50 Ft. 3/8" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 12 100 Ft. 1/2" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 13 50 Ft. 5/8" Square «Yellow» steam packing. Beldam Packing & Rubber Co.
- 14 4 Wall work and Welles Patent n. 3 Lamps complete with accessories. A. C. Welles & Co, London.
- 15 2 Spare rubber tubes for each lamp.
- 16 3 Fixed Tachometers, 6 inch Dial as per illustration P. 7.055-7.056 page 44-vol. 1-Verity's Catalogue. Minimum Revs. 150-maximum Revs: 300 (Engine Shaft 9 15/16 inches diameter-Revs. 200 per minute normal) For Macintosh Dynamo engines.
- 17 2 Hydraulic Jacks for removing coupling bolts out of steamer shafts, maximum diameter of bolts to be removed 3 1/2 inches, Workmanship and material of these Jacks to be of the very best.

TRADUÇÃO

- 5 1 motor de corrente continua, 220 volts, fechado, de 5 P. H. P. 800 a 1.000 rotações, enrolamento «Shunt», completo, com polia.
- 1 «Starter» com «no voltage» e «overload release».
- 1 «Shunt regulator» para regular a velocidade.
- 1 Chave de cutello D. P. e fusíveis, tudo montado em uma armação de ferro.
- 6 200 pés de gaxeta quadrada de 1" «Cushion» para vapor, do fabricante Beldam Packing & Rubber Co.
- 7 210 pés de gaxeta quadrada de 3/8" «Serpent» para vapor, idem.
- 8 100 pés de gaxeta quadrada de 1/2" «Serpent», para vapor, idem.
- 9 150 pés de gaxeta quadrada de 5/8" «Serpent», para vapor, idem.
- 10 200 pés de gaxeta quadrada de 1" «Serpent», para vapor, idem.

- 11 50 pés de gaxeta quadrada de 3/8" «Yellow», para bomba, idem.
- 12 100 pés de gaxeta quadrada de 1/2" «Yellow», para bomba, idem.
- 13 50 pés de gaxeta quadrada de 5/8" «Yellow», para bomba, idem.

Os desenhos referentes aos ns. 1, 2 e 3 acham-se na Directoria do Lloyd Fazileiro e no escriptorio das officinas na ilha do Mocimão Pequeno, em cujos locais poderão ser examinados pelos Srs. proponentes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — *Servulo Dou-rado*, director commercial. — *Carlos de Castilho Midosi*, director tecnico.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente faço publico, para conhecimento dos interessados, que no concurso para provimento de logares de quartos escripturarios, realizado nesta directoria, foram classificados os seguintes candidatos:

1. Alvaro Apocalypse.
2. Luiz Napoleão do Amaral.
3. Ary dos Santos Silva.
4. Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.
5. Francisco José dos Santos Werneck.
6. Jacome Baggi Beronguer Cesar.
7. Lamartine Pessoa de Mello.
8. Manoel Catulino Riera.
9. Sylvio Corrêa de Britto.
10. Alceu da Silva Amaral.
11. Rodolpho Rotschild Nogueira.
12. João Baptista de Souza Lima.
13. Arnaldo Achê Cordeiro.
14. Francisco Alvares Barata.
15. Sylvio Gracindo Fernandes de S.
16. Agenor de Araujo Ramos.
17. Alfredo Coelho da Rocha Junior.
18. Manoel T. Cruz.
19. Luiz Felipe Monteiro Achê.
20. Julio Teixeira Pinto de Macedo.
21. Edgar James Filho.
22. Arthur Lopes da Silveira Pinto.
23. Julio Esnaty.
24. Mario Gomes.
25. Emilio Araújo Guimarães.
26. Nelson Buarque de Gusmão.
27. Hermann Luiz de Britto.
28. Octavio Camara.
29. Durval Lopes da Silva Lima.
30. Mario Reis da Cunha.

Directoria de Estatistica Commercial, 16 de dezembro de 1913. — *Adolpho Oscar do Amaral Ornellus*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, uniformizadas, juro de 5 %, papel, de 1:000\$ cada uma, o ns. 406.039 e 406.040, averbadas em nome do Dr. Manuel Antonio Lino; ns. 406.041 e 406.042, no de Jayme Eloy Mendes; 406.043 e 406.044, no de Victorina Augusta Furtado; ns. 406.045 a 406.047, no de João Borges Pinheiro; ns. 406.048 a 406.050, no de José Vieira de Almeida; 406.051, no de Pedro Homem de Menezes, todas gravadas com a clausula de usufructo; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de dezembro de 1913. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 50

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas do armazem n. 11 desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 23, 24 e 27 de dezembro de 1913 (1.ª, 2.ª e 3.ª praças) ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1.

HD: Uma caixa n. 2, com cinco kilos, peso bruto, de cáta-logos;

Quinhentas e cincoenta grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de lã simples;

Trescentas grammas, peso liquido, de roupa feita de filô de algodão bordado, *ad-valorem*;

Quatrocentas grammas, peso liquido, de roupa feita de algodão enfeitado, *ad-valorem*;

Mil quinhentas grammas, peso liquido, de garrafas de vidro ordinario, brancas, sem bocca e sem rollha esmerilhada;

Um kilo, peso bruto, de obras de borracha, não classificadas, *ad-valorem*;

Mil oitocentas grammas, peso bruto, de cartões annuncios, em ferro esmaltado, *ad-valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Aragoa*, entrado em 29 de abril de 1912, e de consignação ignorada;

Lote n. 2

A&B: Duas caixas ns. 2.976/7, com vinte kilos, peso bruto, de franjas de algodão;

Idem: Uma caixa n. 2.978, com oitocentas grammas, peso liquido, de franjas de seda;

Duas mil e seiscentas grammas, peso bruto, de franjas de algodão, vindas de procedencia ignorada no vapor *Salamanca*, entrado em 30 de abril de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 3

RO: Uma caixa n. 8.026/15, com dez kilos, peso bruto, nos envoltorios de obras de aluminio *ad valorem*;

Quatro mil e duzentas grammas, peso bruto, nos envoltorios de obras de fio de cobre não especificadas; vinda de procedencia ignorada no vapor *Salamanca*, entrado em 30 de abril de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 4

Dr. Eduardo Dias de Azevedo: Uma caixa sem numero, com seis mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de licôr de qualquer qualidade em garrafão, vinda de procedencia ignorada no vapor *Arvon*, entrado em 3 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 5

PDC: Tres caixas ns. 9.900, 10.000 e 10.200, com onze mil e duzentas grammas, peso bruto, de crepe de seda, vindas de procedencia ignorada no vapor *Proença*, entrado em 4 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 6

W. F. C.: Uma caixa n. 7.635, com mil e oitocentas grammas, peso bruto, de estampas não especificadas, vinda de procedencia ignorada no vapor *Byron*, entrado em 3 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 7

CC: Uma caixa n. 658, com tres mil e seiscentas grammas, peso bruto, de rotulos de mais de uma cor;

Mil e quinhentas e cincoenta grammas, peso bruto, de rotulos de uma só cor, vinda de procedencia ignorada no vapor *Chili*, entrado em 1 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 8

Quadrilatero CC: Seis caixas ns. 18/23, com sessenta e duas mil e trescentas grammas, peso bruto, nos papeis de borlas, cordões e obras semelhantes de seda, vindas de procedencia ignorada no vapor *Bahia*, entrado em 4 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 9

JWA: Uma caixa n. 1.025, com nove mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de brinquedos não especificados, vinda de procedencia ignorada no vapor *Bahia*, entrado em 4 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 10

EL: Uma caixa n. 3.392, com vinte e sete chapéus de feltro, vinda de procedencia ignorada no vapor *Tijuca*, entrado em 8 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 11

Bazar Canameras: Tres caixas ns. 1/3, com vinte e sete kilos, peso liquido, de fustão de algodão, pesando mais de 300 grammas por metro quadrado, vindas de procedencia ignorada no vapor *Tijuca*, entrado em 8 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 12

KB: Uma caixa n. 3.757, com cinco kilos, peso bruto, de obras de missanga, não classificadas, vinda de procedencia ignorada no vapor *Tijuca*, entrado em 8 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 13

H. T. Weylard: Uma caixa, sem numero, com seis mil e oitocentas grammas, peso bruto, de tinta preparada a óleo, para pinturas de casas, vinda de procedencia ignorada no vapor *Araguaya*, entrado em 15 maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 14

VOC: Uma caixa n. 700, com tres mil e seiscentas grammas, peso bruto, de brinquedos, não especificados, de borracha; tres mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Araguaya*, entrado em 15 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 15

FSC: Uma caixa, n. 4.576, com seis mil quatrocentas e noventa grammas, peso liquido, de tecido de seda, não especificada, vinda de procedencia ignorada no vapor *Chili*, entrado em 16 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 16

George Kem: Uma caixa, sem numero, com oito kilos, peso bruto, de amostras de óleo para lubrificação de machinas, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Besthim*, entrado em 17 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 17

J. L. Costa & Comp.: Dous encapados, ns. 47/8, com quinze mil e quinhentas grammas, peso bruto, de cartão em folhas, branco e de cor; tres kilos, peso bruto, de papel vegetal, vindos de procedencia ignorada no vapor *Atlantique*, entrado em 18 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 18

Order: Uma caixa, sem numero, com nove mil e seiscentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão, em partes iguaes, vinda de procedencia ignorada no vapor *Atlantique*, entrado em 18 de maio de 1912 e de procedencia ignorada.

Lote n. 19

JSMC: Uma caixa n. 1.795, com duas mil e novecentas grammas, peso bruto, nos papeis de elastico, coberto de seda, vinda de procedencia ignorada no vapor *Habsburg*, entrada em 18 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 20

SA, contramarca FS: Quatro caixas ns. 1/4, com vinte e tres kilos, peso liquido de tecido não especificado de seda pura;

Cinco kilos, peso liquido de tecido de seda e algodão, tendo na parte do algodão mescla, de seda, vindos de procedencia ignorada no vapor *Habsburg*, entrado em 18 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 21

H. Bonheuer: Uma caixa n. 27, com oito mil e duzentas grammas, peso liquido de tecido não especificado de seda pura, vinda de procedencia ignorada no vapor *Atlantique*, entrado em 18 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 22

ML: Uma caixa n. 2.054, com quatro mil e duzentas e cincoenta grammas, peso liquido de crepe de gaze de seda pura;

Quatrocentos e quarenta grammas, peso liquido de tecido de seda, aberto e fios de cobre, tendo na parte dos fios, de cobre fios de seda;

Quatro kilos, peso liquido de tecido não especificado de seda pura, vinda de procedencia ignorada no vapor *Atlantique*, entrado em 18 de maio de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 23

KB: Uma caixa n. 3.608, com setecentas e quarenta grammas, peso liquido, de tecido não especificado, de seda pura;

Oitenta grammas, peso liquido de crepe de seda pura;
Mil trezentas grammas, peso liquido de tecido de lã e seda, em partes iguaes;

Um kilo, peso liquido de cachemire de lã, simples;

Seis pares de meia de algodão e fio de escossia, compridas de mais de vinte centímetros de comprimento no pé;

Setenta grammas, peso liquido de roupa feita de tecido de algodão, bordado, *ad valorem*;

Um guarda chuva de seda, com cabo de madeira ordinaria;

Setenta grammas, peso liquido, de plumas crespas;

Duzentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes, vinda de procedencia ignorada no vapor *Amazon*, entrado em 22 de maio de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 24

George Allaud: Uma caixa sem numero, com oito kilos, peso liquido de catalogos, vinda de procedencia ignorada no vapor *Byron*, entrado em 22 de maio de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 25

ML: Uma caixa n. 2.053, com cinco mil quatrocentas grammas, peso liquido de evelludo de seda e algodão, vinda de procedencia ignorada no vapor *Orissa*, entrado em 24 de maio de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 26

Companhia City Improvements: Uma caixa com novecentas grammas, peso bruto de lapis preto para escrever, vinda de procedencia ignorada no vapor *Asturias*, entrado em 27 de maio de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 27

KB: Uma caixa n. 3.723, com duzentas e trinta grammas, peso liquido de obras de lã ponto de malha;

Uma duzia de pares de meia de algodão fio de escossia, curtas, de mais de vinte centímetros de comprimento no pé;

Cento e trinta grammas, peso liquido de gravatas de seda;

Setecentas e cincoenta grammas, peso liquido de roupa feita de tecido de lã, simples;

Cento e quarenta grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de lã simples;

Cento e quarenta grammas, peso liquido de roupa feita de tecido de seda não especificado, simples;

Tres camisas de lã, ponto de meia, finas;

Oitocentas e setenta grammas, peso liquido de roupa feita de algodão branco da base de 10X10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado;

Cento e sessenta grammas, peso liquido de lenços de linho até 48 fios;

Oitenta e cinco grammas, peso liquido de plumas crespas;

Mil e oitocentas grammas, peso liquido de cachemiro de lã, simples;

Quatrocentas e oitenta grammas, peso liquido de flores artificiaes;

Tresentas e vinte grammas, peso bruto de bosas de couro simples;

Dous chapéos de chuva com cobertura de seda e cabo de madeira ordinaria;

Um kilo, peso liquido de tecido de seda não especificado;

Uma touca de algodão, enfeitada, *ad-valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Asturias*, entrado em 27 de maio de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 28

LB: Uma caixa n. 40, com dezoito chapéos de feltro, simples, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Asturias*, entrado em 27 de maio de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 29

Senador Hercilio Luz: Um pacote sem numero, com mil e duzentas grammas, peso bruto de envelopes;

Mil e novecentas grammas, peso bruto, de impressos de uma só côr, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Asturias*, entrado em 27 de maio de 1912 e consignaço ignorada;

Lote n. 30

BRJ: Uma caixa n. 2.655, com um kilo, peso bruto de estampas annuncios;

Onze mil e seiscentas grammas, peso bruto de catalogos;

Dous kilos, peso bruto de amostras sem valor mercantil;

vinda de procedencia ignorada, no vapor *Hohenstaufen*, entrado em 30 de maio de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 31

Alberto Cezeles: Um encapado sem numero, com seis kilos, peso bruto de estampas annuncios;

Mil e seiscentas grammas, peso bruto de catalogos, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Hohenstaufen*, entrado em 30 de maio de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 31 A

EL: Uma caixa n. 4.765, com doze chapéos de feltro de lã, vinda de procedencia ignorada no vapor *Macedonia*, entrado em 4 de junho de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 32

RO: Seis caixas ns. 2.377/4, com setenta e nove kilos e duzentas grammas, peso bruto de molas de aço, para gravatas, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Macedonia*, entrado em 4 de junho de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 33

A. G. Fontes: Uma caixa sem numero, com seis mil e quatrocentas grammas, peso liquido, de roupa feita de brim de linho;

Um kilo, peso liquido, de coberturas de lã, de côr;

Onze collarinhos de linho;

Seis pares de punhos de linhos;

Mil e oitocentas grammas, peso bruto de estampas de uma só côr;

Tres kilos, peso bruto de amostras sem valor mercantil, vinda de procedencia ignorada no vapor *Ortega*, entrado em 7 de junho de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 34

OB: Uma caixa n. 9.102, com sete mil e oitocentas grammas, peso liquido de palha tagal;

Tres mil e duzentas grammas, peso bruto de cadaço emitando palha, proprio para enfeitar chapéos, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Macedonia*, entrado em 4 de junho de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 35

Losango D — contramarca RG: Oito caixas sem numero, com noventa e tres kilos e quinhentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vindas de procedencia ignorada, no vapor *S. Paulo*, entrado em 11 de junho de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 36

AW: Uma caixa n. 100, com onze mil e quatrocentas grammas, peso bruto de amostras de tinta preparada a oleo, para pintar casa

Tres mil seiscentas grammas, peso bruto de amostras de oleo para lubrificação de machinas, vinda de procedencia ignorada, no vapor *S. Paulo*, entrado em 11 de junho de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 37

JMC: Duas caixas ns. 840/1, com quatorze mil e quatrocentas grammas, peso liquido, de frascos de vidro n. 1, de côr, vinda de procedencia ignorada, no vapor *S. Paulo*, entrado em 11 de junho de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 38

RGA&C: Cinco caixas ns. 8.020/25, com quarenta e nove duzias e meia de pares de meia de algodão, não especificadas, compridas, de mais de vinte centímetros de comprimento no pé.

Dezenove duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de vinte centímetros de comprimento no pé.

Vinte e duas duzias e meia de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de vinte centímetros no pé, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Avon*, entrado em 11 de junho de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 39

Losango FMC, contra marca ccc,co 281: Uma caixa com oito barômetros de casella, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Avon*, entrado em 11 de junho de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 40

Losango 77, contramarca HM: Uma caixa sem numero, com quatro kilos, peso bruto, de amostras de whisky em garrafas, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Avon*, entrado em 11 de junho de 1912 e consignaço ignorada.

Lote n. 41

Braz Laurita: Um pacote sem numero com treze kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capa de papel vindo de procedencia ignorada, no vapor *Avon*, entrado em 11 de junho de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 42

GG: Uma caixa n. 1, com novecentas e sessenta grammas, peso bruto, de vasos de vidros para pilhas.
Tres kilos e duzentas grammas, peso liquido de pilhas para electricidade *ad valorem*.

Mil e tresentas grammas, peso bruto, de isoladores de louça, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Penin*, entrado em 13 de junho de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 43

Martha V. Niedezberger: Quatro encapados, sem numeros, com trinta e tres kilos, peso bruto, de pennas de diversos passaros.

Seis kilos, peso bruto, de tecido de algodão cru, da base 10X10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 44

Losango ME: Um pacote n. 2.789, com mil e cem charutos, vindo de procedencia ignorada no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 45

MMC, contramarca TPM: Uma caixa n. 2.964, com onze mil e duzentas grammas, peso liquido, de velludo de seda e algodão, em partes iguaes, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912, e de consignação ignorada.

Lote n. 46

Triangulo CA, contramarca MM e TPM: Quatro caixas, ns. 85|8, com vinte e tres mil e seiscentas grammas, peso liquido, de velludo de seda e algodão, em partes iguaes, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 47

HC: Uma caixa n. 7, com doze kilos, peso bruto, de albuns com photographias, com capa de papelão, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 48

BC: Um pacote n. 298, com dous mil e oitocentas grammas, peso bruto, de entremeio de filó de algodão, bordado, vindo de procedencia ignorada no vapor *Erlangen*, entrado em 21 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 49

Triangulo D, contramarca FC: Um encapado n. 101, com doze collarinhos de linho;

Novecentas grammas, peso bruto, de roupa feita, de tecido de lã simples;

Um par de sapatos de couro de mais de vinte e dous centimetros de comprimento no pé;

Duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de bicarbonato de sôda;

Duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de sal de frutas, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Tibens*, entrado em 25 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 50

FBC: Cinco caixas ns. 83|7, com vinte e nove kilos, peso bruto, de pennas de diversos passaros, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, entrado em 25 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 51

BM: Uma caixa n. 7.467, com oito mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras de estanho prateadas;

Tres mil setecentas e vinte grammas, peso liquido, de peças para cima de mesa, de vidro n. 2, branco, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, entrado em 25 de junho de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 52

Companhia Drogaria Industrial do Brazil: Um pacote sem numero, com dous kilos, peso bruto, de catalogos, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, entrado em 25 de junho de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 53

Alberto R. Valente: Um pacote sem numero, com trezentas e sessenta grammas, peso bruto, de productos chimicos, não classificados, *ad valorem*;

Mil duzentas e cincoenta grammas, peso bruto, de anil, vindo de procedencia ignorada no vapor *Avon*, entrado em 27 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 54

Wermer Hilpert & Comp.: Um pacote sem numero, com setecentas e cincoenta grammas, peso bruto, de accessorios para automovel, velas, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada no vapor *Avon*, entrado em 27 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 55

BDG: Uma caixa n. 469, com dez kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de perfumaria em envoltorios ordinarios.

Idem: Uma caixa n. 468, com quatro kilos, peso bruto, dos envoltorios de perfumaria em frascos ordinarios, vindas de procedencia ignorada no vapor *Assuncion*, entrado em 28 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 56

L, contramarca W: Duas caixas ns. 194|5, com dezenove kilos, peso bruto, de productos chimicos, não classificados, *ad valorem*;

Mil oitocentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindas de procedencia ignorada no vapor *Assuncion*, entrado em 28 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 57

RGAC: Seis caixas ns. 144|9, com sessenta e nove duzias e meia de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé;

Vinte e duas duzias e dez pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, vindas de procedencia ignorada no vapor *Assuncion*, entrado em 28 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 58

Gaz Motor Fabrits Dautz: Duas caixas sem numero, com quatro mil duzentas grammas, peso bruto, de obras de cobre, não especificadas, simples;

Oito mil oitocentas grammas, peso liquido, de peças para machinas, *ad valorem*, vindas de procedencia ignorada no vapor *Halle*, entrado em 4 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 59

MW: Uma caixa n. 101, com seis mil duzentas grammas, peso bruto, de amostras de tinta preparada a oleo para pinturas de casas, vinda de procedencia ignorada no vapor *Cap Roca*, entrado em 5 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 60

Triangulo — H. V.: Um encapado n. 5.322|33, com tres kilos, peso liquido, de tapetes de linho;

Tres mil e seiscentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Tecence*, entrado em 6 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 61

Henrique M. Edg.: Um pacote sem numero, com um kilo, peso bruto, de carteiras de couro, sem aro, vindo de procedencia ignorada no vapor *Aragon*, entrado em 11 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 62

Quadrante — C. N.: Cinco caixas ns. 6|10, com cento e quarenta e oito chapéos de lã, simples, vindas de procedencia ignorada no vapor *Arlanza*, entrado em 13 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 63

Triangulo — P. W. C.: Uma caixa sem numero, com dous kilos, peso bruto, de catalogos;

Oitocentas grammas, peso liquido, legal, de chlorodina, vinda de procedencia ignorada no vapor *Arlanza*, entrado em 13 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 64

J. Santos: Um encajado sem numero, com cento e oitenta grammas, peso liquido, de enfeites, de moda de renda de algodão, *ad valorem*, vindo de procedencia ignorada no vapor *Wusburg*, entrado em 16 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 65

Cortes, Valle & Comp.: Um pacote n. 6, com mil setecentas grammas, peso bruto, de canetas de borracha;

Dez grammas, peso liquido, de ouro em obras de ourives vindo de procedencia ignorada no vapor *Belgrano*, entrado em 17 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 66

Moraes, Costa & Comp.: Dous pacotes ns. 18 e 19, com sete mil e quinhentas grammas, peso bruto, de canetas de borracha;

Dez grammas, peso liquido, de ouro em obras de ourives vindos de procedencia ignorada no vapor *Belgrano*, entrado em 17 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 67

Dois triangulos 2.676: Quatro fardos ns. 1/4 com cem duzias de saltos de madeira forrados de celuloide para botinas *ad valorem*, vindos de procedencia ignorada no vapor *Belgrano*, entrado em 17 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 68

JDPVC contramarca PTM: Tres caixas ns. 1.555 1/3 com trinta e oito mil seiscentas grammas, peso bruto de obras de folhas de flandres não classificadas, simples.

Idem: Uma caixa ns. 1.555 1/4 com sete mil e duzentas grammas, peso bruto de obras de aluminium não classificadas, *ad valorem*, vindas de procedencia ignorada no vapor *Belgrano* entrado em 17 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 69

KW: Uma caixa n. 5.988, com dez revolvers de dois canos vindos de procedencia ignorada, no vapor *Belgrano*, entrado em 17 de julho de 1912 e de procedencia ignorada.

Lote n. 70

ZI: Duas caixas ns. 191|72|1 e 191|72|2, com nove duzias de navalhas com cabo de madeira.

Cinco mil quinhentas grammas, peso bruto, de facas de ponta para viagens com bainha de couro;

Dez kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil, vindas de procedencia ignorada no vapor *Belgrano*, entrado em 17 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 71

Triangulo cofre: Uma caixa n. 606, com doze mil e seiscentas grammas, peso liquido de peças de machinas *ad valorem*, vindas de procedencia ignorada no vapor *Belgrano*, entrado em 17 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 72

Lourenço Rocha: Um quadro sem numero, com dous kilos, peso bruto de moldura de madeira ordinaria.

Uma photographia vinda de procedencia, vapor e consignação ignoradas.

Lote n. 73

S.M. marca: Oito quadros com dezesseis kilos, peso bruto, de moldura de madeira ordinaria dourada.

Sete photographias.

Um espelho não especificado, com moldura dourada, *ad valorem*, vindos de procedencia, vapor e consignação ignoradas.

Lote n. 74

Maria Antonia Moedo: Um quadro com uma photographia.

Dous kilos, peso bruto, de molduras de madeira ordinaria dourada, vindos de procedencia, vapor e consignação ignoradas.

Lote n. 75

Alfredo Meyer: Uma caixa n. 978, com um kilo e oitocentas grammas, peso bruto, de candelabros de cobre nickelados.

Setenta grammas, peso liquido de reflectores de vidro n. 1, de cor.

Cento e quarenta grammas, peso liquido, de chaminés de vidro n. 1, branco, vindos de procedencia, vapor e consignação ignoradas.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou as suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue proferida no processo relativo a 41 pistolas apprehendidas a bordo do vapor inglez *Alcalá*, entrado em agosto ultimo, pelo sargento dos guardas J. Garfield de Souza Botafogo.

Decisão

Consta do presente processo a apprehensão de 41 pistolas que o sargento dos guardas J. Garfield de Souza Botafogo effectuou, com o auxilio do guarda André Henrique dos Santos, em poder de um estivador quando este retirava-se do bordo do vapor inglez *Alcalá*, entrado em agosto ultimo.

O facto, occorrido ás 5 1/2 horas da tarde do dia 18 do citado mez, está capitulado no n. 3 do § 3º, do art. 639, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, e provado pelo pelos objectos apprehendidos, pela circumstancia da occultação dos mesmos, na occasião em que se retirava de bordo e pela revelia por que o interessado deixou correr o processo.

Em vista do exposto, julgo procedente a apprehensão em flagrante, á revelia do interessado, para todos os effectos legais, reconhecendo o direito do apprehensor e seu auxiliar acima citados, ao producto liquido dos objectos, logo que este acto passe em julgado. Publique-se. Novembro 27 de 1913. — C. B. Carvalho

Gabinete da Inspectoría, 15 de dezembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector faço publico, para conhecimento do Serafim Martins ou quem suas vezes fizer, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção, relativo a quatro malas marca SM, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Oriana*, entrado em 8 de abril do corrente anno, pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Termo de perempção

Aos tres dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e treze nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escripturario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo do edital publicado no *Diário Official* de vinte e um de outubro ultimo, dando sciencia do despacho da inspectoría de dez do mesmo mez, que julgou procedente a apprehensão effectuada pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima, e como denunciante o guarda Clarindo Corrêa de Lima, de quatro malas marca SM Santos, cujo desembarque foi impedido pelo referido guarda, de bordo do vapor inglez *Oriana*, entrado em oito de abril do anno corrente, para o saveiro numero dezesseis A, e condemnou o passageiro Serafim Martins á perda da mercadoria e mais á multa de cincoenta por cento sobre o valor official da mesma, sem que tivesse havido recurso dentro do prazo legal do referido despacho, foi, por despacho da inspectoría de onze deste, mandado lavrar o termo de perempção, como determina o artigo seiscientos e sessenta e dous da Consolidação das Leis das Alfandegas, passando assim em julgado a decisão para todos os effectos legais. E para constar eu José Climaco do Espirito Santo Filho, terceiro escripturario desta Alfandega, lavrei este termo. — José Climaco do Espirito Santo Filho. — O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da Inspectoría, 16 de dezembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor austriaco *Atlanta*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 10 — CPP: 1 caixa n. 1.031, avariada.

ELC: 1 dita n. 245, idem.

Idem: 1 dita n. 248, idem.

Idem: 1 dita n. 351, idem.

CPC: 1 dita n. 1.028, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 1.029, idem.

Idem: 1 dita n. 1.030, idem.

ELC: 1 dita n. 347, avariada.

Idem: 1 dita n. 333, repregada.

FIC: 1 dita n. 78, repregada e avariada.

MF: 1 dita n. 2.061, avariada.

NO-SC: 1 dita n. 5.673, idem.

MMC: 1 dita n. 2.099, idem.

Idem: 1 dita n. 2.075, repregada.

RSC: 1 dita n. 230, avariada.

Idem: 1 dita n. 11.718, repregada.

SDC: 1 dita n. 1.948, repregada e avariada.

CBC-90: 1 dita n. 11.697, avariada.

VSC: 1 dita n. 11.741, idem.

Vapor nacional *S. Paulo*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 15—Alvaro Vieira & Comp.: 1 encapado n. 933, repregado.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 9—603: 1 caixa n. 294, repregada.

Idem: 1 dita n. 303, idem.

45: 1 dita n. 45, idem.

Idem: 1 dita n. 48, idem.

38: 1 fardo n. 324, roto.

VCC: 1 caixa n. 935, repregada.

C: 1 dita n. 333, idem.

Idem: 1 dita n. 304, idem.

Idem: 1 dita n. 332, idem.

CL&DD: 1 dita n. 771, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 770, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 766, repregada.

CJ: 1 dita n. 4.051, idem.

Idem: 1 dita n. 4.058, idem.

Idem: 1 dita n. 4.056, repregada e avariada.

Costa: 1 dita n. 3.081, repregada.

Casa Sucena: 1 dita n. 591, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 4.581, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.582, idem.

Idem: 1 dita n. 2.795, idem.

CP&CD: 1 dita n. 3.948, idem.

CCRJ: 1 dita n. 202, idem.

D: 2 ditas ns. 7.942, 7.946, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.420, 9.429, idem.

ED: 1 dita n. 4.476, idem.

ES&C: 2 ditas ns. 31.156, 31.185, idem.

Idem: 2 ditas ns. 31.157, 21.155, idem.

Vapor hollandez *Zeelandia*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 5—A: 1 caixa n. 218, repregada e avariada.

FB&C: 1 dita n. 42.921, idem.

Idem: 1 dita n. 42.931, idem.

Idem: 1 dita n. 42.928, avariada.

Herren Hasenclares & C: 3 pacotes sem numero, idem.

Hasenclares & C: 1 dito idem, idem.

RH: 1 caixa n. 4.494, idem.

Idem: 1 dita n. 1.496, idem.

Idem: 1 dita n. 1.478, avariada e repregada.

S&C—5.729: 5 engradados ns. 3, 5, 2, 7 e 4, idem.

Vapor nacional *Orion*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem da bagagem — JP Silva: 1 mala, aberta.

J E Goulart: 1 bahú, idem.

Vapor francez *Garona*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem da bagagem—J Ferreira: 1 mala aberta.

Sem marca: 1 engradado n. 235, avariado.

JM Rocha: 1 mala n. 234, aberta.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 9—GP&C: 1 caixa n. 1.397, repregada.

PARC: 1 dita n. 5.949, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5951, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.963, idem.

Q&C: 1 dita n. 107, idem.

PARC: 1 dita n. 5.962, idem.

38: 1 dita n. 343, avariada.

Idem: 1 dita n. 330, repregada.

EM&C: 2 ditas ns. 1.127 e 1.141, idem.

Idem: 1 dita n. 1.134, idem.

MF: 1 dita n. 465, idem.

ND: 1 dita n. 6, avariada.

OP&C: 2 ditas ns. 1.400 e 1.403, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 1.411, 1.406 e 1.405, idem.

633: 1 dita n. 303, idem.

D: 1 dita n. 9.434, idem.

1ª seção da Alfandega, 10 de dezembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 18 de agosto:

Armazem externo B — HRS-LAMC: 3 tinas sem numero, repregadas.

HRS-HHF: 1 dita, idem, idem.

LAM-L: 1 dita, idem, idem.

Sem marca: 4 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Vapor nacional *Purus* entrado em 18 de agosto:

Armazem n. 1—CXGML: 1 barrica, numero 134, repregada.

JB: 1 dita, n. 14, idem.

Vapor brasileiro *Purus*, entrado em 18 de agosto:

Armazem 3, externo—CIC: 4 tinas, sem numero, repregadas.

Vapor francez *Ville de Rouen* entrado em 18 de agosto:

Armazem n. 2—A: 1 caixa n. 5.740, repregada.

ARPC: 1 dita n. 2.076, idem.

ACC: 1 dita n. 267, avariada.

BPC-592: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

CNC: 2 ditas ns. 3.409 e 3.410, idem idem.

CLS: 1 dita n. 469, idem idem.

CBA: 2 ditas ns. 337-343, idem idem.

CF: 1 engradado n. 266, avariado.

D: 1 caixa n. 8.692, repregada.

BEM: 1 dita n. 90, idem.

EBA: 1 caixa n. 217, repregada.

FCC: 1 dita n. 198, idem.

CFC: 2 ditas ns. 1970-2002, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2000 e 1894, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1941 e 1001, idem.

Idem: 1 dita n. 1893, idem.

FJOC: 1 dita n. 881, idem.

G—62—L—232: 2 ditas ns. 318 e 343, idem.

Granado: 2 ditas ns. 65 e 327, avariadas.

GPC: 1 dita n. 897, idem.

HMC: 4 ditas ns. 1, 2, 3, e 4, repregadas.

JRS: 1 dita n. 493, idem.

Idem: 1 dita n. 495, idem.

JB: 1 dita n. 260, avariada.

KFC: 3 ditas ns. 4.725, 3.779 e 4.690, idem.

Lino: 1 dita n. 226, idem.

LGC: 2 ditas ns. 79 e 151, idem.

MB: 2 ditas ns. 133 e 145, idem.

MB: 14.373: 1 dita n. 1, idem.

NGC: 1 dita n. 76, idem.

NC: 1 dita n. 26, idem.

PS: 1 barrica n. 197, idem.

Possas: 1 caixa n. 1.735, repregada.

PLP: 1 dita n. 93.932, idem e avariada.

SC: 3 ditas ns. 9.887, 158 e 159, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.820 e 157, idem.

SAC: 1 dita n. 43, idem.

TDCMI: 3 caixas, ns. 412, 418 e 417, repregadas e avariadas.

TDAAC: 2 ditas, ns. 428 e 435, idem.

TDKFC: 2 ditas, ns. 330 e 379, idem.

UPIBD: 2 ditas, ns. 893 e 904, idem.

ACC: 2 ditas, ns. 266 e 269, idem.

FCC: 1 dita, n. 194, idem.

W: 2 ditas, sem numero, idem.

TBC: 1 dita, n. 523, idem.

Armazem externo A — MCS: 2 ditas, sem numero, idem.

NT: 2 ditas, idem, idem.

Pereira Suival: 3 ditas, idem, idem.

RAC: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

SB: 5 ditas, idem, idem.

SC: 2 ditas, idem, idem.

TBC: 2 ditas, idem, idem.

VCC-Juiz de Fora: 1 dita, idem, idem.

WALB: 2 ditas, idem, idem.

LB-LF: 1 dita, idem, idem.

A: 1 dita, idem, idem.

BR: 1 dita, idem, idem.

CTC: 2 ditas, idem, idem.

CNC: 1 dita, idem, idem.

C: 1 dita, idem, idem.

Casa Sucena: 1 dita, idem, idem.

Figueira: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

IIS: 2 caixas sem numero, repregadas.

Navio belga *Anvernise*, entrado em 18 de agosto de 1913:

Armazem interno n. 4—Casa Garibaldi: 4 caixas ns. 9.410 a 9.413, avariadas.

Dia: 4 ditas ns. 20, 8, 23 e 2, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 18 e 5, repregadas e avariadas.

Idem: 6 ditas ns. 24, 14, 16, 17, 10 e 9, repregadas.

ES: 1 dita n. 2.006, idem.

FDC: 2 ditas ns. 72.585 e 25.482, idem.

Idem: 2 ditas ns. 13.134 e 25.489, idem.

Idem: 2 ditas ns. 25.813 e 25.488, idem.

G: 1 dita n. 25, idem.

LV: 2 ditas ns. 72.944 e 24.313, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 23.996 e 73.305, idem.

Idem: 2 ditas ns. 24.446 e 72.891, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 25.959 e 26.960, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 72.836 e 24.374, avariadas.

RC: 3 ditas sem numero, idem.

Lino: 1 barrica n. 125, repregada.

FDC: 2 caixas ns. 25.966 e 25.797, idem.

LV: 1 dita n. 72.911, avariada.

Casa Garibaldi: 1 dita n. 9.439, idem.

Vapor inglez *Strathspey*, entrado em 18 de agosto de 1913:

Armazem interior n. 16 A—Dia: 1 caixa n. 7.750, repregada.

FHIXI.C: 2 ditas ns. 1.759 e 1.761, avariadas.

Lloyd Brasileiro: 1 dita n. 25 repregada.
 LB-JV: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 18 de agosto.
 Armazem n. 6—AL: 1 caixa n. 9, repregada.
 B: 2 ditas ns. 344 e 345, idem.
 Cirio: 2 ditas ns. 340 e 241, idem.
 CC: 1 dita n. 7, avariada.
 CM: 1 dita n. 1, repregada.
 CC: 1 engradado n. 46.368, avariado.
 JFC: 1 caixa n. 45, idem.
 JSB: 1 dita n. 1.186, repregada.
 JFC: 2 ditas ns. 52 e 53, idem.
 L. F. Braga: 1 dita, idem.
 Moreno Borlido & C.—PS: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 B: 1 dita n. 33, idem.
 C—H—P: 1 dita n. 596/11, idem.
 RLC—B: 1 dita n. 413, idem.
 R—8147: 1 dita n. 2, idem.
 SSMC: 1 dita n. 3.807, avariada.
 Idem: 8 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 engradado n. 4.712, idem.
 Idem: 1 dito n. 4.860, idem.
 Idem: 8 ditas sem numero, idem.
 Vicira: 2 caixas ns. 287 e 289, avariadas e repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 288 e 351, idem.
 WH: 2 ditas sem numero, avariadas.
 SSMC: 3 ditas ns. 3.315, 3.310 e 3.324, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 3.390, 3.854 e 3.414, idem.
 Navio *All Habsburg*, entrado em 18 de agosto.
 Armazem n. 9, interno—ABC: 1 caixa n. 4 repregada.
 APF: 1 caixa n. 2045, repregada.
 AC: 2 ditas ns. 50—51, idem.
 APC: 2 ditas ns. 579—581, idem.
 AJ: 1 dita n. 336, idem.
 Augusto LH Brel: 1 dita s/n, idem.
 CR: 1 dita n. 207, idem.
 CSC—R: 1 dita n. 1372, idem.
 CHC: 1 dita n. 3866, idem.
 CRSC: 1 dita n. 817/2, idem.
 EC—DIV: 1 dita n. 323, idem.
 VERV: 1 dita n. 35, idem.
 Faulhaber: 1 dita s/n, idem.
 CAC: 4 ditas ns. 6—4—10—8, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3—7, idem.
 CCC—KH: 4 ditas ns. 5317—5316—5318—5315, idem.
 CFD: 1 dita n. 127, idem.
 CVC: 2 ditas ns. 5766—5767, idem.
 Henn Staltz: 1 dita n. 2426, idem.
 HK: 1 dita n. 1, idem.
 HR: 4 ditas ns. 2429, idem.
 HSC: 1 dita n. 9025, idem.
 JR—CC: 1 dita n. 316, idem.
 Luiz Saraiva Pinheiro: 2 ditas n. 1, idem.
 LouBeT: 1 dita n. 5147, idem.
 LC: 1 dita n. 100, idem.
 MAIC: 1 dito n. 100, idem.
 45: 2 ditas n. 1—2, avariadas.
 43: 1 caixa n. 5, repregada.
 44: 1 dita n. 1 idem.
 Pinheiro: 2 ditas ns. 2649/5 e 2649/8 idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2649/6 2649/7 idem.
 Idem: 1 dita n. 2649/9 idem.
 PRCE: 1 dita n. 137 idem.
 PR de G: 1 dita n. 4.713 idem.
 PK: 2 ditas ns. 2.100 e 2.102 idem.
 S. Pedro: 1 dita n. 1.500 idem.
 SCC: 1 dita n. 3.525 idem.
 S: 1 dita n. 206 idem.
 SC: 1 dita n. 9 idem.
 KTLF: 1 dita n. 34 idem.
 Werner Halpeter: 2 ditas ns. D1 e C1 idem.
 Vapor inglez *Archimedes*, entrado em 18 de agosto.
 Armazem n. 10: Uma seta: 2 caixas ns. 24 e 25 repregadas.
 AGC: 1 barreira n. 188, avariada.

Idem: 4 ditas ns. 193, 203, 192 e 191 idem.
 Idem: 5 ditas ns. 202, 519, 216, 185 e 221 idem.
 Idem: 2 ditas ns. 222 e 240 idem.
 A: 1 caixa n. 59 repregada.
 BM74: 1 barreira n. 3 idem.
 Casa Sucena: 1 caixa n. 138 idem.
 GCA: 3 ditas ns. 4.778, 4.592 e 4.779 idem.
 HIO: 1 dita n. 81 idem.
 JSII 1 amarrado de 3 C n. 20 idem.
 Lino: 1 caixa n. 516.
 Navio allemão *Habsburg*, entrado em 18 de agosto.
 Armazem n. 10—LS&C: 1 caixa n. 150, repregada.
 M—G: 1 dita n. 1.630, idem.
 R—21: 1 dita 315, idem.
 R—5: 1 dita n. 80, idem.
 PGC: 1 dita d. 811, idem.
 Idem: 1 dita n. 834, idem.
 WG—LC da MTL: 1 engradado n. 4, idem.
 1ª Sessão da alfandega, 11 de dezembro de 1913.—O inspector, Antonio Dias Nobrega.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, deyendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 9—ACC: 1 caixa n. 1.772, repregada.
 A—B—C: 1 dita n. 4.319, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.341, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.318, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.312, idem, idem.
 AB: 1 dita n. 1.456, idem, idem.
 AV&C: 1 dita n. 984, repregada.
 AS: 1 dita n. 4.553, idem.
 C—R—M—C: 1 dita n. 4.039, idem.
 C—J: 1 dita n. 12, idem.
 CLB—D: 1 dita n. 765, idem.
 CC—P—Ingleza: 1 dita n. 365, idem.
 Idem: 1 dita n. 366, idem.
 Idem: 1 dita n. 367, repregada e avariada.
 CPA&C: 1 dita n. 5, idem, idem.
 CPC—D: 1 dita n. 4.913, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.915, repregada.
 CPA&C: 1 dita n. 2.783, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.794, repregada e avariada.
 C: 1 dita n. 6.712, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.698, idem, idem.
 LM & C: 2 caixões ns. 1.550 e 1.125, repregados e avariados.
 Idem: idem ns. 1.133 e 1.110, idem.
 Idem: idem ns. 1.088 e 1.123, idem.
 Idem: idem ns. 1.125 e 1.125, idem.
 Idem: 1 caixão n. 1.134, repregado e avariado.
 Idem: 2 caixões ns. 1.135 e 1.117, repregados e avariados.
 Idem: idem ns. 1.121 e 1.113, idem.
 EM & C: idem ns. 1.116 e 1.135, idem.
 Idem: 1 caixão n. 1.118, repregado e avariado.
 EM & C: idem n. 1.483, avariado.
 ES & C: idem n. 6.814, repregado.
 Idem: 2 caixões ns. 31.189 e 31.190, repregados.
 Idem: idem ns. 45.652 e 45.651, repregados e avariados.
 EK: idem ns. 762.853 e 762.857, idem.
 Idem: 1 caixão n. 762.860, idem.
 F & S—R: idem n. 109, idem.
 FS & C—DU: 2 caixões ns. 1.593 e 1.595, repregados.

FHA: 1 caixão n. 825, repregado.
 GWC: idem n. 9.308, idem e avariado.
 HE & C—FR: 2 caixões ns. 6.616 e 6.617, repregados.
 JGF: 1 caixão n. 15, repregado.
 JSB & C: idem n. 2.838, idem.
 Idem: idem n. 2.839, idem e avariado.
 LC: 2 caixões ns. 5.254 e 5.256, repregados e avariados.
 Idem: idem ds. 5.257 e 5.217, idem.
 L: 1 caixão n. 1.821, repregado.
 MG: idem n. 16, idem.
 MMC: 1 caixa n. 5.232, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.239, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.210, idem e avariada.
 MCC: 1 dita n. 8.080, avariada.
 OPC: 1 dita n. 1.398, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.399, idem e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.407 e 1.416, repregadas.
 PARC: 2 ditas ns. 5.947 e 5.950, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.961, idem.
 PAC: 1 dita n. 79, idem.
 P: 2 ditas ns. 134 e 135, idem.
 PA: 1 dita n. 102, idem.
 OG&G: 1 dita n. 109, idem e avariada.
 SM & C—291: dita. ns. 2 e 1, repregada.
 Idem: 1 barreira, idem.
 15: 1 caixa n. 46, idem.
 87: 1 dita n. 703, idem e avariada.
 608: 2 ditas ns. 306 e 307, idem.
 Idem: 1 dita n. 304, idem.
 62: 1 dita n. 14, idem.
 A—59—C—C: 2 ditas n. 554 e 555, idem.
 Idem: 1 dita n. 556, idem idem.
 VCC: 1 dita n. 936, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 934, idem.
 WH & C: 2 ditas ns. 6.978 e 6.988, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.989 e 6.990, idem.
 WH&C: 2 ditas ns. 6.987 e 6.986, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 6.985, idem.
 Armazem da estiva—LC: 1 barril n. 5.266, avariado.
 LCC: 1 dito n. 5.210, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.211 e 5.212, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.213 e 5.214, idem.
 Vapor inglez *Dezendo*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem da bagagem—W. Cheston: 1 mala, aberta.
 A.W.: 1 dita idem.
 A. Alkain: 2 ditas, avariadas.
 M. do Carmo: 1 dita, aberta.
 Sem marca: 1 bafú, aberto.
 Idem: 1 mala, idem.
 Idem: 1 mala idem.
 E. P. Lopes: 1 dita idem.
 Vapor allemão *Sierra Cordova*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem da bagagem—A. Martinez: 1 volume, aberto.
 C. Munico: 1 dito, idem.
 Sem marca: 1 dito idem.
 Vapor nacional *Prudente de Moraes*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem da bagagem—Sem marca. 3 malas, abertas.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem da bagagem—Honorina Cunha: 1 caixa sem numero, repregada.
 B: 1 dita n. 1.131, idem.
 João Reynaldo da Cunha & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 Amarillo Almeida: 2 ditas, idem.
 Sem marca: 1 mala n. 460, aberta.
 GKSpens: 1 caixa s/n, aberta.
 Armazem n. 11—Vapor austriaco *Eugenia*, entrado em novembro de 1912.
 HD: 3 caixas ns. 34, 20 e 30, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ds. 24 e 21, idem.
 FPC: 1 dita n. 33.911, idem.
 MBC: 1 dita n. 693, idem.
 S/M: 2 ditas s/n, vacias.

MK : 3 ditas ns. 632, 641 e 654, repregadas.
 MK : 2 ditas ns. 653 e 655, idem.
 Armazem n. 8 — Vapor *P. de Salenstegues* entrado em dezembro de 1913.
 DY : 4 caixas ns. 59, 38, 41 e 62, repregadas e avariadas.
 Rio Grande do Sul : 4 ditas ns. 40, 60, 43 e 44, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 33, 36 e 47, idem.
 S/M : 2 ditas s/n, avariadas.
 CCA : 4 ditas s/n, idem.
 JARC : 10 dita s/n, idem.
 CCdA : 6 ditas s/n, idem.
 CRC : 12 ditas s/n, idem.
 AJG : 1 dita s/n, idem.
 Oseusio & Comp. : 1 dita n. 1, idem.
 RM : 1 dita n. 44, idem.
 DY : 2 ditas ns. 29 e 69, idem.
 Rio Grande do Sul-BC : 3 barricas s/n, idem.
 FA : 3 caixas s/n, idem.
 CCdA : 4 ditas ns. 74, 32, 24 e 36, repregadas e avariadas.
 Idem : 4 ditas ns. 57, 83, 91 e 71, idem.
 Idem : 4 ditas ns. 79, 37, 88 e 73, idem.
 CC de A : 1 caixa n. 49, repregada e avariada.
 Sem marca : 1 dita n. 24, idem.
 DB : 4 ditas ns. 58, 33, 51 e uma sem numero, idem.
 Rio Grande do Sul-DB : 4 ditas ns. 47, 64, 51 e 31, idem idem.
 Idem : 4 ditas ns. 49, 52, 59 e 53, idem.
 DP : 4 ditas ns. 61, 66, 63 e 63, idem.
 Rio Grande do Sul-DP : 4 ditas ns. 48, 50, 43 e 34, idem.
 Vapor inglêz *Thespiis*, entrado em novembro de 1913.
 Armazem n. 9—AGC : 2 barricas ns. 4 e 1, avariadas.
 A—DP—U : 1 dita n. 22, avariada e repregada.
 FGG : 1 dita n. 22, idem.
 JFC : 2 gigos ns. 366 e 368, avariados.
 MAA—Central M. Geraos Brazil : 3 caixas ns. 14, 33 e 24, idem.
 L : 2 barricas ns. 27 e 28, repregadas e avariadas.
 S—IA : 2 ditas ns. 6 e 9, idem.
 30—Maio : 1 dita n. 184, repregada.
 ACC : 1 caixa n. 311, idem.
 LSC : 3 ditas ns. 40, 326 e 320, idem.
 B : 1 dita n. 3, 220, idem.
 B—USMC—SA : 3 ditas ns. 6, 7 e 19, idem.
 J—R—C—& : 4 ditas sem numeros, avariadas.
 RLC : 3 ditas idem, idem.
 MAA : 1 dita n. 29, idem.
 IGC : 1 dita n. 32, repregada.
 FBC : 1 dita n. 11, idem.
 ARPC : 1 dita n. 5, 681, idem.
 P—C—S—C : 1 dita n. 120, idem.
 C—C—R—J : 1 caixa n. 883, repregada.
 DIA : 1 dita n. 930, idem.
 FP : 1 dita n. 101, idem.
 AN&C : 1 dita n. 29, idem.
 Tijuca : 1 dita n. 84, idem.
 Vapor francez *Aquitanie*, entrado em dezembro de 1913.
 Armazem n. 3—PCC : 2 caixas ns. 18 e 25, avariadas.
 Lloyd Brasileiro : 1 dita n. 6, idem.
 FYA : 20 saccos sem numero, rotos.
 C—II—C : 30 caixas idem, avariadas.
 Idem—1 : 4 ditas idem, repregadas.
 Idem—3 : 1 dita n. 3, idem.
 Idem—4 : 5 ditas sem numero, avariadas.
 Idem—2 : 3 ditas idem, idem.
 Idem—2 : 1 dita idem, repregada.
 S—L : 23 ditas idem, avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 80, 843 e 80, 908, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 80, 891 e 80, 898, idem.
 Idem : 1 dita n. 80, 916, idem.

C—II—C : 2 ditas ns. 160 e 164, idem.
 CRC : 20 volumes sem numeros avariados.
 H3 : 1 caixa n. 103, idem.
 SG&C : 2 ditas ns. 67 e 52, repregadas.
 Sem marca : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglêz *Amazon*, entrado em dezembro de 1913.
 Armazem n. 14—EPG : 1 caixa n. 6, repregada e avariada.
 364 : 2 ditas sem numero, idem.
 JMR : 3 cestos ns. 157, 173 e 76, rotos e avariados.
 B : 1 dito sem numero, idem idem.
 Vapor austriaco *Atlanta*, entrado em dezembro de 1913.
 Armazem n. 10 — DM — AH — L : 1 caixa n. 750, repregada e avariada.
 C : 1 dita n. 9, avariada.
 Idem : 1 dita n. 7, repregada.
 DBC : 1 dita n. 2, idem.
 DI—L—S : 4 ditas ns. 46, 20, 30 e 21, idem.
 Idem : 4 ditas ns. 12, 15, 16 e 31, idem.
 JFCC : 1 fardo n. 711, avariado.
 MF : 1 caixa n. 2, 066, repregada.
 MMC : 1 dita n. 3, 000, idem.
 RSC : 1 dita n. 229, repregada e avariada.
 ABC : 1 fardo n. 4, 418, avariado.
 AA—SI : 2 ditos ns. 5, 184 e 5, 201, idem.
 C—90—B—C : 1 caixa n. 1, 568, repregada e avariada.
 HMC : 1 dita n. 77, repregada.
 Primeira Seção da Alfandega, 11 do dezembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.
 Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em 15 de agosto de 1913:
 Armazem n. 2—JAC : 1 caixa n. 2, repregada.
 JOP—L : 1 dita n. 316, idem.
 W : 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 LI : 1 dita n. 68, idem.
 LSC : 1 dita n. 24, idem.
 Lino : 2 ditas ns. 222 e 223, idem.
 LCC : 1 dita n. 110, idem.
 MB : 1 dita n. 14, 3732, idem.
 MC : 1 dita n. 18, idem.
 Malmo : 1 dita n. 2, idem.
 MC : 1 dita n. 535/1, idem.
 NDSC : 1 dita n. 53, idem.
 Noé : 3 ditas ns. 18, 707, 19, 162 e 18, 705, idem.
 CC—59 : 1 dita n. 833, idem.
 AB—86—C : 1 dita n. 571, idem.
 BM—122—C : 1 dita sem numero, idem.
 BM—124—C : 1 dita idem, idem.
 Noé : 1 dita n. 19, 166, idem.
 OJ : 2 ditas ns. 6, 520 e 6, 522, repregadas e avariadas.
 ORM : 1 dita n. 8, repregada.
 Observatorio Nacional : 1 dita n. 23, 406/1, avariada.
 PS : 1 caixa n. 4, repregada.
 PS : 3 ditas ns. 190, 137 e 138, idem.
 Pare : 2 ditas ns. 5, 516 e 5, 515, idem.
 Idem : 1 dita n. 5, 526, repregada e avariada.
 PF : 1 dita n. 12, 289, repregada.
 PBC : 1 dita n. 9, 137, idem.
 PS : 1 dita n. 4, 654, idem.
 R : 2 ditas n. 7, idem.
 RP : 1 dita n. 15, idem.
 Rodrigues : 2 ditas ns. 9, 769 e 9, 768, idem.
 RHAK : 4 ditas ns. 4, 6, 6 e 8, idem.
 Rodrigues : 1 dita n. 9, 779, avariada.
 RII : 3 ditas ns. 13, 16 e 17, repregadas.

GM—J—LQ : 1 dita n. 154, idem.
 SAC : 1 dita n. 43, idem.
 SM : 1 dita n. 2, idem.
 SC : 2 ditas ns. 9, 837 e 9, 831, repregadas e avariadas.
 SC : 2 ditas ns. 5, 226 e 5, 228, idem idem.
 TD—HC : 2 ditas ns. 521 e 522, idem idem.
 TD—AAC : 2 ditas ns. 427 e 420, repregadas.
 TM : 1 dita n. 5, 423, idem.
 TD—AC : 1 barrica n. 8, 083, avariada.
 AMC : 1 caixa n. 1, 302, repregada.
 AAC : 1 dita n. 431, repregada e avariada.
 ARPC : 1 dita n. 2, 535, repregada.
 AC : 1 dita n. 88, idem.
 Idem : 1 barrica n. 8, 721, avariada.
 ARL : 1 caixa n. 1, 531, repregada.
 ARPC : 1 caixa n. 1, 859, repregada.
 SA : 1 dita n. 4, 702, idem.
 VP—A : 1 dita n. 103, repregada e avariada.
 AN : 1 dita n. 10, idem.
 ARPC : 1 dita n. 2, 077, repregada.
 APF : 1 barrica n. 9, 959, avariada.
 BNU : 3 caixas ns. 1, 088, 1, 090 e 1, 092, idem.
 BDE : 1 dita n. 13, 569, repregada.
 BNU : 2 ditas n. 1, 089, avariadas.
 BCDF : 2 ditas ns. 34, 033 e 34, 038, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 34, 039, idem.
 Botafogo : 1 dita n. 5, 343, idem.
 BC—21492 : 1 dita n. 3, idem.
 Botafogo : 1 dita n. 5, 344, avariada.
 Conteville : 2 ditas ns. 9, 156 e 9, 159, repregadas.
 CC : 2 ditas ns. 5, 681 e 185, idem.
 CLS : 1 dita n. 1, 028, repregada e avariada.
 Casa Claudino : 1 dita n. 2, 724, idem.
 Casa Sugana : 4 ditas ns. 9, 389, 9, 393, 9, 391 e 9, 390, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 9, 388, 9, 392 e 9, 391, repregadas e avariadas.
 CLC : 1 dita n. 24, 019, idem.
 Cortel : 1 dita n. 391, idem.
 Club du Bois : 2 ditas ns. 5, 626 e 613, avariadas.
 Casa Azavele Alves : 1 dita n. 1, 022, repregada.
 CBL : 1 dita n. 359, idem.
 CF : 3 ditas ns. 154, 155 e 156, idem.
 DC : 2 barricas ns. 1 e 2, avariadas.
 D : 1 caixa n. 14, repregada e avariada.
 DMC : 3 caixas ns. 2, 626, 2, 627 e 2, 628, repregadas.
 Rosario Berrini : 2 barricas ns. 1, 845 e 1, 547, avariadas.
 D—PAC : 2 caixas ns. 8, 841 e 8, 928, repregadas.
 EG : 2 ditas ns. 32 e 33, repregadas e avariadas.
 Idem : 3 barricas ns. 27, 27 bis e 28, idem.
 Edel : 2 engralados ns. 6 e 7, idem.
 EBA : 1 caixa n. 214, repregada.
 F—C—C : 2 ditas ns. 1, 963 e 1, 965, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 1, 969, 1, 967 e 1, 964, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1, 966 e 2, 005, idem.
 GG : 5 engralados ns. 802, 803, 804 e 805, avariados.
 Granado : 2 barricas ns. 3, 164 e 3, 177, idem.
 Idem : 1 caixa n. 9, 976/2, repregada.
 GCC : 1 dita n. 9, 227, idem.
 GPC : 1 dita n. 9, 995, idem.
 HCB : 1 engralado n. 1, avariado.
 HSC : 1 caixa n. 1, 047, repregada.
 JTC : 1 caixa n. 171, idem.
 JBO : 1 dita n. 50, idem.
 JPMP : 2 barricas ns. 1 e 2, avariadas.
 JOLS : 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 JN : 2 barricas ns. 1, 782 e 1, 785, avariadas.
 JB : 1 caixa n. 260, repregada.
 JRC : 2 ditas ns. 656 e 659, idem.

JRCC: 2 ditas ns. 1.064 e 1.067, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.070 e 1.072, idem.
JBA—VNC: 1 engradado n. 20, avariado.
TD—HC: 1 caixa n. 525, repregada.
VM: 3 barricas ns. 833, 836 e 837, avariadas.
VF: 2 caixas ns. 427 e 428, repregadas.
VAMMC: 1 dita n. 2, idem.
W: 1 dita n. 3.333, idem.
Z: 1 dita n. 226, idem.
W: 1 dita n. 5.200, idem.
WHC: 1 fardo n. 6.649, avariado.
W: 1 caixa n. 3.333, repregada e avariada.
AMS: 1 dita n. 1.302, idem.
AFSC 1.021: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
CCM: 1 dita n. 9.135, idem.
GM: 3 ditas ns. 1, 11 e 21, idem.
HSC: 1 dita n. 125 bis, idem.
Botafogo: 2 ditas ns. 1.911 e 9.027, idem.
BG: 2 ditas n. 3.719 e 3.664, repregadas e avariadas.
Granado: 1 dita n. 220, idem.
Idem: 1 dita n. 212, idem.
Idem: 1 barrica n. 3.163, avariada.
Idem: 2 ditas ns. 3.171 e 3.176, repregadas e avariadas.
GCJPS: 1 caixa n. 353, repregada.
Casa Sucena 1 dita n. 648, idem.
Noe: 2 ditas ns. 18.703 e 19.161, idem.
Rodrigues: 1 dita n. 5.402, idem.
SC: 1 dita n. 9.821, idem.
UPIBE: 1 dita n. 900, avariada e repregada.
Idem: 1 dita n. 895, avariada.
A: 1 dita sem numero, repregada.
Armazem externo A—ASC: 10 caixas sem numero, repregadas.
CTC: 1 dita idem, avariada.
Idem: 2 ditas idem repregadas.
CDC: 1 dita idem, idem.
CPN: 1 dita n. 52, idem.
CR: 1 dita sem numero, idem.
CAC—Barra Brabry: 1 dita idem, idem.
CS: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, avariada.
»—DC—: 1 dita idem, repregada.
Fernalvazem: 1 quinto idem, vasio.
FIA: 1 caixa idem, repregada.
FG: 1 dita idem, idem.
HS: 1 dita idem, idem.
LI: 2 ditas idem, idem.
Mourão & C: 1 dita n. 50, idem.
MPC: 1 dita sem numero, idem.
NT: 3 ditas idem, idem.
OLSC: 2 ditas idem, idem.
RT: 1 dita idem, idem.
RAC: 1 dita idem, idem.
TB&C: 1 dita idem, avariada.
VCC—Juiz de Fora: 3 ditas idem, repregadas.
WG—LA: 1 dita idem, idem.
LB—Idem—LF: 2 ditas idem, idem.
Navio allemão *Habsburg*, entrado em 15 de agosto de 1913:
Armazem n. 9 interno—AF: 1 n. 948, avariada.
BRJ: 1 dita n. 3.686, idem.
Casa Edison: 1 caixa n. 2.607, avariada.
CJHCVC: 2 ditas ns. 951 e 952, repregadas.
CPC: 1 dita n. 1.500, idem.
EVS 213.400—TA: 1 dita n. 15, idem.
Idem: 1 dita n. 17, avariada.
FSC—K: 1 dita n. 20.118, repregada.
PJDOC: 1 dita 7.724, idem.
30: 2 ditas ns. 3.436 e 3.440, idem.
C—C—140—B—6014902: 1 dita n. 4, idem.
66: 1 dita n. 8.008, idem.
RBV—H: 1 dita n. 2, avariada.
RBV: 2 ditas ns. 24 e 25, repregadas.
SP: 1 dita n. 48.039, avariada.
SLP—TA: 1 dita n. 218.990/144.944 182/2, repregada e avariada.
Sem marca: 1 fardo sem numero, avariado.

XAB: 1 caixa n. 3.570, repregada.
LAC: 1 dita n. 10.683, idem.
JAOC: 1 dita 3.220/1, idem.
GDC: 1 dita n. 1.864, idem.
Navio inglez *Archimedes*, entrado em 15 de agosto de 1953:
Armazem n. 10—AGC: 5 louças sem numero, avariadas.
HB: 4 caixas ns. 2, 10, 20 e 25, repregadas.
HC: 4 Louças sem numero, avariadas.
JF&C: — HCH: 3 engradados ns. 1.277, 1.282 e 1.288, idem.
MS: 1 caixa n. 1, repregada.
M: 1 barrica n. 6.317, idem.
Idem: 1 amarrado de louça sem numero, avariado.
Idem: 2 ditos idem, idem.
M: 2 louças sem numero, avariadas.
MAGC: 5 ditas idem, idem.
Sem marca: 5 ditas, idem, idem.
Navio allemão *Hermston*, entrado em agosto de 1913:
Armazem externo B—APC—203: 3 tinhas sem numero, repregadas.
Lascow: 4 caixas ns. 15, 30, 47 e 48, idem.
Vapor inglez *Maresfield*, entrado em agosto de 1913:
Armazem n. 1—SIM: 4 cunhetos sem numero, quebrados.
CCC: 2 ditos idem, idem.
Dia: 7 ditos idem, idem.
FN: 19 ditos idem, idem.
G 194: 3 ditos idem, idem.
KNS—1813: 38 ditos idem, idem.
M: 3 ditos idem, idem.
SM: 4 ditos idem, idem.
T 3513: 14 ditos idem, idem.
T: 2 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 15 de agosto de 1913:
Armazem n. 6—ACC: 1 caixa n. 580, repregada.
A: 6 amarrados-caixas ns. 2, 15, 1, 13, 8 e 4, avariadas.
B: 2 caixas ns. 10 e 11, repregadas.
BD—K: 1 dita n. 29, idem.
Cedro: 1 dita n. 1, idem.
C—A—S—C: 1 dita n. 215, repregada e avariada.
F—P—Casa Edison: 2 ditas ns. 164 e 150, repregadas.
Idem: 1 dita n. 149, idem.
Idem: 1 dita n. 161, repregada e avariada.
Casa Corio: 3 ditas ns. 12, 13 e 14, repregadas.
CR: 1 caixa n. 3, repregada.
CC: 1 dita n. 2.573, idem.
CASC: 1 dita n. 246, idem.
Drogaria Berenin: 2 ditas ns. 15 e 1, idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
Julio Bento Cario: 1 dita n. 2.563, repregada.
LI 1/UP: 1 dita n. 256, idem.
MB: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
MM: 3 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, idem.
USPA—4.099: 4 ditas ns. 4.787, 4.785, 4.788 e 4.786, idem.
561: 4 ditas ns. 1.366 a 1.370, idem.
PJCC: 1 dita n. 22, idem.
CHP: 1 dita n. 596/2, idem.
SC: 1 dita n. 1.148, repregada e avariada.
SC: 2 ditas ns. 1.146 e 1.147, repregadas.
SSMC: 1 dita n. 3.129, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.461 e 4.085, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 4.261, 4.182 e 4.262, avariadas.
Idem: 4 dita n. 4187, idem.
SG: 1 dita n. 3, repregada.
T: 2 ditas ns. 907 e 908, idem.
T: 1 dita n. 904, repregada e avariada.

WR: 1 caixa n. 2, avariada.
WR: 1 caixa sem numero, repregada.
WR—CFCA: 1 dita n. 10, idem.
Vapor nacional *Purus*, entrado em 15 de agosto:
Armazem n. 4.—EFCB: 2 caixas ns. 92 e 97, repregadas.
GS: 7 engradados avariado sem numero.
Idem: 2 desmanchados sem numero.
Idem: 2 amarrados avariado, idem.
M—NMI-B-C—9 engradados ns. 9, 3, 13, 5, 1, 6, 11, 14 e 12, repregados.
Idem: 3 idem, ns. 10, 20 e 2, idem.
Idem: 1 caixa n. 22, idem.
SI—3 ditas sem numero, idem.
O—OT—C—2 ditas ns. 0.517 e 0.528, avariadas.
USMCO—3 ditas ns. 23.027 A, 24.193 A e 23.125 A, repregadas.

Primeira secção, 12 de dezembro de 1913.
— O ajudante do inspector Antonio Dias do Lago.

Alfandega de Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Thespis*, entrado em novembro de 1913:

Armazem n. 9—JAS: 2 barricas ns. 10.691 e 10.693, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 10.710, idem idem.
H—B—215: 1 dita n. 1, idem idem.
VP: 2 engradados ns. 1.075 e 1.074, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 1.076 e 1.072, idem.
Idem: 1 dito n. 1.073, idem.
MAA: 1 volume n. 28, idem.
Rodrigues: 11 fardos sem numero, idem.
AGC: 1 barrica n. 215, repregada.
Brazil: 1 dita n. 63, avariada.
RFM—CF: 1 caixa n. 201, idem.
A: 2 barricas ns. 1.123 e 1.110, avariadas e repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.156 e 1.147, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.149 e 1.141, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.574 e 1.592, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.587 e 1.584, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.589 e 1.586, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.573 e 1.582, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.141 e 1.138, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.134 e 1.133, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 1.132, 1.130 e 1.131, idem.

Vapor francez *Voltaire*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 4—L: 2 caixas ns. 2 e 4, repregadas.

LO: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.

A&V: 1 dita n. 26, repregada.
Atlas: 1 dita n. 9.013, idem.
A—S&C: 1 dita n. 101, avariada.
A&V: 1 amarrado n. 21, idem.
BD—C: 1 caixa n. 132, repregada.
JBLS&C: 1 dita n. 2, idem.
JORI: 1 dita n. 216, avariada.
JA&C: 2 amarrados ns. 5 e 31, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2 e 15, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1 e 28, repregadas.
Idem: 1 caixa n. 24, avariada.
AL: 2 ditas ns. 570 e 568, idem.
AP&C: 1 dita n. 100, repregada.
A&V: 1 amarrado n. 28, avariado.
B&C: 1 caixa n. 1.150, idem.
BD—C: 2 ditas ns. 427 e 428, repregadas.
Bastos Dias: 1 dita sem numero, avariada.

BD—K: 1 dita n. 72, idem.
 Bazein & Comp.: 1 amarrado n. 2, repregado.
 Casa Latorre: 1 caixa sem numero, avariada.
 C—I—C: 3 amarrados ns. 76, 63 e 70, repregados.
 Cleveland: 1 caixa n. 1.110, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.112, repregada.
 CFMV: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor inglez *Descado*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem n. 4—F: 1 caixa n. 2, repregada.
 Wiu Robertson: 1 dita sem numero, idem.
 Maune Rio: 1 dita, idem idem.
 P. Gaz: 1 dita idem idem.
 Armazem de bagagem—J. Ladeno: 1 bahu idem, aberto.
 J. A. Arag: 1 dito idem idem.
 J. A. Amazon: 1 caixa, idem.
 C: 1 bahu idem idem.
 F. R. 4 mala n. 3, idem.
 Remetido da Escola de Grumetes, em Angra dos Reis, por intermedio do Almirante Brasileiro, em 11 de dezembro de 1913:
 Armazem n. 14
 E G Siemens: 1 caixa n. 951.477, repregada e avariada.
 Vapor francez *Voltaire*, entrado em dezembro de 1912:
 Armazem n. 1 — MWC: 1 caixa n. 2, repregada.
 Stephen Schefer: 2 ditas ns. 13 e 16 idem.
 Idem: 1 dita n. 96.867, avariada.
 Idem: 1 dita n. 96.866, idem.
 Idem: 1 dita n. 96.869, idem.
 Idem: 1 dita n. 96.868, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, repregada.
 CC—561: 1 dita n. 1.441, idem.
 JA&C: 1 dita n. 29, idem.
 JFCA: 2 amarrados ns. 35 e 22, avariados.
 Idem: 1 dito n. 14 repregado.
 Idem: 1 caixa n. 16, idem e avariada.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 JAW: 1 dita n. 1, idem.
 K. M. Welge: 1 encapado, n. 1, roto.
 Vapor inglez *Thespés*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazens ns. 9 e 11 — Dias: 1 caixa n. 935, repregada.
 LR—BFO—568: 1 dita n. 65, avariada.
 JWHG—GRC: 1 fardo n. 137, idem.
 MAA: 1 caixa n. 32, idem.
 A: 10 ditas sem numero, idem.
 Armazem n. 9 — A: 2 barricas ns. 1.153 e 1.159 repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.122 e 1.124, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.139 e 1.370, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.137 e 1.128, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.123 e 1.139, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.138 e 1.145, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.127, idem.
 JAS: 2 ditas ns. 10.696 e 10.702, idem.
 Idem: 7 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 10.695 e 10.703, repregadas e avariadas.
 R—138: 1 caixa n. 5, avariada.
 Vapor francez *Formosa*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem da bagagem — Sem marca; 1 mala sem numero, avariada.
 Vapor austriaco *Joking*, entrado em dezembro de 1913:
 Despacho sobre agua — GAF: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Descado*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem n. 4 — EB: 1 caixa n. 189, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 180 e 181, idem.
 SAC: 1 dita n. 107, avariada.
 OSC—J 1 dita n. 27, idem.
 CC—RJ: 1 dita n. 2.481, repregada.
 Manoel Pereira—M&B: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor francez *Voltaire*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem n. 1—C—561—C: 1 caixa n. 1445, repregada.
 Stephen Schaefer: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor francez *Garonne*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem n. 10—HB: 1 engradado n. 97, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 97, avariada.
 Idem: 1 dita n. 97, idem.
 JL: 1 barrica n. 10, avariada e repregada.
 TR—CC: 1 caixa n. 708, idem.
 Idem: 1 dita n. 706, idem.
 Idem: 1 dita n. 707, idem.
 Idem: 1 dita n. 696, repregada.
 JCVII: 1 dita n. 12, avariada.
 Loubet: 1 dita n. 5.331, idem.
 LT: 1 dita n. 95.919, idem.
 M&Comp.: 1 dita n. 781, idem.
 CP & Comp.: 1 dita n. 3.420, avariada e repregada.
 Casa Sucena: 1 dita n. 9.493, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.491, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.490, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 377—379, idem.
 Castro & Santos: 2 ditas ns. 33—53, avariada.
 Idem: 1 dita n. 56, repregada.
 DC: 3 ditas ns. 3—9—23, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 12—22, idem.
 HGG: 1 dita n. 530, avariada.
 M&C: 1 dita n. 778, avariada e repregada.
 MW&C: 1 dita n. 4.632, idem.
 Vapor francez *Voltaire*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem 1—CPC: 1 caixa S/n, repregada.
 FHWC: 1 dita n. 13 arivada.
 FC: 1 dita n. 65.747 repregada,
 GB: 1 dita n. 4 idem.
 HWS: 1 dita n. 54 repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 53 repregada.
 LAW: 1 dita n. 3 idem.
 Brazil: 2 ditas ns. 4.034 e 4034 avariada.
 JOP: 1 dita n. 1.111 repregada.
 LHC: 1 dita n. 1.051 idem.
 MRV: 1 dita n. 78 idem.
 OP Mad los 1 engradado n. 2 avariado.
 P2.006TAC 1 caixa n. 1 reprega e avariada.
 Stephen Schaefer: 1 dita n. 95.577 repregada.
 Idem: 1 dita n. 91.502 idem.
 MSHHC 1 dita n. 26.700 repregada e avariada.
 WC: 1 dita n. 1.127 idem idem.
 4: 5 ditas ns. 5 e 6 idem idem.
 PT2018AC: 1 dita n. 2 idem.
 PT195AC: 1 dita sem numero avariada.
 P932TCA: 1 dita n. 34 repregada.
 SM: 1 dita n. 6 idem.
 Stephen Schaefer: 1 dita n. 18 idem.
 Idem: 1 dita n. 96.921 avariada.
 TL: 1 dita n. 59 idem.
 T: 2 ditas ns. 1.468 e 1.482 idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.468 e 1.470 repregada.
 Vapor francez *Garonna*, entrado em dezembro de 1913:
 Armazem n. 10 — MMC: 1 caixa n. 4.631, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.641, idem.
 NOE: 1 dita n. 19.246, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 19.248, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 19.242, idem, idem.
 Idem: 2 ditas n. 19.249, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 19.241, idem.
 SCM: 1 dita n. 157, avariada.
 AJT: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.
 BM: 1 dita n. 49, repregada e avariada.
 CD: 2 ditas ns. 361 e 356, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 359 e 354, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 362 e 360, idem.
 Idem: 1 dita n. 357, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 351, repregada.
 CPC: 1 dita n. 3.417, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.418, idem.
 SCM: 1 dita n. 157, repregada e avariada.
 WEFI & C: 1 dita n. 4.629, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.629, idem, idem.
 AB & C: 5 ditas sem numeros, avariadas.
 GZ & C: 8 ditas sem numeros, idem.
 FA & C: 2 ditas ns. 2.985 e 2.986, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.987, idem.
 GZC: 10 ditas sem numeros, repregada e avariada.
 Idem: 8 ditas sem numeros, idem, idem.
 ABC: 8 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

1ª secção da Alfandega, em 12 do dezembro de 1913. — O inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Ville Rouen*, descarregado em 19 de agosto:

Armazem n. 2—AFSC—1.091: 1 caixa n. 1, repregada.
 APF: 2 barricas ns. 9.960 e 9.961, avariada.
 Arlindo: 2 ditas ns. 7.742 e 7.744, idem.
 AF: 2 ditas ns. 1.271 e 1.274, idem.
 Arlindo: 1 dita n. 7.770, idem.
 AC: 1 caixa n. 78, repregada.
 B. Dupi: 1 dita n. 926, idem.
 BD: 1 dita n. 44, idem.
 Bazar America: 1 barrica n. 1.293, repregada e avariada.
 CF: 3 ditas ns. 260, 261 e 264, idem idem.
 CE: 1 caixa n. 153, repregada.
 CF: 1 barrica n. 257, repregada e avariada.
 CP: 4 caixas ns. 11, 12, 16 e 17, idem idem.
 CC: 1 dita n. 9.152, repregada.
 CMM: 2 ditas ns. 3.693 e 3.694, idem.
 Contencelle: 1 dita sem numero, avariada.
 D—PAC: 1 dita n. 8.817, repregada.
 EB: 1 dita n. 237, repregada e avariada.
 B—E—M: 2 ditas ns. 89 e 91, repregada.
 ECA: 1 dita n. 212, idem.
 Idem: 1 dita n. 216, idem.
 Armazem n. 2 — CFC: 1 caixa n. 1.978, repregada.
 F Garcia: 1 dita n. 249, idem.
 FJOC: 1 dita n. 887, idem e avariada.
 FNS: 1 dita n. 245.602, idem.
 Granado: 5 ditas ns. 201, 217, 808, 806 e 852, idem e avariada.
 Idem: 2 ditas n. 8, 9 e 10, idem idem.
 GPC—93: 1 dita n. 898, idem.
 Granado: 2 ditas ns. 202 e 1.281, idem.
 GL: 1 dita n. 250, idem idem.
 GG: 1 engradado n. 801, avariado.
 HMC: 1 caixa n. 434/5, repregada e avariada.
 HSC: 1 dita n. 357, idem idem.
 JRCC: 2 ditas ns. 1.068 e 1.069, idem idem.
 JT: 1 dita n. 810, idem, idem.
 JOM: 1 dita n. 3.412, idem e avariada.
 JAC: 2 ditas ns. 204 e 205, idem, idem.

Ja-Hi: 2 ditas ns. 9.944 e 9.945, idem idem.

JMO: 1 dita n. 3.412, idem idem.

LGC: 1 dita n. 107, idem.

Lno: 2 ditas ns. 221 e 223, idem.

LR: 2 ditas ns. 527 e 530, idem.

MB: 3 ditas ns. 138, 147 e 153, idem e avariada.

MCMC-B: 1 fardo n. 5, avariado.

MCS: 1 barrica n. 165, idem.

MCC: 2 caixas ns. 9.279 e 9.780, repregada e avariada.

MC: 2 ditas ns. 2.535 e 2.536, idem.

Malmö: 1 dita n. 207, idem.

101: 1 dita n. 2.673, idem.

Armazem n. 2—DM 130 e 58: 1 caixa sem numero, repregada.

CL: 1 dita n. 820, idem.

Noel: 3 ditas ns. 19.078, 19.161 e 18.700, idem.

Idem: 4 ditas ns. 19.072, 19.081, 19.082 e 19.080, idem.

2.463: 1 dita n. 6.653, idem.

Orgel: 4 ditas ns. 323, 4.778, 4.377 e 322, idem.

Observatorio Nacional: 2 ditas ns. 23.406² e 23.406³, idem e avariadas.

OJ: 2 ditas ns. 6.521 e 6.523, repregadas.

PARC: 1 dita n. 5.550, idem.

PS: 5 barricas ns. 191, 192, 191, 193 e 996, avariadas.

POC: 2 caixas ns. 5.212 e 5.214, repregadas.

PHC: 2 ditas ns. ns. 2.881 e 2.896, idem e avariadas.

GRJMLC: 2 ditas ns. 153 e 155, repregadas.

SC: 6 ditas ns. 157, 161, 156, 150, 154 e 9.913, idem.

SNC: 1 dita n. 9.242, idem.

SAC: 1 dita n. 503, idem.

S7: 1 dita n. 630, idem.

SS: 1 dita n. 93, idem.

TDCMI: 1 dita n. 413, idem.

UPIBD: 1 dita n. 896, idem e avariada.

Vianna: 3 barricas ns. 7.736, 7.735 e 7.736, avariadas.

VM: 1 caixa n. 840, repregada.

WFGs: 1 dita n. 1.271, repregada.

WPC: 1 dita n. 215, repregada.

LBWCB: 1 dita n. 300, repregada e avariada.

SWP: 1 dita n. 3.334, idem idem.

Noe: 1 dita n. 19.079, repregada.

Armazem externo A—A: 2 caixas sem numeros, repregadas.

ASC: 1 dita idem, idem.

AVF—Juiz de Fora: 1 dita idem, idem.

AIC—Rio: 2 ditas idem, idem.

C: 3 ditas idem, idem.

CS: 1 dita idem, idem.

FIC: 1 dita idem, idem.

FM—Campos: 1 dita idem, idem.

GAC—Rio: 1 dita idem, idem.

HMC: 1 dita idem, idem.

NT: 1 barriquinha sem numero, com alta.

Pereira Sinal: 2 caixas sem numeros, repregadas.

P: 3 ditas idem, idem.

TBC: 1 dita idem, idem.

VSC: 1 barriquinha sem numero, com falta.

WG—LB: 4 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Vapor hungaro *Duna*, entrado em 19 de agosto.

Armazem n. 2—ARPC: 3 caixas ns. 1.149, 1.150 e 557, repregadas.

AR: 3 ditas ns. 581, 583 e 585, 3 ditas repregadas e avariadas.

ASN: 1 dita n. 9.246, idem.

ALM: 1 dita n. 1.435, idem.

B: 1 dita n. 1.498, idem.

BIA: 1 dita n. 20, idem.

CP: 6 ditas ns. 8.114 a 8.119, idem.

Damasco: 1 encapado n. 36, roto.

DF: 2 caixas ns. 23 e 24, repregadas e avariadas.

EMB: 1 caixa sem numero, idem.

EP—9.603: 3 ditas ns. 541, 542 e 573, idem.

Armazem 2 — F J: 2 caixas ns. 27, 28, repregadas e avariadas.

Fiat: 1 dita n. 2.860, idem idem.

Gomes de Castro: 1 dita n. 16.565, repregada.

L C T: 1 dita n. 415, repregada e avariada.

O V C: 3 ditas ns. 2.740, 2.741, 2.395, idem idem.

B H R: 2 ditas ns. 3.783/1, 3.783/2, avariadas.

F P 9.603: 3 ditas ns. 571, 572, 573, idem.

C C: 4 ditas ns. 1.556/8, 1.561, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 19 de agosto.

Armazem 3 interno — M F P: 1 caixa s/n repregada e avariada.

R O C: 1 dita idem idem.

Armazem externo B—A A C Q: 1 dita idem idem.

C R C: 1 dita n. 82, idem.

C C: 2 ditas s/n idem.

F C: 6 amarrados de caixas, s/n idem.

G A Rio: 1 caixa s/n idem.

Vilon P. Allem: 1 dita, idem idem.

Vapor belga *Anversoise*, entrado em 19 de agosto.

Armazem n. 4 — A V M S: 1 caixa n. 23, avariada.

A 66: 1 barrica n. 1.110, repregada.

B F: 2 caixas ns. 132.059, 132.467, idem.

C K: 1 barrica n. 36.097, idem.

D P: 2 ditas ns. 842, 844, idem.

J V 1.242: 3 ditas ns. 3, 12, 1, idem.

J M C: 1 caixas n. 2 idem.

J F P 5.430: 2 ditas ns. 127, 129, idem.

K: 1 sacco s/n com falta.

Liner: 1 barrica n. 151, avariada.

Idem: 2 caixas ns. 66 e 67, repregadas.

Idem: 1 barrica n. 93, idem.

OM-4.424: 2 ditas ns. 126 e 130, idem.

Idem: 2 ditas ns. 132 e 138, idem.

RBC: 2 ditas ns. 36.383 e 36.382, avariadas.

Idem: 1 dita n. 36.384, repregada.

CB: 1 dita n. 42, idem.

2.431-7.288: 1 dita n. 2, idem.

Engenio Borgos: 1 dita n. 1.833, avariada.

R: 4 saccos sem numero, idem.

CH: 5 ditos, idem.

OS: 1 caixa n. 9.811, repregada.

OM-4.424, 1 dita n. 132, idem.

2.431-7.288: 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 19 de agosto de 1913.

Armazem n. 6—Ciro: 2 caixas ns. 345 e 31, repregadas.

C: 1 dita n. 2.557, avariada.

CC: 1 dita n. 12, idem.

GC: 2 ditas ns. 2.580 e 25.809, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.814 e 25.826, repregada.

GBC: 2 ditas ns. 1.103 e 1.119, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.116 e 1.123, repregadas e avariadas.

JLC: 4 ditas ns. 1.837, 1.836, 1.810 e 1.832, idem.

RL: 1 dita n. 552, idem.

L. F. Braga: 1 dita n. 6, repregada.

A-20-S: 1 dita n. 610, idem.

B-C-N-186-G: 1 dita n. 16, idem.

Armazem n. 6—PMR: 2 caixas ns. 153 e 153, repregadas.

R—8.511: 2 ditas ns. 8 e 1, repregadas e avariadas.

R—8.522: 1 dita sem numero, idem.

R—8.511: 1 dita n. 3, repregada.

SSMC: 35 ditas sem numeros, avariadas.

Ilem: 11 engradados sem numeros, idem.

Vieira: 1 caixa n. 255, repregada.

Idem: 1 dita n. 286, repregada e avariada.

Vapor allemão *Hasbsburg*, entrado em 19 de agosto.

Armazem n. 9, interno—JMCC: 1 caixa n. 24.412, repregada.

FMC: 3 fardos ns. 132, 126, 127 e 127, avariados.

RBV: 3 caixas ns. 27, 30 e 32, repregadas.

VBC: 1 fardo n. 10, avariado.

Armazem n. 3 externo—P&C: caixas sem numeros e 7, repregadas.

CNC: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em 19 de agosto.

Armazem n. 10—AM&C: 2 caixas n. 80 e 82, repregadas.

AB&C: 1 dita n. 208, idem.

Brazil: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 3 barricas ns. 93, 3.681 e 109, idem.

EB—38: 1 caixa n. 38, idem.

F: 2 ditas ns. 364 e 369, idem.

CF—CI: 1 dita n. 273, idem.

Fontes: 1 dita n. 370, idem.

H—: 2 ditas ns. 398 e 399, idem.

IFPRC: 2 ditas ns. 4.000/192 e 4.000/187, avariadas.

M: 1 barrica n. 6.319, repregada.

L—2.401—II: 1 caixa n. 4, avariada.

Armazem n. 10 — L—II—2.401: 1 caixa n. 21, repregada.

BGC: 2 ditas ns. 827 e 828, idem.

Idem: 1 dita n. 812, idem.

RV—C: 1 dita n. 2.234, idem.

RBV: 1 dita n. 7.756, idem.

RG&C: 1 dita n. 820, idem.

N—Schill—C: 100 tijolos sem numero, quebrados.

Vapor inglez *Strathispey*, entrado em 19 de agosto.

Armazem interno n. 16 A — RM: 6 caixas ns. 38, 68, 22, 33, 56 e 66, repregadas e avariadas.

Idem: 7 ditas ns. 58, 13, 18, 8, 10, 69 e 21, idem idem.

Idem: 5 ditas ns. 39, 19, 78, 29 e 10, idem idem.

FCC: 7 ditas ns. 50, 46, 2, 42, 57, 1 e 4, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 33, 31 e 49, idem idem.

Idem: 1 amarrado de caixas n. 54, idem idem.

JLC: 1 caixa n. 1.738, idem idem.

Barca portugueza *Porto Pará*, entrada em agosto.

AC: 1 fardo sem numero, avariado.

Sabroza: 3 saccos sem numero, idem.

Japoneza: 10 ditos idem, idem.

MR: 5 ditos idem, idem.

XX: 3 caixas ns. 2, 3 e 4, repregadas.

1ª secção, 13 de dezembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou

consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Thespiis*, entrado em novembro de 1913:

ARPC: 1 caixa n. 4.902, repregada.
BM: 1 dita n. 1.904, idem.
CPC: 1 dita n. 2.208, idem.
CMF: 1 dita n. 454, idem.
DIA: 1 dita n. 149, avariada.
FAC: 1 dita n. 5.035, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.999, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.998 e 4.996, idem.
Idem: 1 dita n. 5.003, idem.
HGE: 1 dita n. 1.601, repregada e avariada.

HB: 1 dita, idem.
JLC: 1 dita n. 224, repregada.
BP: 3 ditas ns. 4.716, 4.714 e 4.713, avariadas.

GPG—HCH: 5 barricas sem numero, idem.
HB—SPA: 3 caixas ns. 82, 83 e 84, repregadas e avariadas.

JAS—T: 2 barricas ns. 10.697 e 10.706, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 10.711 e 10.692, idem.
Idem: 2 ditas ns. 10.700 e 10.699, idem.
Idem: 2 ditas ns. 10.707 e 10.691, idem.
Luiz: 1 caixa n. 402, repregada.
MP—VUC: 1 dita n. 2.885, idem.

BA: 1 caixa n. 1, repregada.
PARC: 2 ditas ns. 5.892 e 5.889, idem.
Idem: 1 dita n. 5.891, idem.
Idem: 1 dita n. 5.875, avariada.
5: 1 dita n. 3.498, repregada e avariada.
C—ARPC: 1 dita n. 4.544, repregada.
M: 2 ditas ns. 3.985 e 4.026, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 4.068 e 4.039, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.037, idem, dem.
MAA—E. Contral: 5 volumes ns. 2, 4, 5, 6 e 12, avariados.

PSNC: 1 caixa n. 368, idem.
Silveira: 2 ditas ns. 1.024 e 1.025, idem.

Vapor sueco *K. Victoria*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 11—C&S: 2 caixas ns. 9 e 41, repregadas e avariadas.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em dezembro de 1912

Armazem n. 11—A. Joaquim: 1 mala sem numero, aberta.

J. J. Pinto: 1 bahu sem numero, aberto.

Vapor nacional *Itapura*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 4—KLC: 1 caixa n. 1.048, repregada e avariada.

Vapor inglez *Terence*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem da bagagem—M. J. C. Gomes: 1 mala sem numero, aberta.

M. Moreira: 1 caixa sem numero, idem.
Sem marca: 1 bahu sem numero, avariado.

Vapor austriaco *Jokay*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 16—CT: 1 caixa n. 23.386, repregada.

CSC: 1 dita n. 5.984, idem.
MMC: 1 dita n. 286, idem.
BZF: 1 caixa n. 2 repregada.
NIC: 1 dita n. 20.552, idem.
MV: 4 ditas ns. 66, 51, 14 e 25, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 44, 96 e 57, idem.
M. G: 1 dita n. 24, idem.
DC: 1 dita sem numero, idem.
LSC: 1 dita n. 24, idem.
AB: 2 ditas ns. 34 e 43, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor austriaco *Euna*, entrado em 20 de agosto de 1913;

Cães do Porto—Armazem n. 2: GC: 3 caixas ns. 16.570, 16.571 e 16.572, repregadas e avariadas.

GCC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
GL: 1 dita n. 50, idem.
G: 4 ditas ns. 331, 332, 330 e 329, idem.
Idem: 3 ditas ns. 328, 327 e 333, idem.
HS: 4 ditas ns. 1.080, 1.081, 1.083 e 1.084, idem.

IPC: 3 ditas ns. 6.891, 6.903 e 6.897, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

JH: 1 dita n. 3.101, idem,
JS—VC: 2 ditas ns. 5.782 e 5.786, idem.

JM da M: 1 dita n. 3.400, idem.
JPO: 2 ditas ns. 6.957 e 6.954, idem.

LS: 1 dita n. 2.690, idem.
MFN: 2 ditas ns. 473 e 474, idem.

MBW: 1 dita n. 16.110, idem.
—36—41: 2 ditas ns. 5.265 e 5.266, idem.

41: 1 dita n. 330, idem.
53: 1 dita n. 13, idem.

ARPC: 3 ditas ns. 1.583, 1.582 e 1.585, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.582, 1.574 e 1.539.
ARPC: 4 caixas ns. 1.572, 1.567, 1.579 e 1.587, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 1.581, 1.590, 1.595 e 1.564, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.591, 1.568, 1.578, 1.588, idem.

AGC: 2 ditas ns. 401 e 402, idem.
ACC: 1 dita n. 1, idem.

AG: 1 dita n. 6, idem.
AP: 1 dita n. 17, idem.

AC: 4 ditas ns. 6.509 a 6.512, idem.
AWSJ—BC: 1 dita n. 3.102, idem.

E: 1 dita n. 10.392, idem.
Barcellos: 2 ditas ns. 1.500 e 1.506, idem.

BC: 1 dita n. 1.729, idem.
DC: 1 dita n. 409, idem.

DA: 1 dita n. 131, idem.
EPC: 1 dita n. 409, idem.

FB: 1 dita n. 1.612, idem.
G: 4 ditas ns. 1.759, 1.761, 1.762 e 1.758, idem.

OPC: 1 dita n. 14.099, idem.
PS: 3 ditas ns. 1.731 a 1.734, idem.

RHC: 4 ditas ns. 1.587, 1.590, 1.767 e 1.773, idem.

RSV: 1 dita n. 1, idem.
LG: 1 dita n. 1.523, idem.

SAC: 1 dita n. 39, idem.
SU: 1 dita n. 1.678, idem.

ARPC: 1 dita n. 1.544, idem.
A: 3 ditas ns. 62, 67 e 69, idem.

AF: 1 cesto n. 4, idem.

Armazem externo B—BM: 1 caixa n. 10.132, repregada e avariada.

FCC: 6 ditas ns. 82, 83, 190, 379, 465 e 385, idem, idem.

FBC: 1 dita n. 658, idem, idem.
IVS: 2 ditas ns. 7 e 8, idem, idem.

SS: 1 barrica n. 1.032, idem, idem.
Idem: 4 caixas ns. 1.038, 1.007, 1.016 e 1.015, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.034, idem, idem.
WC—LB: 3 ditas ns. 3, 4 e 5, idem, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 20 de agosto:

Armazem n. 3 interno—AMC: 1 caixa n. 2.457, avariada.

AJEPB—EM: 2 ditas ns. 42.497 e 42.493, idem.

AG: 1 dita n. 22, repregada.
Casa Guarany: 1 dita n. 316, idem.

MS: 1 dita sem numero, idem.

430: 1 dita n. 572, 703, repregada e avariada.

31—GL: 1 engradado n. 204, avariado.
3—FG: 1 caixa n. 1.476, idem.

C—100—C—B: 4 engradados (garrafas) ns. 215, 216, 212 e 219, quebrados.

OL&C: 1 caixa n. 583, avariada.
Pinheiro: 1 dita n. 2.612, idem.

WC: 2 barricas ns. 815 a 822, idem.

Armazem externo B—ABC: 8 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

CSC—A: 1 dita, idem, idem.
CRC: 1 dita, idem, idem.

FCC: 4 ditas, idem, idem.
Cunha Pinto: 1 dita, idem, idem.

GA: 1 dita, idem, idem.
HS—A: 2 ditas, idem, idem.

JFC—PIF: 2 ditas, idem, idem.
Adriano—Juiz de Fora: 2 ditas, idem, idem.

Idem.

GZ—A—C: 2 ditas, idem, idem.
TBC: 1 dita, idem, idem.

PCC: 6 ditas, idem, idem.
GZC: 1 dita, idem, idem.

Villar d'Allem: 3 ditas, idem, idem.
PSC—A: 1 dita, idem, idem.

TBC—Adriano: 1 dita, idem, idem.
BMS: 1 barril de decimo sem numero, avariado.

CR—O—C: 1 dito, idem, idem.
Fernandes Mourão: 1 dito, idem, idem.

Mourão & Comp.: 1 barril do quinto, idem, idem.

TBC: 1 barril de decimo, idem, idem.
Idem: 1 barril de quinto, idem, idem.

Mourão & Comp.: 1 dito, idem, idem.

Vapor belga *Ancerson*, entrado em 20 de agosto:

Armazem n. 4—A—A—C—R—1.254: 1 barrica n. 1.521, avariada.

CR—1.253—Bello Horizonte: 1 dita n. 9.607, repregada.

CK: 1 dita n. 36.094, idem.
MRSG: 4 caixas ns. 9.323 a 9.325 e 9.032, avariadas.

P—1.256: 3 barricas ns. 4.686, 4.659 e 4.674, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.680 e 4.677, idem.
MRSC: 4 caixas ns. 9.028 a 9.031, avariadas.

Vapor inglez *Dunedin*, entrado em 20 de agosto:

Armazem n. 5—ARPC: 1 caixa n. 9.743, repregado.

AFW: 1 engradado n. 2, avariado.
AGC—405—Bis: 1 gigo n. 4, idem.

Armazem n. 5—BA: 3 caixas ns. 454, 455 e 456, avariadas.

BM: 1 barrica n. 140, repregada.
DXC: 1 caixa n. 3.823, avariada.

FEB: 1 dita n. 451, repregada.
Idem: 3 ditas ns. 450, 452 e 453, avariadas.

FB: 3 engradados ns. 100, 101 e 102, repregados.

Habor & Comp.—21: 2 pacotes sem numero, rotos.

LB: 1 caixa n. 26, repregada.
L: 1 dita n. 849, idem.

MCC—Mondes Campos & Comp.: 1 pacote n. 151.148, roto

RGC: 1 caixa n. 847, repregada e avariada.

SA&C: 2 ditas ns. 5 e 3, repregadas.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 20 de agosto de 1913:

Armazem n. 6 — AR: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1, avariada.

IR—C: 1 dita n. 15, repregada e avariada.

DC—EMC: 1 dita n. 850, repregada.

Campos: 3 ditas ns. 7.402 a 7.404, idem.

ELL: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.

GC: 3 ditas ns. 25.807, 25.828 e 8.553, ipem.

GBC: 4 ditas ns. 1.102, 1.104, 1.105 e 1.106, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.100 e 1.110, repregadas e avariadas.

IIS: 1 dita n. 3.000, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Isnard & Comp.: 5 ditas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, repregadas e avariadas.

JLC: 3 ditas ns. 1.834, 1.835 e 1.838, repregadas.

JFPC: 1 dita n. 32, idem.

KC: 1 dita n. 915, idem.

L.. Braga: 1 dita sem numero, avariada.

L: 1 caixa n. 2.008, repregada.

MB—O: 2 ditas n. 4 e sem numero, repregadas e avariadas.

Marcello & C: 1 dita sem numero, repregada.

MC: 1 dita idem, avariada.

B—M—186—C: 1 dita n. 21, idem.

Idem: 3 ditas ns. 10, 22 e 24, repregadas.

B—M—186—C: 1 dita n. 17, idem.

A—S—20—C: 5 ditas ns. 615, 602, 612, 609 e 601, idem.

PMR: 4 ditas ns. 153, 151, 144 e 143, idem.

R—8.571: 4 fardos ns. 98.418, 98.370, 98.342 e 98.366, avariados.

Idem: 1 caixa n. 79.718, repregada.

SSMC: 28 ditas sem numero, avariada.

Vieira: 2 ditas ns. 250 e 220, repregadas.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em 20 de agosto.

Armazem n. 10—ARPC: 1 caixa n. 13.009, repregada.

Cofre: 1 dita n. 101, idem.

HSC: 1 dita n. 204, idem.

HWG: 1 dita n. 1.134, idem.

A—S—JS: 1 dita n. 2.331, idem.

L—H—2.404: 2 ditas ns. 25 e 33, idem.

L—H—2.357: 1 dita n. 42, idem.

M—P—PI: 1 dita n. 350, idem.

W—C: 1 dita n. 2.238, idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em 20 de agosto:

Armazem n. 3, externo—CAC—Rio: 3 caixas sem numero, repregadas.

NT: 2 ditas idem, idem.

FC&C: 1 dita idem, idem.

Cavado: 12 ditas idem, idem.

Armazem n. 3, externo—P&C: 3 caixas sem numero, repregadas.

CDC: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em 20 de agosto:

Armazem externo A—AIC—Rio: 1 caixa sem numero, repregada.

AVF—Juiz de Fora: 3 ditas, idem.

BR: 1 dita idem, idem.

CS: 1 dita idem, idem.

GAC—Rio: 2 ditas idem, idem.

Pereira Sand: 1 dita idem, idem.

RG: 1 dita idem, idem.

NT—VCO: 1 dita idem, idem.

Juiz de Fora: 1 dita idem, idem.

SAC: 1 dita idem, idem.

WA—LB—LF: 2 ditas idem, idem.

Barca portugueza *Porto Pará*, entrada em 20 de agosto:

Armazem n. 3, externo—CD—Adriano: 10 caixas sem numero, repregado.

ASC—Adriano: 7 ditas idem, idem.

PC: 3 ditas idem, idem.

TC—Q: 1 dita idem, idem.

CCC—Q: 4 ditas idem, idem.

LSF—Q: 3 ditas idem, idem.

CRC—Q: 1 dita idem, idem.

AC—Q: 1 dita idem, idem.

CAC—Q: 1 dita idem, idem.

C—O: 3 ditas idem, idem.

Primeira Seção, da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1913—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaos de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor hungaro, *Duna*, entrado em 21 de agosto:

Armazem n. 2—ARPC: 4 caixas ns. 1.563, 1.589, 1.586 e 1.569, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.473, 1.584, 1.580 e 1.594, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.576, 1.571, 1.560 e 1.565, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.570, 1.577, 1.575, idem.

BG: 1 dita n. 6.490, idem.

DC: 5 ditas ns. 169, 164, 165, 101 e 153, idem.

Idem: 5 ditas ns. 158, 32, 200, 118 e 131, idem.

Idem: 5 ditas ns. 430, 93, 9.727, 25 e 15, idem.

Idem: 5 ditas ns. 41, 9, 16, 16.973 e 189, idem.

Idem: 5 ditas ns. 43, 188, 159, 99 e 96, idem.

Idem: 4 ditas ns. 88, 199, 154 e 176, idem.

Idem: 1 engradado n. 201, idem.

FF: 4 caixa n. 25, repregada.

F—FB: 2 ditas ns. 16.849 e 16.858, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 16.852 e 16.844, idem.

GR: 2 ditas ns. 1.656 e 1.763, repregadas.

G: 1 dita n. 326, idem.

GS: 1 dita n. 5.513, idem.

G—G—T: 4 ditas ns. 760 a 763, repregadas e avariadas.

HS: 4 ditas ns. 01077 a 79 e 0182, idem.

HS&C—318: 1 dita n. 12.488, idem.

Armazem n. 2 — JPC: 3 caixas ns. 6.889, 6.894 e 6.893, repregadas e avariadas.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 7.095 e 7.088, repregadas.

MM: 1 dita n. 472, repregada e avariada.

11: 1 dita n. 398, idem idem.

A—C—59—C: 1 dita n. 331, idem idem.

RSV: 1 dita n. 2, idem idem.

SU: 1 dita n. 167 A, idem idem.

SG: 1 dita n. 1.529, repregada.

SC: 3 ditas ns. 16.881, 16.837 e 16.860, repregadas e avariadas.

Ido: 3 ditas ns. 16.864, 16.862 e 16.856, idem idem.

Idem: 1 dita n. 16.858, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 16.861, 16.879 e 16.880, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 16.867, 16.855 e 16.854, idem idem.

Idem: 2 dita ns. 16.877 e 16.876, idem idem.

UZ ou Fagliani: 1 dita n. 114, idem idem.

ZR: 1 dita n. 23, idem idem.

DC: 1 dita n. 109, idem idem.

ACC: 1 dita n. 2, repregada.

GR: 2 ditas ns. 1.762 e 1.761, idem.

Armazem externo B—BM: 3 ditas ns. 10.054, 10.136 e 10.119, idem.

Idem: 3 ditas ns. 10.130, 10.083 e 10.121, idem.

FCC: 2 ditas ns. 257 e 303, idem.

Armazem externo B—FOB: 1 caixa sem numero, repregada.

JB: 1 barrica n. 223, idem.

NZ: 5 ditas ns. 24.200/2, 24.190 e 24.192, idem.

Idem: 2 ditas ns. 24.196 e 2.186, idem.

NZC: 1 dita n. 64, idem.

Vapor belga *Anversoise*, entrado em 21 de agosto de 1913:

Armazem n. 4—ACZOL: 4 barris, sem numero, vazios.

CK: 1 barrica n. 36.103, repregada e avariada.

Vapor inglez *Alcalá*, entrado em 21 de agosto de 1913:

Armazem n. 5—Affonso Alencar Fonseca: 1 pacote sem numero, roto.

ATO: 1 caixa idem, repregada.

ASC: 2 ditas ns. 199 e 202, idem.

BM: 3 ditas ns. 7.913 a 7.915, idem.

C—M—C: 1 dita n. 314, idem.

OTC: 1 dita n. 11.585, idem.

OP: 1 dita n. 1.888, idem.

DC: 1 dita n. 250, idem.

F. H. Walter: 1 dita n. 297, idem.

J. G. Caton: 1 pacote sem numero, roto.

JP: 1 caixa n. 2.659, repregada.

JMF: 1 dita n. 524, idem.

JRS: 1 dita n. 270, idem.

JB: 3 ditas ns. 74, 72 e 74, idem.

LP: 2 ditas ns. 3.941 e 3.943, idem.

LHC: 1 dita n. 89, idem.

Idem: 4 ditas ns. 85, 86, 87 e 88, idem.

LCR: 1 dita n. 48.185, idem.

Werno Helves: 2 ditas ns. A e B, idem.

Armazem n. 5—MMC: 1 caixa n. 4.692, repregada.

MF: 2 ditas ns. 4.443 e 4.446, repregadas.

Idem 2.897: 1 dita n. 1 idem.

Rocha Miranda: 1 dita sem numero, idem.

10: 2 ditas ns. 3.390 e 3.394, repregadas.

RC: 3 ditas ns. 2.310, 2.311 e 2.322, idem.

R—W: 2 ditas ns. 2.075 e 2.079, idem.

Sloper Irmão: 1 dita n. 5, idem.

SA&C: 2 ditas ns. 1.531 e 1.535, repregadas.

Vapor inglez *Dunedin*, entrado em 21 de agosto de 1913:

Armazem n. 5—BM—AC81 C: 1 barrica n. 3, repregada e avariada.

W—BMC—E—O 4.317 B: 1 caixa n. 521, idem.

CTC: 1 dita n. 50, repregada.

Dia: 1 dita n. 959, idem.

HSC: 1 dita n. 1.233, idem e avariada.

JFC: 1 dita sem numero, idem.

V&JV—BC: 1 dita n. 1, repregada.

FM: 1 dita n. 3, idem.

Lino: 1 barrica n. 346, idem.

OT. C: 1 caixa n. 2, idem e avariada.

Rogers: 1 dita n. 8.172, avariada.

R 24: 1 dita n. 515, repregada.

RFM C: 1 dita n. 922, idem.

SSMC: 1 dita n. 462, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 467, idem.

TCC: 8 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, repregada.

Pereira Almeida: 5 ditas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 21 de agosto de 1913:

Armazem n. 6 — CBEE: 1 caixa n. 100, repregada.

CC: 2 barricas ns. 215 e 210, idem.

DC: 1 caixa n. 613, idem.

IIS: 1 dita n. 8110, idem.

JLC: 3 ditas ns. 1.830, 1.831 e 1.833, idem.

L. F. Braga: 2 ditas ns. 1 e 0, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 5, repregadas e avariadas.

A-20-E-C: 1 dita n. 601, repregada.

IR-3.152: 1 dita n. 78.417, idem.

R-7.866: 1 dita n. 1, idem.

R-8.574: 2 barricas ns. 8 e 4, idem.

dem: 1 dita n. 5, idem.

R-8.511: 1 caixa n. 18, avariada.

SSMC: 10 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 engradados idem, idem.

Vieira: 2 caixas ns. 400 e 251, idem.

Idem: 1 dita n. 277, idem.

Idem: 1 dita n. 290, repregada e avariada.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em 21 de agosto de 1913:

Armazem n. 10 — Amaral Guimarães & Comp: 1 caixa n. 2, repregada.

XX: 1 dita n. 21, idem.

CMF: 1 dita n. 424, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 420, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 8.894 e 8.895, falta.

C: 1 dita n. 793, repregada.

Dia: 1 dita n. 927, idem.

FJO&C: 1 dita n. 901, idem.

Armazem n. 10 HSC: 2 caixas ns. 202 e 276, repregada.

JXFCNC: 1 engradado n. 1.286, avariado.

JPM: 1 caixa n. 13, repregada.

Somari: 1 dita n. 107, idem.

LSC: 3 ditas ns. 57, 138 e 149, idem.

CLB: 1 dita n. 135, idem.

64B: 1 dita n. 287, idem.

222: 1 dita n. 1.239, idem.

Parc: 1 dita n. 5.516 idem.

Idem: 5 ditas ns. 5.513 e 5.518, idem.

Idem: 1 dita n. 5.514, avariada.

R24: 1 dita n. 353, repregada.

CSchellCMC: 1 dita n. 150, avariada.

SD: 1 dita n. 47, repregada.

Vapor francez *Mont Plevaux* entrado em 21 de agosto.

ABC: 5 caixas ns. 145, 4, 140 e 36 sem numero avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 122, 193 e 3, repregadas idem.

HCE: 35 barricas sem numero, quebradas.

HL: 5 ditas idem idem.

Vapor *All Cap Roca* entrado em 21 de agosto.

Armazem Externo I — H Ferreira B: 1 caixa repregada.

Vapor *All Cordoba*, entrado em 21 de agosto

Armazem n. 3 interno ASComp: 1 caixa n. 5.245 repregada.

Idem: 1 dita n. 5.244, idem.

APMC: 1 dita n. 3.563, idem.

ACC: 1 dita n. 1 idem e avariada.

Cysne: 1 dita n. 4.969, idem.

ESI: 1 dita n. 44.153, repregada.

Armazem n. 3, interno — FJO&C: 1 caixa n. 158, repregada.

II-14-K: 1 dita n. 350, idem.

MM: 1 dita n. 5.261, idem.

Novaes: 1 dita n. 163, idem.

F-9.140-B: 1 barril n. 8.615, com falta.

CEB-100: 2 caixas ns. 21 e 23, avariadas. Idem: 3 ditas ns. 30, 33 e 19, idem.

SC-W-BH: 1 dita n. 537, repregada.

ARPC: 1 dita n. 2.562, avariada.

AGCK: 1 dita n. 2.205, idem.

BC-Casa Palmeira-Rio: 2 barricas ns. 550 e 553, avariadas.

LB: 1 caixa n. 3.885, repregada.

RJ: 1 dita n. 965, idem.

BB: 1 dita n. 3.887, repregada e avariada.

BMC: 1 dita n. 8.201, idem.

CCJW: 1 dita n. 2.531, avariada.

ESI: 1 dita n. 36.754, repregada e avariada.

HK: 1 dita n. 8.876, avariada.

II-21-K: 2 ditas ns. 2.571 e 2.574/1, repregadas e avariadas.

LGC: 2 amarrados de caixas ns. 180 e 181, avariados.

MM: 1 caixa n. 5.272, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.273, avariada.

G-9-L-GZC: 1 dita n. 251, idem.

Armazem externo B-Adriano-GZC: 6 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

O: 2 ditas idem, idem.

GA: 2 ditas idem, idem.

HS-O: 3 ditas idem, idem.

IIC-O: 4 ditas idem, idem.

Armazem exterior B — JFC — Adriano: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

LSF: 6 ditas idem, idem idem.

M: 5 ditas idem, idem idem.

PCC: 4 ditas idem, idem idem.

PSC-A: 4 ditas idem, idem idem.

TBC: 9 ditas idem, idem idem.

VNC: 3 ditas idem, idem idem.

Velho d'Alem: 1 dita idem, idem idem.

ABC: 4 ditas idem, idem idem.

ASC: 1 dita idem, idem idem.

AAC: 1 dita idem, idem idem.

CCC: 1 dita idem, idem idem.

CS: 1 dita idem, idem idem.

CRQ: 6 ditas idem, idem idem.

CSC-A: 6 ditas idem, idem idem.

CC: 4 ditas idem, idem idem.

Cunha Pinho: CCC: 6 ditas idem, idem idem.

Adriano: 2 ditas idem, idem idem.

FCC-A: 3 ditas idem, idem idem.

FC: 2 amarrados de caixas idem, idem idem.

GZC: 1 caixa idem, idem idem.

GAC: 1 dita idem, idem idem.

Vapor francez *Ville de Roneu*, entrado em 21 de agosto.

Armazem n. 2 — CF: 2 barricas ns. 256 e 262, avariadas.

D-CIM: 4 caixas ns. 1.522, 1.524, 1.521 e 1.523, idem.

MCS: 1 dita n. 161, idem.

Vapor nacional *Purus*, entrado em 21 de agosto.

Armazem n. 1 — CIMC: 1 caixa n. 1, repregada.

Primeira secção, 15 de dezembro de 1913.

— O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e do falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Garonna*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 10.—AJI: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem, idem.

Idem: 10 ditas, idem, avariadas.

Idem: 10 ditas, idem, idem.

Idem: 10 ditas, idem, idem.

Idem: 8 ditas, idem, idem.

Castro & Santos: 3 ditas ns. 29, 55 e 39, avariadas e repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 36, 58 e 42, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 52, 27 e 67, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 74, 57 e 66, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 51, idem, idem.

Armazem estiva.—CBL: 15 ditas sem numero, avariadas.

Armazem n. 10.—CF&C: 1 dita n. 3.937, idem.

Idem: 1 dita n. 3.938, idem.

Idem: 1 dita n. 3.935, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.936 e 3.931, idem.

DVF: 1 dita n. 1.694, idem.

Freire José: 9 fardos ns. 41 a 49, idem.

FPML-24.414: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.

III-PD: 4 ditas ns. 9, 2, 3 e 8, idem, idem.

IIR: 4 caixas ns. 1, 7, 6 e 5, repregadas e avariadas.

PD-TMG: 1 dita n. 153, avariada.

LRT-58.355, 5 ditas ns. 2, 4, 5, 6 e 7, idem.

LRT-58.626: 1 dita n. 21, repregada.

Loubet: 1 dita n. 5.330, avariada.

MJC: 2 ditas 5 e 16, idem.

MVC: 1 dita n. 4.644, repregada.

Noé: 1 dita n. 19.245, avariada.

Idem: 1 dita n. 19.244, avariada e repregada.

RP&F: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Sem marca: 20 fardos ns. 21/40, idem.

Armazem da Estiva-BF&C: 1 caixa n. 934, idem.

ECL: 2 ditas sem numeros, idem.

Vapor inglez *Portuguese Prince*, entrado em novembro de 1913:

Armazem da Estiva-FAFi 14 volumes numeros 2.800/2.813, avariados.

Idem: 1 caixa n. 2.815, idem.

Vapor sueco *R. Victoria*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 11-ASEA-IIPT-ASM: 1 caixa n. 57.228, avariada.

Vapor allemão *Konig F. August*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem da Bagagem — Carloe Ferrau: 1 mala sem numero, aberta.

A. A. Martins: 1 dita idem, idem.

J. P: 1 dita idem, idem.

Augusto Brandão: 1 volume idem, idem.

KR: 1 dito n. 19, vasio.

H. Neubert: 1 mala sem numero, aberta.

J. C. Matle: 1 caixa sem numero, repregada.

Cães do Porto — Armazem n. 4: ACM: 4 caixa n. 4 repregada.

DA da Costa: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em dezembro de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 1: Alberto Carlos dos Santos: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

Casa Ratta: 1 dita n. 82, idem.

CRI: 1 dita n. 1.006, idem.

GAZ-1.150: 1 dita n. 3, idem.

Gaz: 1 dita n. 1, avariada.

LR-DNC: 1 dita sem numero, idem.

OP Maddoz: 1 engradado n. 1, idem.

Idem: 1 barrica n. 10, idem.

Idem: 1 caixa n. 12, repregada.

PA-705-TC: 1 dita n. 1, idem.

TC-B: 1 dita n. 053, idem.
 BM: 1 dita n. 67.819, avariada.
 Bernardo Diederick: 1 dita n. 1.453, repregada.
 CSC: 2 ditas ns. 830 e 850, idem.
 FC: 1 dita n. 64:388, avariada.
 Idem: 1 dita n. 65.842, idem.
 PA-2.012-TC: 1 dita n. 1, repregada.
 Stephen Schoefer: 1 dita n. 95.495, avariada e repregada.
 USHC: 1 dita n. 35.113G, repregada.
 N&C: 1 dita n. 1.125, idem.
 B-8.797: 1 dita n. 950, idem.
 USHC: 1 dita n. 36.703B, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.707B, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.707C, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 1-X-1.141: 1 volume numero 9.930, repregada.
 Idem: 1 caixa n. 9.930, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 3-JR&C-10.260: 1 caixa n. 3, avariada.
 S&B: 3 ditas ns. 3, 1 e 5, idem.
 S&B: 4 ditas ns. 139, 191, 135 e 108, repregadas.
 Idem: 4 ditas ns. 178, 158, 109 e 105, idem.

Idem: 2 ditas ns. 121 e 188, idem.
 AV: 1 dita n. 1.745/47, avariada.
 Idem: 2 barricas ns. 1.748 e 1.749, avariadas e repregadas.

GAC: 1 caixa n. 11.768, idem.
 CCR: 1 dita n. 3.018, idem.
 HMC-467: 1 dita n. 20, idem.
 LC: 2 ditas ns. 298 e 300, repregadas.
 MM: 1 dita n. 493, avariada.
 MC: 1 dita n. 362, idem.
 TPS: 3 ditas ds. 528, 526 e 520, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 521 e 514, idem.
 ALV: 2 ditas ns. 497 e 495, repregadas.
 EC: 2 ditas ns. 101 e 100, repregadas e avariadas.

CIC: 1 dita n. 174, avariada.
 GL-K: 2 ditas ns. 71 e 78, repregadas.
 JM: 1 dita n. 424, avariada e repregada.
 J&B-10.833: 1 dita n. 2, avariada.
 M: 1 dita n. 413, idem.
 N&K: 1 dita n. 4, idem.
 OP&C: 1 dita n. 14.042, idem.
 PQ: 1 encapado n. 4, roto.
 PARC-5.535: 1 caixa n. 393, repregada e avariada.

CR&P: 2 ditas ns. 2.197 e 2.196, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.195, repregada e avariada.

CIC: 2 ditas ns. 189 e 25, repregadas.
 CNL: 1 dita n. 33, idem.
 DAT: 2 ditas ns. 884 e 882, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 883, repregada.
 ETC-J.250: 2 ditas ns. 7 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4, avariada.
 LM: 2 ditas ns. 1.501 e 1.500, repregadas.
 RJ: 1 dita n. 1, idem.

SM: 1 dita n. 982, repregada e avariada.
 S&B: 1 dita n. 133, repregada.
 005: 1 dita n. 2.263, repregada e avariada.
 AL&V: 1 dita n. 504, avariada.

AM: 3 ditas ns. 93, 91 e 94, idem.
 BD-VPI: 2 ditas ns. 263 e 264, idem.
 BI: 4 ditas ns. 805, 801, 800 e 802, idem.
 CNL: 3 ditas ns. 18, 4 e 42, repregadas.
 DAT: 3 ditas ns. 886, 878 e 879, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 880 e 881, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 878, 879 e 880, avariadas.

HM&C-489: 2 ditas ns. 9 e 10, repregadas e avariadas.

MB: 1 dita n. 105, avariada.
 JC: 4 ditas ns. 243, 226, 176 e sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 1-Alberto Carlos dos Santos: 2 caixas, repregadas.

Primeira secção da Alfandega, 15 de dezembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Anversoise*, descarregado em 22 de agosto de 1913:

Armazem n. 4-BF: 1 barrica n. 1.222, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.782, repregada.
 FGC: 1 caixa n. 996, idem.
 N. 2.477: 3 barricas ns. 7.762, 7.767 e 7.768, idem.

2.478: 1 dita n. 7.779, idem.
 OJ 4.614-Jockey: 3 caixas ns. 69, 72 e 73, idem.

SCM-AC: 4 ditas ns. 4.765, 4.760, 4.769 e 4.773, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 4.770, 4.763, 4.764 e 4.768, idem.

FGC: 1 dita n. 965, repregada e avariada.

MECANO: 1 dita n. 721.
 MCZOL-AB: 1 barril sem numero, vasio.

Vapor inglez *Alcalá*, entrado em 22 de agosto de 1913:

Armazem n. 5-R-W: 2 caixas ns. 341 e 342, repregadas.

SCI: 2 ditas ns. 302 e 305, idem.
 TCC: 2 saccos ns. 12 e 16, rotos.
 VUC: 1 caixa n. 5.033, repregada.
 VRC: 3 ditas ns. 5.255, 5.231 e 5.235, idem.

COC-S: 1 dita n. 226, idem.
 DI 1 dita n. 3.738, idem.
 120: 1 dita n. 105, idem.
 Idem: 1 dita n. 106, idem.

AE: 1 engradado n. 112, avariado.
 C: 1 dito n. 3.988, repregado.
 Cal ingleza: 1 caixa n. 4.081, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.125 e 4.031, idem.
 ESC: 1 dita n. 6.580, idem.
 ETB-6.053: 1 dita n. 11, idem e avariada.

GF: 2 ditas ns. 1.821 e 1.823, idem.
 G-C-R: 1 dita n. 16, idem e avariada.
 Granado: 1 dita n. 530, idem, idem.

JFCC: 1 dita n. 7.166, idem.
 MIC-C: 2 ditas ns. 137 e 138, idem.
 120-1 dita n. 104, idem.
 10-1 dita n. 3.100, idem.

16-1 dita n. 708, idem.
 OPC: 2 ditas ns. 1.088 e 6.226, idem.
 PFC-C: 1 dita n. 214, idem.

RW: 2 ditas ns. 1.463 e 2.073, idem.

Vapor austriaco *Drina*, descarregado em 22 de agosto de 1913:

Armazem n. 2-ABC: 3 caixas ns. 25.924, 25.920 e 25.918, repregadas e avariadas.

Idem: 3 caixas ns. 25.916, 25.920 e 25.917, idem.

Idem: 2 ditas ns. 25.923 e 25.915, idem.

AR: 3 ditas ns. 580, 577 e 584, idem.
 AC: 2 ditas ns. 1.631/32/30, idem.

AE-Escola Nacional de Bellas-Artes: 1 caixa n. 5.345, idem.

AR: 2 ditas ns. 582 e 586, idem.

ATC: 1 dita n. 2.497, idem.
 APDC: 1 dita n. 2.489, idem.

AML: 1 dita n. 1.503, idem.
 AR: 2 caixas, ns. 578 e 579, repregada avariada.

A: 1 dita, n. 2.460, idem idem.
 Barcellos: 5 ditas, n. 1.499, 1.517, 1.494, 1.484 e 1.513, idem idem.

Idem 4 ditas, n. 1.510, 1.507, 1.520 e 1.488, idem idem.

RC: 1 dita, n. 2.352, idem idem.
 BC: 3 ditas, n. 1.726, 1.727, e 1.728, idem idem.

CCV: 1 dita, n. 1.128, idem idem.
 CJC: 1 dita, n. 825, idem idem.

CCV: 1 dita, n. 35.669, idem idem.
 DC: 2 ditas, ns. 10 e 105, idem idem.

DCCIM: 2 ditas, ns. 1.485, e 1.487, idem idem.

FB: 4 ditas, ns. 1.615, 1.616, 1.618 e 1.613, idem idem.

FGC: 1 dita, n. 1616, idem idem.
 FMC: 2 ditas, ns. 167.968 e 16.770, idem idem.

GV: 1 dita, n. 121, idem idem.
 G: 1 dita, n. 325, idem idem.

GC: 1 dita, n. 16.568 a 69, idem idem.
 GS: 1 dita, n. 131, idem idem.

ICF: 1 dita, n. 768, idem idem.
 IPC: 4 ditas, ns. 6.900/2 e 6.904, idem idem.

Idem: 3 ditas, ns. 6.898, 6.890 e 6.889, idem idem.

Idem idem.
 IN: 1 dita, n. 2.000, idem idem.

JRCC: 5 ditas, ds. 7.089, a 7.093, idem idem.

JPO: 4 ditas, ns. 6.953, 6.915, 6.955 e 6.957, idem idem.

JSVC: 3 ditas, ns. 5.785, 5.783, e 6.779, idem idem.

Idem: 3 ditas, ns. 5.781, 5.778 e 5.784, idem idem.

Idem: 1 dita, n. 5.780, idem idem.

Armazem n. 2-JMDM: 1 caixa n. 2.502, repregada e avariada.

LCPMBC: 1 dita, n. 1.660, idem.

LF: 1 dita, n. 98, idem.
 LCT: 1 dita, n. 421, idem.

LHC: 1 dita, n. 1.220, idem.
 LS: 1 dita, n. 2.689, idem.

MFB: 4 ditas, ns. 681, 6.842, 6.839 e 6.844, idem.

MF: 2 ditas, ns. 1 e 2, idem.
 41. 2 ditas: ns. 989 e 990, idem.

PS: 1 dita, n. 1.730, idem.
 PZ: 1 dita, n. 62.512, idem.

PF: 1 dita, n. 526, idem.
 RHC: 4 ditas ns. 1.582, 1.577, 1.600 e 1.591, idem.

Idem: 5 ditas, ns. 1.607, 1.769, 1.605, 1.588 e 1.594, idem.

RW: 3 ditas, ns. 1.623, 1.634 e 1.631, idem.

RBF: 1 dita, n. 1, idem.
 SG: 5 ditas, ns. 1.528, 1.521, 1.534, 1.524 e 1.523, idem.

SBC: 1 dita, n. 1.142, idem.
 SM: 2 ditas, ns. 4.000 e 4.002, idem.

SAT: 1 dita, n. 35.562, idem.
 VB: 1 dita, n. 2.499, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 22 de agosto.

Armazem n. 3-ARPC: 2 caixas, ns. 2.598 e 2.136, repregada.

AMC: 1 dita, n. 5.687, avariada.
 CCC: 2 ditas, ns. 18.641 e 18.278, repregadas.

EL: 1 dita, n. 9.877, idem.
 EUNF: 1 dita, n. 620, avariada.

GCLGW: 1 dita, n. 1.248, repregada.

Armazem n. 3—HICW: 2 caixas ns. 24.593 e 24.593/1, repregadas.
Idem: 1 dita n. 593/258/1, idem.
JRCC: 1 dita n. 201/3, idem.
Idem, 1 dita n. 203/2, avariada.
LCC: 1 dita n. 5.030, repregada.
LK: 1 dita n. 226, idem.
MMC—21: 1 dita n. 217, avariada.
MS: 1 dita n. 2.469, idem.
Pinho: 2 ditas us. 2.651/9 e 2.651/12, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 3.075/6 e 3.075/7, repregadas e avariadas.
RW: 1 dita n. 1.264, repregada.
CRC: 3 ditas ns. 20, 22 e 23, idem.
SAC—QR: 1 dita n. 3.913, idem.
SAC: 1 dita n. 43, idem.
VU: 1 dita n. 91, avariada.
AGFA: 1 dita n. 5.298, repregada.
PCW: 1 dita n. 583, avariada.

Armazem n. 3, interno — ARPC: 1 dita n. 2.601, repregada.
Augusto — Lili Brill: 1 dita sem numero, idem.
PS: 1 dita n. 2.600, idem.
BM: 1 dita n. 200, idem.
Casa Sucena: 1 dita n. 9.370, idem.
Carlos Fuchs: 1 dita n. 153, idem.
DMC: 1 dita n. 76, avariada.
EL: 1 dita 9.873, repregada.
F&C: 1 dita n. 1.354, avariada.
H 14 K: 1 dita n. 380, repregada e avariada.
LC.C: 1 dita n. 5.031, repregada.
Armazem n. 3, interno — MFB: 1 caixa n. 6.722, avariada.
L—2.464—H: 1 dita molhada n. 2.
F: 1 dita idem, n. 12.513.
B1—GL: 1 caixa n. 825, avariada.

Armazem externo B — TB&C: 4 caixas sem numero, repregadas.
VMC: 5 ditas sem numero, idem.
ACC—Q: 1 dita sem numero, idem.
Cunha Pinho & Comp: 1 dita sem numero, idem.
CCC—Adriano: 1 dita sem numero, idem.
GZC—Adriano: 2 ditas sem numeros, idem.
Silva Nunes & C — 1 quinto vasio, sem numero, idem.
Marques Silva & C: 1 dito vasio, sem numero, idem.

Armazem externo A — ATO: 1 caixa, sem numero, repregada.
AAC: 1 dita sem numero, idem.
ABC: 3 ditas sem numero, idem.
Cunha Pinho & C: 10 ditas sem numero, idem.
CCC—Adriano: 6 ditas sem numero, idem.
CS: 4 ditas sem numero, idem.
GZC—Adriano: 8 ditas sem numero, idem.
JFC—Q: 2 ditas sem numero, idem.
LSF: 1 dita sem numero, idem.
M: 9 ditas sem numero, idem.
PCC: 1 dita sem numero, idem.
PSC—Q: 1 dita sem numero, idem.
SB: 1 dita sem numero, idem.
Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
GZC: 1 dita sem numero, idem.
C—M—C: 1 dita n. 465, idem.

Vapor inglez *Archimedes*, descarregado em 22 de agosto de 1913:
Armazem n. 10 — ARP&C: 1 caixa n. 59.739, repregada.
A: 3 barricas ns. 1.030, 1.032 e 1.035, idem.
Brazil: 2 ditas ns. 5.674 e 2.472, idem.
AB—Casa Palmeira—520: 1 dita n. 3.453, idem.
Bazar Fonseca—527: 1 dita n. 3.568, idem.
C.C: 1 caixa n. 458, idem.
JMC: 1 barrica n. 81, idem.
MCC—426: 1 dita n. 2.467, idem.
488: 1 caixa n. 9, idem.

OTC: 1 dita n. 8, idem.
ST: 1 dita n. 7.121, idem.

Vapor francez *Mont Pevour*, descarregado a 22 de agosto de 1913:
Armazem n. 3—Externo—NTF: 2 quartollas sem numero, vasia e desmanchadas.
Idem: 1 barrica, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem quebrada.
Idem: 3 quartollas, idem idem.
LS: 4 barricas, idem idem.
Vapor inglez *Dunedin*, descarregado em 22 de novembro de 1913:
Armazem n. 5—Ceylão: 1 caixa n. 114, repregada.
Dia: 1 peça de ferro n. 30, quebrada.
BFOM—AGF: 1 caixa n. 2, repregada.
JFAC: 2 ditas ns. 1 e 8, idem e avariada.
LI—252: 1 barril n. 15, idem, idem.
SBC: 1 caixa n. 1.462, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.332, idem idem.
SC.C: 1 barrica n. 384, avariada.
SGB: 1 caixa n. 1333, repregada.
CRC: 1 caixa sem numero, repregada.
CMC: 1 dita idem, idem.
Azavedo Torres: 1 dita idem, idem.
JBS: 1 decimo vasio, idem.
M Costa: 1 caixa sem numero, repregada.
TCC: 1 dita idem, idem.
PSC: 1 dita idem, idem.
Fernandes Marcino: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregado em 22 de agosto:
Armazem n. 9, interno—HG—ET: 3 caixas ns. 4.981 e 4.982 e 4.979, repregadas.
MMC—21: 7 ditas ns. 1.217 a 21 e 1.223 a 24, idem.
M: 1 dita n. 34.026, idem.
NII: 1 dita n. 34.053, idem.
465: 1 dita n. 104, idem.
Rodriguez—EM: 3 ditas ns. 43.615/16 e 43.622, idem.
Idem: 2 ditas ns. 43.408 e 43.410, idem, idem.
TVC: 1 dita n. 23, idem.
Idem: 1 dita n. 10, avariada.
TJ: 1 dita n. 24.608/12, repregada.
CRM: 1 dita n. 619, idem.
ARPC: 2 ditas ns. 2.133 e 2.056, idem.
A—EM: 1 dita n. 43.421, idem.
ABM: 2 ditas ns. 20.910 e 20.916, idem.
CRM: 1 dita n. 620, repregada e avariada.
Idem: 2 ditas ns. 618 e 618, repregada.
CMJ: 2 ditas ns. 1.246 e 1.248, idem.
CRC: 1 dita n. 614, idem.
FAC: 5 ditas ns. 717, 719, 714, 731 e 732, idem.

Armazem n. 9 interno — FBC: 2 caixas ns. 36.439 e 36.282, repregadas.
FI: 1 dita n. 34.421, idem.
GP: 1 n. 43.173, idem.
GC Elselior HL: 1 dita n. 21.490, idem.

Vapor allemão *Hamburg*, descarregado em 22 de agosto de 1913:
Barcellos: 1 caixa n. 6.736, repregada.

Vapor nacional *São Paulo*, descarregado em 22 de agosto de 1913:
Armazem interno n. 16—PS Nicolsony: 2 malas ns. 1 e 2, avariadas.
Idem: 1 caixa n. 3, idem.
JRC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, descarregado em 22 de agosto de 1913:
Armazem externo B — GGG: 5 caixas sem numero repregadas.

Vapor bolga *Auvensoise*, descarregado em 23 de agosto de 1913:
Armazem n. 4 — MECANO: 1 caixa n. 676, repregada.
WO: 2 ditas ns. 2.118 e 2.119, idem.
Primeira secção da Alfandega, em 17 de dezembro de 1913—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados consignados de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 10 — Ferdinand Fieno: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor allemão *Sant' Anna*, entrado em dezembro de 1913:

Casa Garibaldi: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor francez *Samara*, entrado em dezembro de 1913:

RC: 3 caixas ns. 2, 1 e 3, repregadas e avariadas.

Duprat: 1 dita n. 19, idem, idem.

GG: 11 saccos sem numeros, rotos e avariados.

Bagagem — Vapor inglez *Vasari*, entrado em dezembro de 1913:

W. Rubinosa: 1 volume sem numero, aberto.

Vapor italiano *Brazil*, entrado em dezembro de 1913:

Sem marca: 3 Malas sem numero, abertas.
Idem: 1 volume sem numero, abertas e avariadas.

Idem: 1 mala n. 2, idem, idem.

Vapor inglez *Alcala*, entrado em dezembro de 1913:

Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor italiano *Mafalda*, entrado em dezembro de 1913:

O. Papparino: 1 mala sem numero, aberta.

E. Luce: 1 caixa sem numero, idem.

Pietro Chiare: 1 mala sem numero, idem.

A. Barulli: 1 dita sem numero, idem.

Sem marca: 2 ditas ns. 217 e 213, idem.

Sem marca: 1 bahu n. 1.660, avariado.

Idem: 1 mala n. 651, aberta.

Armazem n. 4—Agencia de Navegazione General Italiano: 2 volumes sem numero, com o conteúdo a granel.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Vestres*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem n. 4—TJCatus: 1 caixa sem numero, repregada.

Dr. Frederico Fontes: 1 dita sem numero, idem.

TJCatus: 1 dita idem, aberta.

Idem: 1 dita idem, idem.

PD: 1 mala idem, idem.

A.M.Silva: 1 engradado idem, avariado.

F.G.Cortin: 1 dito idem, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913.—Pelo inspector, o ajudante, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Garonna*, entrado em dezembro de 1913:

Armazem externo—CMC—1888: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem—1890: 3 ditas, idem idem.

Idem—1891: 3 ditas, idem idem.
Idem—1889: 3 ditas, idem idem.
CF—2.849: 3 ditas, idem idem.
Idem—2.850: 1 dita, idem idem.
Idem—2.851: duas ditas, idem idem.
Idem—2.852: 1 dita, idem idem.
LC: 2 ditas ns. 474 e 470, avariadas.
ML: 1 dita n. 940, idem.
Idem: 2 ditas ns. 16 e 18, idem.
NC&C: 2 ditas ns. 937 e 938, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 939, avariada.
O Imparcial: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
TB&C: 1 amarrado n. 3, avariado e repregado.
DC: 2 caixas ns. 24 e 13, idem.
Idem: 4 ditas ns. 18, 21, 9 e 1, idem e avariadas.
III—PD: 1 dita n. 4, idem idem.
JM&C: 1 dita n. 1.295, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.301, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.302, idem.
Vapor inglez *Gogorali*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 3 — 1.500—RBC: 1 caixa n. 1.233, repregada.
OB: 1 barrica n. 26, idem.
Vapor francez *Devona*, entrado em dezembro de 1913:
Armazem n. 4—Sem marca: 2 caixas sem numeros, repregadas.
Vapor hollandez *Zelandia*, entrado em dezembro de 1913:
Armazem n. 5 — SS m W ou AT: 1 caixa n. 9.472, repregada e avariada.
Vapor sueco *R Victoria*, entrado em dezembro de 1913:
Armazem n. 11 — MA CAM: 3 caixas ns. 2, 40 e 14, repregadas.
Vapor inglez *Thespis*, entrado em novembro de 1913:
Armazem n. 11—DIA: 1 caixa n. 936, repregada.
30—Maia: 1 dita n. 188, idem.
MAA: 2 ditas ns. 34 e 35, avariadas.
FBM: 1 fardo n. 2, idem.
5.138: 1 caixa n. 9, idem.
RFM: 1 dita n. 202, idem.
Vapor francez *Gallia*, entrado em dezembro de 1913:
Armazem n. 4—Bagagem—M. Dublience: 1 caixa sem numero, repregada.
PP—332—RB: 1 dita n. 6.798, idem.
Jacintho Villela: 1 dita sem numero, idem.
C. Jousset: 1 pacote idem, aberto.
Juan M.: 1 mala idem, idem.
FSC: 8 ditas idem, avariadas.
Sem marca: 1 dita idem, aberta.
M. F. Fontes: 1 dita idem, idem.
G. J. Borges: 1 engradado idem, avariado.
A. Machado: 1 dito ure p idem.
C. Jousset: 1 cesta idem, aberta.
Vapor francez *Garonna*, entrado em dezembro de 1912:
Armazem n. 10—JM&C: 3 caixas ns. 1.303, 1.296 e 1.292, avariadas.
AS: 1 dita n. 435, repregada.
CF&C: 2 ditas ns. 941 e 933, avariadas.
CV: 1 dita n. 23, idem.
Idem: 1 dita n. 14, idem.
CMC: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
Castro & Santos: 1 dita n. 28, repregada.
Casa Carvalho: 2 ditas ns. 120 e 123, avariadas.
CC: 4 ditas sem numeros, idem.
Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
D: 1 dita n. 9.293, avariada.
AV: 4 ditas ns. 31, 33, 42 e 2, idem.
Idem: 4 ditas ns. 32, 34, 35 e 26, idem.
Idem: 2 ditas ns. 25 e 60, idem.
Idem: 3 ditas ns. 47, 57, 58 e 37, repregadas e avariadas.
Idem: 5 ditas ns. 44, 46, 49, 59 e 48, repregadas.
Idem: 4 cestas ns. 52 a 55, avariadas.
AS: 2 caixas ns. 469 e 468, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em dezembro de 1913:
Armazem n. 1 — CBEE: 1 caixa n. 5.066, repregada.
Caso Lucas: 1 dita n. 255, idem.
P—A—2.007—T—C: 1 dita n. 1, idem.
R—8.797: 1 dita n. 949, idem.
O—T—C: 1 dita n. 852, idem.
USIHC: 1 dita n. 35.113 II, idem.
Vianna—HB: 1 dita n. 221, idem.
Vapor francez *Gallia*, entrado em dezembro de 1913:
Armazem da bagagem — A. Tavares: 1 caixa, avariada.
M. F. Fontes: 1 sacco, idem.
J. F. Pinha: 1 mala, aberta.
Vapor austriaco *Jo Kay*, entrado em dezembro de 1913:
Armazem n. 16—AR&C: 1 caixa n. 30.509, repregada.
BFC—24.378: 1 dita n. 25, idem.
BW: 1 dita n. 28.409, idem.
CR: 1 dita n. 272, idem.
CF—6.914: 2 ditas, BC, repregadas e avariadas.
DG: 2 ditas ns. 34 e 36, repregadas.
ER: 1 dita n. 7, idem.
FH: 1 volume sem numero, roto.
GR: 1 dito n. 3.439, repregado.
ML: 2 ditos ns. 4.381 e 4.387, idem.
Mario: 2 ditos ns. 150 e 151, idem.
PMC: 2 caixas ns. 25 e 14, idem.
SCJC: 1 dita n. 3.067, idem.
II: 1 dita n. 667, idem.
WW: 1 dita n. 12, idem.
Primeira seção da Alfandega, 16 de dezembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Alcalá*, descarregado em 23 agosto de 1913:
Armazem n. 5—AL—255: 1 caixa n. 7, repregada.

CRPC: 1 dita n. 477, idem.
CC Ingloza: 1 dita n. 4.143, idem.
DC: 1 dita n. 232, idem.
LSF: 2 ditas ns. 15 e 4, idem.
Nascimento: 1 dita n. 4.905, idem.
10—SC: 1 dita n. 3.403, idem.
DJ: 2 dita n. 1.416, idem.
SC: 1 dita n. 1.342, idem.
TLB: 1 dita n. 9.128, idem.
TB: 1 dita n. 5.288, idem.

Vapor allemão *Hohentaufer*, descarregado em 23 de agosto de 1913:

Armazem n. 9—MFB: 1 caixa n. 6.740, repregada.
CC—458: 1 dita n. 8.116, idem.
CC—19—C: 2 ditas ns. 2.921 e 2.996, idem.
NC: 1 dita n. 908, idem.
OPC: 1 dita n. 13.985, idem.
QGC: 3 ditas ns. 513, 515 e 516, idem.
Rodrigues—EM: 2 ditas ns. 43.612 e 43.613, idem.

FBC: 1 dita n. 36.280, idem.
GP: 1 dita n. 43.470, idem.
Armazem n. 9 interno — CC P F: 1 caixa n. 3.519, repregada.
ABC: 1 dita n. 30.947, idem.
AGC: 1 dita 36.040, idem.
ARPC: 2 ditas ns. 3.749 e 2.690, idem.
AW: 2 ditas ns. 37 e 27%, idem.
BC: 1 dita n. 5.713, idem.

BR J: 1 dita n. 3.611, avariada.
CMM: 2 ditas, ns. 1.289 e 1.290, repregadas.
Casa Sucana: 1 dita n. 575, idem.
CC P: 1 dita n. 3.518, idem.
Idem: 1 dita n. 3.253, repregada e avariada.

CBC: 1 dita n. 220, idem.
EB: 5 ditas ns. 10, 14, 19, 20 e 33 idem.

Vapor belga *Republica Argentina*, entrado em 23 de agosto 1913:

Armazem n. 1—ABC CM: 2 caixas ns. 857 e 858, repregadas.
AB: 1 barril n. 16.704, idem.
AMT: 1 caixa n. 84, idem.
BCC P: 1 dita sem numero, idem.
FF Casa Edison: 4 ditas ns. 3.839, 3.822, 3.848 e 2.820, idem.

Idem: 5 ditas ns. 3.844, 3.842, 3.828, 3.837, 2.946, idem.
CBB GC: 2 ditas ns. 208 1, idem.
Dia: 4 ditas ns. 2.193, 2.198, 2.197 e 2.369, idem.

Idem: 4 ditas ns. 2.194, 2.196, 2.190 e 2.195, idem.
Idem: 3 ditas ns. 2.199, 2.192 2.191, idem.

EVA: 1 dita n. 24, idem.
FBC: 3 ditas ns. 10.944, 10.910 e 10.945, repregadas e avariadas.
HFD: 5 ditas ns. 854, 894, 1.098, .011 1.107, idem.

HBD: 2 caixas ns. 52 e 53, repregadas.
HHC: 2 ditas ns. 59.596 e 4.957, idem.
JEJRR: 2 ditas ns. 11 e 13, idem.
Idem: 1 engradado n. 14, idem.
MC—OB: 2 caixas ns. 1.500 e 1.600, idem.
C—100—C: 2 ditas ns. 2.966 e 2.946, idem.

R—68: 2 amarrados ns. 8.923 e 8.902, idem.

Idem: 1 dito n. 8.924, idem.
OPEL: 2 caixas ns. 11.044 e 11.045, idem.
RJ: 4 ditas ns. 3.663, 4.582, 4.581 e 4.480, idem.
Idem: 4 ditas ns. 3.521, 3.524, 4.359, 3.873, idem.

Idem: 4 ditas ns. 3.872, 4.146, 4.588 4.451, idem.
Idem: 4 ditas ns. 4.450, 4.456, 3.693 4.667, idem.
Idem: 3 ditas ns. 8.752, 8.219 e 3.244, idem.

TC: 3 ditas ns. 2.382, 2.383 e 2.381, idem.
Vapor hungaro *Duna*, entrado em 23 de agosto de 1913:

Armazem n. 2—AVC: 1 caixa n. 16.401, repregada.

ACC: 5 ditas ns. 1, 2, 3, 4 e 10, repregadas e avariadas.
AC: 2 ditas ns. 01.633 e 01.629, repregadas.
APDC: 1 dita n. 2.490, repregada e avariada.
ASM: 2 ditas ns. 9.287 e 9.288, repregadas.
ACC: 2 ditas ns. 6.323 e 6.322, repregadas e avariadas.

AC: 3 ditas ns. 18.486, 18.487 e 18.488, idem idem.
ABC: 1 dita n. 23.921, repregada.
Barcellos: 3 ditas ns. 1.515, 1.502, e 1.487, idem.

CJC: 5 ditas ns. 822, 823, 824, 826 e 827, idem.
CI: 4 ditas ns. 12.219/22, repregada e avariada.

DIA: 3 ditas ns. 2, 3 e 5, idem idem.

(Continua)

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção relativo a quarenta chapéus Panamá, apprehendidos, a bordo do vapor francez *Garonna*, entrado em 23 de setembro deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Termo de perempção

Aos treze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e treze, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escripturario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo do edital publicado no *Diário Official* de 7 de novembro ultimo, dando sciencia do despacho da inspectoría, de 1 de novembro deste anno, que julgou procedente a apprehensão effectuada a bordo do vapor francez *Garonna*, entrado em 23 de setembro do anno corrente, de duas duzias de chapéus do Panamá, pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima, auxiliado pelo sargento Lucas Moreira dos Santos e guardas Francisco de Paula Martins e Alfredo Galvão, sem que houvesse recurso do referido despacho dentro do prazo legal, foi por despacho de inspectoría, de 10 de dezembro deste anno, mandado lavar o termo de perempção, como determina o art. 662 da Consolidação das Leis das Alfandegas, passando assim em julgado a decisão para todos os effeitos legais. E para constar eu, José Climaco do Espirito Santo Filho, 3º escripturario desta alfandega, lavrei este termo. — José Climaco do Espirito Santo Filho. — O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da Inspectoría, 16 de dezembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção, relativo a (25) vinte e cinco revolvers e (22) vinte e dois relógios apprehendidos de um estivador, vindos de bordo do vapor *Provence*, entrado em fevereiro deste anno, pelo sargento dos guardas Luiz Gonzaga de Brito.

Termo de perempção

Aos 22 dias do mez de novembro de 1913, nesta 3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escripturario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo legal, sem que houvesse recurso do despacho da inspectoría do 9 de outubro ultimo, que julgou procedente a apprehensão effectuada pelo sargento interino dos guardas Gonzaga de Brito, de vinte e cinco revolvers e vinte e dois relógios de cobre para algibeira, que um dos estivadores conduzia de bordo do vapor francez *Provence*, entrado em 22 de fevereiro deste anno, foi, por despacho da mesma inspectoría de 20 deste, mandado lavar o termo de perempção, como determina o art. 662 da Consolidação das Leis das Alfandegas, passando assim em julgado a decisão para todos os effeitos legais. E, para constar, eu, José Climaco do Espirito Santo Filho, 3º escripturario desta alfandega, lavrei este termo. — José Climaco do Espirito Santo Filho. — O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da Inspectoría, 17 de dezembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção relativo a vinte e oito relógios de prata, apprehendidos de um trabalhador, vindos de bordo do vapor *Espagne*, entrado em 23 de abril deste anno, pelo sargento dos guardas Luiz Gonzaga de Brito.

Termo de perempção

Aos dois dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e treze, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do

que informou o escripturario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo do edital publicado no *Diário Official* do dezesete de agosto ultimo, sem que houvesse interposição de recurso do despacho da inspectoría de dezesete de outubro do anno corrente, que julgou procedente a apprehensão, effectuada pelo guarda Luiz Gonzaga de Brito, de vinte e oito relógios de metal branco, para algibeira, que se achavam occultos nas vestes de um trabalhador que vinha de bordo do vapor francez *Espagne*, entrado em vinte e tres de abril deste anno, foi, por despacho da mesma inspectoría de vinte e oito do mez passado, mandado lavar termo de perempção, como determina o artigo seiscentos e sessenta e dois da Consolidação das Leis das Alfandegas, passando assim em julgado a decisão para todos os effeitos legais. E, para constar, eu José Climaco do Espirito Santo Filho, 3º escripturario desta alfandega, lavrei este termo. — José Climaco do Espirito Santo Filho. — O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da Inspectoría, 17 de dezembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 30 dias, contados desta data, serão recebidas nesta secção propostas para o fornecimento de machinas em branco, machinas de duas evoluções, rotativas de tres côres, e machinas em branco, duas côres, dos seguintes fabricantes:

Goebel, Albert, Typograp, Perfection Wharfedale Otley, C. B. Cottrel, Voirin, Marinoni, Linotype Machinery, Walter Scott, Goss Press, Derrey, Hal, Alauzet e Favorita Augusta.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, de cada uma das alludidas machinas entregue no almoxarifado da Imprensa Nacional, e, pois, no referido preço devem estar incluídas todas as despesas, taes como frete, embalagem, seguro, etc.

As propostas deverão ser apresentadas fechadas, em duas vias, uma das quaes com o selo devidamente inutilizado, com os preços por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Secção Central, 15 de dezembro de 1913. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 307

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de fevereiro futuro, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscrição dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de novembro de 1913. — O amanuense, Jayme Gesteira.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia 17 de janeiro proximo vindouro, até á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas em carta fechada e lacrada, em tres vias, sendo uma devidamente estampilhada, para o fornecimento á mesma repartição, no anno de 1914, de cadernetas e mappas de observações, de accordo com a relação e modelos que se acham na secção de Meteorologia e Physica do Globo á disposição dos interessados para serem examinados e dadas as explicações necessarias, devendo as propostas, além dos preços por unidade, indicar os prazos para a entrega do material.

As propostas serão abertas a hora acima citada em presença dos interessados, ou de seus representantes legalmente constituídos, e em seguida submettidas á deliberação do Sr. ministro.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 16 de dezembro de 1913. — O secretario interino, Euclides Carlos Bentes tempo.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Seguros Terrestres e Marítimos «Anglo-Sul-Americana»

Estatutos

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.º Sob a denominação «Anglo-Sul-Americana» é creada no Rio de Janeiro uma sociedade anonyma, a qual se regerá por estes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2.º A companhia terá por objecto realizar seguros terrestres e marítimos no Brazil e outros paizes por intermédio dos seus representantes devidamente habilitados, podendo ressegurar os riscos assumidos por outras companhias nacionaes ou estrangeiras, bem como ressegurar parte dos seguros por ellas realizados.

Art. 3.º Serão de 30 annos, a contar da data de sua constituição legal, o prazo de duração da companhia, podendo ser este prorrogado por deliberação da assembleia geral dos accionistas.

Art. 4.º A sede o foro juridico da companhia serão na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 5.º O capital da companhia será de 2.000:000\$, dividido em 10.000 accções do valor de 200\$ cada uma.

Art. 6.º As entradas do capital serão feitas por prestações, sendo a primeira de 20 % realizada no acto da subscrição, a segunda de 20 % trinta dias depois de installada a companhia, e as restantes, que serão sempre de 10 %, quando entender conveniente a directoria, mediante o espaço de 60 dias pelo menos entre uma e outra prestação.

Art. 7.º Deixando o acccionista de realizar o pagamento de qualquer prestação nos prazos fixados no artigo anterior e constante dos annuncios publicados pela directoria, perderá todo o direito ás prestações pagas, incorrendo em commisso as suas accções.

Paragapho unico. Verificado o commisso das accções, as entradas realizadas passarão ao fundo de reserva, podendo a companhia reemitil-as quando julgar conveniente a directoria, devendo neste caso o subscriptor realizar o pagamento de todas as prestações anteriores.

Art. 8.º No caso de augmento do capital da companhia por deliberação da assembleia geral, os acccionistas inscriptos nos livros da companhia terão direito á distribuição proporcional das novas accções, entendendo-se haver renunciado a esta preferencia o acccionista que nenhuma declaração houver feito por escripto no prazo fixado nos annuncios incertos nos jornaes de maior circulação da Capital da Republica.

Art. 9.º O capital da companhia, bem como as suas reservas, serão empregados em titulos da divida publica, empréstimos sobre primeira hypotheca até 50 % do valor dos immoveis, accções e titulos preferencias de companhias nacionaes e estrangeiras, empréstimos sobre caução de titulos de real valor, bens immoveis situados no Brazil ou no estrangeiro e em outras operações de absoluta garantia, que não contrariem os fins da companhia.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A companhia será administrada por uma directoria composta no maximo de quatro membros eleitos pela assembleia geral dentre os acccionistas.

Os directores eleitos escolherão dentre si o presidente.

Art. 11. Os directores da companhia exercerão o seu cargo por seis annos, podendo ser reeleitos.

Paragapho unico. Cada membro da directoria é obrigado a prestar uma caução de 50 accções da companhia antes de assumir o exercicio do seu cargo, não podendo ser levantada esta caução enquanto durar a responsabilidade de sua gestão.

Art. 12. Cada director receberá o honorario annual de 12:000\$ e mais uma gratificação equivalente a 10 % do dividendo pago aos acccionistas da companhia.

Art. 13. Nenhum acto poderá ser praticado em nome da companhia sem annuencia e assignatura de dous directores, pelo menos, ou de um director e qualquer funcionario da companhia; que para isto tiver poderes legalmente conferidos pelo presidente; em cumprimento de deliberação da directoria.

Art. 14. Ao presidente da companhia compete especialmente:

a) representar a perante os poderes publicos ou qualquer autoridade, em juizo ou fora d'elle, e outorgar poderes ao adyogado da companhia para a defesa da mesma;

b) conferir poderes a terceiro para a pratica de todos os actos convenientes aos interesses da companhia, de accôrdo com a resolução da directoria;

c) presidir as sessões da directoria;

d) presidir a assembleia geral dos acccionistas.

Paragapho unico. Na ausencia do presidente serão as suas funções exercidas por outro director.

Art. 15. Compete á directoria:

a) nomear e demittir os funcionarios da companhia, marcando os respectivos vencimentos; nomear e dispensar os banqueiros e agentes financeiros e escolher estabelecimentos bancarios para deposito dos dinheiros da companhia;

b) deliberar sobre a applicação dos dinheiros da companhia, autorizando as transacções que julgar convenientes, bem como sobre a venda de quaesquer bens sociaes;

c) organizar o orçamento da administração e autorizar as despesas necessarias;

d) elaborar o relatório annual das operações da companhia e fixar o dividendo para os acccionistas;

e) convocar ordinaria e extraordinariamente a assembleia geral;

f) deliberar sobre a criação de agencias nos Estados da Republica ou nos paizes estrangeiros, autorizando o presidente a executar as suas resoluções e conferir poderes aos referidos agentes ou representantes;

g) deliberar sobre o pagamento dos seguros;

h) transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empanhar bens sociaes, contrahir obrigações e alienar bens e direitos;

i) praticar, em geral, todos os actos de interesse da companhia.

Art. 16. No caso de vaga do lugar de director, assumirá este cargo, interinamente, qualquer pessoa designada pela directoria até que a assembleia geral ordinaria, ou extraordinaria, si fôr convocada, delibere sobre o preenchimento definitivo do cargo.

Paragapho unico. Considera-se vago o cargo de director no caso de renuncia, morte, interdicção ou fallencia.

CAPITULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17. A assembleia geral ordinaria constituida pelos acccionistas da companhia se reunirá annualmente antes de 31 de março, sob a presidencia do presidente da companhia, e, na sua falta, sob a presidencia do director que possuir maior numero de accções.

No caso de possuirem dous acccionistas o mesmo numero de accções, será a assembleia presidida pelo director mais velho.

O presidente da assembleia convidará, dentre os acccionistas, dous secretarios para constituirem a mesa distribuindo o serviço entre elles.

Art. 18. A assembleia extraordinaria da companhia se reunirá sempre que para isto forem convocados os acccionistas.

Art. 19. A convocação da assembleia, ordinaria ou extraordinaria, será feita por annuncios nos jornaes, com antecedencia de 15 dias, declarando-se o dia, lugar o hora da reunião e o objecto da convocação.

Este prazo será reduzido a cinco dias, quando, deixando de realizar-se a primeira reunião, fôr mister convocar outra.

A transferencia das accções será suspensa por 30 dias antes daquelle que fôr designado para a assembleia geral ordinaria, dando-se aviso aos acccionistas por annuncios nos jornaes.

Art. 20. Não poderá funcionar a assembleia geral, ordinaria ou extraordinaria, em sua primeira convocação, sem a presença de acccionistas que representem mais de metade do capital da companhia.

Realizada nova convocação dos acccionistas, por não ter comparecido o numero indispensavel para que possa a assembleia funcionar, observar-se-há o disposto no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Paragapho unico. No caso de reforma dos estatutos, é sempre necessaria em qualquer assembleia extraordinaria a presença de acccionistas que representem dous terços do capital da companhia.

Art. 21. Cada acccionista terá tantos votos na assembleia geral quantos os grupos de cinco accções que possuir.

Embora possuidor de menos de cinco accções, poderá o acccionista fazer numero para a reunião da assembleia e discutir todos os assumptos sujeitos á deliberação dos acccionistas.

Art. 22. As deliberações da assembleia geral serão sempre tomadas por maioria de votos.

Art. 23. Compete á assembleia geral:

a) deliberar sobre o relatório annual da directoria e parecer do conselho fiscal;

b) eleger a directoria, o conselho fiscal e seus supplentes e resolver sobre todos os assumptos sujeitos á sua apreciação, além das demais attribuições definidas na lei.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O conselho fiscal da companhia será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos anualmente pela assembléa ordinaria dentre os accionistas que possuirem pelo menos vinte acções.

Art. 25. Os membros do conselho fiscal perceberão uma moderada gratificação annual, que lhes será marcada pela assembléa em sua reunião ordinaria.

Art. 26. Além das attribuições que competem ao conselho fiscal pela legislação vigente, incumbem-lhe reunir-se na séde da companhia sempre que a directoria julgar conveniente consultal-o sobre qualquer assumpto de interesse social.

CAPITULO V

DOS LUCROS E SUA APPLICAÇÃO

Art. 27. Do lucro liquido verificado semestralmente serão deduzidas as seguintes quotas:

a) quota de 20 % para a constituição do fundo de reserva, de accordo com o disposto no art. 2º, n. 11 do regulamento n. 5.072, de 22 de dezembro de 1903;

b) quota para o pagamento de dividendo aos accionistas;

c) quota equivalente a 10 % do dividendo distribuido para a remuneração de cada membro da directoria.

O saldo será levado á conta de lucro suspenso.

Paragrapho unico. O dividendo não reclamado no prazo de tres annos, a contar do aviso de pagamento publicado pelos jornaes, considera-se renunciado em proveito da companhia e deverá ser levado ao fundo de reserva.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 28. A companhia poderá ser representante de companhias estrangeiras congêneres, autorizadas a funcionar no paiz e em nome dellas praticar todos os actos.

Art. 29. Nenhum desvio de capital será permittido a titulo de bonificação, proventos de incorporação ou beneficio de qualquer especie em favor dos incorporadores da companhia.

Art. 30. O anno social terminará no dia 31 de dezembro de cada anno.

Art. 31. Os accionistas reconhecem e aceitam os presentes estatutos, que approvam como lei organica da companhia, obrigando-se a eleger os membros da directoria e do conselho fiscal na assembléa de installação da companhia.

Relação dos accionistas

Nomes

Numero de acções

A Sul America Rio de Janeiro, por procuração, J. Wallerstein e J. Augusto de Freitas, directores.....

2.500

J. Wallerstein.....

250

J. Augusto de Freitas.....

250

Por procuração de Ernesto Wallerstein, J. Wallerstein.....

250

Conrad Sasso.....

50

James Coke, 78 New Oxford Street, London W. C.....

2.500

A. Sanchez.....

250

Dr. J. M. de Magalhães.....

30

W. A. Reeves.....

50

S. de Barros Pimentel.....

50

Julius Weil.....

50

Charles Hue.....

100

Por procuração do Dr. Francisco Marques do Góes Calmon, Alvaro da Silva Lima Pereira.....

100

Alfredo L. Ferreira Chaves.....

100

Joaquim Machado de Mello.....

125

Pedro Hansen.....

50

Alvaro da Silva Lima Pereira.....

10

Eugenio de Almeida.....

50

Por procuração do Dr. Ary de Almeida e Silva, Eugenio de Almeida.....

50

Alfredo Pinto Vieira de Mello.....

25

José Rodrigues de Oliveira.....

250

M. Rutowitsch.....

10

Por procuração de Domingos Rodrigues Barros, Dr. J. A. de Freitas.....

10

Por procuração de Henrique Guilherme de Barros, Dr. J. A. de Freitas.....

10

Por procuração de Magalhães & Comp., Dr. J. A. de Freitas.....

50

José Pacheco de Aguiar.....

100

A Sul America Companhia de Seguros de vida, repre-

sentada pelos Srs. Dr. J. Augusto de Freitas e Dr. J. Moreira de Magalhães, como procuradora:

Do Banco Commercial Franco Brasileiro.....	1.300
De Manoel Py.....	500
Do Dr. Possidonio M. da Cunha Junior.....	200
De Antonio Manoel de Araujo.....	100
Da Companhia Predial Agricola.....	250
De René Hachfeld.....	150

Dr. José Augusto de Freitas, como procurador:

Do Dr. Thomaz Guerreiro de Castro.....	25
De Bernardo Martins Catharino.....	100
Do Dr. Lino Moirelles da Silva.....	50
De Alberto Moraes Martins Catharino.....	25
João Barreto Picanço da Costa.....	10
José Fernandes Pereira.....	10
Aroldo Mentaschi.....	10

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUIDA DA COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS «ANGLO-SUL-AMERICANA»

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil e novecentos e trezo, á rua Primeiro de Março numero quarenta e tres, primeiro andar, ás duashoras da tarde, presentes subscriptores de acções da companhia de seguros maritimos e terrestres Anglo-Sul-Americana representando 9.565 acções, equivalentes a mais de dois terços do capital da companhia, segundo certifica o livro de presença dos accionistas, disse o Dr. José Augusto de Freitas, como director da companhia de seguros sobre a vida Sul-America, que esta, juntamente com o Banco Commercial Franco-Brazileiro e James Coke dos quaes é elle procurador bastante, na qualidade de socios fundadores, havia convocado esta reunião dos subscriptores de acções para deliberarem sobre a constituição definitiva da referida companhia, e propunha para presidir os trabalhos dessa assembléa o accionista Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, proposta que foi unanimemente acceita.

Assumindo a presidência o referido accionista, depois de agradecer a confiança com que fôra honrado, convidou para primeiro secretario o Sr. João Picanço da Costa, e para segundo o Sr. Julius Weil, os quaes occupam os respectivos logares na mesa.

Em seguida declarou o Sr. presidente que, tendo-lhe sido entregues pelos socios fundadores o projecto do Estatuto assignado por todos os subscriptores e o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional da decima parte do capital da companhia, passava-os ao primeiro secretario para serem lidos, sendo o conhecimento concedido nos seguintes termos:

«Thesouro Nacional n. 4.474—N. 5.084—1913.

A fls. 22 do livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por 200.000\$000.

Recebidos da Sul America, Companhia de Seguros de Vida fundadora da Anglo Sul-Americana, companhia de seguros terrestres e maritimos, correspondentes a 10 % do capital de 2.000.000\$ com que será constituida a dita companhia, 200.000\$000.

E para constar, se deu este, assignado pelo thesoureiro geral com-migo escrivão.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1913. — Pelo thesoureiro geral, Raul de Almeida. — Pelo escrivão, E. M. Araujo».

Terminada a leitura, tanto dos estatutos como do certificado do deposito, perguntou o Sr. presidente si algum accionista tinha qualquer consideração a oppôr, e nenhum o fazendo declarou o presidente approvados os estatutos e definitivamente constituida a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Anglo Sul-Americana.

Proclamada a constituição da companhia, disse o Sr. presidente que, de accordo com o preceito do art. 31 dos estatutos ora approvados, cabia aos Srs. accionistas nesta reunião elegerem os membros da directoria e do conselho fiscal da companhia, pelo que convidava-os a entregarem as suas cédulas para a eleição da directoria.

Neste acto, pellido a palavra, o accionista Alfredo L. Ferreira Chaves disse que, sendo esta a primeira directoria a ser eleita, propunha que fossem aclamados directores os seguintes Srs.: Dr. José Augusto de Freitas, Antonio Manoel de Araujo, Julius Wallerstein e James Coke, o que, sendo acceito pela assembléa dos accionistas, unanimemente foram pelo Sr. presidente proclamados directores os accionistas acima designados.

Passando-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, propoz o mesmo accionista Alfredo L. Ferreira Chaves que fossem aclamados membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Joaquim Machado de Mello, Charles Hue e Pedro Hansen, supplentes o Dr. Ary de Almeida e Silva, Domingos Rodrigues de Barros o Julius Weil. Neste acto, o accionista Dr. João Moreira de Magalhães disse que a lista dos supplentes do conselho fiscal devia ser completada com o nome do accionista Alfredo L. Ferreira Chaves em lugar do Sr. Julius Weil, pelo que pedia preferencia na deliberação da assembléa para a sua proposta.

Submettida esta proposta á deliberação da mesma assembléa, foram aclamados membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Joaquim

Machado de Mello, Charles Hue e Pedro Hansen, e suplentes os Srs. Alfredo L. Ferreira Chaves, Dr. Ary de Almeida e Silva e Domingos de Barros, pelo que o Sr. presidente os proclamou membros e suplentes do referido conselho.

Em seguida disse o Sr. presidente que, de accordo com o art. 23 dos estatutos, a gratificação dos membros do conselho fiscal deve ser marcada annualmente pela assemblea geral dos accionistas, pelo que convidava os Srs. accionistas a se manifestarem sobre o assumpto.

Pedindo a palavra, o accionista Dr. João Moreira de Magalhães apresentou a seguinte proposta :

Proponho que este anno em que a companhia inicia os seus trabalhos, a gratificação annual de cada um dos membros do conselho fiscal seja de 1:200\$, (um conto e duzentos mil réis).

Submettida á discussão esta proposta pelo Sr. presidente e ninguém pedindo a palavra, foi ella sujeita á votação e unanimemente approvada.

Pedindo a palavra, o accionista Dr. José Augusto de Freitas agradece em nome da assemblea ao Sr. presidente o serviço que acaba de prestar, presidindo os trabalhos da reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer á assemblea as atenções que lhe foram dispensadas, declara encerrada a secção fazendo os melhores votos pela prosperidade da companhia, fundada sob os melhores auspícios, mandando lavrar a presente acta, a qual é escripta e assignada por mim, primeiro secretario João Picanço da Costa, e mais membros da mesa, e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1913.—*Alfredo Pinto Vieira de Mello*, presidente.—*João Picanço da Costa*, 1º secretario.—*Julius Weil*, 2º secretario.—*Companhia Sul America, Augusto de Freitas e J. M. de Magalhães*, directores.

P. p. de James Coke, Domingos Rodrigues de Barros, Henrique Guilherme de Barros, Magalhães e Comp., Dr. Thomaz Guerreiro do Castro, Bernardo Martins Catharino, Dr. Luiz Meirelles da Silva, Alberto Moraes Martins Catharino, Justus Wallerstein, Ernesto Wallerstein e Antonio Sanchez, Dr. José Augusto de Freitas.

P. p. do Banco Commercial Franco Brasileiro, Antonio Manoel de Araujo, Manoel Py, Dr. Possidonio M. da Cunha Junior, Companhia Predial Agricola e René Flachfid.—*A Sul America*, Dr. Augusto de Freitas e Dr. J. M. de Magalhães, directores.—*José Augusto de Freitas*.—*J. Moreira de Magalhães*.—*M. Autowisch*.

P. p. de W. A. Reeves, *Julius Weil*.—*Carlos Hue*.—*Pedro Hansen*.—*Arolds Mentasch*.—*Alfredo L. Ferreira Chaves*.—*F. M. do Goes Calmon*.—*Alvaro da Silva Lima Pereira*.—*José Rodrigues de Oliveira*.

Directores eleitos :

Dr. José Augusto de Freitas, advogado, director da companhia de seguros do Vida Sul America, residente nesta Capital.

Antonio Manoel de Araujo, director do Banco Commercial Franco-Brazileiro, residente em Porto Alegre.

Justus Wallerstein, director da companhia de seguros do V da Sul America, representante do Banco Commercial Franco-Brazileiro em Paris, residente em Paris.

James Coke, secretario da British Legal & United Providente Assurance Company, residente em Londres.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.930 os seguintes documentos referentes á companhia de seguros terrestres e marítimos Anglo-Sul-Americana, a saber : os seus estatutos ; a acta da assemblea geral constitutiva realizada em 13 de dezembro vigente ; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de accções da cada um ; uma publica-forma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro e a guia do pagamento do sello devido, feitos no Thesouro Nacional.—Eu, Horacio Postana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

«A Rio de Janeiro»

Sociedade de Auxílios e Pecúlios por Mutualidade

FUNDADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1913

AUTORIZADA PELO DECRETO N. 10.202 DE 30 DE ABRIL DE 1913 E FISCALIZADA PELA INSPECTORIA DE SEGUROS

Funciona no Brazil e no estrangeiro

CAPITULO I

DA SOCIEDADE, SEUS FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A sociedade «A Rio de Janeiro» submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgadas sobre o objecto de suas operações, bem assim á permanente fiscalização do Governo, por intermedio da Inspectoria de Seguros.

Art. 2º. Nesta cidade do Rio de Janeiro, onde tem a sua sede o foro juridico, fica constituída uma Sociedade de Auxílios e Pecúlios por Mutualidade, sob a denominação de «A Rio de Janeiro», a qual poderá operar em qualquer parte do territorio nacional e estrangeiro. O prazo da duração será de 90 annos.

Art. 3º. «A Rio de Janeiro» tem por fim operar em pecúlios por mutualidade, segundo as séries constantes dos presentes estatutos, e das que por ventura venha a adoptar com approvação do Governo.

Além das importancias dos pecúlios respectivos, que serão pagos pela sociedade aos herdeiros ou beneficiarios dos mutualistas, serão distribuidos em vida e mensalmente premios em dinheiro, por meio de sorteios, nos termos estabelecidos por estes estatutos e sem que o segurado tenha a pagar quantia alguma, para ter o direito de concorrer a esses sorteios.

Art. 4º. O mutuário remido, uma vez completa a série, poderá sob caução da respectiva apolice ou diploma, a juizo da directoria, obter da sociedade a antecipação de parte do pecúlio, a qual será descontada do respectivo pecúlio, por occasião do pagamento deste aos seus beneficiarios.

Esta antecipação só poderá ser feita quando os fundos sociaes a comportem e nunca será superior á metade da importancia do respectivo seguro.

Art. 5º. O mutuário, que obtiver da sociedade a antecipação de parte do pecúlio, conforme consta do art. 4º, pagará á mesma sociedade o juro annual de 7 %.

Art. 6º. «A Rio de Janeiro» poderá conceder tambem aos socios não remidos a antecipação da parte do pecúlio, a titulo de emprestimo, sob garantia hypothecaria, dada pelo associado e aceita pela directoria, sempre que os fundos sociaes comportem esta antecipação.

§ 1º. Sempre que os predios aceitos em garantia se destinem á habitação do associado, os juros serão mais modicos que os juros módicos da praça.

§ 2º. Os prazos serão prorogados, desde que o mutuário se mantenha quite com a sociedade, quanto ao pagamento dos respectivos juros, quotas e mais contribuições.

§ 3º. Esta hypotheca extingue-se por fallecimento do associado, recebendo o beneficiário, com o saldo do pecúlio, o predio livre e desembaraçado de quaesquer responsabilidades para com a sociedade, si o fallecido estiver quite com a mesma.

CAPITULO II

DA ADMISSÃO DOS SOCIOS

Art. 7º. Para ser admitido socio, é necessario:

a) estar no gozo de boa saude;
b) ter de 18 a 65 annos de idade, podendo ser aceitos menores de 21 sendo emancipados;

c) assignar uma proposta para a sua admissão, que será fornecida em impresso pela sociedade, e sujeitar-se a um exame medico,

Art. 8º. Podem fazer parte da «A Rio de Janeiro» pessoas de qualquer sexo, estado ou nacionalidade.

CAPITULO III

DOS SOCIOS: CONTRIBUINTES, FUNDADORES E REMIDOS

Art. 9º. Contribuintes : — a) os que instituírem o pecúlio de 10:000\$ pagarão a joia de 100\$ e 7% todas as vezes que fallecer algum socio dos que tenham instituido pecúlio desse valor, até que fiquem remidos;

b) os que instituírem o pecúlio de 20:000\$ pagarão de joia 200\$ e 14% todas as vezes que fallecer algum socio dos que tenham instituido pecúlio desse valor, até que fiquem remidos;

c) sendo o pecúlio reciproco, pagarão para o pecúlio de 10:000\$ a joia de 150\$; contribuição por morte, 7%; para 20:000\$ a joia de 300\$; contribuição por morte, 14%, nas condições do exposto neste artigo;

d) os que instituírem o pecúlio de 30:000\$ pagarão de joia 300\$ e 20% todas as vezes que fallecer algum socio dos que tenham instituido pecúlio desse valor, até que fiquem remidos;

e) os que instituírem pecúlio de 50:000\$ pagarão de joia 500\$ e 30% todas as vezes que fallecer algum socio dos que tenham instituido pecúlio desse valor, até que fiquem remidos.

Paragrapho unico.—Sendo o pecúlio reciproco pagarão para o pecúlio de 30:000\$ a joia de 400\$, contribuição por morte 20\$000; para o pecúlio reciproco de 50:000\$ pagarão de joia 625\$ e 30% todas as vezes que fallecer algum socio dos que tenham instituido pecúlio desse valor, até que fiquem remidos.

DOS SOCIOS FUNDADORES

Art. 10. Fundadores e remidos.—São socios fundadores os primeiros 700 socios incriptos em cada série de 3.000.

Estes 700 socios fundadores só ficarão remidos quando a série de 3.000 ficar completa.

Havendo qualquer vaga nestes 700 segurados remidos, esta será preenchida do numero dos contribuintes, dando assim logar a que todo o segurado seja remido, com o decorrer do tempo.

Art. 11. «A Rio de Janeiro» considera peculio reciproco o que é instituido por duas pessoas para ser pago por fallecimento da primeira á sobrevivente.

Art. 12. «A Rio de Janeiro» pagará os peculios de 10:000\$, 20:000\$, 30:000\$ e 50:000\$ logo que as respectivas séries tenham 2.000 socios.

Art. 13. Os 2.000 socios a que se refere o art. 12 são os que estão contribuindo e no gozo dos seus direitos.

Art. 14. Fallecendo algum mutuário dos que tiverem instituido o peculio de 10:000\$, antes de completo o numero citado no art. 12, receberá o beneficiário do fallecido tantas parcelas de 7\$ quantos forem os socios quites, menos 5 % sobre o total das parcelas de 7\$ para occorrer ás despesas de arrecadação.

Art. 15. Fallecendo algum mutuário da série dos 20:000\$, sem que esta tenha os 2.000 socios, o beneficiário receberá 14\$ tantas vezes como no artigo anterior, e de igual modo se procederá para os peculios de 30 e 50 contos.

Art. 16. Os socios contribuintes pagarão pelos obitos dos contribuintes fundadores o remidos, que tenham instituido peculio de igual valor.

Art. 17. Depois de completo o numero de 3.000 em cada série abrir-se-ha nova série.

Art. 18. O socio inscripto, como contribuinte, depois do remido só será chamado ao pagamento da contribuição por fallecimento, si a sua série decrescer a menos de 2.500 socios contribuintes.

CAPITULO IV

SORTEIOS

Art. 19. Os socios, quer fundadores, contribuintes ou remidos, que instituirem o peculio de 10:000\$, 20:000\$, 30:000\$ e 50:000\$, conforme a tabella abaixo, concorrerão mensalmente a um sorteio de valor indicado para cada uma das caixas.

Remissão	700 socios remidos	700 socios remidos	700 socios remidos	700 socios remidos
Sorteio mensal depois de 3.000 socios na série	2:000\$000	2:000\$000	4:000\$000	4:000\$000
Contribuição por morte	7\$000	11\$000	20\$000	30\$000
Faculdade de pagamento de joia	6 prest. de 20\$ 6 " " 30\$	6 prest. de 40\$ 6 " " 60\$	6 prest. de 60\$ 6 " " 80\$	6 prest. de 100\$ 6 prest. de 125\$
Joia	100\$000 150\$000	200\$000 300\$000	300\$000 400\$000	500\$000 625\$000
Especie do seguro	Simplex Reciproco	Simplex Reciproco	Simplex Reciproco	Simplex Reciproco
Seguro	10:000\$000	20:000\$000	30:000\$000	50:000\$000

TABELLA DE TODOS OS NOSSOS SEGUROS E SORTEIOS MENSUAIS

Art. 21. Os sorteios serão procedidos um anno depois de completo o numero de 3.000 socios na caixa e só quando a porcentagem de obitos do anno anterior exceder a oito por mil.

Art. 22. Estes sorteios effectuar-se-hão no dia 20 de cada mez ou no dia util posterior, si aquelle fôr feriado.

Paragrapho unico. Cada mutuário receberá uma apolice com dous numeros, sendo um numero de matricula e o outro para os effectos do sorteio.

Art. 23. Este sorteio será publicado nos jornacs e, bem assim, o numero a quo coube o premio.

Paragrapho unico. Qualquer omissão sobre sorteios será supprida pela directoria de accordo com a legislação em vigor.

CAPITULO V

DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

Art. 24:

a) pagar, de conformidade com o disposto nestes estatutos, a sua joia;

b) pagar as contribuições por fallecimento, dentro de 20 dias, a contar da data do prazo ou da publicação pela imprensa, dando a directoria conhecimento aos mutuários do numero de matricula, nome e morada do fallecido;

c) o prazo de 20 dias terá um supplemento de mais 15 dias para aquelles que não tiverem pago dentro dos primeiros 20 dias;

d) durante o prazo supplementar o mutuário ficará suspenso de todos os direitos, que só se estabelecerão depois de feito o pagamento da contribuição.

Paragrapho unico. Para os diversos Estados será concedido o prazo de 20 dias, a mais, além dos 20 primeiros.

Art. 25. Comunicar á sede social o seu novo domicilio, sempre que mudar de residencia, declarando a quem deve ser dirigido o aviso de pagamento.

Assignar na proposta qual a pessoa a quem lega o seu seguro instituido.

CAPITULO VI

Art. 26. Incorrem nas penas seguintes:

Eliminação do quadro social, verificada qualquer fraude na sua admissão.

Eliminação da sociedade si deixar de pagar as joias ou contribuições por fallecimentos dentro do prazo estipulado.

Art. 27. O socio eliminado, na forma da lettra b do art. 24, não poderá inscrever-se de novo si se sujeitar ás novas formalidades e não, como si nunca tivesse pertencido á sociedade.

No caso da lettra a do art. 24 não pôde ser readmitido em circumstancia alguma.

Art. 28. A eliminação do socio importa a perda de todas as vantagens e regalias conferidas aos socios, sem direito a reembolso ou indemnização de especie alguma.

CAPITULO VII

FUNDO SOCIAL

Art. 29. A Rio de Janeiro tem o seu fundo constituido pelas joias de inscripção de socios, pelas contribuições destes, sempre que se der um fallecimento, e pelos rendimentos.

Paragrapho unico. O fundo social de cada série será dividido em quatro:

FUNDO DE GARANTIA

Formado por 50 % das joias.

Formado por 50 % dos bens sociaes.

FUNDO DE PECULIOS

Formado pelas contribuições por fallecimento dos mutuários.

FUNDO DE SORTEIOS

Formado por 50 % do saldo arrecadado, e 50 % contribuição por fallecimento e o peculio pago.

FUNDO DISPONIVEL

Formado por 50 % das joias.

Formado por 50 % dos bens sociaes.

Formado por 50 % do saldo que apresentar a importancia arrecadada como contribuição por fallecimento e o peculio pago.

Art. 30. Do saldo, que annualmente, no balanço geral de 31 de dezembro, apresentar o fundo disponivel, será feita a seguinte partilha:

50 % para o fundo de garantia.

30 % para o fundo de sorteios.

20 % para o fundo de gratificação aos membros da directoria.

DESTINO DOS FUNDOS SOCIAES

Art. 31. a) Fundo de garantia.

A supprir as deficiencias, que por ventura occorram nos demais fundos sociaes, na proporção do estritamente necessário, podendo ser

empregado no Deposito de Garantia, a ser effectuado no Thesouro Nacional, nos termos do decreto de autorização, na aquisição de bens imóveis e apolices da Divida Publica Nacional.

b) Fundo de peculio:

Ao pagamento dos peculios por fallecimento dos mutualistas.

c) Fundo de sorteios:

Ao pagamento dos premios em dinheiro aos mutualistas, conforme estipulam estes estatutos.

d) Fundo disponivel:

Ao pagamento das despesas da sociedade, como honorarios, ordenados a empregados, alugueis, propaganda, etc.

CAPITULO VIII

DA DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 32. A sociedade será administrada por uma directoria composta de: presidente, thesoureiro, secretario, um director, um gerente, e conselho fiscal, constituído de tres membros effectivos e tres suplentes.

Art. 33. A eleição da directoria será feita em assembléa geral, por escrutinio secreto e por maioria de votos, decidindo a sorte em caso de empate.

Art. 34. Os directores exercerão o mandato pelo tempo de seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 35. O mandato da directoria eleita começa no dia 1 de fevereiro de 1913 e termina no dia 1 de fevereiro de 1919.

Art. 36. Não poderão ser directores conjuntamente socios ligados por parentescos em linha collateral dentro do quarto grau civil.

§ 1º. No caso de eleição de parentes nas condições mencionadas, considerar-se-ão eleito o mais votado ou sorteado em caso de empate.

§ 2º. Os directores são obrigados a residir nesta cidade do Rio Janeiro.

Art. 37. No caso de impedimento ou ausencia, da sede social, por mais de quatro mezes, renuncia ou fallecimento de qualquer membro da directoria, os outros directores deliberarão o preenchimento da vaga, convidando um dos membros do conselho fiscal a occupar o cargo até a primeira assembléa geral que se verificar, na qual se procederá á eleição, sendo que o mandato do membro eleito findará com o da directoria conjuntamente.

Paragrapho unico. Ao membro do conselho fiscal, que interinamente substituir o director ausente ou licenciado, caberá a metade dos honorarios e da percentagem determinada pelos estatutos.

Art. 38. A directoria fica investida dos mais amplos poderes para praticar todos os actos de gestão relativos aos fins da sociedade, representando-a tambem em juizo, activa e passivamente, não lhes sendo, unicamente, permitido hypothecar e alienar bens imóveis que a sociedade possua, sem autorização da assembléa geral.

Art. 39. a) Resolver todos os assumptos sociaes, em conselho, fazendo registrar em livro especial, em acto continuo, as suas deliberações, que serão tomadas por maioria de votos;

b) nomear os empregados que julgar necessarios, fixando-lhes os ordenados e gratificações;

c) ad noestar, suspender e demittir os empregados;

d) acceitar e recusar as propostas e admissão de socios;

e) convocar as assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias e o conselho fiscal;

f) zelar os fundos da sociedade, dando-lhes as applicações determinadas nestes estatutos;

g) promover a verificação dos obitos dos socios, i lencidade dos fallecimentos, bem como a dos seus herdeiros ou beneficiarios;

h) organizar o relatorio annual da sociedade para ser apresentado ás assembléas geraes;

i) organizar semestralmente um balancete da sociedade, com a precisa clareza, indicando o numero de socios;

j) preencher o lugar de director, vago nos termos do respectivo artigo;

k) escolher os estabelecimentos de creditos, onde se deverá recolher o dinheiro da sociedade;

l) realizar uma sessão ordinaria em cada mez e as extraordinarias que o presidente convocar, por iniciativa sua ou de qualquer outro director, considerando-se constituída a directoria com a maioria dos seus membros;

m) observar fielmente estes estatutos e providenciar, em caso de omissões, de conformidade com as leis e direitos.

Art. 40. Ao director presidente compete:

a) presidir as reuniões da directoria;

b) assignar com o director, secretario e thesoureiro, os diplomas dos socios; com o thesoureiro os balancetes, balanços e cheques para retirada de dinheiro dos bancos e de quaesquer valores, da sociedade, depositados; e, como órgão da directoria dando cumprimento ás deliberações della;

c) representar a sociedade para todos os effeitos juridicos e sociaes;

d) apresentar á assembléa geral o relatorio da administração;

e) convocar a directoria, o conselho fiscal e as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias;

f) assignar escripturas, procurações, termos de aberturas e encerramentos de livros.

g) manter a ordem e praticar todos os actos do expediente.

Art. 41. Ao director-secretario compete:

Substituir o presidente em seus impedimentos, devendo constar das actas a substituição o causas della;

Redacção das actas da directoria, organização da secretaria, auxiliar o gerente, sempre que for necessario.

Art. 42. Ao director-thesoureiro compete:

a) extrahir e assignar recibos, assignar cheques com o presidente;

b) fornecer á directoria todas as informações que lhe forem solicitadas, referentes ao dinheiro da sociedade;

c) responder por dinheiros que lhe forem entregues;

d) ter sob sua guarda as respectivas cadernetas e titulos das mesmas, que representam valores;

e) fazer entrega, mediante recibos, dos premios sorteados aos herdeiros ou beneficiarios dos socios fallecidos, do peculio a que os mesmos tiverem direito, depois de approvação em sessão de directoria.

f) prestar contas á directoria do fundo social e ter a seu cargo a caixa de depositos, ou pessoa por elle indicada e nomeada pela directoria;

g) fornecer ao director-gerente, contra recibo, as quantias que forem solicitadas, para pagamento a empregados e mais despesas da sociedade;

h) fornecer á directoria o balancete mensal com a demonstração do estado da caixa.

Art. 43. Ao director, compete:

a) fiscalizar todo o expediente da sociedade;

b) fazer a propaganda necessaria, sempre de accôrdo com o gerente;

c) auxiliar e substituir o gerente, no impedimento deste.

Art. 44. Ao director-gerente, compete:

a) substituir, para todos os effeitos, os demais directores;

b) a gerencia em geral da sede social;

c) propor os empregados de escriptorio, que julgar necessarios, marcando-lhes as horas de trabalho e a sua comissão;

d) fornecer todas as informações que lhe forem solicitadas pelos mutuários e membros da directoria;

e) ter sob a sua immediata direcção a escripta, trazol-a em dia e conservar o archivo em ordem;

f) redigir os avisos e circulares aos socios, fazendo-os publicar em avulsos e jornais de maior circulação;

g) publicar os annuncios reclamados que julgar necessarios ao progresso da sociedade, finalmente dirigir toda a parte interna da sociedade e exercer todos os actos da administração;

h) angariar, por si e por seus prepostos agentes, maior numero de socios que for possivel;

i) receber as joias e fazer entrega destas ao thesoureiro, depois de retirar a percentagem do agente.

Art. 45. Ao conselho fiscal compete:

a) dar parecer sobre os negocios sociaes, tomando por base o balanço, inventario e contas da administração;

b) convocar a assembléa geral extraordinaria, desde que occorra um motivo grave, que for communicado á directoria e esta se recusar a fazer a convocação.

Paragrapho unico. Esta acta será lavrada por um dos fiscaes, indicado pelos demais.

CAPITULO

Art. 46. Haverá annualmente uma assembléa geral ordinaria, que será realizada até o dia 31 de janeiro de cada anno, a qual poderá tratar do seguinte:

a) tomar conhecimento do exercicio administrativo anterior, por meio de relatorio, que o director-presidente deverá apresentar;

b) leitura e approvação do parecer do conselho fiscal;

c) eleição do conselho fiscal e preenchimento de vagas na directoria.

Art. 47. A convocação das assembléas ordinarias será feita a desdo 15 dias antes da sua realização, por meio de annuncio, inserto nos principaes jornaes desta capital.

Paragrapho unico. Para que possam funcceionar, é necessario o comparecimento da quarta parte, pelo menos, de associados quites, na data da 1ª reunião e qualquer numero na 2ª, que será 8 dias depois.

Art. 48. Os membros da directoria e do conselho fiscal não poderão votar pela approvação de suas contas, relatorios e pareceres.

Art. 49. Haverá assembleas geraes extraordinarias, devendo estar na 1ª e 2ª reunião 2/3 de socios quites e na 3ª qualquer numero:

- a) quando convocadas pela directoria ou pelo conselho fiscal;
- b) sempre que, sob justos motivos, o requererem a directoria 400 socios, pelo menos;

Art. 50. As assembleas extraordinarias serão convocadas para:

- a) resolver todo e qualquer assumpto do interesse social fóra dos casos committidos ás assembleas ordinarias;
- b) alterar ou reformar os estatutos;
- c) dissolver a sociedade.

Art. 51. Nas assembleas extraordinarias é expressamente prohibido tratar-se de assumptos estranhos áquelle que as motivar.

Paragrapho unico. Si a despeito dessa prohibição algum socio insistir em occupar-se de assumpto estranho, o presidente da assemblea suspenderá a sessão pelo tempo que julgar conveniente.

Havendo a mesma insistencia depois de reaberta a sessão, o presidente a levantará immediatamente e comunicará, por officio á directoria, o facto que houver motivado o levantamento da sessão.

Art. 52. Os associados poderão fazer-se representar por procuração, contanto que esta seja passada a um associado.

Art. 53. Haverá um livro de presença, no qual serão inscriptos, por ordem numerica, os nomes dos associados que tiverem de formar a assemblea.

Art. 54. Todas as deliberações das assembleas geraes serão tomadas por maioria absoluta de votos.

CAPITULO X

Art. 55. A directoria creará uma caixa de depositos facultativa aos socios que quizerem entrar, previamente, com qualquer quantia destinada a garantir-lhe a permanencia na sociedade, evitando a sua eliminacão por falta de pagamento das quotas, dentro dos prazos estabelecidos nestes estatutos.

Art. 56. Os associados que pagarem adeantadamente de dous annos e tres de contribuição, contrida á razão de um por mez, gosarão de um desconto de 5 % ao anno.

Art. 57. No caso de suicidio, a sociedade só pagará o peculio, si o morto foi socio por tempo superior a um anno e estiver na plenitude de seus direitos sociaes.

Paragrapho unico. Dando-se suicidio antes do prazo acima estipulado, o mutuario, além de perder o direito ao peculio, perderá também todos as regalias que a sociedade lhe confere.

Art. 58. A sociedade não se responsabiliza pela falta de cumprimento de deveres dos mutuarios, para todos os effeitos destas estatutos.

Art. 59. Os mutuarios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a directoria contrahir, expressa ou intencionalmente, em nome desta.

Art. 60. Dada a dissolução da sociedade, os bens existentes serão, depois de solvido o passivo da mesma, partilhados proporcionalmente entre todos os socios, salvo qualquer outra resolução da assemblea geral.

Paragrapho unico. Os successores ou beneficiarios do socio fallecido terão direito ao respectivo peculio.

Art. 61. Mediante a respectiva certidão de obito e depois de competente syndicanca, caso seja esta necessaria, será para importancia dupla áquelle com que entrou para a respectiva série qualquer socio, aos seus herdeiros ou beneficiarios, a titulo de abono, para despesas com enterro e luto, sendo esta quantia deduzida do peculio a entregar.

Paragrapho unico. Si o mutuario estiver seguro em mais de uma caixa, receberá importancia igual ao dobro do total das joias com que entrou.

Art. 62. A syndicanca será feita immediatamente após a apresentação da certidão de obito.

Art. 63. Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos, em questão administrativa, pela directoria, *ad referendum* da assemblea geral.

Art. 64. Aos membros da directoria será abonada a gratificação mensal de 500\$000.

Paragrapho unico. Esta gratificação só começará depois da sociedade contar 500 mutualistas, não importando que estes estejam inscriptos em caixas diversas; tendo 1.000 socios receberão 1.000\$ mensalmente.

Art. 65. O director-gerente vencerá a gratificação mensal de um conto de réis logo que haja 500 socios e 700\$ apenas, desde a installação da sociedade.

Art. 66. Os membros do conselho fiscal, effectivos, terão a gratificação de 100\$000.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 67. No caso de serem adoptados outros planos, além dos constantes destes estatutos, a formação dos respectivos fundos será determinada nos mesmos com approvação do Governo.

Art. 68. A Rio de Janeiro recolherá ao Thesouro Nacional, mediante guia da Inspectoria de Seguros, até o mez de março de cada anno, as importancias creditadas ao fundo de garantia, até attingir 200:000\$, em applices federaes, como garantia de suas operações e nos termos do decreto 5.072, de 12 de dezembro de 1913.

Art. 69. Tendo os presentes estatutos sido approvados unanimemente pela assemblea geral em sessão de constituição realizada nesta Capital, em 1 de fevereiro de 1913, foi pela referida assemblea aclamada a primeira directoria, com plenos poderes, não só para a installação, como ainda para promover o registro dos presentes estatutos, sua publicação no *Diario Official* e sua approvação pelo Governo Federal.

DIRECTORIA

A directoria da A Rio de Janeiro ficou assim constituida:

Presidente, Manoel José da Guia Ferreira.
Thesoureiro, Coronel Benedicto Antonio Bueno.
Secretario, Hercules Giannini.
Director, Dr. Carlos Francisco Xavier da Veiga.
Gerente, Antonio Carneiro de Vasconcellos.

Conselho fiscal:

Domingos Baptista da Gama.
Antonio Leitão.
Francisco José Antunes.

Supplentes:

Carlos Pinto Coelho.
João Duarte de Albuquerque.
Thomaz Coelho.

Nota. — O coronel Benedicto Antonio Bueno foi o presidente da primeira assemblea geral da Sociedade de Auxilios e Peculios por Mutualidade A Rio de Janeiro; 1º secretario, Hercules Giannini e 2º secretario, Domingos Baptista da Gama.

N. 01.412 — Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba — Exercício de 1913. Rs. 165\$000.

No livro da receita á folha, fica debitado o thesoureiro pela quantia de cento e sessenta e cinco mil réis, recebida da Sociedade por Mutualidade A Rio de Janeiro de sello sobre autorização para funcionar na Republica e approvação de estatutos, conforme a verba n. 31.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. — O fiel do thesoureiro, *Carvalho Junior*. — O escripturario, *Maranhão*.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1913

Aos dezanove dias do mez de novembro de mil novecentos e trase, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Sachet numero vinte e sete, ás duas horas da tarde, doze accionistas da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, representando oitenta e duas mil e cem accões, o Sr. G. Hamelin, presidente da companhia, declara que, havendo numero legal, dá por aberta a sessão, assumindo a presidencia da assemblea, de accordo com o artigo nono dos estatutos.

Em seguida o Sr. presidente da assemblea convida para secretarios os Srs. Drs. Alberto de Sampaio e Achilles de Moura.

Constituida a mesa, o Sr. presidente declara que os fins da reunião são, segundo os annuncios de convocação, dar conhecimento aos Srs. accionistas das ultimas occurrencias que interessam á vida social da companhia e a eleição de directores para os preenchimentos de logares vagos.

O Sr. presidente declara que infelizmente não melhorou a situação difficil em que se encontra a companhia pelos motivos já conhecidos dos Srs. accionistas; esta situação se tem ainda aggravado pelos actos posteriores do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, cuja attitud não se modificou em relação á companhia. O Sr. presidente declara mais que por varias vezes procurou o Sr. ministro, a quem teve a honra de submeter diversas combinações tendentes a restituir á companhia os meios de levar a bom termo a construção da linha.

Não logrando a companhia obter do Sr. ministro solução a essas propostas e com o intuito de salvaguardar os seus direitos, ella apresentou em 25 de agosto ultimo ao juiz da Primeira Vara, um processo, do qual os Srs. accionistas teem conhecimento pela publicação feita pela imprensa.

Em 26 de agosto proximo passado, a companhia requereu ao Sr. ministro uma prorrogação do prazo para a conclusão da linha até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze. Esse requerimento não obteve solução e a companhia apresentou em 29 de setembro ultimo o requerimento seguinte, pedindo a rescisão do contracto de vinte de abril de mil novecentos e oito :

«Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas. — A Companhia Noroeste do Brazil, pela sua directoria, concessionaria da construção e arrendamento da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, tendo em vista somente os factos que determinam um estado menos conveniente nas relações que tanto convem sejam mantidas não pôde não interrompida confiança, no elevado designio da execução de uma via ferrea do maior alcance economico, estrategico e politico da Republica, vem declarar a V. Ex. que está prompta a rescindir o contracto, de accordo com as bases seguintes:

I — A Companhia Noroeste do Brazil renuncia, não somente a seu direito de concluir a construção da estrada de Itapura a Corumbá e dali á fronteira da Bhlvia, como ainda o de explorar por 60 annos o arrendamento da mesma linha, tudo nos termos das clausulas II, III, XXIV e XXV que acompanham o decreto n. 6.890, de 24 de março de 1908.

II — A companhia aguarda a liquidação de suas contas com o Governo da Republica referentes á construção desta mesma linha Itapura a Corumbá, ou de quasquer obras, contas que com a mesma se relacionem ou que della decorram, ficando a cargo do Governo o pagamento dos debitos da companhia para com os empreiteiros e fornecedores.

III — A companhia fará ao representante do V. Ex. a entrega da estrada, assim como dos almoxarifados, de todas as plantas e perfis e quasquer outros titulos, contractos e documentos que digam respeito á construção, com nota especificada do estado tecnico da linha e das suas relações com terceiros, inclusive com o pessoal tecnico, administrativo, auxiliar e operario, ficando ella obrigada somente pela verdade das suas declarações, e exonerada de quasquer responsabilidades.

Pede a V. Ex. deferimento. Os directores. — *J. Machado de Mello — Gaston Hamelin.*

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1913.»

Esse requerimento como os demais nenhuma solução mereceu do Exmo. Sr. ministro, que em data de 25 de outubro ultimo, pelo decreto n. 10.523, declarou a caducidade do contracto de 20 de abril de 1908.

O estudo juridico desse acto e de suas consequencias está entregue ao advogado da companhia, e de accordo com os seus conselhos, a directoria procura a solução mais conveniente aos interesses sociaes.

Em relação á administração da companhia, houve as seguintes modificações; em virtude das renuncias dos Srs. João Paulo de Mello Barreto, Dr. João Teixeira Soares e Jorge Moreau, foram convidados os Srs. Drs. Joaquim Machado de Mello, Gaston Hamelin e Alvaro Mendes de Oliveira Castro para exercercem os cargos de directores.

Os Srs. accionistas devem de accordo com os estatutos prover definitivamente aquelles cargos por meio de eleição na presente assembléa, que deverá ratificar os actos da gestão daquelles directores.

O Sr. Francisco Weinmann apresenta á Mesa a seguinte proposta, que depois de lida e justificada pelo signatario, foi unanimemente approvada, abstando-se de votal-a os membros da directoria.

Proposta—Não tendo sido ainda ratificada pela assembléa geral as nomeações dos Srs. Drs. Joaquim Machado de Mello, que deveria ter sido feita na última assembléa e Gaston Hamelin e Alvaro Mendes de Oliveira Castro, em substituição dos Srs. João Paulo de Mello Barreto, Dr. João Teixeira Soares e Jorge Moreau, a presente assembléa approva as nomeações e ratifica todos os actos da gestão daquelles directores com o Governo.

Outrosim, tendo tomado conhecimento dos actos praticados pela directoria relativamente aos factos occorridos ultimamente e que perturbaram a vida da companhia, a presente assembléa ratifica o approva sem reserva todos os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913.—*Francisco Weinmann.*

Procedeu-se em seguida á eleição de tres directores e, feita a apuração das cedulas em numero de 12, foi verificado o seguinte resultado: Gaston Hamelin, Joaquim Machado de Mello e Alvaro

Mendes de Oliveira Castro oitenta e dous mil e cem votos cada um sendo proclamados eleitos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por finda a sessão e mandou lavrar a presente acta que vae assignada pela Mesa.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913.—*G. Hamelin.—Alberto Sampaio.—Achilles Moura.*

Companhia de Seguros Geraes «A Geral»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCADA PELA COMISSÃO LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE SEGUROS GERAES «A GERAL», REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1913

Aos tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e treze, ás quatro horas da tarde, reunidos na sala da Associação Protectora dos Empregados no Commercio, á rua de Urugayana numero setenta e sete, os accionistas abaixo assignados, por convocação da commissão liquidante, em publicação feita no *Diário Official* de 28 de novembro proximo findo, foi aclamado para presidir os trabalhos o accionista José Pires Domingues, que convidou para secretarios os Srs. Dr. José Pires Domingues Junior e Joaquim Moutinho da Cunha.

Dada a palavra ao general Dr. Augusto Ximeno Villeroy, fez este a leitura do relatório da commissão liquidante acompanhado de quatro annexos.

Em seguida usou da palavra o Sr. Dr. Almeida Godinho, ex-thesoureiro, que combateu o relatório a que classificou de um acervo de inverdades, que só se recusou a fazer entrega dos documentos, livros e valores em seu poder porque a commissão se oppoz a lhe dar as necessarias resalvas e para que as conseguisse fez deposito judicial daquillo que lhe cumpria entregar.

Falla em seguida o Dr. Vicente Piragibe, que por sua vez combate o relatório, e que usa da palavra com constrangimento por ter a commissão liquidante nelle envolvido o seu nome.

Refere-se em seguida ao occorrido com a commissão e o director thesoureiro o refere-se á sua gestão como director que foi da companhia.

O Dr. Pires Domingues usa da palavra e por sua vez combate o relatório. Posto a votos o relatório foi approvado contra os votos dos Srs. P. d'Almeida Godinho, Vicente Piragibe e Pires Domingues Junior representando trescentas e sessenta accções, tendo-se retirado antes da votação o Dr. Lauro Sodré, que assignou a lista de presença.

Usou da palavra o Dr. Almeida Godinho, que apresentou a seguinte proposta: «Propoño que a commissão liquidante, recebidos os documentos entregues em juizo e cotejados com a escripturação da companhia, estabeleça o balanço final, ficando a dita commissão autorizada a intentar accção contra o director-thesoureiro, caso as contas não estejam completamente de accordo com os lançamentos e documentos apresentados. Propoño ainda, na forma do artigo 160 do decreto 434 de 1891 que a commissão liquidante seja autorizada a vender em publico leilão os moveis e utensilios de propriedade da companhia. Propoño mais que, na forma do art. 162 do mesmo decreto, a commissão liquidante, separada a quantia necessaria para solver o pequeno passivo da companhia, proceda desde já ao pagamento do primeiro rateio que couber aos accionistas. Rio, 3 de dezembro de 1913—*P. de Almeida Godinho.*»

Pediu a palavra o Sr. general Villeroy e apresentou addendo á proposta do Dr. Almeida Godinho para que a commissão liquidante ficasse com plenos poderes para intentar em juizo as accções que forem necessarias para salvaguardar os interesses dos accionistas e para relhaver toda e qualquer quantia indevidamente despendida.

A assembléa approvou unanimemente não só a proposta do Dr. Almeida Godinho como tambem o addendo do Sr. general Villeroy. O Sr. general Villeroy indicou que a assembléa geral declarasse que a approvação pela assembléa anterior dos actos da extincta directoria se referia aos actos puramente administrativos e não á approvação de contas, o que, submettido a votos, foi approvado.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, que eu, José Pires Domingues Junior, servindo de secretario, a escrevi e que foi lida e approvada e vae assignada por todos os presentes. — *José Pires Domingues*, presidente. — *José Pires Domingues Junior*, 1º secretario. — *Joaquim Moutinho da Cunha*. — *P. de Almeida Godinho*. — *Vicente Piragibe*. — *Benjamin Machado*. — *Covrado Müller de Campos*, por si e como procurador do Sr. Dr. Hómero Baptista. — *José Mariano de Castro Araujo*. — *A. Ximeno de Villeroy*. — Por procuração de Joaquim Mariano de Castro Araujo; *Benjamin Machado*. — Por procuração de Americo Martins & Bassila; de Antonio Marcos Ferreira; de Guilherme Santos; de Benedicto Ernesto Guimarães; de José André de Maia Filho; de Vicente Pires Domingues; de Ignacio Ribeiro da Costa; de J. B. Gaspar de Sá e de J. B. Pimentel Filho, *Joaquim Moutinho da Cunha*. — *Alfreda Rocha*.

SOCIEDADES CIVIS

**Associação Beneficente Campista e
Auxílios às Famílias**

SÉRIE « IGNÁCIO LESSA »

Annexo n. 2

BALANÇO GERAL DE 8 DE SETEMBRO DE 1912 A 7 DE SETEMBRO DE 1913

Activo

Apólices—97 de 1:000\$ da dívida pública nacional....	97:688\$210
Móveis e utensílios—Saldo desta conta.....	65\$300
Títulos em depósito—De 28 acções do Banco C. e H. de Campos, fiança do fiel do thesoureiro.....	2:000\$000
Adiantamentos—Importe desta conta.....	900\$000
Beneficência por invalidez—Idem idem.....	810\$000
Caixa—Saldo em poder do thesoureiro.....	107\$810
Porcentagem da cobrança—Importe desta conta.....	1:270\$250
Banco C. e H. de Campos, c/c—Saldo em conta cor- rente.....	61:748\$330
Banco C. e H. de Campos, c/especial—Depositado para compra de um prédio.....	41:093\$000
	178:652\$900

Passivo

Património—Saldo desta conta.....	81:992\$710
Idem da conta de receita e despesa.....	8:969\$190
	103:961\$900
Garantia da fiança—Importe desta conta.....	2:000\$000
Donativos—Importe desta conta para compra de um prédio.....	41:093\$000
Pecúlios—Os 170, 202, 218, 221 e 223 a pagar.....	51:000\$000
Contribuições—Recebido por conta de pecúlios.....	7:180\$000
Fiscalização de seguros—Importe desta conta.....	418\$000
	178:652\$900

Campos, 7 de setembro de 1913.— José Antunes Moreira, thesou-
reiro.— José Francisco Muylaert, guarda-livros.

SÉRIE « ANTUNES MOREIRA »

Annexo n. 4

BALANÇO GERAL DE 8 DE JANEIRO DE 1913 A 7 DE SETEMBRO DE 1913

Activo

Apólices—20 de 1:000\$ da dívida pública nacional....	48:660\$300
Caixa—Saldo em poder do thesoureiro.....	93\$580
Banco C. e Hypothecario de Campos, c/c—Saldo em conta corrente.....	1:871\$100
	20:625\$180

Passivo

Contribuições—Recebido por conta de pecúlios.....	78\$900
Património—Saldo da conta de receita e despesa.....	49:840\$180
	20:625\$180

Campos, 7 de setembro de 1913.— José Antunes Moreira, thesou-
reiro.— José Francisco Muylaert, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Movei

EM LIQUIDAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas deste banco, em liquidação amigável, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 19 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua Sachet n. 27, andar ter-
ceiro, afim de ratificarem a nomeação feita pelos liquidantes, em 3 de maio de 1909, do accionista Sr. conselheiro Manoel Pedro Villaboin para exercer o cargo de liquidante deste banco, na vaga do Sr. Dr. João Francisco Barcellos e procederem á eleição do liquidante effec-
tivo.

As acções ao portador deverão ser depositadas neste banco, pelos
seus possuidores, três dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1913.—Augusto J. Ferreira,
liquidante.

Companhia S. Christovão

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia
geral ordinaria no dia 19 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde,
no escriptorio da Companhia á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168,
afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do pa-
recer do conselho fiscal, das contas e balanços encerrados em 31 de
dezembro de 1912, e procederem outrossim á eleição do conselho fiscal,
na forma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.—A directoria.

Companhia Villa Isabel

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia
geral ordinaria no dia 19 de dezembro corrente, ás 2 horas da tarde,
no escriptorio da companhia á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168,
afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do pa-
recer do conselho fiscal, das contas e balanços encerrados em 31 de
dezembro de 1912, e procederem outrossim á eleição do conselho
fiscal, na forma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.—A Directoria.

Companhia Carris Urbanos

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia
geral ordinaria no dia 19 de dezembro corrente, ás 3 horas da tarde,
no escriptorio da Companhia á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168,
afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do pa-
recer do conselho fiscal, das contas e balanços encerrados em 31 de dezem-
bro de 1912, e procederem outrossim á eleição do conselho fiscal, na
forma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1913.—A directoria.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 130 prestações de 10\$000 paga-
antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do
sócio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL
(9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (11), no valor de
1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas
antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do
sócio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL
(6), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas
antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do
sócio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5. B), PLEYEL
(5), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas
antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do
sócio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respec-
tivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para con-
certo, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL
(imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor
de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento an-
nexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos
á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal
nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart;

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

Fallencia de Bernardino Gonçalves de Carvalho

Quadro geral dos credores

O Juizo, pelas custas.....	\$
Dr. curador geral das massas fallidas.....	\$
O syndico, pelas custas e salarios.....	\$
A Fazenda Nacional, pelo que houver.....	\$

1

Privilegiados:

Antonio Roque.....	222\$000
Cesario Lourenço.....	80\$000
Ignacio Ribeiro.....	157\$350
Jotê de Almeida.....	139\$000
José Ribeiro.....	113\$000
João Monteiro.....	165\$780
João da Silva.....	93\$000
José Lourenço.....	87\$000
Francisco da Souza Villas Boas.....	720\$000
Alexandre Pinto.....	129\$000
Mathias Martins Aguiar.....	212\$350
Samuel Anacleto dos Reis.....	411\$000

Chifographarios:

Luiz de Almeida Pinhol.....	578\$350
Josino do Nascimento.....	150\$300
Alexandre da Silva Rocha.....	43\$000
Alves Magalhães & Comp.....	736\$790
Arthur Piva & Comp.....	967\$680
Casimiro Pereira Cotta.....	107\$940
Companhia Madeiras Nacionais.....	12:698\$700
Companhia Casa Vivaldi.....	1:575\$000
Daló & Comp.....	1:210\$980
Domingos Joaquim da Silva & Comp.....	4:035\$630
E. S. Ives & Comp.....	70\$320
Henrique & Frederico.....	3:41\$320
Ignacio Patto.....	125\$000
João Fernandes Thomaz.....	88\$000
José Francisco dos Santos.....	357\$000
José Nunes Rodrigues & Comp.....	31\$580
José Peleteiro.....	458\$000
Julio Miguel de Freitas & Comp.....	4:077\$720
J. V. Ilosa & Comp.....	10:687\$10
Luckaus & Comp.....	89\$000
Manoel da Figueira & Comp.....	3:40\$20
Manoel da Silva Pinheiro.....	22\$000
Mario Figueiredo & Comp.....	3:01\$000
Mello Sampaio & Comp.....	3:11\$970
M. J. Dias.....	1:03\$000
Miranda & Viz & Comp.....	3:55\$040
Silva & Mendes.....	21\$000
Valerio Gerzkindvitz.....	1:65\$390
Vellon Morelli & Comp.....	535\$500
Victor Ulaender & Comp.....	1:107\$700
Cesario Lourenço.....	74\$000

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1913. — J. Velloso & Comp.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1913. — O liquidatario, Carmo
Borges da Costa.

Fallencia de João Baptista Vieira

Os syndicos da fallencia acima communicam aos Srs. credores da mesma que se acham á disposição dos mesmos em seu estabelecimento commercial, á rua P. Janeiro de Março n. 24, e bem assim que recebem as contas até o dia 27 do corrente, sendo a assembleia no dia 12 de janeiro futuro, como consta do edital já publicado. — Machado Mello & Comp.

Fallencia de F. Sorrêntino & Companhia

Os syndicos desta fallencia communicam aos interessados que são encontrados das 3 ás 5 horas da tarde no armazem dos fallidos, á rua Visconde da Itabora n. 79, afim de prestarem informações aos mesmos.

Declaram mais que todas as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio, 12 de dezembro de 1913. — Os syndicos, Pereira Neves & Comp.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE HOJE

NOVO PLANO

311 — 7^a**15:000\$000**

Por 800 réis

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL**AMANHÃ**

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—313 — 1^a**1.000:000\$000**

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

Sabbado, 14 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

260 — 2^a**200:000\$000**

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 1:00\$000, quintos a 2:000 o quadragésimos a 24\$00, inclusive o selo de consumo e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero cartão até 31 do corrente, se accetando, porém, encomendas para bilhetes inteiros.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

A Praça

A Livraria Magalhães, estabelecida á rua Julio Cesar n. 59, desta praça, tendo de liquidar o seu estabelecimento, pede á todas as pessoas que tiverem na calloria a ella consignada, o favor de a mandar retirar até o dia 30 do corrente, e bem assim quem se julgar seu credor apresentar suas contas no referido prazo.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1913.

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Sete de Setembro, n. 134, 1^a, afim de ratificarem a segunda acta de constituição desta sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1913. — A directoria.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1901..... 5\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 5\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1901..... 5\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agrícola. Decr. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Código Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro... 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume... 2\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro. Anteprojecto..... 3\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.991, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. S. Blake — 7 volumes..... 15\$00

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Doas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$00
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (Continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$800
de 1908.....	5\$800

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... \$5000

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... \$5000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... \$500

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) \$5000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... \$5000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 31 de novembro de 1903..... \$5000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da)... \$5000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... \$5000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... \$5000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo traduzidas por poetas brasileiros... \$5000

Hydrographie du Haut Sa... cisco, por Emm. Liais..... \$5000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. \$5000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... \$5000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... \$5000

J

Jocelyn (Poema), de A.F. Lamentine..... \$5000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos):

do anno de 1895.....	\$2500
" " " 1896.....	\$5000
" " " 1897.....	\$5000
" " " 1898.....	\$5000
" " " 1899.....	\$5000
" " " 1900.....	\$5000
" " " 1901.....	\$10500

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... \$5000

Justiça Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 3.224, de 30 de maio de 1904..... \$500

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 23 de fevereiro de 1904..... \$5000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... \$500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... \$5000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	\$5000
Do 2º districto.....	\$5000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	\$2500
de 1810 a 1811.....	\$2500
de 1812 a 1815.....	\$2500
de 1816 a 1817.....	\$2500
de 1818 a 1819.....	\$2500
de 1820.....	\$2500
de 1821.....	\$2500
de 1822.....	\$2500
de 1823.....	\$2500
de 1824.....	\$2500
de 1825.....	\$2500
de 1826.....	\$2500
de 1827.....	\$2500
de 1829.....	\$3000
de 1830.....	\$2500
de 1831 — 2 volumes.....	\$5000
de 1832.....	\$5000
de 1833.....	\$5000
de 1834.....	\$5000
de 1835 — 2 volumes.....	\$5000
de 1836.....	\$5000
de 1837.....	\$5000
de 1838.....	\$5000
de 1839.....	\$5000
de 1840.....	\$5000
de 1841.....	\$5000
de 1842.....	\$5000
de 1843.....	\$5000
de 1844.....	\$5000

de 1845.....	\$2500
de 1846.....	\$2500
de 1847.....	\$2500
de 1848.....	\$2500
de 1849.....	\$2500
de 1850.....	\$2500
de 1852 — 2 volumes.....	\$2500
de 1853 — 2 volumes.....	\$2500
de 1855.....	\$2500
de 1856.....	\$2500
de 1857 — 2 volumes.....	\$2500
de 1858 — 2 volumes.....	\$2500
de 1859 — 2 volumes.....	\$2500
de 1860 — 3 volumes.....	\$10500
de 1861 — 2 volumes.....	\$5000
de 1862 — 2 volumes.....	\$5000
de 1863 — 2 volumes.....	\$5000
de 1864 — 2 volumes.....	\$5000
de 1865 — additamento.....	\$500
de 1866 — 2 volumes.....	\$5000
de 1867 — 2 volumes.....	\$5000
de 1868 — 2 volumes.....	\$5000
de 1873 — 4 volumes.....	\$5000
de 1874 — 3 volumes.....	\$5000
de 1875 — 3 volumes.....	\$5000
de 1876 — 3 volumes.....	\$10500
de 1877 — 3 volumes.....	\$5000
de 1878 — 2 volumes.....	\$5000
de 1879 — 2 volumes.....	\$5000
de 1880 — 2 volumes.....	\$5000
de 1881 — 3 volumes.....	\$10500
de 1882 — 3 volumes.....	\$12500
de 1883 — 3 volumes.....	\$10500
de 1884 — 2 volumes.....	\$5000
de 1886 — 2 volumes.....	\$5000
de 1887 — 2 volumes.....	\$5000
de 1888 — 3 volumes.....	\$5000
de 1889 — 3 volumes.....	\$5000
de 1892.....	\$12500
de 1894 — 2 volumes.....	\$12500
de 1895.....	\$5000
de 1896.....	\$5000
de 1898 — 2 volumes.....	\$16500
de 1899 — 2 volumes.....	\$14500
de 1900 — 2 volumes.....	\$12500
de 1901 — 2 volumes.....	\$14500
de 1902 — 2 volumes.....	\$12500
de 1903 — 2 volumes.....	\$15500
de 1908 — 2 volumes.....	\$19500
de 1909 — 2 volumes.....	\$25500

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	\$5000
de 1898.....	\$5000
de 1899.....	\$5000
de 1901.....	\$5000
de 1902.....	\$5000
de 1903.....	\$5000
de 1905.....	\$5000
de 1906.....	\$5000
de 1907.....	\$5000
de 1908.....	\$5000
de 1910.....	\$5000
de 1912.....	\$5000
de 1913.....	\$5000

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... \$5000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro... \$10500

Lições de Cougas, de N. A. Cally kins, yersão e adaptação pelo Dr. Ruo Barbosa..... \$5000